SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 92/2016

DECRETO nº 092, de 24 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre pedido de exclusão de *Membro* indicado na '*Comissão de Transição Administrativa do Governo Municipal*'.

A Prefeita do Município de Abatiá - Estado do Paraná, *Maria de Lourdes Ferraz Yamagami*, no uso de suas atribuições, e, em atendimento ao requerimento formulado sob nº 09, expedido em 11.11.2016 pelo Prefeito Eleito *Nelson Garcia Júnior* (Gestão 2017-2020)

DECRETA:

Art. 1º) Defere-se o pedido do Sr. *Irton Oliveira Muzel*, para excluí-lo da Equipe que compõe a '*Comissão de Transição Administrativa do Governo Municipal*', permanecendo os demais Membros já indicados.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições previstas no Decreto Municipal nº 87, de 01.11.2016, que não colidirem com o artigo primeiro deste decreto.

Gabinete da Prefeita, em 24 de Novembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:BF4BCAD2

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2016

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 032/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: aquisição de Protetor solar e repelente para o Setor de Endemias, conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **DUOMED PROD MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP**, da cidade de Paranaguá, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **82.387.226/0001-51**, com valor de **R$ 4.602,00 (quatro mil seiscentos e dois reais)** para o Lote Único.

Abatiá – Paraná, 23 de Novembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:5A1C6B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.521 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4.º do art. 3.º da Lei Municipal n.º 1.630, de 31 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pelo regular funcionamento dos serviços de utilidade pública (saúde), visando preservar, tanto a correta prestação de serviços, quanto o direito do munícipe, enquanto cidadão e consumidor, a um atendimento de qualidade e ininterrupto;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob n.º 4.151/2016, da Farmácia São Miguel, a Notificação n.º 428/2016 e n.º 429/2016 expedidas, respectivamente, para a Farmácia São José e para a Farmácia Dalaqua;

CONSIDERANDO que pelo disposto nos incisos do §1.º do art. 1.º da Lei n.º 1.630/2006, todo estabelecimento farmacêutico que não for considerado localizado no centro, tem a faculdade de ficar aberto das 18h00min às 20h00min de segunda a sexta-feira, das 12h00min às 18h00min aos sábados e das 09h00min às 12h00min aos domingos e feriados;

CONSIDERANDO que a intenção da lei é que o plantão farmacêutico seja realizado apenas na área central, pelo fato de que todos munícipes, independente de onde residam, fiquem todos à mesma distância do estabelecimento farmacêutico plantonista, de onde propiciar que uma farmácia localizada no Bairro participe do plantão é penalizar aquele munícipe que mora no bairro localizado no outro extremo da cidade, que terá de se descolar mais que o faz hoje, não havendo razoabilidade para essa exceção à regra da lei;

CONSIDERANDO que pelo mapa atual do Município, verifica-se que as Farmácias São José e Dalaqua, localizam-se a duas quadras da Rua São Paulo, de forma que estão situadas na área central da cidade, não tendo nenhuma objeção os termos "Jardim Ingá" e "Vila Sarmento" constante em alguns mapas e leis mais antigas, pois a questão é geográfica e não nominal, e a análise do mapa não deixa dúvidas do que é área central e o que é bairro.

DECRETA:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1.º - O estabelecimento farmacêutico denominado FARMÁCIA Antonio Carvalho Júnior & Cia Ltda. ME (Farmácia São José) com endereço na Rua Tibiriçá n.º 55, está localizado na área central da cidade, se enquadrando no artigo 1.º, *caput*, e 3.º (plantão) da Lei 1.630/2006.

Art. 2.º - O estabelecimento farmacêutico denominado FARMÁCIA Paulo C. Dalaqua & Cia Ltda. ME (Farmácia Dalaqua) com endereço na Rua Chile n.º 145, está localizado na área central da cidade, se enquadrando no artigo 1.º, *caput*, e 3.º (plantão) da Lei 1.630/2006.

Art. 3.º - A definição da área central descrita nos arts. 1.º e 2.º prevalecerá até que nova lei que discipline a Lei de Uso e Ocupação do Solo redefina o perímetro central da cidade, em virtude da expansão do perímetro urbano tendo em vista os novos bairros existentes no Município.

Art. 4.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:9EFC153B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.522 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.116 – Manter os Imóveis do Fundo de Previdência	
3.3.90.39.00.00.1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.116 – Manter os Imóveis do Fundo de Previdência	
3.3.90.36.00.00.1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:A1D72C01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.523 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.037,00 (Nove mil e trinta e sete reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.33.00.00.1303 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	107,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101 – Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.430,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.112 – Manter Fundos de Vale	
3.3.90.30.00.00. 1504 – MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045 – Manter os Serviços de Transporte de Saúde	
3.3.90.39.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	107,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101 – Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	5.430,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.112 – Manter Fundos de Vale	
3.3.90.39.00.00. 1504 – OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:CD50440F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº. 7.508 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O Decreto nº. 7.508, de 23 de novembro de 2016, publicado na edição nº. 1.134, de 24 de novembro de 2016, páginas 04 e 05, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais); 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais); 3510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), 3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF no valor de R$ 76.235,71 (Setenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045– Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00

Leia-se:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais); 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais); 3510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), 3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF no valor de R$ 76.235,71 (Setenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045– Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00

Andirá, 24 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:718051EF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº. 7.502 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

O Decreto nº. 7.502, de 11 de novembro de 2016, publicado na edição nº. 1.129, de 17 de novembro de 2016, página 11, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º - Ficam **rescindidos** os Contratos de Trabalho, em 11 de novembro de 2016, dos seguintes Fiscais de Obras e Posturas**:**

NOME	DATA DA ADMISSÃO
EDER JUNIOR TRAVALINI	07/06/2016
MARCOS VINÍCIUS FABIANO	07/06/2016
OSVALDO CESAR POMPEI JUNIOR	07/06/2016
WELLINGTON PEREIRA	07/06/2016
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	07/06/2016
DELMA DE OLIVEIRA VIDAL	06/07/2016

Leia-se:
Art. 1º - Ficam **rescindidos** os Contratos de Trabalho, em 11 de novembro de 2016, dos seguintes Fiscais de Obras e Posturas**:**

NOME	DATA DA ADMISSÃO
EDER JUNIOR TRAVALINI	07/06/2016
OSVALDO CESAR POMPEI JUNIOR	07/06/2016
WELLINGTON PEREIRA	07/06/2016
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	07/06/2016
DELMA DE OLIVEIRA VIDAL	06/07/2016

Andirá, 25 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:DF433D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 046/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
METALURGICA RODRIGUES EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRACAS, FABRICADAS PELO FORNECEDOR, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS COM MEDIDAS DE (3M X 3M) DESTINADAS À FEIRA DO PRODUTOR RURAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEURA E MEIO AMBIENTE.
PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pó 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 23 de novembro de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:FEC0B9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.471 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, considerando-se seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ADEMAR PEREIRA MARQUES	19/01/2013 a 18/01/2014	05/12/2016 a 03/01/2017
ADILSON FRANCISCO MATHEUS	01/01/2015 a 31/12/2015	30/12/2016 a 13/01/2017
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	10/12/2015 a 09/12/2016	12/12/2016 a 31/12/2016
ANDREA REGINA DOS SANTOS	02/03/2015 a 29/02/2016	22/12/2016 a 20/01/2017
ANDREIA MARTINS	10/06/2010 a 09/06/2011	28/12/2016 a 11/01/2017
ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA	01/03/2014 a 28/02/2015	05/12/2016 a 19/12/2016
ELIDINEIA DA SILVA LOPES FERREIRA	19/11/2015 a 18/11/2016	01/12/2016 a 30/12/2016
EMERSOM MARTINS BEZERRA	01/02/2013 a 31/01/2014	20/12/2016 a 18/01/2017
GLAUCIA AP DA SILVA PREZOTO	01/03/2015 a 28/02/2016	01/12/2016 a 30/12/2016
GRAZIELA CRISTINA DA MOTA MANDUCA	02/07/2013 a 01/07/2014	20/12/2016 a 18/01/2017
JOSE DE OLIVEIRA	02/01/2015 a 01/01/2016	05/12/2016 a 24/12/2016
JOSE DO CARMO DE SOUZA	25/05/2015 a 24/05/2016	20/12/2016 a 18/01/2017
LENI COSTA BERTAZINE	08/09/2012 a 07/09/2013	05/12/2016 a 19/12/2016
SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA	01/02/2007 a 31/01/2008	07/12/2016 a 05/01/2017

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:38FE30E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.472 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a prorrogarem suas jornadas de trabalho no mês de novembro de 2016, no máximo a 60 (sessenta) horas.

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
ADEBERSON MARTUCCI	JANDIRA MASAE ARAKAKI MIYATO
ADEMIR SILVA	JOSE APARECIDO SIQUEIRA
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	JOSE CARLOS BRUNE JACINTO
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	JOSE CARLOS FIGUEIROBA
ALAN FABRICIO	JOSE ROBERTO MADOGLIO
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
ALDETE ALVES ANDRADE	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	LAUDINE AMADEI
APARECIDO OSVALDO MORETO	LAURITA DA SILVA NUNES
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	LEANDRO FARIA DIAS
AUGUSTO ANGELO	LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE
CLAUDECI BATISTA BORGES	MARIA CRISTINA CORREA ROCHA
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	MARIA HELENA GONÇALVES
DALVA DA COSTA POLIZEL	MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL
DIVA DE FATIMA BALDINI	MARLENE APARECIDA G CARVALHO
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	MILTON TASHIRO
EDILAINE APARECIDA COLOMBARA	MOACIR APARECIDO DA SILVA
EDINA APARECIDA MARTINS	NAIR COSTA CASSITTA
ELISANGELA BORGES	NALIELCE DOS SANTOS SILVA
FRANCISCO ESTEVAM NETO	NEUSA DE SOUZA PEREIRA
GERSON DE CAMPOS	NILTON DONIZETE FARINHA
GISELE DA SILVA	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
INES PINHOTE MANDUCA	PAULO SERGIO DA SILVA
IRACI ANTONIA GALHEGO	PETERSON LOURENÇÃO
IVONE MARIA NUNES	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
REGINALDO REINALDO	SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA
RICARDO DE LIMA FERREIRA	SUELI BARBOSA BALDINI
ROBERTO LUIZ DA COSTA	SUZANA DA SILVA LEONARDO
ROSA ARAUJO DA SILVA	TALITA DAYANE DA CRUZ
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	THAIZ OLÍMPIO
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	VALCILENE RODRIGUES
SANDRA REGINA DE SOUZA	WALDEMAR TRAVALINI
SEBASTIAO BALABEM	WILMA TRAVALINI
SIDNEIA INACIO PRIMO	ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA
SILVANA RODRIGUES CRUZ	ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO
SILVIA LEIA LIMA	

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	JOSE CARLOS BRUNE JACINTO
ALCIR CATARINO BRUNCA	JOSE CARLOS DO CARMO
ALEX ROGERIO DA SILVA	JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA
ANTONIO CARLOS DA COSTA	JURACI FERREIRA BEZERRA
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	LAURO DO PRADO
APARECIDO OSVALDO MORETO	MARCIO ANTONIO VIEIRA
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	MARLENE APARECIDA G CARVALHO
CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO	MIGUEL MARTINS
CLAUDECI BATISTA BORGES	PAULO SERGIO DA SILVA
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	RODEMILDO GONCALVES
CLOVIS DONIZETE GONCALVES	RUDIMAR FAUSTINO
DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	SEBASTIAO BALABEM
EDSON ALFARO	SUELI BARBOSA BALDINI
HELIO RAMOS SCOBARE	

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:C389E5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.482 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Servidor Público Municipal **LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir de 28 de novembro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:30D6F160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0147/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **HELENICE DE OLIVEIRA PEREIRA**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE** 30 (Trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **17/11/2016** à **16/12/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 17 de Novembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:41194262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0148/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Sr. **BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **21/11/2016** à **23/01/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 21 de novembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:A0B69BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0149/2016

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder o Pagamento de 10 dias de Férias a Sr. **BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, de acordo com artigo 92 Parágrafo único, conforme requerimento protocolado sob o nº 372/2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 21 de Novembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:07B7F51F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0150/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **JOSIANE APARECIDA BENGOZI**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM ADMINISTRACAO 15** (Quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **22/11/2016** à **06/12/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 22 de Novembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:9F4C025A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0151/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **CARMEM MEDEIROS DA SILVA**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** 10 (Dez) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **23/11/2016** à **02/12/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 23 de Novembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:0B4D68FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0152/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a Sr. **EDILSON DO CARMO RUFFO**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **23/11/2016** à **22/12/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 23 de Novembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F9B1B0A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 35/2016 DE 24/11/2016

Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSAFERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2181/2015 de 16/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0019.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	4.000,00
15 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
17 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	185.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
170 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
259 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
262 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
264 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
Total Suplementação:			478.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0019.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
6 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
7 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
16 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
18 - 3.3.20.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
19 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
20 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
21 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
23 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	4.000,00
24 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
25 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	9.000,00
27 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
31 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
169 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
172 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
173 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00
174 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
175 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
269 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
274 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
276 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
279 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
281 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
Total Redução:			478.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3C7F8D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 920/2016

Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA- do Município Boa Ventura de São Roque, institui seu Conselho gestor e dá outras providências.

VALDEMAR GRALAK, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de ações que, pela gestão racional e sustentável dos recursos naturais do Município, colaborem para que os munícipes, das presentes e futuras gerações, tenham adequada qualidade de vida através do meio ambiente ecologicamente equilibrado.
Parágrafo único. O Fundo Municipal de Meio Ambiente, é de caráter rotativo, natureza e individuação contábeis, destinado a dar suporte financeiro a programas de desenvolvimento sustentável.
Art. 2º Constituem recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA:
I – dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
II – taxas e tarifas previstas em Lei;
III – créditos adicionais suplementares a ele destinados;
IV – produto de multas impostas por infração à legislação ambiental;
V – produtos de taxas, preços públicos ou reembolso de despesas relativas a licenças ambientais emitidas pelo município;
VI – transferências de recursos da União ou do Estado;
VII – contribuições, subvenções e auxílios da União, de Estados e de Municípios e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e Fundações;
VII - doações de pessoas físicas e jurídicas;
IX – doações de entidades nacionais e internacionais;
X – recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas, cuja execução seja de competência do órgão ambiental municipal;

XI – preços públicos cobrados pela prestação de serviços ambientais, pela análise de projetos ambientais e pela prestação de informações ou pareceres sobre matéria ambiental;
XII – reembolsos por serviços prestados, por treinamentos ou cursos de capacitação e pela venda de produtos, sempre relacionados à sua finalidade principal;
XIII – rendimentos obtidos com aplicação de seu próprio patrimônio;
XIV – indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais motivadas pelo parcelamento irregular ou clandestino ou ocupação indevida do solo urbano;
XV – condenações judiciais, cíveis, administrativas ou criminais, de pessoas físicas ou empreendimentos sediados no município ou que afetem o território municipal, decorrentes de atos ilícitos praticados contra o meio ambiente;
XVI – compensação financeira ambiental;
XVII – valores provenientes do recebimento de títulos executivos de termos de ajuste de conduta;
XVIII – outras receitas eventuais e demais recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao fundo.
§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial instalada no Município.
§ 2º Quando não estiverem sendo utilizados em suas finalidades próprias, os recursos do fundo deverão ser aplicados no mercado de capitais, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele se reverterão.
§ 3º O saldo financeiro do FMMA, apurado em balanço ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
§ 4º A dotação prevista no Orçamento Municipal será automaticamente transferida para a conta do FMMA, tão logo os recursos pertinentes estejam disponíveis.

CAPÍTULO II
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:
I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do Meio Ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou privados, de interesse ambiental e sem fins lucrativos, que visem:
a) proteção, recuperação, conservação de recursos naturais no Município ou estímulo a seu uso sustentado;
b) capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em questões ambientais, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidades filantrópicas, governamentais ou privadas sem fins lucrativos;
c) desenvolvimento de projetos de capacitação, educação e sensibilização voltados à melhoria da consciência ambiental, inclusive realização de cursos, congressos e seminários;
d) combate à poluição, em todas as suas formas, melhoria do esgotamento sanitário e destinação adequada de resíduos urbanos,
e) gestão, manejo, criação e manutenção de unidades de conservação municipais ou de outras áreas de interesse ambiental relevante, inclusive áreas verdes, parques, praças e áreas remanescentes;
f) desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas voltadas à melhoria ambiental e à construção do processo de sustentabilidade do município;
g) desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal de Meio Ambiente;
h) desenvolvimento de turismo sustentável e ecologicamente equilibrado;
III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros instrumentos necessários à execução de atividades inerentes à política municipal de meio ambiente;
IV – contratação de serviços de terceiros, inclusive assessoria técnica e científica, para elaboração e execução de programas e projetos.
V – apoio às ações voltadas à construção da Agenda 21 Local e da Agenda 21 Escolar no Município;
VI – apoio ao desenvolvimento de atividades concernentes à implantação do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE do Município;
VII – apoio ao desenvolvimento de atividades voltadas à implantação e manutenção do sistema municipal de licenciamento ambiental;
VIII – incentivo ao uso de tecnologia ecologicamente equilibrada e não agressiva ao ambiente;
IX – apoio à implantação e manutenção do cadastro de atividades econômicas, que utilizem ou degradem os recursos ambientais do Município e manutenção de um sistema de informações referentes ao meio ambiente e controle urbano, mediante a coleta e a catalogação de dados e informações e a construção de banco de dados;
X – atendimento de despesas diversas, de caráter de urgência e inadiáveis, necessárias à execução política municipal de meio ambiente;
XI – pagamentos de despesas relativas a valores e contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos públicos e privados de pesquisa e proteção ambiental;
XII – outras ações de interesse e relevância pertinentes à proteção, recuperação e conservação ambientais do Município.
§ 1º O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades e das prestações de contas que deverão ser apresentados pelos beneficiários.
§ 2º Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, projetos incompatíveis com quaisquer normas, critérios ou políticas municipais de preservação e proteção ao meio ambiente.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.
Art. 5º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA compõe-se de:
I – um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
III – um representante da EMATER
IV – dois representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Boa Ventura de São Roque.
V – dois representantes das comunidades onde ficam as unidades geradoras do ICMS ecológico.
§ 1º Os membros do Conselho Gestor elegerão dentre eles, um Presidente e um Secretário, que comporão a sua direção e elaborarão normas internas de sua atuação.
§ 2º O exercício do cargo de Conselheiro é voluntário e gratuito, constituindo-se ato de relevante interesse público, não gerando direito a qualquer remuneração.
§ 3º A movimentação bancária do FMMA será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças.
§ 4° - Os representantes das comunidades em que ficam as unidades geradoras do ICMS Ecológico, devem ser prioritariamente membros de organizações civis não governamentais devidamente registradas existente nessas comunidades, de maneira que fique equilibrada a representação das comunidades. Devem ser escolhidos pelos seus pares em assembleia registrada em ata para esse fim.

§ 5° - O mandato do conselho gestor do fundo de meio ambiente será de dois anos podendo ser renovado por mais dois, caso a maioria dos membros do conselho do FMMA optarem por isso. Depois de quatro anos de exercício os membros do conselho do FMMA terão que ser substituídos em dois terços do total de seus membros.
Art. 6º Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA:
I - estabelecer e executar a política de aplicação dos recursos do FMMA, observadas as diretrizes básicas e prioritárias definidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e em obediência ao Plano de Aplicação de Recursos;
II - apreciar a proposta orçamentária apresentada pelo órgão executivo do Fundo, antes que esta seja encaminhada para inclusão no Orçamento municipal;
III - analisar e aprovar as prestações de contas e os respectivos relatórios técnicos, relativos à aplicação dos recursos do FMMA, antes de seu encaminhamento aos demais órgãos de controle;

IV - fiscalizar a aplicação dos recursos, fornecendo relatórios ao CMMA;
V - encaminhar prestações de contas do FMMA ao Ministério Público Estadual, ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal, conforme disposto nesta Lei e exigências gerais em relação aos recursos do Município;
VI – opinar, apoiar e participar da celebração de convênios e contratos previstos nesta Lei, aprovando os respectivos termos e condições, depois de ouvido o CMMA.
Art. 7º As funções de Conselho Representativo, Consultivo e Deliberativo do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA serão exercidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, cabendo-lhe:
I - definir os critérios e prioridades para aplicação dos recursos do Fundo, observado o § 1º do art. 3º acima, encaminhando-os ao Órgão Executivo para a elaboração do Plano de Aplicação de Recursos;
II - aprovar o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro que compõem o Plano de Aplicação de Recursos apresentado pelo Órgão Executivo;
III - aprovar, após análise técnica do órgão executivo, os projetos a serem financiados;
IV – avaliar termos e condições de contratos e convênios que serão celebrados pelo FMMA;
V – realizar outras atribuições que lhe forem determinadas pela legislação ambiental do Município.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º A contabilidade do FMMA obedecerá às normas e procedimentos da contabilidade pública e contabilização centralizada, devendo evidenciar a situação contábil e financeira do Fundo, de modo a permitir a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes, na forma da legislação vigente.
Art. 9°. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a contabilidade será de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos das aplicações definidas no Plano de Aplicação de Recursos, bem como, interpretar e apurar os resultados obtidos.
Art. 10. A prestação de contas far-se-á em forma contábil, a ser subscrita pelo responsável técnico competente, precedida de parecer do Conselho Gestor, aprovado pelo CMMA, devendo ser apresentada para que possa ser integrada à contabilidade geral e à prestação de contas do Município, sem prejuízo da possibilidade de requisição direta, pelo órgão competente oficiante, se for o caso.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS, ATIVOS E PASSIVOS DO FUNDO

Art. 11. Constituem-se despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I – o financiamento total ou parcial dos projetos e programas constantes do Plano de Aplicação de Recursos;

II – o atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, no cumprimento do Plano de Aplicações de Recursos;

III – o custeio das suas despesas de funcionamento.

Art. 12. Constituem ativos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I - disponibilidade monetária em bancos ou em caixas oriundas das receitas especificadas;

II - direitos que, porventura, vierem a constituir.

Art. 13. Constituem passivos do Fundo Municipal do Meio Ambiente as obrigações de qualquer natureza que, porventura, venham a assumir para a manutenção e o funcionamento da política do meio ambiente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14. O FMMA somente poderá ser extinto:

I – mediante Lei Municipal, após demonstração administrativa ou judicial de que ele não vem cumprindo com seus objetivos;

II – ou mediante decisão judicial.

Parágrafo único. O patrimônio eventualmente apurado quando de sua extinção e as receitas de seus direitos creditórios serão absorvidos pelo Poder Público Municipal, na forma como a Lei ou decisão judicial, se for o caso, dispuser.

Art. 15. Os demonstrativos financeiros do FMMA obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e às normas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 16. As disposições pertinente ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DB35C829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2016

Súmula: Suplementa dotação do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.500,00 - (Dois mil e quinhentos reais) - conforme especificação abaixo:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 80	FONTE - 00001	3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 2.500,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 2.500,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação orçamentária:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 70	FONTE - 00001	3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo	R$ 2.500,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 2.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 25 de novembro de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:C459DE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 114/2016

SÚMULA: Exonerar do cargo de ASSESSOR DA SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS. PÚB. (CC - 02), O Sr. FABIO HENRIQUE MORAES, como específica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 28/11/2016 de novembro de 2016, o Sr. **FABIO HENRIQUE MORAES,** matrícula 0000080 a qual deixará de ocupar o cargo de **FABIO HENRIQUE MORAES** (CC - 02)**.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Califórnia, aos 25 dias do mês de novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:BF4662C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 124/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentar a seguinte servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LUIZ AUGUSTO FERREIRA	01/05/2015 a 30/04/2016	28/11/2016 a 12/12/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 25 dias do mês novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:E97F5575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 115/2016

SÚMULA: Exonerar do cargo de ASSESSOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA (CC - 02), A Sra. TAMIRIS MARTINS DE ALMEIDA, como específica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 28/11/2016 de novembro de 2016, a Sra. **TAMIRIS MARTINS DE ALMEIDA,** matrícula 00000170 a qual deixará de ocupar o cargo de ASSESSOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA (CC - 02)**.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Califórnia, aos 25 dias do mês de novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:AED52855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 263/2016 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do Cargo de Secretario Municipal de Finanças.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. Gilson Corradi do cargo de Secretário Municipal de Finanças, a partir do dia 01 de dezembro de 2016.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 24 de novembro de 2016

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D40A87ED

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 264/2016 - DP

SÚMULA: Nomeia cidadão para o exercício de cargo demissível "ad nutum" de Diretor do Departamento de Contabilidade e Tesouraria.

MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º.: NOMEAR, Gilson Corradi, RG nº 7.677.147-2 para ocupar o cargo demissível "ad nutum", de Diretor do Departamento de Contabilidade e Tesouraria a partir do dia 01 de dezembro de 2016.
Art. 2º.: Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 24 de novembro de 2016

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5AE0742C

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 266/2016 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do Cargo de Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. Janete Pereira Yoshida do cargo de Diretora do Departamento de Compras e Licitações, a partir do dia 01 de dezembro de 2016.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 24 de novembro de 2016

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BAF8B35A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 267/2016 – DP

Súmula: Nomeação de Diretora do Departamento de Licitação.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Janete Pereira Yoshida, para o exercício do cargo de provimento em comissão "ad nutum" de Diretora do Departamento de Licitações, a partir do dia 01 de dezembro de 2016.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 24 de novembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C121321B

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 265/2016 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre revogação de nomeação da Diretora do Departamento de Assistência Social e revogação de designação para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. REVOGAR a designação concedida no Decreto nº 193/2016 a Sra. Flávia Regina dos Santos Senne, matricula nº 408-1, de Diretora do Departamento de Assistência e revogar a Portaria nº 349/2016 de designação para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, reassumindo as funções para as quais foi concursada.
Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016, revogando–se as disposições em contrário.

Carlópolis, 24 de novembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:813D7830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2016

Processo Administrativo n° 211/2016
A Diretoria da Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria nº 008/2016, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016.**
PROPONENTE: MARLENE ARACI LAZARINI FRANCESCHI - EPP – Item 01 – Valor: R$ 30,00 (trinta reais); Item 02 – Valor: R$ 18,00 (dezoito reais); Item 03 – Valor: R$ 10,50 (dez reais e cinqüenta centavos) e R$ 11,50 (onze reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do termo de parceria é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do termo de parceria será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do termo de parceria.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Colombo Previdência efetuará o pagamento ao restaurante credenciado mediante o repasse dos valores ao Departamento de Recursos Humanos da autarquia e até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente.

Colombo, 25 de Novembro de 2016.

Dê-se publicidade

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:1E8ADEDD

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 211/2016 Inexigibilidade 02/2016.
Parte: Colombo Previdência e Marlene Araci Lazarini Franceschi - EPP.
Objeto: Referente ao fornecimento de alimentação a servidores da autarquia com subsídio da Colombo Previdência, conforme art. 165 da Lei Municipal nº 1348/2014.
Chamamento Público 01/2016.
Valor: O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal: Artigo 25 - Lei nº 8.666/93.
Data: 25/11/2016.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:9EC13190

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 745/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 27.981/2016,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores Kelly Mara Heidemann, matrícula nº 5.095, Liamar Costa, matrícula nº 1.109 e Elizandro Fadanelli, matrícula nº 6.487, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo nº 27.981/2016, dando-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 22 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7B5569F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 735/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **KATTY MARIEL GILAVERTE MONTULL RAUSIS** RG: 1.617.297-9/PR CPF: 574.436.109-04, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1065, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°200/2016,** percebendo proventos mensais de quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 17 de novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BAFE7F48

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 739/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CIRLEI APARECIDA DE FREITAS SANTOS** RG: 3.905.306-3/PR CPF: 599.112.399-34, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4290, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°194/2016,** percebendo proventos mensais de três mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 18 de novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0B8CC349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 71/2016

Processo:	28398/2016 - Dispensa 71/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
	CNPJ: 13.485.130/0001-03.
	COMERCIAL CIRÚRGICARIOCLARENSE LTDA.
	CPF: 67.729.178/0001-91.
Objeto:	Referente aquisição emergencial de medicamentos essenciais, em razão de terem restado fracassado nos certames licitatórios anteriores.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.923,90(dois mil novecentos e vinte e três reais e noventa centavos.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	25/11/2016

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E7184564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2016

Processo Administrativo nº. 24921/2016
O Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 721/2016, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2016 - Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alimentação para os funcionários do Parque Municipal Gruta do Bacaetava, Posto de Informações Turísticas e Memoriais do Imigrante Italiano, aos sábados, domingos e feriados, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII) que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: ALNUTTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Irem 001 - VALOR R$ 10.892,70 (dez mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: conforme item 19 do edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, no nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 25 de novembro de 2016.

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C177C219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2016

Processo Administrativo nº. 28927/2016
A Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 721/2016, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016 - Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Entidade ou Organização de Assistência Social para a execução do Serviço de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: ASSOCIACAO DE ACAO SOCIAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS GUARAITUBA.
Item 001 - VALOR R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme item 19 do edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, no nome da Contratada, mensalmente com base no numero de idosos atendidos, mediante apresentação de relatório de atendimento, o qual deve conter o nome dom idoso e relatório social, assinado pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 25 de novembro de 2016.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FE40731C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: DAIANE SARA DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA (SOCORRISTA)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/12/2016 a 27/12/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.464,12 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:164C8992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: FABIO ALEXANDRE MOREIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/12/2016 a 27/12/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.210,01 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LUIS FABIANO VELOSO HOLOTH
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/12/2016 a 27/12/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.210,01 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:755E8C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 037/2016

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **CLAYTON LUIZ DE CAMARGO**, portador do RG: 168.508-7 e CPF: 244.474.559-00 que V.Sª foi notificado, para que imediatamente a contar da data desta publicação, regularize sua situação junto a esta municipalidade quanto à: VENDA DE TERRENOS EM ÁREA URBANA, SEM APROVAÇÃO, na Rua Inácio Torques S/N, Bairro São Dimas, promovendo a paralisação imediata. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 25/11/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 25 de novembro de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 13.400

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:B76748B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 038/2016

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **LEONI DO BELÉM SILVÉRIO**, portador do RG: 1.058.284-9 e CPF: 313.395.819-49 que V.Sª foi notificado, para que imediatamente a contar da data desta publicação, regularize sua situação junto a esta municipalidade quanto à: VENDA DE TERRENOS EM ÁREA URBANA, SEM APROVAÇÃO, na Rua Inácio Torques S/N, Bairro São Dimas, promovendo a paralisação imediata. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 25/11/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 25 de novembro de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 13.400

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:35EB382A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 004 2008

RESOLUÇÃO N.º004/08

Súmula: "Vincula o Controle Interno do Poder Legislativo ao Poder Executivo Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. As atribuições relacionadas ao Controle Interno do Poder Legislativo serão exercidas pelo Poder Executivo Municipal, disciplinado pela Lei Municipal n.º 1.112 de 10 de outubro de 2007, em caráter provisório nos termos desta resolução.

Art. 2º. O controle interno do Pode Legislativo fica vinculado ao setor competente do Executivo Municipal.

Parágrafo Único. A vinculação torna-se necessária, pois na atual estrutura administrativa do Poder Legislativo não há servidor ocupante de cargo efetivo para desempenhar tais funções.

Art. 3º. A vinculação é por tempo indeterminado, perdurando até que o Poder Legislativo possua funcionário efetivo que possa desempenhar tal função.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2008.

JUVENTINO BALBINO COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:B25A5F6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Recreação (Playground) para Instituições Municipais.

O Prefeito Municipal de Contenda, no uso de suas atribuições legais, por razões conforme informadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e em atendimento do interesse público, **REVOGO** o Processo Administrativo n° 062/2016 – Modalidade Concorrência Pública sob n° 004/2016, com fundamento no artigo 49 da lei federal n° 8.666/93, visto que não houve abertura da sessão, adjudicação do objeto e homologação da licitação.

Contenda, 24 de novembro de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:E7EA0490

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 270/2016

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 99.755,93 (Noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2016".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.622 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 99.755,93 (Noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
02.062.0005.2005	Atividades Jurídicas		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	865,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.2014	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
33.30.93.00	Indenizações e Restituições	1.00.786	1.491,72
33.30.93.00	Indenizações e Restituições	3.00.786	4.432,71
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.103	4.500,00
12.361.0015.2023	Programa de Alimentação Escolar - PNAE - EJA		
33.90.32.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.130	150,00
12.361.0015.2024	Coop Financeiro de Manut da Merenda Escolar - PNAEF		
33.90.32.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.130	4.800,00
12.365.0012.2026	Manutenção da Educação Infantil		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.104	23.535,00
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2038	Divisão de Desporto e Lazer		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	850,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2041	Farmácia Municipal		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	25.200,00
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.495	9.488,00
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.495	1.625,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	2.000,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	7.488,50
10.305.0019.2048	Programa Nacional de Epidemiologia e Controle de Doenças		
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.497	3.000,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0021.2058	Piso Fixo de Média Complexidade		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	630,00
08.244.0021.2065	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	700,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.02	DEPTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2067	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	9.000,00
TOTAL			99.755,93

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 26.556,50 (Vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
02.062.0005.2005	Atividades Jurídicas		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	865,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.103	4.500,00
12.365.0012.2026	Manutenção da Educação Infantil		
31.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.00.104	1.990,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.104	545,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.104	2.000,00
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2038	Divisão de Desporto e Lazer		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	850,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.495	2.658,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.495	2.330,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	1.000,00
33.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	1.00.000	1.000,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	7.488,50
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0021.2058	Piso Fixo de Média Complexidade		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	630,00
08.244.0021.2065	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	700,00
TOTAL			26.556,50

II – O valor de R$ 9.057,71 (Nove mil, cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.495	Incentivo Quilombolas	1.625,00
3.00.786	Convênio Calcário	4.432,71
3.00.497	Vigilância em Saúde	3.000,00
TOTAL		9.057,71

III – O valor de R$ 64.141,72 (Sessenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) com excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita:

RUBRICA DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
11.12.04.31.03.02	1.00.000	IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL – EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	25.200,00
11.12.04.31.03.02	1.00.104	IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL – EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	19.000,00
13.25.99.20.00.00	1.00.786	FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA – FONTE 786	1.491,72
17.21.33.10.99.02	1.00.495	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESO E DA QUALIDADE - PMAQ	4.500,00
17.21.35.03.00.00	1.00.130	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	4.950,00
17.22.01.02.00.00	1.00.000	COTA PARTE DO IPVA	9.000,00
TOTAL			64.141,72

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de novembro de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3BD5153D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 155/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado 439/2016 de 23/11/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a SIMONE DA CONCEIÇÃO ANDRADE VASCO, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 303-1, licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, por dois anos, a partir de 27/11/2016.
.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de novembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:81ABD55D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO NOMINAL - 5º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/08/2016 (b)	Em 31/10/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	928.432,84	918.181,38	1.352.707,24
DEDUÇÕES (II)	3.047.192,71	2.387.505,95	1.599.218,05
Disponibilidade de caixa bruta	3.039.766,41	2.547.580,51	1.711.565,52
Demais haveres financeiros	140.890,06	137.037,24	137.208,48
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	133.463,76	297.111,80	249.555,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(2.118.759,87)	(1.469.324,57)	(246.510,81)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(2.118.759,87)	(1.469.324,57)	(246.510,81)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)	
RESULTADO NOMINAL		1.222.813,76	1.872.249,06
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1267C388

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO PRIMÁRIO - 5º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2016	Jan à Out 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.514.794,00	3.097.436,01	17.472.989,79	16.804.185,07
Receita tributária	1.235.050,00	145.656,83	848.990,26	812.513,54
IPTU	130.000,00	381,63	64.679,25	68.327,58
ISS	596.000,00	90.596,10	448.486,61	451.593,34
ITBI	245.000,00	1.740,00	57.330,86	68.570,29
IRRF	187.950,00	45.897,03	227.649,12	173.872,27
Outras receitas tributárias	95.600,00	7.042,07	50.844,42	50.150,06
(-)Deduções da receita tributária	(19.500,00)	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	96.000,00	12.129,96	62.405,15	59.971,31
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	96.000,00	12.129,96	62.405,15	59.971,31
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	118.913,88	30.799,20	216.595,01	256.328,04
(-)Aplicações financeiras	(118.913,88)	(30.799,20)	(216.595,01)	(256.328,04)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	24.994.294,00	2.839.582,36	16.355.546,65	15.828.675,72
FPM	11.500.000,00	1.041.955,50	6.048.638,59	6.045.898,94
ICMS	11.600.000,00	1.480.872,09	8.202.056,89	8.204.132,40
Convênios	91.228,50	0,00	91.228,50	5.000,00
Outras transferências correntes	1.803.065,50	316.754,77	2.013.622,67	1.573.644,38
Demais receitas correntes	189.450,00	100.066,86	206.047,73	103.024,50
Dívida Ativa	69.500,00	1.825,88	14.459,16	14.219,78
Diversas receitas correntes	119.950,00	98.240,98	191.588,57	88.804,72
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	4.185.208,32	774.590,67	2.134.929,18	890.392,57
Operações de crédito(III)	1.000.000,00	483.999,71	721.482,01	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3.035.208,32	290.590,96	1.413.447,17	890.392,57
Convênios	1.227.750,00	147.650,00	754.139,99	490.282,19
Outras transferências de capital	1.807.458,32	142.940,96	659.307,18	400.110,38
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.035.208,32	290.590,96	1.413.447,17	890.392,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	29.550.002,32	3.388.026,97	18.886.436,96	17.694.577,64
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2016	Jan à Out 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.897.390,01	3.581.943,57	17.150.286,92	15.118.232,96
Pessoal e encargos sociais	12.160.253,12	1.660.429,52	8.788.527,58	7.585.255,49
Juros e encargos da dívida (I)	210.000,00	17.220,45	84.435,08	91.080,92
Outras despesas correntes	11.527.136,89	1.904.293,60	8.277.324,26	7.441.896,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	23.687.390,01	3.564.723,12	17.065.851,84	15.027.152,04
DESPESAS DE CAPITAL (I)	8.843.126,13	1.148.263,78	5.677.368,91	2.310.585,08
Investimentos	8.405.226,13	1.098.789,93	5.316.109,50	1.952.716,78
Inversões financeiras	57.900,00	0,00	57.534,16	55.000,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	57.900,00	0,00	57.534,16	55.000,00
Amortização da dívida (IV)	380.000,00	49.473,85	303.725,25	302.868,30
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	8.463.126,13	1.098.789,93	5.373.643,66	2.007.716,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	265.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	32.415.516,14	4.663.513,05	22.439.495,50	17.034.868,82
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.865.513,82)	(1.275.486,08)	(3.553.058,54)	659.708,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.505.516,14	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FA3610BA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM ALIENAÇÃO - 5º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	150.000,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	150.000,00	0,00	150.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	222.381,62	70.281,62	152.100,00
Investimentos	222.381,62	70.281,62	152.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	222.381,62	70.281,62	152.100,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	70.392,91	(70.281,62)	111,29

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B486010D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 5º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.000.000,00	483.999,71	721.482,01	278.517,99
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.843.126,13	1.148.263,78	5.677.368,91	3.165.757,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.843.126,13	1.148.263,78	5.677.368,91	3.165.757,22
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(7.843.126,13)	(664.264,07)	(4.955.886,90)	(2.887.239,23)

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:59660567

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	26.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	30.820.916,20
Receitas Realizadas	3.902.825,88	19.824.513,98
Déficit Orçamentário	(604.879,45)	(123.462,77)
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	26.500.000,00
Créditos Adicionais		6.505.516,14
Dotação Atualizada	0,00	33.005.516,14
Despesas Empenhadas	4.730.207,35	22.827.655,83
Despesas Liquidadas	4.507.705,33	19.947.976,75
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.730.207,35	22.827.655,83
Despesas Liquidadas	4.507.705,33	19.947.976,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de o metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até bimestre (b)	% em relação a meta(b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.872.249,06	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(3.553.058,54)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	133.463,76	0,00	133.433,96	29,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	464.027,52	7.236,77	400.607,78	56.182,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	597.491,28	7.236,77	534.041,74	56.212,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.241.589,59	25% / 18%	32,96 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.959.510,67	60%	87,84 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			721.482,01	278.517,99
Despesa de Capital Líquida			5.677.368,91	3.165.757,22
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			70.281,62	152.100,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.652.171,39	15%	23,33 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:92829080

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 054/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Savana Comércio de Veículos Ltda
CNPJ: 24.706.364/0002-30

OBJETO: Manutenção de veículo MERCEDES BENZ SPRINTER 415 CDI VAN, Placa BAK 7496 da Secretaria de Educação, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R$ 4.023,09

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05(CINCO) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 DE NOVEMBRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:21D62826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016 DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (11/11/2016), às nove horas (09h00), na sala de reuniões do Edifício Sede da Câmara de Vereadores de General Carneiro, situado à Rua Santos Dumont, 337, Centro, General Carneiro – Estado do Paraná, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária de 2016 da Comissão Especial do Processo de Progressão por Aperfeiçoamento e Desempenho dos Servidores da Câmara de Vereadores de General Carneiro, presidida pelo Vereador Vilebaldo Nunes Lopes, com o comparecimento de seus demais membros: Vereadora, Rosivani Terezinha Faion, e os servidores Micheli Rampon, Jonatan Ilson Castilho dos Santos e

Wiliam Scheffer. Com o comparecimento do quorum legal, instalou-se a reunião. O Presidente iniciou a reunião informando que em função da conveniência dos trabalhos fora nomeado o servidor Wiliam Scheffer como relator dos pareceres dos quatro requerimentos apresentados perante esta comissão. O relator propôs que seria recomendado comunicar ao Presidente da Mesa Diretora sobre a legitimidade e legalidade dos pedidos de adicional de 5% por tempo de serviço que foram protocolados pelos requerentes e sobre cuja competência para deferimento não pertence a esta comissão especial. Todos os presentes se manifestaram consensualmente com as considerações feitas pelo digno Presidente, bem como aprovaram a proposta do relator. Em seguida, passou-se à apreciação dos procedimentos constantes da pauta:

PROCEDIMENTO DO RELATOR WILIAM SCHEFFER:

*1. Procedimento instaurado para aferição de progressão funcional do servidor **ALEXSANDER MARTENDAL**, Agente Administrativo, tendo o relator apresentado seu parecer com voto pela **Progressão Funcional por Aperfeiçoamento e Desempenho** para a referência **01** da Classe "B", da carreira do II – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO (GAD), com efeitos pecuniários sobre a remuneração a partir de 01 **de janeiro de 2017**, conforme os termos do artigo 17 da Lei Municipal 1127/2010, uma vez que foram atendidos os requisitos legais. Parecer acolhido à unanimidade pelos membros presentes.*

*2. Procedimento instaurado para aferição de progressão funcional do servidor **ANA PAULA BENDLIN**, Contadora, tendo o relator apresentado seu parecer com voto pela **Progressão Funcional por Aperfeiçoamento e Desempenho** para a referência **01** da Classe "C", da carreira do III – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GP), com efeitos pecuniários sobre a remuneração a partir de 01 **de janeiro de 2017**, conforme os termos do artigo 17 da Lei Municipal 1127/2010, uma vez que foram atendidos os requisitos legais. Parecer acolhido à unanimidade pelos membros presentes.*

*3. Procedimento instaurado para aferição de progressão funcional do servidor **MARCELO DALTON DALMOLIN**, Advogado, tendo o relator apresentado seu parecer com voto pela **Progressão Funcional por Aperfeiçoamento e Desempenho** para a referência **01** da Classe "C", da carreira do III – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GP), com efeitos pecuniários sobre a remuneração a partir de 01 **de janeiro de 2017**, conforme os termos do artigo 17 da Lei Municipal 1127/2010, uma vez que foram atendidos os requisitos legais. Parecer acolhido à unanimidade pelos membros presentes.*

*4. Procedimento instaurado para aferição de progressão funcional do servidor **ROBSON LUIZ DA CRUZ**, Agente Administrativo, tendo o relator apresentado seu parecer com voto pela **Progressão Funcional por Aperfeiçoamento e Desempenho** para a referência **01** da Classe "B", da carreira do II – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO (GAD), com efeitos pecuniários sobre a remuneração a partir de 01 **de janeiro de 2017**, conforme os termos do artigo 17 da Lei Municipal 1127/2010, uma vez que foram atendidos os requisitos legais. Parecer acolhido à unanimidade pelos membros presentes.*

Encerrando-se a votação dos procedimentos e nada mais havendo a discutir ou constar, encerrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

JONATAN WILSON CASTILHO OS SANTOS
Membro da Comissão Especial de Progressão

ROSIVANI TEREZINHA FAION
Membro da Comissão Especial de Progressão

MICHELI RAMPON
Membro da Comissão Especial de Progressão

WILIAM SCHEFFER
Membro da Comissão Especial de Progressão

VILEBALDO NUNES LOPES
Presidente da Comissão Especial de Progressão

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:1B33675D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
ORIGEM: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 205/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

O **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.687.681/0001-07, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 601, General Carneiro, PR, por meio de seu Prefeito Municipal, Joel Ricardo Martins Ferreira, RESOLVE, rescindir unilateralmente o contrato nº 231/2013 e Termos Aditivos, objeto do Pregão Presencial Nº 130/2013, firmado com a empresa IRATI Consultoria em Gestão Pública, CNPJ/MF sob o n.º 17.439.346/0001-93, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, o contrato nº 231/2013 e Termos aditivos, oriundo do Processo de Licitação nº 205/2013 Pregão Presencial nº 130/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão fundamenta-se no artigo 79 da Lei 8.666/93:
"Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior".

CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão se motiva no artigo 78, XII da Lei 8.666/93, a seguir transcrito:

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;"

O principal motivo para rescisão do contrato em questão reside nas medidas que vem sendo adotadas pelo Poder Público Municipal para contenção de gastos em razão da crise financeira que assola os Municípios Brasileiros, e também por Recomendação Administrativa, emitida pelo Ministério Público do Estado do Paraná no Inquérito Civil sob o n.º MPPR-0152.16.000255-5.

CLÁUSULA QUARTA

Revogam-se as disposições em contrário, considerando-se extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato e processo licitatória mencionado.

O presente termo vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

General Carneiro, 15 de novembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B969DB42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

Pregão Presencial Nº: 001/2016
Processo Nº: 012/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para criação, implantação, desenvolvimento de web site responsivo com manutenção técnica, suporte e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Goioerê/pr. publicado no domínio **www.cmgoioere.pr.gov.br**, a importação dos dados do site atual, contas de e-mail e criação de área restrita para administradores do seu conteúdo, assim como treinamento de pessoal com carga horária mínima de 12 horas *in loco*, implantação e manutenção mensal sistema para transmissão online das sessões em áudio e vídeo, com capacidade para até 50 usuários simultâneos a fim de dar publicidade aos atos do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e em seu **Anexo I.**

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

Considerando o julgamento da licitação em epígrafe realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente designados para este fim, e, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para criação, implantação, desenvolvimento de web site responsivo com manutenção técnica, suporte e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Goioerê/pr. publicado no domínio **www.cmgoioere.pr.gov.br**, a importação dos dados do site atual, contas de e-mail e criação de área restrita para administradores do seu conteúdo, assim como treinamento de pessoal com carga horária mínima de 12 horas *in loco*, implantação e manutenção mensal sistema para transmissão online das sessões em áudio e vídeo, com capacidade para até 50 usuários simultâneos a fim de dar publicidade aos atos do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e em seu **Anexo I**, conforme segue:

EMPRESA: Ingá Digital Ltda
CNPJ: 14.376.039/0001-12
VALOR: R$12.000,00

II – À Comissão de Licitação para as providências cabíveis quanto a convocação da empresa vencedora para a assinatura do contrato.

Goioerê/PR, 25 de novembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3C661455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 168/2.016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 163/2016
CONTRATADO: T.H. Mangolin - MJ Construções - Eireli - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação de empresa para execução de Calçadas, Muro de Fechamento, Grades, Portão de Fechamento frontal, Pintura e Plantio de Grama, do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), município de Goioerê.
DATA DE ASSINATURA: 25.11.16
VALOR DO CONTRATO: R$-77.371,41 (setenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos).

Goioerê-PR, 25 de novembro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:794A2322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/11/16
CONTRATADO: CARDOSO & STRALIOTE-IND. E COM. DE PLACAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Processo para aquisição de três pares de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE CARRO COM PELÍCULA REFLEXIVA, para atender a Secretaria de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 25/11/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5FF97439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 84 16

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ.

ELIAS SCHREINER, Prefeito do Município do Goioxim, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;
CONSIDERANDO os ditames legais que dispõem sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.
a) 1 - NELSON FERREIRA DE SOUZA; 2 - ADRIANO LUIS BALDICERA; 3 - FLAVIO BALDUINO SOARES; 4 - FABIO AMILTON SCHEREINER; 5 - JOCELIO KORDIAK e; 6 – IVANDRO JOEL JOHANN **(membros da atual administração).**
b) 1 - CLAIRTON CORADIN; 2 - KARINE SCHADECK; 3 - JOSÉ AGUINALDO EGERT; 4 - CLAUDENICE SCOPEL DE OLIVEIRA; 5 - ELVIO INACIO ZORZANELLO e; 6 – JOSEANE GUTERVIL **(membros indicados pela administração 2017-2020, conforme ofício 02/2016).**

Parágrafo único. A equipe prevista no *caput* desse artigo será coordenada pelo senhor NELSON FERREIRA DE SOUZA.

Art. 2º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato poder transmitir as informações ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à gestão pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 28 de novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força dessa portaria serão considerados serviço público relevantes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de Novembro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:FA45B1E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUDUMA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta de lixo, de entulho e destinação final, em caçambas estacionárias em estruturas de responsabilidades deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 173.294,04 (cento e setenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 16 de novembro de 2016 e término em 15 de novembro de 2017.

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3C2CF53D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP**

Objeto da Ata: contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor 850 (oitocentos e cinquenta) Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais.

Valor Total: R$ 138.991,20 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de novembro de 2016 e término em 21 de maio de 2017.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2C15B016

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME**

Objeto da Ata: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obras de extensão de rede, conforme projetos, para fins de ampliação dos serviços de iluminação pública na Estrada da Faixinha, neste município.

Valor Total: R$ 17.556,94 (Dezessete mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de novembro de 2016 e término em 25 de maio de 2017.

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A2E9FC21

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2016 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **MARCHI & MIZUKAMI LTDA - ME.**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para manutenção do sistema de monitoramento (câmeras) do Porto Internacional Sete Quedas.
Valor Total: R$ 43.956,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de novembro de 2016 e término em 15 de novembro de 2017.
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ABDC817B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRAS E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 070/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, a qual será responsável pelo fornecimento de peças e serviços, para a segunda manutenção do Veículo Fiat Palio Weekend - Frota 375 - VISA - Placa: BAF-7567, revisão de 15.000,00 KM, veículo este lotado no Departamento de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 207,49 (duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos).
Prazo de Vigência: início em 21 de novembro de 2016 e término em 20 de maio de 2017.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9993989C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 370/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 179/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 179/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta de lixo, de entulho e destinação final, em caçambas estacionárias em estruturas de responsabilidades deste Município de Guaíra-PR. À empresa:

LUDUMA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 13.689.943/0001-15**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 173.294,04 (cento e setenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2016.

Guaíra (PR), 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:672099DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 371/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 178/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 178/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para manutenção do sistema de monitoramento (câmeras) do Porto Internacional Sete Quedas. À empresa:

MARCHI & MIZUKAMI LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.135.223/0001-82**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 43.956,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2016.

Guaíra (PR), 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:BE9D2565

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 372/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 180/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 180/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor 850 (oitocentos e cinquenta) Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais. À empresa:

NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 138.991,20 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de novembro de 2016.

Guaíra (PR), 22 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0E99D471

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 375/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada a Licitação denominada Pregão Presencial nº 182/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada a licitação denominada **Pregão Presencial nº 182/2016,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obras de extensão de rede, conforme projetos, para fins de ampliação dos serviços de iluminação pública na Estrada da Faixinha, neste município. À empresa:

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 17.556,94 (Dezessete mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 25 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9F049ED4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 181/2016

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 181/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção corretiva do sistema de Gás Medicinal, localizado na Unidade Pronto Atendimento de Guaíra / Paraná, tipo Menor Preço, e será julgada pelo maior percentual de desconto global, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia **09 de dezembro de 2016 às 09h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA. Na republicação do edital foram feitas alterações no Termo de Referência relativos aos itens 4 e 5 do Termo de Referência, com o intuito de permitir uma melhor execução e coordenação do serviço a ser prestado.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 25 de novembro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:28FF8E8D

PROJUR
PORTARIA Nº 373/2016 DATA: 24.11.2016

Ementa: designa servidores para comporem Comissão de levantamento patrimonial, nos termos do PD nº 3895/2016, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Processo Digital sob nº 3895/2016 de 04.11.2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais EDSON MANOEL AULER – matrícula nº 26859-1, MARCELO RONNIE SILVA – matrícula nº 29297-3, LUIZ MITSUO SHIOMI – matrícula nº 2437-1 e JEFERSON HENRIQUE DE LIMA Supervisor do Posto de Bombeiro Comunitário de Guaíra, Estado do Paraná, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder o levantamento patrimonial do imóvel localizado a Rua Osvaldo Cruz nº 856, na Cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, objetivando precisar o seu estado de conservação, nos termos dos Autos sob o nº 0006469.55.2015.8.160086 e Processo Digital nº 3895/2016 em que é Requerente a Empresa Didagril Comércio de Peças Agrícolas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.005.463/0001-71.

Art. 2º Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de quinze (15) dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3o O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:43271F3A

PROJUR
PORTARIA Nº 374/2016 DATA: 25.11.2016

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Memorando sob nº 2015002504 e Boletim de Ocorrência nº 1042297/2016 de 07.10.2016,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância objetivando apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal, considerando o Boletim de Ocorrência nº 1042297/2016, de 07.10.2016, que constata o furto de aproximadamente 230 metros de cabos de fio de cobre, no valor aproximado de R$ 8.000,00, e a danificação dos cabos de eletrodutos, os quais pertenciam a quadra poliesportiva que está sendo construída sob a responsabilidade do Município de Guaíra, Estado do Paraná, na Escola Municipal Arthur da Costa e Silva, e nenhum funcionário ou responsável da referida escola soube explicar o desaparecimento dos mencionados objetos. E para garantir os direitos do Município lavrou-se o Boletim de Ocorrência (em anexo).

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:
Presidente — Edson Manoel Auler - matrícula nº 26859-1;
Membro — Ivanio Worms - matrícula nº 29332-1;

Membro — Marli de Souza Jardim - matrícula nº 26140-1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de quinze (quinze) dias, admitida prorrogação justificada nos termos da Lei vigente.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:20900520

PROJUR
DECRETO Nº 378/2016 DATA: 25.11.2016

Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital 01/2015 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 012/2016, e o Memorando sob o nº 2013002840,
DECRETA:
Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 28 de novembro de 2016, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015 de 12.06.2015, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Estevan Eleutério Teixeira	**Assistente Administrativo**	**18**
Juliana Gonçalves Pinto	**Assistente Administrativo**	**18**
Paula Closs Vanin	**Assistente Administrativo**	**18**
Guilherme Vitor de Souza Melo	**Telefonista**	**10**

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 28 de novembro de 2016, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C532B2AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 17 (dezessete) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa para levar atletas em competição pelo município, nas cidades de Nossa Senhora das Graças, Cafeara, Colorado, Flórida e Santa Fé.
Conceder 14 (quatorze) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Sérgio Davi para levar atletas em competição pelo município, nas cidades de Jaguapitã, Lupionópolis, Londrina.
Conceder 09 (nove) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal João Francisco dos Santos para levar atletas em competição pelo município, nas cidades de Mandaguaçu, Atalaia, Ângulo.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 544,00, a favor do servidor municipal André Morais de Oliveira para levar paciente em tratamento, no dia 26 de novembro, na cidade de Rosana - SP.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 34,00, a favor dos servidores municipais, Jefferson de Souza, Elizangela Mara dos Santos e Vilma Calzzavara da Silva, para participar do curso de Execução Orçamentária em 2016 (Final de Mandato) do NBCASP, no dia 28 de novembro, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 24 dias do mês de Novembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6AD384C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 090/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 227..... R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial e total das seguintes dotações:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód. 220..... R$ 50.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:31A61673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.60/2016, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de alimentação para palestrantes e músicos que participam de eventos no Município, crianças dos projetos culturais e esportivos e demais autoridades que visitam o Município por um período de 12 meses.. decorrente de Pregão n° 33/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a R.V. MARTINS- ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.391.335/0001-71.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 25 de novembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:739FC3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.50/2016, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de calcário agrícola dolomítico e calcário agrícola tipo calcítico. Devendo o objeto ser entregue nas propriedades dos produtores rurais do município de Guaraci.. decorrente de Pregão n° 23/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.177.079/0001-19. aditivam o contrato com término 23/11/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 25 de novembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:69B26350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3357/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante o processo de transição governamental.

Considerando, também, que as condutas dos Administradores Públicos devem ser pautadas na estrita obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

Considerando, a necessidade de transparência na prática dos atos da Administração Pública;
Considerando, ainda, ser extremamente necessário subsidiar o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal de Guaraniaçu, com todos os dados e informações necessárias à implementação do seu programa de governo,
Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e considerando a eleição do novo Chefe do Poder Executivo Municipal e sua posse prevista para o dia 1º de janeiro de 2017;
DECRETA:

Art. 1º Nomear membros da Comissão de Encerramento de Mandato que será composta por servidores do quadro efetivo, das várias áreas da estrutura do Poder Executivo Municipal e Autarquias, e membros da nomeados pelo Prefeito Eleito para a gestão 2017/2020, a saber**:**

- Fausto Jaques Salvador – Contador – Coordenador Executivo da Comissão dos Trabalhos de Transição Governamental.
- Vanessa Periolo Gerras – Contadora.
- David da Silveira – Controle Interno.
- Luiz Carlos Fogaça – Secretario Municipal de Administração e Planejamento.
- Roseli Rabel Padilha – Secretaria Municipal de Saúde.
- Irineu Zandoná – membro da comissão.
- Paulo Pandini – membro da comissão.
- Ivone Fátima Fabrício – membro da comissão.
- Ana Rosa Gregório – membro da comissão.
- Luiz Zaniolo Neto – membro da comissão.

Art. 2º Transição governamental é o ato mediante o qual o atual Governo municipal objetiva instrumentalizar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal possa **receber todos os dados e informações necessárias** à implementação do programa da nova Administração municipal.
Parágrafo único. Caberá ao Contador do Município **Fausto Jaques Salvador** a coordenação executiva da Comissão dos Trabalhos de transição governamental e ainda, a seu critério, a convocação de colaboradores que se fizerem necessários para a execução dos trabalhos.

Art. 3º O processo de transição governamental tem início na data de publicação deste decreto e se encerra com a posse do novo Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Art. 4º O candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, indicará o nome do Coordenador da Transição, a quem competirá requisitar as informações dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, diretamente ao Contador.

Art. 5º Os pedidos de acesso às informações de que trata o art. 3º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Contador a quem competirá requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal as informações solicitadas.
Parágrafo único. O órgão, a entidade ou o servidor instalado a se manifestar deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Contador.

Art. 6º Os demais Secretários da Prefeitura deverão encaminhar ao Contador, responsável pela transição, às informações de que trata o art. 4º, as quais serão consolidadas pela equipe de transição do governo atual, podendo serem criadas no âmbito das Secretarias do Município comissões visando uma mais rápida operacionalização e disponibilidade dos dados requisitados.

Art. 7º Sem prejuízo do disposto nos artigos 1º ao 5º, o Contador solicitará aos Secretários Municipais informações circunstanciadas sobre:
I - programas realizados e em execução relativos ao período do mandato do Prefeito Municipal;
II - assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos 120 (cento e vinte) primeiros dias do novo governo;

III - projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos; e
IV - glossário de projetos, termos técnicos e siglas utilizadas pela Administração Pública Estadual.
V- demais informações necessárias

Art. 8º As reuniões com integrantes das equipes de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.
§ 1º Os servidores públicos e membros da equipe de transição que, durante o processo de transição governamental, acessarem informações protegidas por sigilo funcional, são responsáveis pelo resguardo da confidencialidade de seus conteúdos, sob pena das sanções previstas em legislação específica.
§ 2º A equipe de transição poderá convidar para participar das reuniões previstas neste Decreto pessoas que possam contribuir com o processo de transição governamental, observado o sigilo de informações previsto no § 1º, deste artigo.

Art. 9º Os programas, projetos, contratos, convênios e o inventário do patrimônio mobiliário, devidamente especificados em relatório, serão entregues aos membros da equipe de transição do Prefeito eleito ou aos novos dirigentes, mediante recibo **(ata especificando).**

Art. 10. Os bens móveis de uso pessoal dos servidores ocupantes de cargos exclusivamente em comissão, tais como veículos, aparelhos celulares, *notebooks* e similares, deverão ser entregues aos respectivos órgãos de administração patrimonial até o dia 29 de dezembro de 2016.

Art. 11. Compete, ainda, ao Contador, Coordenador Executivo da Comissão dos Trabalhos de Transição Governamental providenciar, junto aos órgãos correspondentes, a apresentação se solicitado com o devido prazo, dos seguintes documentos – constantes no ANEXO 01.
Parágrafo único. Após o recebimento dos relatórios e documentos previsto neste Decreto, o Prefeito eleito poderá indicar técnicos para promover análise detalhada das informações prestadas, ao qual será dado acesso aos processos e sistemas informatizados.

Art. 12. As eventuais dúvidas para execução deste Decreto serão dirimidas pela Comissão dos Trabalhos de transição governamental, cabendo ao Contador, Coordenador Executivo com a finalidade de expedir normas complementares.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 24 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO 01
1 - Plano plurianual - PPA, lei orçamentária anual - LOA e lei de diretrizes orçamentárias - LDO, para o exercício seguinte, esta última acompanhada dos anexos de metas e de riscos fiscais, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, devendo-se anexar a esta documentação:
a) leis e atos administrativos de concessão, ampliação ou renovação de incentivo ou benefício de natureza tributária;
b) especificação de medidas de combate à evasão e à sonegação tributária;
c) especificação e relação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa; e,
d) especificação e relação da quantidade e valores pagos e a pagar a título de precatórios judiciais.

2 - Demonstrativos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou do final do mandato para o seguinte, por fontes ou destinações de recursos, correspondentes a:
a) termo de conferência do saldo em caixa, se existir;
b) termo de conferência de saldos em bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação, e, respectiva conciliação bancária; e,
c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (caução, cautelas e institutos congêneres).

3 - Demonstrativo dos restos a pagar referentes ao exercício financeiro findo e aos cinco anteriores, segregando os processados dos não processados, em ordem sequencial de número de empenhos emitidos por ano, contemplando-se as fontes de recursos, a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários dos créditos;

4 - Relação dos informes mensais enviados via Sistemas APLIC, Geoobras ou SIGA, bem como de eventuais remessas de informações pendentes de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Paraná, nos termos da Resolução Normativa TCE-PR ou outra norma que a substitua;

5 - Relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença;

6 - Cópia do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos quatro bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos dois quadrimestres/semestres, com todos os seus anexos obrigatórios, bem como cópias das atas das audiências públicas realizadas e das respectivas publicações;

7 - Inventários físico-financeiro atualizados dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo em estoques, por órgão e entidades da Administração Indireta, levantados no mês antecedente à transmissão do mandato ou durante seu curso;

8 - Relação do quadro de servidores existentes no mês antecedente à transmissão do mandato, discriminando nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente:

a) servidores estáveis (artigo 19, ADCT/CF);
b) servidores efetivos admitidos mediante concurso público;
c) servidores lotados em cargos de provimento em comissão;
d) servidores contratados por prazo determinado (lei autorizativa); e,
e) servidores cedidos e os recebidos em cessão.

9 - Eventual relação das folhas de pagamento não quitadas no exercício findo, incluídas as relativas a décimo terceiro salário;

10 - Relação de férias e licenças-prêmio, vencidas e a vencerem;

11 - Comprovante de que a administração encontra-se regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio;

12 - Declaração do mandatário atual, informando que:

a) não concedeu aumento de despesa de pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato (parágrafo único, art. 21, Lei Complementar 101/00);
b) não efetuou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato (alínea b, inc. IV, art. 38, Lei Complementar 101/00);
c) não contraiu obrigação de despesa sem disponibilidade financeira para seu pagamento nos dois últimos quadrimestres do seu mandato (art. 42, Lei Complementar 101/00); e,
d) não realizou despesas sem prévio empenho e que não há compromissos financeiros não contabilizados.

13 - Relação dos procedimentos licitatórios em curso, o que inclui as dispensas e inexigibilidades;

14 - Relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua vigência expirada em até noventa dias antes ou depois ao dia anterior à posse do eleito;

15 - Relação das atas de registro de preços gerenciadas vigentes;

16 - Relação dos convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres vigentes (concedidos e recebidos);

17 - Processos de tomada de contas especial instaurados no exercício findo e nos três anteriores;

18 - Avaliação atuarial do regime próprio de previdência do exercício anterior;

19 - Relação dos repasses constitucionais "duodécimos" a serem efetuados ao Poder Legislativo municipal e órgãos autônomos, compreendendo todo o exercício após a transmissão de mandato;

20 - Relação das Cartas de Crédito emitidas, discriminadas por beneficiário, contemplando o valor atualizado e a respectiva ordem de exigibilidade;

21 - Informações referentes às ações judiciais em andamento, nas quais a Administração é parte (cíveis, trabalhistas, dentre outras), bem como aquelas que se encontrarem em fase de cumprimento de sentença;

22 - Relação dos concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento;

23 - Relação dos assuntos de interesse dos Município em tramitação juntamente a outros entes federados;

24 - Cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil – RFB, tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras;

25 - Relação das operações de crédito em andamento, autorizadas e pleiteadas, discriminando o número do processo do pleito, o instrumento contratual, o credor, a finalidade, o valor original e a vigência da obrigação, bem como o nível de execução financeira da avença;

26 - Cópia dos comprovantes de entrega do SICONFI à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativamente aos últimos três exercícios;

27 - Legislação básica do Ente e documentos correlatos, tais como:

a) Constituição ou Lei Orgânica;
b) Regimento Interno das Administrações Direta e Indireta;
c) Leis de Organização do Quadro de Pessoal;
d) Estatuto dos Servidores Públicos;
e) Lei de Parcelamento do Uso do Solo ou Código Ambiental;
f) Lei de Zoneamento ou diploma normativo equivalente;
g) Código de Ética ou diploma equivalente;
h) Legislação tributária codificada;
i) Plano Diretor, quando exigido por legislação específica;
j) Plano de Mobilidade Urbana, quando exigido por legislação específica;
k) Plano Estadual ou Municipal de Educação;
l) Plano Estadual ou Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
m) Relação dos projetos de lei em tramitação no Poder Legislativo;
n) Termos de Ajuste de Conduta eventualmente firmados com o Ministério Público;
o) Termos de Ajuste de Gestão, eventualmente firmados com o Tribunal de Contas do Estado; e,
p) Planejamento estratégico e projetos das áreas finalísticas em andamento.

28 - Convênio em que a Administração Pública é concedente de recursos financeiros, deverá ser informado, ainda:

a) se a respectiva prestação de contas lhe foi apresentada e, em caso positivo, se foi analisada e aprovada;
b) as providências adotadas com vistas à reparação de eventual dano no caso da prestação de contas não ter sido apresentada ou ter sido reprovada.

29 - Convênio em que a Administração Pública é beneficiária de recursos financeiros, deverá ser informado, ainda:

a) o grau de execução do objeto avençado e de adimplência em relação à respectiva prestação de contas dos recursos financeiros recebidos; e,
b) a existência de processos de tomada de contas especial em curso propostos por concedentes.

30 - Decisões exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado, em relação ao exercício findo e àquele anterior, que tenham:

I - julgado as contas de gestão dos órgãos e/ou entidades em sede de prestação de contas, de tomada de contas ordinária ou de tomada de contas especial;
II - imputado débitos em face da constatação de danos ao erário;
III - julgado procedentes Denúncias e Representações relacionadas à gestão dos órgãos e/ou entidades;
IV - determinado medidas corretivas aos órgãos e/ou entidades, fixando prazo para o seu cumprimento;
V - recomendado aos Poderes Legislativos que determinassem medidas corretivas nos julgamentos das contas de governo dos Chefes dos Poderes Executivos.

31 - adiantamento - suprimento fundo
Pra que: Não deixar os servidores/Comissionados – receberem acertos rescisórios com Prestação de Contas Pendentes.
Descrições das Informações a serem solicitadas: Relação de todos os adiantamentos e suprimentos de fundo, concedidos aos servidores, pendentes de prestação de contas.

32 - almoxarifado - inventários físico-financeiro atualizados.
Pra que: Tomar conhecimento da real situação dos produtos em estoque e projeção de quantidade em até 31/12/16;
Descrições das Informações a serem solicitadas: Relação detalhada dos produtos estocados com: descrição, quantidade, validade - histórico de consumo.

33 - cargo função de pessoal
Para que: Tomar conhecimento dos cargos – Comissionados – conhecer atribuição e competência para futuras nomeações.
Descrições das Informações a serem solicitadas: Descrição contendo as vagas dos cargos e das funções exercidas pelos servidores municipais/efetivos e temporários.

34 - diárias a servidores
Pra que: Servidores comissionados - fazer prestação de contas caso não tenha prestado contas - reter pagamento dez/2016 – 13º salário, etc.
Solicitar Tabela de diárias - para futuras liberações/2017 de diárias a servidores

35 - receita e transferências
Pra que: Tomar conhecimento das receitas – Transferências ou receitas próprias. Fazer diagnósticos das receitas próprias mês a mês dos exercícios de 2014,2015. E 2016. Solicitar informações quanto ao IPTU, data de emissão dos carnês.

36 - situação das escolas e unidades saúde;

37 - informática e tecnologia de informação;

38 - caução – controle das cauções;

39 - dívida ativa tributária e não tributária;

40 - conselhos municipais;

41 - unidade controle interno;

42 - comodatos;

43 - decretos e outros atos normativos;

44 - dívida fundada;

45 - dívida flutuante;

46 - sanção a fornecedores;

47 - planejamento estratégico;

48 - renuncia de receitas;

49 - imputação de débitos pelo TCE-PR - face da constatação de danos ao erário.

50 - processo administrativo disciplinar;

51 - processo demandado na justiça contra o município;

52 - processo demandado a favor do município;

53 - termo de ajustamento e conduta – MP;

54 - andamentos das obras e serviços de engenharia;

55 - qualidade de gastos – despesas significantes;

56 - projeto lei em andamento na câmara;

57 - comprovante certidões – previdência, TCE-PR etc;

58 - frota/veículos – situação;

59 - situação das estradas e pontes.

60 - cumprimento da Lei 12.527/2011 - que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3odo art. 37 e no § 2odo art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

61 - Atendimento da Lei Complementar 131/2009 – que Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

62 - Ouvidoria- Em uma gestão democrática que requer a participação social a gestão deve criar ouvidoria e que seja funcional.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:686A8DAA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 086/2016 REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2017

De ordem do Exmo. Sr. **Juraci Ronaldo Cazella**, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu**, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei da Consolidação do Trabalho – CLT, e considerando ainda a Lei Municipal n.º 237 de 05 de maio de 2005: a Comissão especialmente constituída por meio da **Portaria n.º 2726/2016**, neste ato representada pela Sra. **Lauciane Piovesan Zago**, faz saber a realização de Processo Seletivo, regido e acordo com as Instruções Especiais que fazem parte do presente Edital, para preenchimento de vagas temporárias para o cargo de Professor(a) resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º O Regulamento Especial destinado ao Processo Seletivo N.º **001/2017** para o preenchimento de vagas temporárias para o cargo de Professor(a) será regido sob a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT - Decreto Lei n.º 5.452/1943 e posteriores alterações, conforme especificação dos itens abaixo:

01 – DAS VAGAS

1.0– O Processo Seletivo Municipal N° **001/2017** disponibilizará 61 (sessenta e uma) vagas para Professor(a), sendo que os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão chamados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guaraniaçu, com salário mensal conforme o piso nacional vigente, sendo distribuídas da seguinte forma:

NÚCLEO	ESCOLA MUNICIPAL	LOCALIDADE	VAGAS	C.H.*
01	Escola Municipal Bianca Stólcis	Bairro Cazella	55	20 h.
	Escola Municipal Jean Piaget	Bairro Jd. Real		
	Escola Municipal Jorge Pio	Bairro Jd. Planalto		
	Escola Mun. Professor Joaquim M. da Rosa	Centro		
	Esc. Mun. Do Campo Francisco Manoel da Silva	Mato Queimado		
	CMEI - Raio de Sol	Centro		
	CMEI - Sonho Real	Bairro Jd. Real		
	CMEI - Greice Kelli	Bairro Vila Nova		
	CMEI - Cohapar	Jardim Planalto		
	CMEI - Fernanda Salvador	Bairro Cazella		
	Escola Mun. Do Campo Coração de Jesus	Bela Vista		
	Escola Mun. Do Campo São Judas Tadeu	Fax. São João		
02	Esc. Mun. do Campo Manoel R. Magalhães	Bormann	01	20 h.
03	Esc. Mun. do Campo Aracy Marques Linares	Guaporé	05	20 h.
	CMEI Bom Pastor	Guaporé		
TOTAL DE VAGAS			61	-

*** Carga Horária**

02 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Será admitida à inscrição **SOMENTE via internet**, no endereço eletrônico
http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ que poderá ser efetuada de **08h00 de 28 de novembro de 2016 até as 17h00 do dia 27 de dezembro de 2016**.
2.2 – O Município de Guaraniaçu não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 – O candidato, após realizar sua inscrição via internet, deverá efetuar **depósito identificado** com o CPF DO CANDIDATO, até o dia 28 de dezembro de 2016, no valor de R$ 20,00, na agência 1350-1, C/c 11.472-3, Banco do Brasil, tendo como favorecido Prefeitura Municipal de Guaraniaçu.
2.4 – As inscrições via internet somente serão acatadas mediante a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, sendo vedada a entrada ao local das provas sem o mesmo.
2.5 – O comprovante de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e deverá ser impresso para apresentação no dia da prova.
2.6 – Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento não tenha sido efetuado até o horário limite de compensação bancária do dia 28 de dezembro de 2016.
2.7- O(A) candidato(a) poderá obter outras informações referentes ao Processo Seletivo tais como: gabaritos, classificações e homologações, no mesmo endereço eletrônico em que fez a inscrição.
2.8 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado(a), pois a taxa, uma vez recolhida não será restituída.
2.9 – A comissão organizadora do Processo Seletivo eletivo divulgará a homologação das inscrições, em órgão oficial de Impressa do município "Diário Oficial dos municípios do Paraná"
www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no site

http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ no prazo de até 5 dias úteis após o encerramento das mesmas.

03 - REQUISITOS PARA POSSE E NOMEAÇÃO

3.1 O(A) candidato(a) somente poderá tomar posse se comprovar as seguintes condições:
a) Idade mínima de 18 anos;
b) Cópia da Cédula de Identidade, título de eleitor, CPF;
c) Duas fotos 3X4;
d) Comprovante de recolhimento da taxa, no valor de R$ 20,00 (vinte reais);
e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
f) Cópia comprovante de escolaridade (sendo no mínimo, a apresentação da certidão de conclusão do Magistério, Normal Superior e/ou Pedagogia).
g) Carteira de Trabalho;
h) Exame Admissional/atestado de sanidade;
i)Cópia do comprovante de residência atualizado.
j)Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

3.2 - O(A) candidato(a) será responsável por todas as informações prestadas na ficha de inscrição, correndo sob sua responsabilidade quaisquer erros e omissões constantes na mesma.
3.3 – O(A) candidato(a) que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a) na prova e que o fato seja constatado posteriormente.
3.4 – Efetuada a inscrição, não será permitida alteração na ficha de inscrição.
3.5 – Será remetido para o FIM DE LISTA DE CLASSIFICADOS, o(a) candidato(a) que:
a) não comprovar os documentos exigidos neste Edital, na data em que for convocado(a) para assumir a vaga;
b) não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse na vaga ofertada;
c) não comprovar o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;
d) não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação;
3.6 – A nomeação obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.7 - Possuir habilitação para o cargo: **Magistério** ou **Licenciatura Plena em Pedagogia** ou **Curso Normal Superior em Pedagogia**;
3.8 - A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado no Órgão Oficial do Município de Guaraniaçu – **Diário Oficial dos Municípios do Paraná.**

04 – DA PROVA
4.1 – A prova realizar-se-á no dia e horário assim descritos:
Data: 19/01/2017 (quinta-feira).
Horário: das 08h30min às 12h30 min.
Local: Escola Mun. Professor Joaquim Modesto da Rosa, situada na Rua José Humberto Fernandes, nº 425, Centro, Guaraniaçu – PR.
4.2 - O acesso ao local da prova será fechado exatamente às 08h15min (oito horas e quinze minutos), não sendo permitido o acesso às dependências da prova após este horário.
4.3 – O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos**, munidos de **Comprovante de Inscrição**, **Comprovante de pagamento**, **caneta azul ou preta**, **lápis e borracha**.
4.4 - Não será permitida a consulta a materiais impressos, nem qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, bem como, a utilização de livros, manuais, anotações, máquinas, calculadoras, telefone celular, ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

05 - DO PROGRAMA DA PROVA
5.1 O Processo Seletivo de que trata o presente **EDITAL,** com duração máxima de 04 (quatro) horas, compreenderá prova descritiva e objetiva de múltipla escolha, com o seguinte conteúdo:
a) – Português:
Produção, interpretação de texto e análise lingüística.
b) – Matemática:
Números inteiros e decimais, operações: adição, subtração, multiplicação e divisão, expressões numéricas, múltiplos e divisores de números naturais, sistema de medidas, razão e proporção, divisão em partes proporcionais, regra de três, porcentagem, perímetro, área e sistema monetário.

c) – Conhecimentos em Fundamentos da Educação:
Questões de múltipla escolha, de acordo com o Currículo Básico para Escola Pública do Oeste do Paraná e demais documentos oficiais.

06 - DO JULGAMENTO

6.1 Os critérios de julgamento obedecerão às disposições a seguir:

a) A prova será avaliado de 0 (zero) a 100 (cem) Pontos;
b) A prova será composta de 30 (trinta) questões objetivas e uma questão descritiva consubstanciada em uma produção de texto;
c) As questões objetivas terão peso individual de 2,50 (dois e meio) pontos e a produção de texto terá peso 25,00 (vinte e cinco) pontos, levando-se em consideração os critérios básicos de gramática, ortografia, coerência, concordância, clareza, seqüência lógica, pontuação, paragrafação e adequação às características do gênero textual solicitado;
d) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
e) A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á por ordem decrescente da nota obtida.
f) Serão considerados(as) habilitados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta).

07 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate dos(as) candidatos(as) serão observados:
a) Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a), que:
I - tiver maior idade;
II - obtiver maior acertos em Fundamentos da Educação
III – maior titulação na área.

08 - DOS RECURSOS

8.1 – O prazo para interposição de recurso, será de 48 (quarenta e oito) horas da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado do Processo Seletivo.
8.2 – O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada em 2 (duas) vias de igual teor.
8.3 – Devem constar do recurso: o nome do(a) candidato(a), número do documento de identidade, endereço, bem como a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.
8.4 – O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Ivan Ferreira do Amaral, n.º 419 - Centro, CEP 85400-000 cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no horário das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas.
8.5 – Os recursos recebidos serão encaminhados à Comissão Especial da realização do Processo Seletivo, para análise e manifestação da decisão, respeitado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, da data de protocolo.
8.6 – Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

09 – DO PRAZO

9.1 O presente Processo Seletivo terá validade até 15 de dezembro 2017.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição para o Processo Seletivo N.º 001/2017, implicará no conhecimento do disposto neste Regulamento Especial e no

compromisso, por parte do(a) candidato(a) de aceitar as condições estabelecidas.
10.2 - A participação do(a) candidato(a) e sua classificação final no Processo Seletivo será comprovada unicamente através da publicação da homologação da lista final dos aprovados, no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Órgão de Imprensa Oficial do Município de Guaraniaçu – "Diário Oficial dos municípios do Paraná" www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no site Oficial do Município: **www.guaraniacu.pr.gov.br.**

10.3 – O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) pelo prazo determinado.
10.4 – Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas obtidas pelos candidatos, bem como, o caderno de provas do referido Processo valendo para tal fim a publicação na Imprensa Oficial do Município.
10.5 – A contratação não gera ao(a) candidato(a) direito ou expectativa de direito a efetivação no serviço público municipal ou a manutenção do contrato por período superior ao estipulado no presente Edital.
10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para realização do Teste Seletivo.
Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 24 de novembro de 2016.

LAUCIANE PIOVESAN ZAGO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0C800593

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2727/2016

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial Lei Municipal 610/2011, 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear ANNE CAROLINE DALSENTER, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.263.198 - SSP/SC e CPF n. 910.517.629-87, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Fisioterapeuta, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 25 de novembro de 2016.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B96FA7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa PRE – ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida São Luiz, n°. 95, Cidade de Nova Aurora - PR, CEP: 85.410-000 inscrita no CNPJ nº. 08.486.666/0001-03, representada neste ato pelo seu sócio Administrador o Senhor Valdir Martini, portador do RG: 3.082.044-4 e CPF: 370.530.009-15, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 070/2014, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Escola de Ensino Fundamental, padrão FNDE, com seis salas de aula, conforme Termo de compromisso PAR/SIMEC 32610/2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de VIGÊNCIA do contrato nº 070/2014, firmado em 29/12/2014 de acordo com a sua cláusula Décima Quarta, a prorrogação compreende o período entre 20/11/2016 estendendo-se até 20/12/2017. Totalizando 30 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 19 de novembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

PRE – ENGE Construtora de Obras LTDA
VALDIR MARTINI
Empresa Contratada

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B37C8468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016

OBJETO: Contratação de empresa para e,xecução de Sinalização Horizontal de vias urbanas do Município de Iguatu-PR.
RESOLVE: Fica homologado o objeto na licitação na modalidade de tomada de preços Nº. 002/2016, conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	Valor Total
Execução de Sinalização Horizontal de vias urbanas do Município de Iguatu-PR	**SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA – ME,**	R$ 39.735,63 (Trinta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).
	CNPJ: 12.106.617/0001-75	

Iguatu, 25 de Novembro 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:55B38A67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 070/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de materiais hospitalares a serem utilizados pela secretaria Municipal de Saúde do município de Iguatu – PR.	IARA SCHERER WEBLER - MEDICAMENTOS CNPJ: 11.453.147/0001-53	R$ 1.973,47 (Um mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 25 de Novembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5A669346

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 278/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. artigo 6º.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 47.670,00 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100072029 Manutenção Departamento de Ensino
1290.3190110000 - 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 3.900,00
12.36100072031 Manutenção do Transporte Escolar
1570.3190110000 - 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 8.100,00
12.36500072038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1800.3190110000 - 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 17.390,00
1810.3190110000 - 01 104 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 10.150,00
1840.3190130000 - 01 103 Obrigações Patronais R$ 3.670,00
1850.3190130000 - 01 104 Obrigações Patronais R$ 2.960,00
12.36100072030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1450.3190130000 - 01 104 Obrigações Patronais R$ 1.500,00
TOTAL R$ 47.670,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100072029 Manutenção do Departamento de Ensino
1310.3190130000 - 01 103 Obrigações Patronais R$ 6.000,00
12.36500072038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1860.3190130000 - 01 103 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 500,00
1870.3190460000 - 01 103 Auxilio Alimentação R$ 500,00
1890.3390300000 - 01 103 Material de Consumo R$ 8.599,00
12.36100072030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1540.3390390000 - 01 104 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.610,00
12.36100072031 Manutenção do Transporte Escolar
1580.3190110000 - 01 104 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 7.000,00
1600.3190130000 - 01 104 Obrigações Patronais R$ 6.000,00
1630. 3390300000 - 01 103 Material de Consumo R$ 3.181,00
12.36100072039 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino
1910.3390360000 - 01 103 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.280,00
12.36700072035 Manutenção das Atividades da Educação Especial
1980.3350430000 - 01 103 Subvenções Sociais R$ 12.000,00
TOTAL R$ 47.670,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3EE6C30D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 498.500,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220022.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
43 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 12.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 17.000,00
270 FONTE: 107 Salário Educação
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 22.000,00
2083 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
375 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
413 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
418 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 11.000,00
481 FONTE: 107 Salário Educação
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 21.000,00
2084 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
2085 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 116.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
723 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 15.000,00
745 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
749 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
756 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 45.000,00
788 FONTE: 495 Atenção Básica
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / SCFV
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
981 FONTE: 934 BL. FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
082430018.6.002000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.500,00
1058 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 150.500,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
1129 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
1140 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
1159 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 32.000,00
1172 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
1197 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
1200 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 72.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
1325 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
1369 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
1431 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
1457 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 80.000,00
1468 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
1524 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 135.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
1569 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 10.000,00
1804 FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos
SOMA.....R$ 13.000,00
TOTAL.....R$ 498.500,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 107 Salário Educação.....R$ 28.000,00
FONTE: 495 Atenção Básica.....R$ 45.000,00
FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos.....R$ 10.000,00
FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 90.000,00
SOMA.....R$ 173.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220022.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.000,00
25 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 12.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
859 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / SCFV
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
992 FONTE: 934 BL. FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
082430018.6.002000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.500,00
1056 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 55.500,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
1220 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 3.000,00
1586 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 250.000,00
1608 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 253.000,00
TOTAL.....R$ 498.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8B26B17D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 943/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCOPRREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de novembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CDD6FCA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 964/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VICTOR ADRIANO MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **VICTOR ADRIANO MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.708.252-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 762.085.329-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 12/03/2012 à 12/03/2013, a contar de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4D37A9CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 965/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DARCI JOSÉ DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DARCI JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.306.088-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 645.756.919-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/11/2014 a 11/11/2015 a contar de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:85BCDBF3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 966/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LOURIVAL ANDRADE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **LOURIVAL ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.008.579-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 787.336.699-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2016 a 12/03/2017, a contar de 02/01/2017 à 31/01/2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AFAAFC94

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 967/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SERGIO PEREIRA PARDINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **SERGIO PEREIRA PARDINHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.099.75-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 840.207.419-72, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **JARDINEIRO**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/11/2014 a 17/11/2015, a contar de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:65453141

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 968/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ENIO WEBER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr. **ENIO WEBER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.101.195-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 502.325.339-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2015 a 01/11/2016, a contar de 19/12/2016 a 17/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7BA4F04C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 969/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ARILDO ANTONIO DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.990.359-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 498.793.169-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 12/06/2015 a 12/06/2016 a contar de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:013362BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 970/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CELIA REGINA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - Conceder **FÉRIAS**, a Servidora **CELIA REGINA MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.927.547-7 - SSP/ PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.324.509-82, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/04/2016 a 07/04/2017 a contar a partir de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F1943622

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 971/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 477.988 - SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº. 327.658.279-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2014 a 19/03/2015, a contar de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2016

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:674FA6D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 972/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 477.988 - SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº. 327.658.279-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2015 a 19/03/2016, a contar de 01/02/2017 a 02/03/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2016

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FC766AEA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 973/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCOS ROBERTO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **MARCOS ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.108.710-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 067.152.399-67, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias referente o período aquisitivo de 10/01/2016 à 10/01/2017, a contar de 03/03/2017 à 01/04/2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:94148C1B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 974/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WAGNER BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **WAGNER BARBOSA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.048.542-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 034.016.819-66, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias referente o período aquisitivo de 10/01/2016 à 10/01/2017, a contar de 02/01/2017 à 31/01/2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CBF6727B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 975/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA IZIANE NATHIELY SILVA PAULINO PONTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **IZIANE NATHIELY SILVA PAULINO PONTEL**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.694-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 075.915.229-22, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias referente o período aquisitivo de 10/01/2016 à 10/01/2017, a contar de 01/02/2017 à 02/03/2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:467B2250

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 976/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2015 a 05/03/2016 a contar de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:36C94911

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 977/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LARISSA EIDT VALVASSORE DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **LARISSA EIDT VALVASSORE DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.729.339-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.381.559-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **Fonoaudióloga**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, sendo: 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09/04/2014 à 09/04/2015 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo compreendido entre 09/04/2015 à 09/04/2016, para serem gozadas a contar de 02/01/2017 à 31/01/2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:657B6CF8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 978/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO,** brasileiro, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.407.232-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 589.158.349-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, designada para o cargo em Comissão de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2016 a 15/02/2017 a contar de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Registra-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CF3E6E87

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 979/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **RENATA DE LIMA VILVERT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.418.690-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2015 a 11/12/2016 a contar de 02/01/2017 à 16/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5B647418

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 980/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **RENATA DE LIMA VILVERT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.418.690-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2015 a 11/12/2016 a contar de 02/05/2017 à 16/05/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B49F27F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 981/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR REINALDO PEREIRA PARDINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **REINALDO PEREIRA PARDINHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.543.331-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 532.919.729-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 25/01/2016 a 25/01/2017, a contar de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7C5BE43F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 982/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JESSIKA LEAL FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **JESSIKA LEAL FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.560.720-9/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.152.109-08, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL - II,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 25 (vinte e cinco)) dias, referente o período aquisitivo de 04/02/2016 a 04/02/2017, a contar de 30/11/2016 a 24/12/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0823D726

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 983/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIANE RIBEIRO BENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.715.633-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.053.449-56, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 03/02/2016 à 03/02/2017, a contar de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FC2DA1AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 984/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADEMIR MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ADEMIR MIGUEL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.182.557-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.362.909-30, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/03/2014 a 16/03/2015, a contar de 05/12/2016 a 03/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8F1E8F8A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 985/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDINALDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EDINADO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.406.140-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.188.829-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **TÉCNICO AGRICOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 15 (quinze) dias, referente período aquisitivo de 12/03/2015 a 12/03/2016 a contar de 16/01/2017 a 30/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2A1BD887

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 986/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIETE CERQUEIRA SOUZA NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ELIETE CERQUEIRA SOUZA NASCIMERNTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 977.883 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.333.329-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 01/08/2016 a contar de 15/12/2016 a 29/12/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B57994B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 987/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DIGNO ALVARO CARLOS PICCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DIGNO ALVARO CARLOS PICCO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.207.291-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 815.813.609-59, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2015

a 03/03/2016, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 21/11/2016 a 10/12/2016 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de novembro de 2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D8A450D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 988/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de novembro de 2016, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.935.229-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 041.056.669-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 166/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DDDAC16E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 989/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr**. JOSÉ CARLOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.711.015- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 370.307.449-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2015 a 15/02/2016 a contar de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2B500E55

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 168/2016

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 049/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 617/2016, do Processo Licitatório 082/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 049/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais hospitalares, adjudicado em favor das empresas:

- CIRURGICA PARANA DISTR. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP;
- DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MED. E CORRELATOS LTDA- EPP;
- CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- POLLO HOSPITALAR LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FBAFA1D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 169/2016

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 050/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 083/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 617/2016, do Processo Licitatório 083/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 050/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos, adjudicado em favor das empresas:

- CIRURGICA PARANA DISTR. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP;
- DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MED. E CORRELATOS LTDA- EPP;
- CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B5F6E74B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 990/2016

PRORROGA, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LAURO HIPOLITO GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 28 de novembro de 2016, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LAURO HIPOLITO GARCIA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 490.107.869-00 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 490.107.869-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 072/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E6C21867

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
25.11.2016	SEI LOGISTICA	179.161,87
25.11.2016	FUNDEB	82.251,11

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1EE6B51D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

Itambaracá, 25 de novembro de 2016.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2016 – CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2015, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Valor Contratado:	R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)
Contratado:	CEAP (CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA) CNPJ 13.891.611/0001-19.
Período:	22/11/2016 a 25/11/2016
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES no valor total de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:919B9232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO CONTRATO Nº103/2015

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº02/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
DA DATA DE ASSINATURA: Onde se lê 15 de novembro de 2015 **leia-se** 15 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:72DD86E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 23/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **42h00min** Horas Extras, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, a servidora **Adriana do Rocio de França,** portadora do **RG: 5.749.240-6,** matrícula 1010-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:31BD4E9B

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – EDITAL 13 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 355 de 16.11.2016. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

PSICÓLOGA

INSC.	NOME	CLASSIF.	CPF	RG
015175	BIANCA GABRIELLE DE OLIVEIRA BREUS BASSI	06°	049.111.249-11	87391582

Itaperuçu, 28 de novembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DEE1DCB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 358/2016, DE 28 DE NOVEMBRO 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01/2015.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

PSICÓLOGA

INSC.	NOME	CLASSIF.
012973	MARIANA FERNANDES BARBOSA	7°

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:505B19F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 135/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** , no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 042/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de prevenção contra incêndios e pânico, através de extintores e hidrantes, com todas as medidas inerentes às normas do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSICP), aprovação do projeto e elaboração do cronograma, e TAC, se necessário, junto ao Corpo de Bombeiros local, à seguinte proponente: PILAR E COLUNA SERVIÇOS TÉCNICOS, inscrita no CNPJ nº 10.446.931/0001-71.

Encaminhe-se para publicação e demais atos consuetudinários.

Guarapuava, 25 de novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:D91A6A02

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 45.2016

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 10/2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 115.300,00 (Cento e quinze mil e trezentos reais), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
00250 02.002	Procuradoria Jurídica	
04.092.0401.2003	Atividades Procuradoria Jurídica	

33.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres - Exercício Anterior	20.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00600 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401.2013	Atividades Departamento de Encargos Gerais	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres - Exercício Corrente	5.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00640 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401.2013	Atividades Departamento de Encargos Gerais	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	
00000	Recursos Livres - Exercício Corrente	10.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00650 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401.2013	Atividades Departamento de Encargos Gerais	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres - Exercício Corrente	15.000,00
06	Secretaria Municipal de Transportes	
001110 06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2025	Atividades Departamento Rodoviário	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres- Exercício Corrente	20.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002760 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.304.1001-2059	Vigilância em Saúde	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
00497	Vigilância em Saúde - Exercício Corrente	5.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002190 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.1046	Expansão Rede Física de Saúde	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00500	Investimentos em Saúde - Exercício Corrente	15.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002170 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.1045	Reequipamento Unidades de Saúde	
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
00500	Investimentos em Saúde - Exercício Corrente	12.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002335 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.2049	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00500	Investimentos em Saúde - Exercício Corrente	13.300,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a o art. 1º, serão utilizadas:
• O Excesso de Arrecadação na fonte 500 no valor de R$ 0,00 conforme art. 43, § 1º,II da Lei Federal 4.320/64.

24.21.99.02.00.00 500	40.300,00

• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 75.000,00 conforme art. 43, §1º, III da Lei Federal 4.320/64.

02	Poder Executivo	
00240 02.002	Procuradoria Jurídica	
04.092.0401.2003	Atividades Procuradoria Jurídica	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	
00000	Recursos Livres - Exercício Anterior	20.000,00
06	Secretaria Municipal de Transportes	
001090 06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2025	Atividades Departamento Rodoviário	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres- Exercício Corrente	55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 22 de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:24AE1ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 005/2016

Em atenção ao dispositivo nos Art. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, o Município de Lobato, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais com sede neste município e a Câmara Municipal de Lobato da Liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

RECURSOS LIBERADOS OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2016	VALOR	DATA
FPM	239.582,05	10/10/2016
FPM	14.711,43	19/10/2016
FPM	83.863,66	20/10/2016
FPM	233.154,77	28/10/2016
FPM	765.418,70	10/11/2016
FPM	74.090,40	18/11/2016
FUNDO SAUDE	329.964,14	04/10/2016 a 21/11/2016
PNATE	558,02	08/11/2016
MERENDA ESCOLAR	6.404,00	08/11/2016
BL GBF FNAS	1.430,00	07/11/2016
BLOCO DE VIGILANCIA	414,30	03/11/2016
BLOCO DE VIGILANCIA	2.889,90	08/11/2016
BLOCO DE VIGILANCIA	152,10	09/11/2016
BLOCO DE VIGILANCIA	745,31	10/11/2016
PSB FNAS	8.400,00	07/11/2016
PSB FNAS	6.000,00	07/11/2016
PMAQ	2.600,00	03/11/2016
PAB FIXO	9.646,00	04/11/2016
SALARIO EDUCAÇÃO	14.619,71	16/11/2016
FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO	6.514,41	24/10/2016
CIDE - CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMINIO ECONOMICO	33,18	13/10/2016
ICMS DESONERAÇÃO	2.855,48	31/10/2016
ITR IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	93.914,89	10/10/2016 A 18/11/2016
FUNDEB	277.501,80	04/10/2016 a 23/11/2016
SIMPLES NACIONAL	21.091,06	03/10/2016 a 23/11/2016
IPI EXPORTAÇÃO	8.413,85	10/10/2016 a 18/11/2016

Lobato, 25 de Novembro de 2.016

EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8D13EEBE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 131/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.016

Súmula: Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipal e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado nacional do dia de "Natal" (25 de dezembro de 2.016),
Considerando o feriado nacional do dia de "Ano Novo" (1º de Janeiro de 2.017);

DECRETA

Art. 1º. – Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia **23, 26, 30 de dezembro de 2016**.

Art. 2º - Fica decretado nos dias 22 e 29 de dezembro que as repartições Públicas terão seus atendimentos em meio período. (manhã)

Art. 3.º - Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de saúde – Urgência/Emergência e Limpeza Pública, conforme escala a ser definida pelos encarregados dos respectivos Departamentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano 2.016 (dois mil e dezesseis).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:83B9DC60

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 180/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Guilherme Vieira Gonçalves,** portador do RG. nº. 9.604.054-7/SESP-PR e CPF nº. 068.216.609-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, a serem usufruídas entre **16/10/2016 a 14/11/2016.**, referente ao período aquisitivo de **24/05/2014 a 23/05/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **16/10/2016**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:089FBBA8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 181/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Maria Luiza Barbosa Zambonini,** portadora do RG. nº. 5.725.751-2/SESP-PR e CPF nº. 747.985.889-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, referente ao qüinqüênio de **01/07/2002 a 29/06/2007**, a contar de **07/11/2016 a 04/02/2017**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:349E6915

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 182/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Carlos Roberto Gomes Júnior,** portador do RG. nº. 4.359.525-3/SESP-PR e CPF nº. 692.051.599-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas entre **28/11/2016 a 27/12/2016**, referente ao período aquisitivo de **30/07/2014 a 29/07/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:0237DC89

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 183/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Enivaldo Gonçalves,** portador do RG. nº. 3.360.498-0/SESP-PR e CPF nº. 498.522.999-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas entre **28/11/2016 a 27/12/2016**, referente ao período aquisitivo de **03/07/2014 a 02/07/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:6201AF40

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 184/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 17/11/2016,
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **15** dias, compreendido entre **17/11/2016 a 01/12/2016**, a servidora pública municipal **Edimara de Oliveira,** portadora do RG nº. 5.229.495-9/SESP-PR e CPF nº. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:B9193DFA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA N.º 013/2016

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato - **SAMAE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir do dia 01 de dezembro de 2016, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2016, aberto pelo Edital N.º 001/2016, conforme segue:

NOME	CARGO	C/H SEMANAL	NÍVEL
Eduardo Yassuyuki Kuramoto	Contador	40	29

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Afixe-se e
Publique-se.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:A0BB9BB2

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA N.º 014/2016

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato - **SAMAE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir do dia 01 de dezembro de 2016, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2016, aberto pelo Edital N.º 001/2016, conforme segue:

NOME	CARGO	C/H SEMANAL	NÍVEL
Isabela Milani Egea	Auxiliar Administrativo	40	02

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Afixe-se e
Publique-se.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:D1E74A23

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Telas de Alambrado Maringá Ltda – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 00.147.794./0001-10, com endereço à Rua Estados Unidos, n º 1.751, Jardim Internorte, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.045-010, para a aquisição dos itens abaixo descritos, que compõem o objeto desta Dispensa: **Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção para a Cerca do Pátio do Reservatório de 60.000 lts de água no Conjunto Arara Azul em Lobato – Pr.,** no valor total de **R$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Unitário R$	Total R$
1	Tela alambrado malha 08 arame galvanizado 12 (2,76mm) (48,00x2,00) alt.	M2	96	12,00	1.152,00
2	Arame ovalado aço	M	150	0,60	90,00
3	Arame galvanizado 14 (2,10 mm)	Kg	2	9,50	19,00
4	Catraca de Metal	Pç.	12	7,00	84,00
5	Poste de Concreto Intermediário Curvo	Un.	11	50,00	550,00
6	Poste de Concreto começo Curvo	Un.	2	75,00	150,00
7	Poste de Concreto canto curvo	Un.	3	75,00	225,00
8	Poste de Concreto Escora	Un.	8	35,00	280,00
TOTAL					R$ 2.550,00

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal, até o 10º dia do mês subsequente à apresentação.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente **Dispensa** correrão à conta da seguinte **dotação orçamentária** prevista no **Orçamento de 2016:**

Função:	**17 – Saneamento**
Subfunção:	**512 – Operação e Manut. do Sistema de Água**
Programa:	**0021 – Administração Geral**
Atividade:	**2072 – Operação e Manut. do Sistema de Água**
Elemento de Despesa:	**3.3.90.30.00.00 – Material de uso e consumo**
Fonte de Recurso	**0076 – Recursos Próprios – Exercício Corrente**

Lobato – Estado do Paraná, 24 de novembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:EE940A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL-1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/08/2016 (b)	Em 31/10/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.035.131,57	1.144.525,82	1.128.868,53
DEDUÇÕES (II)	173.941,95	490.722,82	262.603,34
Disponibilidade de caixa bruta	1.481.086,10	1.619.227,44	1.944.921,32
Demais haveres financeiros	79.428,35	79.428,55	79.428,55
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.386.572,50	1.207.933,17	1.761.746,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	861.189,62	653.803,00	866.265,19
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	25.495,70	19.418,84
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	861.189,62	628.307,30	846.846,35

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL	218.539,05	(14.343,27)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:ABF2FD2A

GABINETE/SECRETARIA
LRF RESULTADO PRIMARIO-2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2016	Jan à Out 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.610.332,82	2.172.225,56	12.981.963,90	11.902.716,79
Receita tributária	796.850,00	109.144,32	672.438,40	628.255,87
IPTU	165.000,00	5.531,93	155.150,92	145.614,30
ISS	220.000,00	30.513,74	143.020,00	161.815,45
ITBI	151.800,00	23.905,00	100.854,00	129.885,73
IRRF	198.000,00	46.900,18	219.360,53	141.504,14
Outras receitas tributárias	62.050,00	2.293,47	54.052,95	49.436,25
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	372.800,00	67.288,55	327.350,64	187.039,62
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	372.800,00	67.288,55	327.350,64	187.039,62
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	13.060,00	2.262,64	11.164,48	10.433,89
Receita patrimonial	87.628,83	19.632,85	121.091,39	119.394,40
(-)Aplicações financeiras	(74.568,83)	(17.370,21)	(109.926,91)	(108.960,51)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	17.043.124,20	1.856.444,89	10.804.652,91	10.104.720,08
FPM	10.062.000,00	1.041.955,50	6.048.638,59	6.045.898,93
ICMS	4.080.000,00	499.656,38	2.768.036,50	2.882.595,88
Convênios	58.196,12	0,00	58.196,12	0,00
Outras transferências correntes	2.842.928,08	314.833,01	1.929.781,70	1.176.225,27
Demais receitas correntes	1.384.498,62	137.085,16	1.166.357,47	972.267,33
Dívida Ativa	94.470,00	1.021,32	16.982,06	31.776,23
Diversas receitas correntes	1.290.028,62	136.063,84	1.149.375,41	940.491,10
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.641.026,08	31.000,00	818.871,30	735.880,05
Operações de crédito(III)	1.910.000,00	0,00	45.324,34	99.883,66
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	196.000,00	31.000,00	31.000,00	0,00
Transferências de capital	1.535.026,08	0,00	742.546,96	635.996,39
Convênios	1.264.950,89	0,00	283.336,47	455.846,01
Outras transferências de capital	270.075,19	0,00	459.210,49	180.150,38
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.535.026,08	0,00	742.546,96	635.996,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	21.145.358,90	2.172.225,56	13.724.510,86	12.538.713,18
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2016	Jan à Out 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.098.666,65	2.404.877,36	12.606.251,69	10.926.776,19
Pessoal e encargos sociais	9.219.150,00	1.453.583,11	7.250.062,06	6.047.932,67
Juros e encargos da dívida (I)	200.000,00	13.147,86	70.982,07	69.296,77
Outras despesas correntes	8.679.516,65	938.146,39	5.285.207,56	4.809.546,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	17.898.666,65	2.391.729,50	12.535.269,62	10.857.479,42
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.609.130,29	43.542,36	587.383,34	892.656,96
Investimentos	4.229.130,29	12.120,00	382.275,67	671.913,41
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	380.000,00	31.422,36	205.107,67	220.743,55
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	4.229.130,29	12.120,00	382.275,67	671.913,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	90.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	22.217.796,94	2.403.849,50	12.917.545,29	11.529.392,83
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.072.438,04)	(231.623,94)	806.965,57	1.009.320,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.801.196,94	

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(1.052.300,00)

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:24B6E0EE

GABINETE/SECRETARIA
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA-1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			0,00	21.002.200,00
Previsão Atualizada da Receita			0,00	23.325.927,73
Receitas Realizadas			2.220.595,77	13.910.762,11
Déficit Orçamentário			(224.860,90)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial			0,00	19.996.600,00
Créditos Adicionais				2.801.196,94
Dotação Atualizada			0,00	22.797.796,94
Despesas Empenhadas			2.448.419,72	13.193.635,03
Despesas Liquidadas			2.445.456,67	13.188.871,98
Superávit Orçamentário			0,00	717.127,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			2.448.419,72	13.193.635,03
Despesas Liquidadas			2.445.456,67	13.188.871,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			2.508.045,68	16.085.659,99
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(22.802,43)	0,00 %
Resultado Primário		(1.052.300,00)	806.965,57	(76,69 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.386.572,50	8.459,16	1.302.307,10	75.806,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.007,18	1.918,02	653,99	19.435,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.408.579,68	10.377,18	1.302.961,09	95.241,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.591.578,40	25% / 18%	34,92 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		897.929,01	60%	84,26 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			45.324,34	1.864.675,66
Despesa de Capital Líquida			587.383,34	4.021.746,95
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			31.000,00	165.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			1.434,00	194.676,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.762.986,59	15%	27,52 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:3F939D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto:

Aquisição de um veículo automotor zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2016/2017 ou superior, na categoria SUV motorização mínima 2.0, combustível etanol e gasolina, transmissão automática de no mínimo 06 (seis) velocidades, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, altura mínima do veículo de 1.600 mm, sistema de direção assistência elétrica progressiva com regulagem de altura, sistema de suspensão dianteira e traseira independente pressurizados a gás de dupla ação, rodas de liga leve de dimensões mínimas 6.51x18", Rádio integrado com leitor de CD, MP3, bluetooth e comandos no volante, Sistema Imobilizador, Entrada para iPod/USB/Auxiliar. Ar condicionado eletrônico manual, Computador de bordo com tela LCD, hodômetro com 3 funções, Console central com suporte para copos, Canalização do Ar Condicionado para a segunda fileira de bancos, Sensor de distância na traseira, Bancos em tecido e couro, Encostos de cabeça ativos e com regulagem de altura, Retrovisores externos na cor da carroceria, Sistema de auto acendimento dos faróis, ITENS DE SEGURANÇA: ABS + EBD, Airbag Condutor, Airbag Passageiro, Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos retráteis com regulagem de altura, Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores, Cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos retráteis e central 2 pontos fixos, veículo na cor "Prata" metálica, com garantia de no mínimo 05 (cinco) anos sem limite de quilometragem. (película nos vidros (insulfil), tapetes e protetor no cárter).

Proponente vencedora e valor

- BARI IMPORTS VEÍCULOS inscrita no CNPJ 22.303.462/0003-82

Valor – R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Mallet, 25 de novembro de 2016.

PAULO JULIANO CHOMA
Pregoeiro

MARCELO HLUSZKO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:EE9B368A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial 001/2016

O Pregoeiro da Câmara Municipal, Paulo Juliano Choma, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nrs. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 007/2016
b) Modalidade: Pregão Presencial
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Adjudicação: 25/11/2016

Objeto: Aquisição de um veículo automotor zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2016/2017 ou superior, na categoria SUV motorização mínima 2.0, combustível etanol e gasolina, transmissão automática de no mínimo 06 (seis) velocidades, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, altura mínima do veículo de 1.600 mm, sistema de direção assistência elétrica progressiva com regulagem de altura, sistema de suspensão dianteira e traseira independente pressurizados a gás de dupla ação, rodas de liga leve de dimensões mínimas 6.51x18", Rádio integrado com leitor de CD, MP3, bluetooth e comandos no volante, Sistema Imobilizador, Entrada para iPod/USB/Auxiliar. Ar condicionado eletrônico manual, Computador de bordo com tela LCD, hodômetro com 3 funções, Console central com suporte para copos, Canalização do Ar Condicionado para a segunda fileira de bancos, Sensor de distância na traseira, Bancos em tecido e couro, Encostos de cabeça ativos e com regulagem de altura, Retrovisores externos na cor da carroceria, Sistema de auto acendimento dos faróis, ITENS DE SEGURANÇA: ABS + EBD, Airbag Condutor, Airbag Passageiro, Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos retráteis com regulagem de altura, Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores, Cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos retráteis e central 2 pontos fixos, veículo na cor "Prata", com garantia de no mínimo 05 (cinco) anos sem limite de quilometragem. (película nos vidros (insulfil), tapetes e protetor no cárter).

f) Fornecedor e Valor Adjudicado:

Proponente vencedora

- BARI IMPORTS VEÍCULOS inscrita no CNPJ 22.303.462/0003-82

Valor – R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Mallet, 20/11/2016

PAULO JULIANO CHOMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:40D99BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 24/11/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS – LTDA, CNPJ: 20.290.311/0001-40
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: 1 (um) Veículo tipo MICRO ÔNIBUS (27 lugares), 2 (dois) veículos tipo MICRO ÔNIBUS (33 lugares). Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/11/2016 e terá vigência até 24/11/2017.
VALOR TOTAL: R$ 611.000,00 (Seiscentos e onze mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.1012 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
449052.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:7F86A9A8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 114-2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A VP MEDICAMENTOS – EIRELI - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **VP MEDICAMENTOS – EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.318.693/0001-39, estabelecida à Rua Sertanópolis, 360 – Centro - CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã - PR, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Irineu Da Silva, brasileiro, portador do RG nº 6.536.840, SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 898.698.506-34, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de Pregão Presencial nº 50/2015, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – OBJETO
O presente Contrato tem como objeto contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a farmácia básica, material odontológico e material hospitalar para suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Mato Rico - Paraná.

Cláusula Segunda- DOS VALORES E PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do valor em 16,80%, correspondendo a R$ 67.698,62 (sessenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
E o aumento do prazo a partir da data da assinatura do presente termo até 10/03/2017 atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com base no artigo 57, § 1º inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 10 de outubro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

VP MEDICAMENTOS – EIRELI –ME
Administrador
Contratado

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:1E276D27

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 137/2016

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
200187	Osir Santos	2015 2016	25112016 24122016
200638	Sidney Soubier	2015 2016	21112016 20122016
200641	Donizete da Silva Santos	2015 2016	21112016 20122016
200700	Josmar Tomé	2014 2015	24112016 23122016
200784	Franciele Pereira	2015 2016	28112016 27122016

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de NOVEMBRO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E194C56F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 30/2016 TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2016

Objeto: Contratação de empresa para Execução de recupeção asfáltica em 8.794,10 metros quadrados de ruas, sendo que na área de 5.423,00m² deverá ser feito Recape com Tratamento Superficial Triplo(TST); e na área de 3.371,10m² deverá ser feito Lama Asfáltica.

Empresa: FB PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME.

Valor: R$ 136.784,87 (cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias após emissão da Ordem de Serviço.

Miraselva, 25 de Novembro de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B5B42B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Câmara Municipal e a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, tem a satisfação de convidar o Povo em Geral e a Sociedade Organizada, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, oportunidade em que será apresentado o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 4.516 que Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências, a realizar-se no dia 06 (seis) de dezembro do corrente ano, no horário de 14:00 (quatorze) horas, em sua sede à rua Cel. Vida, 211.

Honrados pela Vossa presença, agradecemos.

Palmeira, 24 de Novembro de 2.016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:708BD63B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2016

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 15/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente SEVEC VEICULOS LTDA, CNPJ 00.568.480/0001-91, no valor de R$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais), referente à revisão dos 40.000 km do veículo HB20S, 1.6A PREM, Placa AYJ 2230, Renavam 01007519859, pertencente a Câmara Municipal de Palmeira

Palmeira, 25 de novembro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:F8D39FE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.84/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5557/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de medicamentos contidos na tabela divulgada pela ABCFARMA através da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Empresa vencedora: "**MONIQUE CHEMIM DE PAULI & CIA LTDA - ME**" portadora do CNPJ nº. **06.073.212/0001-85** com o valor total de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinqüenta mil reais).

Publique-se.

25 de novembro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C49FD397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.58/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.6826/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO LICENCIADO E ESPECÍFICO PARA O TRANSPORTE DE LIQUIDOS CLASSE II-A NÃO INERTE, TRATAMENTO FÍSICO QUÍMICO E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO ESPECÍFICO DE RESÍDUOS RESULTANTES DO TRATAMENTO.
Empresa vencedora: "**KURICA AMBIENTAL S/A**" portadora do CNPJ nº. **07.706.588/0002-23** com o valor total de **R$ 7.962,50** (sete mil novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.
25 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:10F97B93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.84/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5557/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de medicamentos contidos na tabela divulgada pela ABCFARMA através da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Empresa vencedora: "**MONIQUE CHEMIM DE PAULI & CIA LTDA - ME**" portadora do CNPJ nº. **06.073.212/0001-85** com o valor total de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinqüenta mil reais).

Publique-se.

25 de novembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FBC85B2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.58/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.6826/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO LICENCIADO E ESPECÍFICO PARA O TRANSPORTE DE LIQUIDOS CLASSE II-A NÃO INERTE, TRATAMENTO FÍSICO QUÍMICO E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO ESPECÍFICO DE RESÍDUOS RESULTANTES DO TRATAMENTO.
A abertura deu-se no dia 25 de novembro de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.12.506 de 11/10/2016, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Dotação Orçamentária: 10001185410016209733903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: "**KURICA AMBIENTAL S/A**" portadora do CNPJ nº. **07.706.588/0002-23** com o valor total de **R$ 7.962,50** (sete mil novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.
25 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D698B376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.58/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.6826/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO LICENCIADO E ESPECÍFICO PARA O TRANSPORTE DE LIQUIDOS CLASSE II-A NÃO INERTE, TRATAMENTO FÍSICO QUÍMICO E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO ESPECÍFICO DE RESÍDUOS RESULTANTES DO TRATAMENTO.
Empresa vencedora: "**KURICA AMBIENTAL S/A**" portadora do CNPJ nº. **07.706.588/0002-23** com o valor total de **R$ 7.962,50** (sete mil novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.

25 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E126BB14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.260 DE 25/11/2016 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A AMORTIZAÇÃO DO DÉBITO ATUARIAL JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a amortização do déficit técnico atuarial existente, para o exercício de 2016, junto à Autarquia Municipal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal nº 2404, de 30 de setembro de 2005, mediante a dação em pagamento de imóvel de propriedade do Município, sendo este **Lote de Terreno Urbano sob nº 2.2, oriundo do desmembramento do Lote 02, objeto da matrícula nº 13.819,** com área de 1.498,40m² (Um mil, quatrocentos e noventa e oito metros e quarenta centímetros quadrados), até o limite do valor da sua avaliação, conforme art. 7º da Portaria n.º 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social.

Art. 2º O imóvel, ora, objeto da amortização tratada pelo art. 1º desta Lei, restou avaliado em R$ 722.228,80 (setecentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), conforme média de valores obtidos nas avaliações realizadas no mercado imobiliário local, nos termos do contido no Processo Administrativo nº 3028/2016.

Art. 3° Nos termos do § 2º do artigo 150 da Constituição Federal gozará de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e demais impostos, porventura incidentes, o imóvel incluído no instrumento de Dação em Pagamento previsto nesta Lei, enquanto na propriedade, posse ou domínio do RPPS.

Art. 4° Todas as despesas decorrentes da efetivação da Dação em Pagamento, quer sejam relativas a transferência, tributárias ou outras, serão de responsabilidade do Poder Executivo, ficando o RPPS desonerado do seu pagamento.

Art. 5º Depois de publicada esta Lei será lavrada escritura pública de dação em pagamento com quitação de valores na forma prevista nos artigos anteriores.

Art. 6° Com a publicação desta Lei e com a transmissão do Lote 2.2, constante da Matrícula 13.819, o RPPS dará quitação integral correspondente ao valor da avaliação, conseqüentemente abatendo a importância do déficit técnico atuarial existente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Paraná, em 25 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1C1FC15D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.607 DE 25/11/2016 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar em face de servidor municipal Mirian do Carmo Prestes Cruschelski, cargo

contadora, matrícula funcional n.º 203044 e Roseli Madalena Fernandes, cargo auxiliar administrativo II, matrícula funcional n.º 200733, com fundamento no artigo 227 da Lei Municipal n.º 1700/94, considerando o contido no Processo Administrativo de Sindicância nº 3616/2016, tendo por objeto os seguintes fatos: praticar as condutas indicadas no relatório final de sindicância, especialmenteinserir, excluir/apagar e alterar dados contábeis caracterizando crimes contra a administração pública, além de resultarem em informações contábeis que trouxeram uma ficção de registro de dados que favoreceu os índices de desenvolvimento e manutenção da educação, maculando a prestação de contas anual apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único: Não se excluem deste Processo Disciplinar outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º. Conforme previsto pelos parágrafos 1º e 2º do artigo 227, fica constituída Comissão Processante Disciplinar, composta pelos servidores públicos municipais, Sra. ANDREZA SHMIDIT GONÇALVES, matrícula 301201, Sra. GRACIELE APARECIDA RIFFERT, matrícula 203444, Sr.MAURI CHINCOVIAKI, matrícula 200347.

Art. 3º Preside a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dentre os servidores indicados, o Sr. MAURI CHINCOVIAKI, matrícula 200347.

Art. 4°Nos termos do artigo 228, §6º da Lei n.º 1700/94, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:139C1417

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.608 DE 25/11/2016 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR NEULI JONAS LINDEBECK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6764/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Neuli Jonas Lindebeck	*508.563.249-49*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 25 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1C5B70A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.756 DE 25/11/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 3.887 de 25/05/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), alterando a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamentos de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização
3.1.90.11.00.00	1495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
		Valor R$ 300.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 300.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.2.1.33.10.01.01 Fonte: 1495 Valor: R$ 300.000,00

VALOR TOTAL: R$ 300.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EEB913B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.757 DE 25/11/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.323,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.887 de 25/05/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.323,00** (Vinte e um mil, trezentos e vinte e três reais), alterando a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
Valor		R$ 6.621,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização

3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
Valor		R$ 11.530,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.13.00.00	1303	Obrigações Patronais
Valor		R$ 2.172,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.91.13.00.00	1495	Obrigações Patronais
Valor		R$ 1.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO:		**R$ 21.323,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2078		Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor		R$ 18.151,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6169		Serviços de Exames Complementares de Diagnóstico e Terapia
3.3.90.39.00.00	1303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor		R$ 2.172,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
4.4.90.52.00.00	1495	Equipamentos e Material Permanente
Valor		R$ 1.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO:		**R$ 21.323,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0EC980A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA N° 12.606 DE 25/11/2016 - ADIANTAMENTO AO AGENTE PÚBLICO EDIR HAVRECHAKI - PREFEITO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6765/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao agente público abaixo relacionado, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o agente público tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 02.001.04.122.0002.2056.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Agente Público	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edir Havrechaki	*028.032.159-77*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 25 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:79021186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 429/2016

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR JOSÉ FRANSCISCO SOARES LINHARES".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1 - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário AO SENHOR JOSÉ FRANSCISCO SOARES LINHARES.

Art. 2 - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 24 de novembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

JOÃO CARLOS A. RODRIGUES
1º Secretário

BENEDITO NAGEL
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:11D118F1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 430/2016

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR ADAUTO FERREIRA XAVIER DO CARMO".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1 - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário AO SENHOR ADAUTO FERREIRA XAVIER DO CARMO.

Art. 2 - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 24 de novembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

JOÃO CARLOS A. RODRIGUES
1º Secretário

BENEDITO NAGEL
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:55784B34

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 431/2016

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SENHORA LUCI CARDOSO TAVARES".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1 - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária A SENHORA LUCI CARDOSO TAVARES.

Art. 2 - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 24 de novembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

JOÃO CARLOS A. RODRIGUES
1º Secretário

BENEDITO NAGEL
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:54DF9556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

PROCESSO Nº: 39.813/2016
ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016.
INTERESSADO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016.
Trata-se de pedido de impugnação interposta pela empresa EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI contra o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 032/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE REPELENTES DE INSETOS, TIPO AEROSSOL, ELÉTRICO E LOÇÃO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
i – ITEM DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA
Impugnação da Solicitante:
"**1)** *O Anexo I do edital (Termo de Referência), que especifica o objeto licitado nos* ***itens 03 e 06,*** *faz referência à forma farmacêutica LOÇÃO, evidenciando que serão aceitas todas as duas formas de loção existentes no mercado:* ***loção cremosa e a hidroalcoólica.***
Assim, é necessário que o Ilmo.(a) Pregoeiro(a) esclareça se serão aceitos amplamente todos os tipos de loção para os mencionados ***itens 3 e 6****, ou seja, se serão aceitos indistintamente os repelentes sob a forma farmacêutica de* ***loção cremosa e loção hidroalcoólica"****.*
Resposta:
– Em atenção a Impugnação realizada pela empresa EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI referente aos itens 03 e 06 (Repelente de insetos loção com no mínimo 200 ml com tampa com válvula dosadora, visando a aplicação manual) a respeito do tipo de loção que será aceito.
Informo que os itens 03 e 06 deverão ser entregues em características do TIPO LOÇÃO CREMOSA.
"**2)** *O edital menciona na descrição técnica dos* ***itens 03 e 06*** *do Termo de Referência que o produto repelente pretendido deve ter duração de proteção de no mínimo 2 (duas) horas após aplicação na pele.*
Assim é recomendável que a Administração Pública realize, junto à área técnica competente, os estudos necessários para concluir pela maior vantagem ao Município da aquisição de repelente com no mínimo 8 (oito) horas de proteção, em vez de 2 (duas) horas".
Resposta:
– Em atenção a Impugnação realizada pela empresa EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI referente aos itens 03 e 06 (Repelente de insetos loção com no mínimo 200 ml com tampa com válvula dosadora, visando a aplicação manual… Tempo de duração da Proteção: Deverá ser de no mínimo de 02 (duas) horas…) a respeito do tempo de duração da proteção para "no mínimo 8 (oito) horas.
Informo que a Administração opta por manter o mínimo de 02 (duas) horas de duração de proteção.
II – DECISÃO
Diante do exposto, depois de respondido os questionamentos, recebo a Impugnação impetrada pela empresa EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, por tempestiva, conheço do seu conteúdo, no mérito nego provimento para, alterar os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2016 – Registro de Preços nº 020/2016. É como decido.

Paranaguá, 25 de novembro de 2016

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C4C1B282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE APÓS DECORRIDO O PRAZO RECURSAL DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DA ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ ABERTURA DE ENVELOPE 02 (DOIS) PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA EM EPÍGRAFE. A SESSÃO PÚBLICA SE REALIZARÁ EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L., RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00 OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, OU ATRAVÉS DO E-MAIL:
cpl@pmpgua.com.br .

PARANAGUÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4F4C1C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.792

"Dispensa a servidora Cândida Maria Coelho Cardoso da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora CÂNDIDA MARIA COELHO CARDOSO, matrícula 765, do exercício da função gratificada de Diretor do Departamento de Ensino Fundamental, Símbolo FG-D, da Superintendência de Políticas Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:BD1BC4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.793

“Dispensa a servidora Tenile Cibele do Rocio Xavier da função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar nº 107/2009,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula 8907, do exercício da função gratificada de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-E3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:30B41EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.794

“Designa a servidora Tenile Cibele do Rocio Xavier para a função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar nº 107/2009, e suas alterações,

RESOLVE:

I – Designar a servidora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula 8907, para exercer a função gratificada de Diretor do Departamento de Ensino Fundamental, Símbolo FG-D, da Superintendência de Políticas Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:0ED50BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 718 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 38497/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora MARISTELLA ZAMBONI DE FARIAS, matrícula 8861-1, CPF 826.128.899-49, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Minicipal de Educação e Ensino Integral, 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.210,54(hum mil, duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 28 de novembro e retorno no dia 02 de dezembro do corrente. Justificativa: Participação no 2° Encontro de Formação para Orientadores de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC/UFPR_2016.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 25 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7E6503E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 719 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 38497/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora CRISTINA MARIA CABRAL DOS SANTOS SOUZA, matrícula 6849-1, CPF 022.910.909-84, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Minicipal de Educação e Ensino Integral, 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.210,54(hum mil, duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 28 de novembro e retorno no dia 02 de dezembro do corrente. Justificativa: Participação no 2° Encontro de Formação para Orientadores de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC/UFPR_2016.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 25 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7F680BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 38497/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora DANIELLE VEIGA VERNIZI, matrícula 9861-2, CPF 019.271.199-79, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Minicipal de Educação e Ensino Integral, 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.210,54(hum mil, duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 28 de novembro e retorno no dia 02 de dezembro do corrente. Justificativa: Participação no 2° Encontro de Formação para Orientadores de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC/UFPR_2016.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 25 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:47EEB1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 721 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 38497/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora LUCIANA MARTINS ARAUJO GOMES, matrícula 8983-2, CPF 524.995.704-82, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Minicipal de Educação e Ensino Integral, 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.210,54(hum mil, duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 28 de novembro e retorno no dia 02 de dezembro do corrente. Justificativa: Participação no 2° Encontro de Formação para Orientadores de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC/UFPR_2016.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 25 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:6F31EED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 722 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 38497/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora LUCIANE CORRÊA DE RAMOS VASSON, matrícula 12128-2, CPF 017.350.179-65, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Minicipal de Educação e Ensino Integral, 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.210,54(hum mil, duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 28 de novembro e retorno no dia 02 de dezembro do corrente. Justificativa: Participação no 2° Encontro de Formação para Orientadores de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC/UFPR_2016.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 25 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3B212570

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 723 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 38497/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora LUCIANE GODOY BONAFINI, matrícula 6694-1, CPF 025.055.819-08, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Minicipal de Educação e Ensino Integral, 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.210,54(hum mil, duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 28 de novembro e retorno no dia 02 de dezembro do corrente. Justificativa: Participação no 2° Encontro de Formação para Orientadores de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC/UFPR_2016.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 25 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D58E1802

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 724 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 38497/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora MÔNICA MOGHRABI MARINHO NORATO, matrícula 8414-2, CPF 042.200.829-05, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Minicipal de Educação e Ensino Integral, 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.210,54(hum mil, duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 28 de novembro e retorno no dia 02 de dezembro do corrente. Justificativa: Participação no 2° Encontro de Formação para Orientadores de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC/UFPR_2016.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 25 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E0BAFB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 725 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 38497/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES, matrícula 12386-2, CPF 030.213.259-71, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Minicipal de Educação e Ensino Integral, 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.210,54(hum mil, duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 28 de novembro e retorno no dia 02 de dezembro do corrente. Justificativa: Participação no 2° Encontro de Formação para Orientadores de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC/UFPR_2016.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 25 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:15A95631

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 726 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 38497/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula 9242-1, CPF 043.731.279-80, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Minicipal de Educação e Ensino Integral, 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.210,54(hum mil, duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 28 de novembro e retorno no dia 02 de dezembro do corrente. Justificativa: Participação no 2° Encontro de Formação para Orientadores de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC/UFPR_2016.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 25 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:9D0C1C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 727 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 38497/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora ROSÂNGELA DOS SANTOS PELEGRINE NEVES, matrícula 5230-2, CPF 514.945.749-34, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Minicipal de Educação e Ensino Integral, 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.210,54 (hum mil, duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 28 de novembro e retorno no dia 02 de dezembro do corrente. Justificativa: Participação no 2° Encontro de Formação para Orientadores de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC/UFPR_2016.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 25 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:CCB99C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 728 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 38497/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora VALDINEIA LEOPOLDINA DA SILVA MEDUNA, matrícula 8912-2, CPF 748.536.439-15, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Minicipal de Educação e Ensino Integral, 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.210,54(hum mil, duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 28 de novembro e retorno no dia 02 de dezembro do corrente. Justificativa: Participação no 2° Encontro de Formação para Orientadores de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC/UFPR_2016.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 25 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2507A5CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.689/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manut. De bens e serviços de utilidade pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	10.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e conservação de estradas vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL			**15.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular parcialmente a dotação abaixo classificada no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil Reais).

ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.053	*Participação de Consórcio – CIDEPSUL*	
DOTAÇÃO	3.3.71.70.00.100000.01.07	Rateio pela participação em consórcio	15.000,00
TOTAL			**15.000,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:DFBC2648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 731, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia os membros para composição dos colegiados para escolha de Diretores das Unidades Escolares Municipais.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013 e considerando o disposto no Art. 31 da Lei Municipal 1070/2010 e no Decreto 163/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para o CMEI Tia Nena – Avencal:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen e Patrícia Berkenbrock Valandro;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Cleverson Aparecido Lang e Loriane Lourenço dos Santos;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para o CMEI Tia Nena - Centro:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen e Patrícia Berkenbrock Valandro;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Joice Raquel de Oliveira e Maria Danieli Vieira;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 3º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para o CMEI Tio Milton:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen e Patrícia Berkenbrock Valandro;

II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Beatriz Franciele Schier e Belkis Conceição Liebl Greipel;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 4º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para o CMEI Tiradentes:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen e Patrícia Berkenbrock Valandro;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Vera Lúcia Preisler Muziol e Marilene Tascheck;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 5º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para o CMEI Vida Nova:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen e Patrícia Berkenbrock Valandro;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Adriana Farago Preisler e Tatiane Pavelski Nenemann;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 6º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para a Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen e Patrícia Berkenbrock Valandro;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Isamara Gonçalves dos Santos e Pedrolina Maria da Silva de Jesus;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 7º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para a Escola Municipal de Gramados:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen e Patrícia Berkenbrock Valandro;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Aldésio Kurovski e Adilson Anastácio Minikovski;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 8º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para a Escola Municipal Frei Demétrio:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen e Patrícia Berkenbrock Valandro;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Vera Lúcia Preisler Muziol e Marilene Tascheck;
IV – Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 9º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para a Escola Municipal Marciano de Carvalho:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen e Patrícia Berkenbrock Valandro;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Jair Zeferino da Silva Junior e Jozoel Reginaldo Lesniovski;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 10. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para a Escola Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen e Patrícia Berkenbrock Valandro;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Elis Fabiane Grosskopf Stafin e Rosemari Tschoeke Bail;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 11. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para a Escola Municipal Santa Isabel:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen e Patrícia Berkenbrock Valandro;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Josiane Kohler Mielke e Angelita de Lima Melenek;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de novembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BB613B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 32 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para a função de Suporte Pedagógico (planejamento, supervisão e orientação educacional), para o período de 2017/2018.

Art. 2° A inscrição será no dia 02 de dezembro de 2016, das 08h00min às 17h00min horas, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O candidato à função de Suporte Pedagógico deverá preencher, na data da inscrição, os seguintes requisitos:
I – formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou em nível de pós-graduação na área da educação, para o exercício da função de coordenação educacional;

II – formação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica para o exercício das funções de planejamento, assessoria, supervisão e orientação educacional;
III – experiência docente de no mínimo 3(três) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado.

Parágrafo único. Poderá candidatar-se o profissional do magistério com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, consoante disposto no artigo 58 da Lei Municipal n° 1070/2010.

Art. 4º Para inscrever-se o candidato deverá protocolar Requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, optando por um dos estabelecimentos abaixo mencionado:

Estabelecimento	Numero de vaga	Carga Horária
Escola Municipal Marciano de Carvalho	1	40
Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade	1	40

Art. 5º A escolha será entre os pares, com anuência da direção.

Art. 6º A escolha será feita no dia 07 de dezembro de 2016, às 08h30min, em cada Estabelecimento de Ensino mencionado no art. 4°.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 25 de novembro de 2016.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3E9FACD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATORIO FINAL DA COMISSAO PARLAMENTAR DE INQUERITO DESTINADA A APURAR IRREGULARIDADES EM TESE COMETIDAS, NA DESTINACAO DE IMOVEIS NO CONJUNTO HABITACIONAL VISTA DA SERRA NO MUNICIPIO DE PIRAQUARA.

Comissão parlamentar de inquérito:
Presidente – vereador Gilmar Luis Cordeiro
Relator – vereador Miguel Marcalo Brudeck Scrobot
Membro – Sidnei Cesar Mamede
Vistos

Do Voto do Relator

Conforme análise dos documentos verificou-se a necessidade em solicitar a Caixa econômica Federal para verificar in loco, se o beneficiário atendido no Conjunto Vista da Serra encontra-se em consonância com a Planilha on line da Cohapar que foi seguida pela Prefeitura Municipal de Piraquara. “verificar se a base dos 50 % da demanda social foi atendida e se os outros 50% atendem a demanda socioeconômica pré estabelecida pelo programa”

Verificou-se que a constituição da Comissão de acompanhamento, fiscalização e seleção do empreendimento habitacional Vista da Serra, não atendeu na sua composição a participação de munícipes inseridos nas áreas de ocupação irregulares previamente cadastradas. Ressalta-se ainda que existe uma eventual indicação que pessoas da comissão inseridas na mesma sob influência da municipalidade.
Constatou-se com base em laudos sociais uma eventual irregularidade. Nesse aspecto, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente deveria através de plano municipal ambiental ter efetivado um levantamento posterior e que o mesmo deveria contemplar áreas irregulares como: Marginal da linha Férrea ALL do bairro Bela Vista. Neste caso em questão, os moradores da região foram notificados com uma ação de despejo, no entanto, após ouvir pessoas indicadas para as oitivas da região, constatamos que a área em questão talvez deveria ter sido incluída no processo habitacional Vista da Serra e que o reassentamento em questão poderia compor 50% das áreas sociais (Segue cópia de ação de despejo dos moradores da região).
Conforme ofício nº 0076/2016, foi solicitado em regime de urgência à cópia do sistema on-line do cadastro da COHAPAR. Porém, o setor competente não forneceu os referidos dados para que pudéssemos confrontar com o ofício de nº 61/2016 da Prefeitura Municipal de Piraquara, que orienta como foi realizado o sistema seletivo de sorteio aos munícipes enquadrados no perfil socioeconômico. Neste aspecto, essa comissão acredita que uma avaliação mais minuciosa deste documento poderia elucidar como transcorreu o processo de escolha das famílias dentro do perfil socioeconômico que foram contemplados para o referido programa. Nesse sentido, acredita-se que uma interferência do Ministério Público possa através de ação coercitiva averiguar com mais propriedade todo o processo em questão.
Após ouvir uma série de depoimentos relativos ao processo de escolha de pessoas enquadradas dentro do perfil sócio econômico, apurou-se os seguintes casos de eventuais irregularidades:
Casa ocupada por pessoas não contempladas dentro do Programa;
Residências ocupadas por pessoas que já possuem outros imóves na região;

Recomendações

Em resumo, esta Comissão Parlamentar com fundamento no artigo 58 parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988, manisfesta-se pela remessa do relatório ao Ministério Público, com a seguinte recomendação:

- Refazer um novo cadastramento dos moradores com a participação do agente financeiro Caixa Econômica Federal, pois ficou claro que existe evidências de desvios de condutas para indicação de usuários no perfil socioeconômico pré estabelecidos pelo programa, visando atender o Conjunto Vista da Serra;

-Durante a fase instrutória da investigação realizada por esta Comissão, não houve oportunidade de acesso a determinadas provas que seriam elementares para o esclarecimento dos fatos. Portanto, recomenda-se que haja um aprofundamento das investigações no sentido de verificar indícios de autoria e materialidade relativos a infrações constantes na Lei 8429/92, pois há indícios do cometimento em tese, de violações a princípios vetores da boa Administração Pública.

GILMAR LUIS CORDEIRO
Vereador Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

MIGUEL MARÇALO BRUDECK SCROBOT
Vereadorr Realator da Comissão Parlamentar de Inquérito

SIDNEI CESAR MAMEDE
Vereador Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:F7B23D35

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2016

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR** , sociedade de economia mista, sediada na Rua Engenheiro Rebouças, 1376 Rebouças, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 76.484.013/0001-45, para a prestação de serviço de fornecimento e água tratada e esgoto no prédio da Câmara Municipal ao longo do ano de 2017, sendo um custo estimado para o período no valor de R$ 10.353,92 (dez mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de novembro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:891C3F4F

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1652/2016

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 352.443,70 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 352.443,70 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal de Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00	33793	Subvenções sociais	R$ 352.443,70
Total			**R$ 352.443,70**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária.

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal de Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	33793	Material de Consumo	R$ 352.443,70
Total			**R$ 352.443,70**

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em xx de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:7CFF53F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO 76/2016

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA 75%

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material de consumo médico/hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 12 de dezembro de 2016, às 09h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo global estimado** R$ 1.188.151,00 (Hum milhão, cento e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 23 de novembro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:3C73AF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2016

PREGÃO PRESENCIAL: 72/2016 - PROCESSO: 648/2016
Objeto: Objeto: registro de preços para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e rodoviárias, estaduais e interestaduais, de todas as companhias, incluindo os serviços de reserva de hotéis e hospedagem no território nacional, destinada a atender as finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses.
Detentora da Ata: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ sob nº 07.340.993/0001-90, com sede na Rua Itupava, 1299 – Loja 04, bairro Alto da XV – Curitiba/PR, pelo valor global de 314.000,00 (Trezentos e catorze mil reais) e taxa fixa no valor de R$ -0,17 (dezessete centavos negativos).**Vigência da Ata:** 24/11/2016 a 23/11/2017. Data da Assinatura: 24/11/2017.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:3F924C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 75/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 113/2015

Detentor: IMPRENSA NACIONAL – DOU. **Objeto:** Rescisão amigável do contrato nº 75/2015, que tem por objeto a Contratação da **Imprensa Nacional - DOU**, para publicação de atos oficiais de interesse do Município de Piraquara no Diário Oficial da União, pelo período de 12 (doze) meses, devido a saldo insuficiente e havendo permissivo legal para o pedido fundamentado pelo art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **Data da Assinatura:** 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:76E32BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 71/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 36/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: IMPRENSA NACIONAL - DOU, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP. 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00. **Objeto**: Contratação da **Imprensa Nacional - DOU**, para publicação de atos oficiais de interesse do Município de Piraquara no Diário Oficial da União, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Global**: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). **Data da assinatura**: 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:E8327FC8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.460/2016

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.553 de 18 de dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
10002 – Divisão do Ensino Fundamental				
10002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental				
Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	189	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 500.000,00
4.4.90.52.00.00	237	107	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
Total				**R$ 560.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
10001 – Gabinete do Secretário - SMED				
10001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário - SMED				
Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	144	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 500.000,00
Total				**R$ 500.000,00**

10002 – Divisão do Ensino Fundamental				
10002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental				
Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	220	107	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 60.000,00
Total				**R$ 60.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e, nº 1.499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:13BEE20D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 213/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 212/2016 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
24	TATHIANE LOSSNER VANELLI ROCHA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9D73209D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial n° 30/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME – CNPJ/MF: 08.836.350/0001-02
OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para aquisição equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme descrições do anexo I do Edital.
Valor: R$ 17.183,00 (dezessete mil cento e oitenta e três reais).
10.003.1030100101.012 – 4.4.90.52.08.00.0000 – (3429) Fonte: 000
VIGENCIA: 25/11/2016 à 24/11/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Vinícius Bernardo de Souza.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1EB93995

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial n° 30/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP - CNPJ/MF sob nº 06.175.908/0001-12
OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para aquisição equipamentos odontológicos, conforme descrições do anexo I do Edital.

Valor: R$ 650,58 (seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).
10.003.1030100101.012 – 4.4.90.52.08.00.0000 – (3429) Fonte: 000
VIGENCIA: 25/11/2016 à 24/11/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Luís Carlos dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:487614E9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial n° 30/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP – CNPJ/MF: 82.387.226/0001-51
OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para aquisição equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme descrições do anexo I do Edital.
Valor: R$ 3.963,00 (três mil novecentos e sessenta e três reais).
10.003.1030100101.012 – 4.4.90.52.08.00.0000 – (3429) Fonte: 000
VIGENCIA: 25/11/2016 à 24/11/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Venícios Souza Sposito.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:EF5E2F39

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial n° 30/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: HOSPITRONICA – COMEERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ/MF: 17.737.428/0001-14
OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para aquisição equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme descrições do anexo I do Edital.
Valor: R$ 5.398,00 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais).
10.003.1030100101.012 – 4.4.90.52.08.00.0000 – (3429) Fonte: 000
VIGENCIA: 25/11/2016 à 24/11/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Silvana Pelais Pesenti.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F3B1C76B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial n° 30/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME – CNPJ/MF: 07.218.080/0001-03
OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para aquisição equipamentos odontológicos, conforme descrições do anexo I do Edital.
Valor: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
10.003.1030100101.012 – 4.4.90.52.08.00.0000 – (3429) Fonte: 000
VIGENCIA: 25/11/2016 à 24/11/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e João Marcos Fontoura Alves.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D653F273

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial n° 30/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ/MF: 21.484.336/0001-47
OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para aquisição equipamentos odontológicos, conforme descrições do anexo I do Edital.
Valor: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
10.003.1030100101.012 – 4.4.90.52.08.00.0000 – (3429) Fonte: 000
VIGENCIA: 25/11/2016 à 24/11/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Marcelino Lahoud.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BF85C9F9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial n° 30/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RINAMED – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ/MF: 03.583.301/0001-83
OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para aquisição equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme descrições do anexo I do Edital.
Valor: R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).
10.003.1030100101.012 – 4.4.90.52.08.00.0000 – (3429) Fonte: 000
VIGENCIA: 25/11/2016 à 24/11/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Kleber Antônio Tolomeu Tonin.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AEDBBA23

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial n° 30/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ/MF: 74.160.490/0001-20
OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para aquisição equipamentos odontológicos, conforme descrições do anexo I do Edital.
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais).
10.003.1030100101.012 – 4.4.90.52.08.00.0000 – (3429) Fonte: 000
VIGENCIA: 25/11/2016 à 24/11/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Luiz Feliciano Nogari.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:98A8847F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2016
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para fornecer 01 (um) gravador de voz, 01 (uma) impressora multifuncional monocromática e 01 (um) projetor portátil, conforme especificações contidas no anexo I (Descrição do Objeto) do presente edital.
TIPO: Menor preço por item.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.506,00 (dois mil quinhentos e seis reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 12/12/2016 às 09h00min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:
www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 25 de novembro de 2016.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:00DA544C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 05/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 05/2016

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o Concurso Público da Câmara Municipal de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015, *convoca* para comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2016, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATO CONVOCADO:
CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

NOME	INSCRIÇÃO
CASSIA MARIA SANTOS TEIXEIRA	204985

Câmara Municipal de Prado Ferreira, aos 25 dias do mês de novembro de 2016.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:30B6B14A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 447 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza a alienação de 221 (duzentos e vinte e um) lotes do Residencial Mitacunhá, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a proceder com a alienação dos seguintes Lotes de Terras constantes das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, adquiridos pelo Município através das Leis n° 356/2014 e 369/2014, pertencentes ao Patrimônio do Município de Prado Ferreira, com as seguintes especificações:

Inciso I - Quadra 01:
Lote nº 01 – 219,38m² - (Matrícula nº 15.785);
Lote nº 02 – 219,34m² - (Matrícula nº 15.786);
Lote nº 03 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.787);
Lote nº 04 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.788);
Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.789);
Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.790);
Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.791);
Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.792);
Lote nº 09 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.793);
Lote nº 10 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.794);
Lote nº 11 – 231,00m² - (Matrícula nº 15.795).

Inciso II - Quadra 02:
Lote nº 01 – 231,18m² - (Matrícula nº 15.796);
Lote nº 02 – 212,23m² - (Matrícula nº 15.797);
Lote nº 03 – 265,16m² - (Matrícula nº 15.798);
Lote nº 04 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.799);
Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.800);
Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.801);
Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.802);
Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.803);
Lote nº 09 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.804);
Lote nº 10 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.805);
Lote nº 11 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.806);
Lote nº 12 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.807);
Lote nº 13 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.808);
Lote nº 14 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.809);
Lote nº 15 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.810);
Lote nº 16 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.811);
Lote nº 17 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.812);
Lote nº 18 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.813);
Lote nº 19 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.814);
Lote nº 20 – 198,00m² - (Matrícula nº 15.809).

Inciso III - Quadra 03:
Lote nº 01 – 227,11m² - (Matrícula nº 15.816);
Lote nº 02 – 209,53m² - (Matrícula nº 15.817);
Lote nº 03 – 261,38m² - (Matrícula nº 15.818);
Lote nº 04 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.819);
Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.820);
Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.821);
Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.822);
Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.823);
Lote nº 09 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.824);
Lote nº 10 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.825);
Lote nº 11 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.826);
Lote nº 12 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.827);
Lote nº 13 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.828);
Lote nº 14 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.829);
Lote nº 15 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.830);
Lote nº 16 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.831);
Lote nº 17 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.832);
Lote nº 18 – 198,00m² - (Matrícula nº 15.833).

Inciso IV - Quadra 04:
Lote nº 01 – 222,07 m² - (Matrícula nº 15.834);
Lote nº 02 – 206,73 m² - (Matrícula nº 15.835);
Lote nº 03 – 257,56 m² - (Matrícula nº 15.836);
Lote nº 04 – 210,00 m² - (Matrícula nº 15.837);
Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.838);
Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.839);
Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.840);
Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.841);
Lote nº 09 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.842);
Lote nº 10 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.843);
Lote nº 11 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.844);
Lote nº 12 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.845);
Lote nº 13 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.846);
Lote nº 14 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.847);

Lote nº 15 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.848);
Lote nº 16 – 198,00m² - (Matrícula nº 15.849).

Inciso V - Quadra 05:
Lote nº 01 – 279,31m² - (Matrícula nº 15.850);
Lote nº 02 – 220,40m² - (Matrícula nº 15.851);
Lote nº 03 – 220,40m² - (Matrícula nº 15.852);
Lote nº 04 – 220,40m² - (Matrícula nº 15.853);
Lote nº 05 – 220,40m² - (Matrícula nº 15.854);
Lote nº 06 – 220,40m² - (Matrícula nº 15.855);
Lote nº 07 – 264,48m² - (Matrícula nº 15.856).

Inciso VI - Quadra 06:
Lote nº 01 – 240,80m² - (Matrícula nº 15.857);
Lote nº 02 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.858);
Lote nº 03 – 220,40m² - (Matrícula nº 15.859);
Lote nº 04 – 220,40m² - (Matrícula nº 15.860);
Lote nº 05 – 220,40m² - (Matrícula nº 15.861);
Lote nº 06 – 220,40m² - (Matrícula nº 15.862);
Lote nº 07 – 220,40m² - (Matrícula nº 15.863);
Lote nº 08 – 264,48m² - (Matrícula nº 15.864);
Lote nº 09 – 240,00m² - (Matrícula nº 15.865);
Lote nº 10 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.866);
Lote nº 11 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.867);
Lote nº 12 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.868);
Lote nº 13 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.869);
Lote nº 14 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.870);
Lote nº 15 – 321,35m² - (Matrícula nº 15.871).

Inciso VII - Quadra 07:
Lote nº 01 – 220,00m² - (Matrícula nº 15.872);
Lote nº 02 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.873);
Lote nº 03 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.874);
Lote nº 04 – 220,00 m² - (Matrícula nº 15.875);
Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.876);
Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.877);
Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.878);
Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.879);
Lote nº 09 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.880);
Lote nº 10 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.881);
Lote nº 11 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.882);
Lote nº 12 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.883);
Lote nº 13 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.884);
Lote nº 14 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.885);
Lote nº 15 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.886);
Lote nº 16 – 198,00m² - (Matrícula nº 15.887).

Inciso VIII - Quadra 08:
Lote nº 01 – 220,00m² - (Matrícula nº 15.888);
Lote nº 02 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.889);
Lote nº 03 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.890);
Lote nº 04 – 220,00m² - (Matrícula nº 15.891);
Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.892);
Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.893);
Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.894);
Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.895);
Lote nº 09 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.896);
Lote nº 10 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.897);
Lote nº 11 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.898);
Lote nº 12 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.899);
Lote nº 13 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.900);
Lote nº 14 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.901);
Lote nº 15 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.902);
Lote nº 16 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.903).

Inciso IX - Quadra 09:
Lote nº 01 – 220,00m² - (Matrícula nº 15.904);
Lote nº 02 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.905);
Lote nº 03 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.906);
Lote nº 04 – 220,00m² - (Matrícula nº 15.907);
Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.908);
Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.909);
Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.910);
Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.911);
Lote nº 09 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.912);
Lote nº 10 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.913);
Lote nº 11 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.914);
Lote nº 12 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.915);
Lote nº 13 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.916);
Lote nº 14 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.917);
Lote nº 15 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.918);
Lote nº 16 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.919).

Inciso X - Quadra 10:
Lote nº 01 – 231,00m² - (Matrícula nº 15.920);
Lote nº 02 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.921);
Lote nº 03 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.922);
Lote nº 04 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.923);
Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.924);
Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.925);
Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.926);
Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.927).

Inciso XI - Quadra 11:
Lote nº 01 – 231,00m² - (Matrícula nº 15.928);
Lote nº 02 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.929);
Lote nº 03 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.930);
Lote nº 04 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.931);
Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.932);
Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.933);
Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.934);
Lote nº 08 – 231,00m² - (Matrícula nº 15.935).

Inciso XII - Quadra 12:
Lote nº 01 – 220,00m² - (Matrícula nº 15.936);
Lote nº 02 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.937);
Lote nº 03 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.938);
Lote nº 04 – 220,00m² - (Matrícula nº 15.939);
Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.940);
Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.941);
Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.942);
Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.943);
Lote nº 09 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.944);
Lote nº 10 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.945);
Lote nº 11 – 252,00m² - (Matrícula nº 15.946);
Lote nº 12 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.947).
Lote nº 13 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.948);
Lote nº 14 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.949);
Lote nº 15 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.950);
Lote nº 16 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.951).

Inciso XIII - Quadra 13:
Lote nº 01 – 236,72m² - (Matrícula nº 15.952);
Lote nº 02 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.953);
Lote nº 03 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.954);
Lote nº 04 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.955);
Lote nº 05 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.956);
Lote nº 06 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.957);
Lote nº 07 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.958).

Inciso XIV - Quadra 14:
Lote nº 01 – 236,72m² - (Matrícula nº 15.960);
Lote nº 02 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.961);
Lote nº 03 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.962);
Lote nº 04 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.963);
Lote nº 05 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.964);
Lote nº 06 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.965);
Lote nº 07 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.966);
Lote nº 08 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.967);
Lote nº 09 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.968);
Lote nº 10 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.969);
Lote nº 11 – 215,20m² - (Matrícula nº 15.970);
Lote nº 12 – 387,14m² - (Matrícula nº 15.971).

Inciso XV - Quadra 15:
Lote nº 01 – 231,00m² - (Matrícula nº 15.972);
Lote nº 02 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.973);
Lote nº 03 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.974);

Lote nº 04 – 231,00m² - (Matrícula nº 15.975);
Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.976);
Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.977);
Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.978);
Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.979);
Lote nº 09 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.980);
Lote nº 10 – 231,00m² - (Matrícula nº 15.981);
Lote nº 11 – 231,00m² - (Matrícula nº 15.982);
Lote nº 12 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.983);
Lote nº 13 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.984);
Lote nº 14 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.985);
Lote nº 15 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.986);
Lote nº 16 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.987).

Inciso XVI - Quadra 16:
Lote nº 01 – 231,00m² - (Matrícula nº 15.988);
Lote nº 02 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.989);
Lote nº 03 – 200,00m² - (Matrícula nº 15.990);
Lote nº 04 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.991);
Lote nº 05 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.992);
Lote nº 06 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.993);
Lote nº 07 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.994);
Lote nº 08 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.995);
Lote nº 09 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.996);
Lote nº 10 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.997);
Lote nº 11 – 210,00m² - (Matrícula nº 15.998);
Lote nº 12 – 377,79m² - (Matrícula nº 15.999).

Inciso XVII - Quadra 17:
Lote nº 01 – 199,86m² - (Matrícula nº 16.000);
Lote nº 02 – 188,94m² - (Matrícula nº 16.001);
Lote nº 03 – 373,10m² - (Matrícula nº 16.002);
Lote nº 04 – 210,00m² - (Matrícula nº 16.003);
Lote nº 05 – 200,00m² - (Matrícula nº 16.004);
Lote nº 06 – 275,38m² - (Matrícula nº 16.005);

Art. 2º A alienação dos imóveis será exclusivamente destinada à construção de 221 (duzentos e vinte e uma) unidades habitacionais através do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida".

Parágrafo primeiro - A construção e finalização das obras, do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida", serão entregues no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da outorga da escritura pública, em favor do alienante, sob pena de reversão ao Município, nas mesmas condições e preço, sem quaisquer acréscimo.

Parágrafo segundo – Havendo descumprimento previsto no parágrafo anterior, ficará comprador alienante, responsabilizado por todas as despesas decorrentes de uma eventual reversão, ficando o Município isento de despesas para reintegração dos lotes ao seu patrimônio.

Art. 3º As alienações previstas nesta lei obedecer-se-á aos termos da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações).

Art. 4º. Atribui-se o valor de R$ 11,34 (onze reais e trinta e quatro centavos), o metro quadrado para os lotes de terras constantes do Residencial Mitacunhá.

Parágrafo primeiro: O valor avaliado por metro quadrado de cada unidade, será o valor máximo cobrado de cada mutuário, proporcionalmente às dimensões individuais de cada lote.

Parágrafo segundo: Os valores oriundos das alienações dos lotes, será destinado a toda infra-estrutura do Residencial Mitacunhá, galerias de água e esgoto, pavimentação, caçadas e guias.

Parágrafo terceiro: Os valores oriundos das alienações dos lotes, poderá a conveniência e oportunidade do Município ser utilizado para infra-estrutura galerias de água e esgoto, pavimentação, caçadas e guias, nas vias que darão acesso ao Residencial Mitacunhá.

Art. 5º Deverá constar do edital do processo licitatório, que o licitante deverá comprovar os requisitos técnicos exigidos, para fins de implantação e construção de unidades habitacionais pelo programa Minha Casa - Minha Vida.

Art. 6º Ficam autorizados o Cartório de Registro Civil e Tabelionato e ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Porecatú, a procederem respectivamente com a escrituração dos imóveis e seus devidos registros objetos da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente Lei n° 432 de 12 de abril de 2016.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de novembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:19A2C9E9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 66/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 423 de 01 de Novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 526.622,00 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

01; CÂMARA MUNICIPAL; Acréscimo; 5.000,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.2001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
80; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 20.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 6.000,00
04.002; DIVISÃO DE CONTABILIDADE; Abertura
04.122.0002.2006; Suporte de Consultoria e Assessoria
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
430; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 15.000,00
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
28.846.0003.0030; Dívida Contratada - Município
4.6.90.71.00.00; PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
500; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 12.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
595; 00497; Vigilância em Saúde - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 4.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
615; 00497; Vigilância em Saúde - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 37.050,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2045; Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
630; 00495; Atenção Básica - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 16.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
651; 00497; Vigilância em Saúde - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 4.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
671; 00497; Vigilância em Saúde - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 20.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
750; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 82.100,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
850; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 23.400,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
870; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 8.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
890; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 5.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
900; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 5.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
910; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 4.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2130; Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1020; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 20.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2134; Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema
3.1.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1060; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 12.400,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1120; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 5.100,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1130; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 5.000,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.305.0007.2055; Componente da Vigilância e Promoção da Saúde
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1240; 00497; Vigilância em Saúde - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 2.700,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1320; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 2.000,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1350; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 4.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1455; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 300,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2066; Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1640; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 10.200,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.243.0010.2060; Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1930; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 1.572,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura

08.243.0010.2060; Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1940; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 500,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.243.0010.2060; Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1960; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 4.200,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1990; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 14.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2150; 00101; Fundeb 60%

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 26.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2190; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 2.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2230; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 33.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.365.0017.2085; Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2340; 00101; Fundeb 60%

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 11.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2380; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 3.100,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2390; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 15.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2400; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 31.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2083; Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2460; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 19.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Púbicos
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2760; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 5.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
15.451.0004.2036; Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2930; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 20.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.2040; Manut. e Conservação de Veículos, Máq. e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3030; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 13.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0021.2106; Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3050; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Cancelamento das seguintes dotações:

01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 5.000,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.1002; Aquisição de Veículo
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 25.000,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.2001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
20; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 6.000,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.2003; Readequação do Prédio da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
90; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 20.000,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.2003; Readequação do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
100; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 15.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.2004; Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
110; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 15.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura

04.122.0002.2007; Publicação de atos oficiais do município
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
140; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 5.000,00
03.001; DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS; Abertura
04.122.0002.2010; Capacitação de Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
230; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 5.570,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.1011; Reforma e Adequação da Prefeitura
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
270; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 20.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
310; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 35.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
320; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 10.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
330; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 2.000,00
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
28.846.0003.0028; Precatórios ART. 100 CF
3.1.90.91.00.00; SENTENÇAS JUDICIAIS
480; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 22.202,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
580; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 5.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.30.41.00.00; CONTRIBUIÇÕES
840; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 6.000,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.305.0007.2055; Componente da Vigilância e Promoção da Saúde
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1230; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.500,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1480; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0011.2064; Ações de gestão, manut. e implementação do Prog. Bolsa Família
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1550; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.500,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0011.2064; Ações de gestão, manut. e implementação do Prog. Bolsa Família
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1560; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 300,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2066; Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1660; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 2.000,00
07.001; DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR; Abertura
12.361.0016.1081; Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2100; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 10.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2260; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 6.500,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.1095; Aquisição de Terreno e Construção da Casa da Cultura
4.5.90.61.00.00; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2550; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 37.050,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2095; Manutenção do Consórcio Públicos
3.3.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2750; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 20.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
15.451.0021.1114; Construção de Praça - Urbana
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2950; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 250.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura

26.782.0004.1039; Compra de Máquinas e Equipamentos 4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3020; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 31 dias de Outubro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:9D42089B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 2/2015**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS POR DISTRIBUIDORA AUTORIZADA , PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **PARANA EQUIPAMENTOS S A**, inscrito no CNPJ nº 76.527.951/0003-47

Valor*: R$ 7.695,13 (Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Treze Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2790	10.001.26.782.0004.2040	0
2015	2800	10.001.26.782.0004.2040	0

Prado Ferreira, 30/06/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6DD4FB5E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 3/2015**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA VARREDORA MECÂNICA REBOCÁVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.630.383/0001-32

Valor*: R$ 64.134,74 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2520	09.001.15.451.0021.2098	0
2015	2550	09.001.15.451.0021.2100	0
2015	2560	09.001.15.451.0021.2100	504

Prado Ferreira, 13/07/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1AB18A73

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **163/2015,** referente a Inexigibilidade nº **12/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **17/2015**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PLANOS TELEFÔNICOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, sendo:

TIM SUL S/A					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	**PLANOS TIM** - PLANO TIM LIBERTY EMPRESA +50 (QUANTIDADE: 21, UNITÁRIO: R$ 51,00, TOTAL: R$ 1.071,00) - PLANO TIM LIBERTY EMPRESA +400 (QUANTIDADE: 4, UNITÁRIO: R$ 164,00, TOTAL: R$ 656,00) - ASSINATURA - GESTÃO TOTAL (QUANTIDADE: 25, UNITÁRIO: R$ 6,00, TOTAL: R$ 150,00)	SERV	12,00	1.877,00	22.524,00
TOTAL					**22.524,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 14/10/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A1234099

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 12/2015**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PLANOS TELEFÔNICOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **TIM SUL S/A**, inscrito no CNPJ nº 04.206.050/0001-80

***Valor**: R$ 22.524,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais).*

***Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	340	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	370	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 14 de Outubro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:83DD20A0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **176/2015,** referente a Inexigibilidade nº **13/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **17/2015**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR DISTRIBUIDORA AUTORIZADA, PARA MANUTÊNÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

PARANA EQUIPAMENTOS S A					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO 7W2326	UNID	1,00	93,15	93,15
2	ELEMENTO 1561200	UNID	1,00	167,03	167,03
3	FILTRO 3619554	UNID	1,00	175,82	175,82
4	FILTRO 4717003	UNID	1,00	174,63	174,63
5	FILTRO 3621163	UNID	1,00	466,92	466,92
6	FILTRO 9R9925	UNID	1,00	20,74	20,74
TOTAL					**1.098,29**

A entrega dos materiais será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 60 (Sessenta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos materiais, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 05/11/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CBF2B9A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar ás **14h00min. do dia 08 de Dezembro de 2.016**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MENOR PREÇO POR LOTE** objetivando á Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Som Profissional, Painel de LED e Iluminação; Prestação de Serviço de 10 (dez) horas pelo período de 10 (dez) dias, sendo 01 (uma) hora por dia de locação de trio elétrico de grande porte; Prestação de Serviço de Locação de palco Treliçado em alumínio e Prestação de Serviços com Sonorização Ambiente, Prestação dos Serviços especificado acima faz se necessário devido a Preparação para Chegada de Papai Noel e Show da Virada do Ano 2016/2017 a realizar se em praça Pública no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR. Conforme descrição no Anexo I do Edital.
DATA DA ABERTURA: 08 de Dezembro de 2.016 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30 horas. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 25 de Novembro de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AE87029A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 315/2016 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de café.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.866	pct	Café em pó. Tradicional/clássico, torrado e moído. Embalagem a vácuo com 500gr. Validade mínima 12 meses. Características adicionais: selo e pureza da ABIC, dentre as seguintes marcas: Bom Jesus, Damasco, Melitta, 3 Corações ou "equivalente" ou "de melhor qualidade".	9,72	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA. LTDA.

Rio Negro, 21 de novembro de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:004A38D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N .º 107/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **DIEGO GOMES 08276168990**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 72, nesta cidade , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.287.538/0001-24, neste ato representado por, DIEGO GOMES,representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 082.761.689-90, acordam e ajustam firmar o presente aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão 92/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços de sepultamento, bem como o prazo de vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, a partir do dia 26/11/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.1 - Considerando a prorrogação de prazo será acrescido ao valor contratual a importância de R$ 89.690,76(oitenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos). 4.2 - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
13.02 - 3.3.90.39.67.00 – Dotação: 5376 – Fonte: 0 **CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, 18de novembro de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1BC208C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 027/2016 DE EMPREITADA GLOBAL REF: CONCORRENCIA PUBLICA NACIONAL Nº 003/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZAINI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA: Paviplan Pavimentação Ltda.**, com sede na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, registrada no CNPJ /MF sob nº 03.620.927/0001-12, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Senhor Maurício Vogelsanger, inscrito no CPF nº 638.924.309-00, tem entre si justo e acordado o que: **CLÁUSULA PRIMEIRA: ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do referido contrato, que tem por objeto a obra de Pavimentação de Vias Urbanas, com área total de 17.509,37m² **em mais 90 (noventa) dias**, a partir de **24/11/2016. CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 18 de novembro de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DAB022B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
3ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2016

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 16 DE DEZEMBRO DE 2016, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES ANÁTOMO-PATOLÓGICOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 07 de novembro de 2016.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C441A6F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 306/2016 - MODALIDADE – PREGÃO N° 104/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição e manutenção de extintores

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	20	un	Manômetro	10,78	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
2	20	un	Válvula para extintores de PQSP	34,30	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
3	20	un	Válvula para extintores de CO^2	58,80	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
4	20	un	Mangueira para extintor PQSP	21,56	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
5	20	un	Mangueira para extintor CO^2	39,20	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
6	20	un	Mangueira para extintor AGP 10 L	22,54	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
7	10	un	Difusor para extintor CO^2	14,70	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
8	70	un	Recarga extintor AGP 10 litros	39,20	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
9	20	un	Recarga extintor CO^2 04 Kg	58,80	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
10	50	un	Recarga extintor CO^2 06 kg	78,40	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
11	20	un	Recarga Extintor PQSP - 2kg	29,40	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
12	160	un	Recarga Extintor PQSP - 4kg	39,20	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
13	20	un	Recarga Extintor PQSP - 6kg	57,82	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
14	10	un	Recarga Extintor PQSP - 12kg	88,20	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
15	20	un	Recarga extintor pó ABC 02 kg.	39,20	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
16	20	un	Recarga extintor Pó ABC 4kg	78,40	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
17	20	un	Recarga extintor pó ABC 06 kg.	117,60	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
18	20	un	Recarga extintor Pó ABC 12kg	176,40	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
19	70	un	Teste e Reteste AGP - 10L	29,40	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
20	10	un	Teste e reteste extintor CO^2 4 KG	39,20	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
21	50	un	Teste e reteste extintor CO^2 6 kg	39,20	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
22	10	un	Teste e Reteste PQSP - 2kg	19,60	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
23	160	un	Teste e Reteste PQSP - 4kg	24,50	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
24	20	un	Teste e Reteste PQSP - 6kg	29,40	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
25	10	un	Teste e Reteste PQSP - 12kg	39,20	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
26	20	un	Teste e reteste extintor Pó ABC	9,80	PAULO DA SILVA DUARTE

			02 kg.		EXTINTORES - EPP
27	20	un	Teste e reteste extintor Pó ABC 4kg	24,50	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
28	20	un	Teste e reteste extintor Pó ABC 06kg.	29,40	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
29	10	un	Teste e reteste extintor Pó ABC 12kg	39,20	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP

Rio Negro, 21 de novembro de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DD0C79F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 175 – PROCESSO N° 338/2016

OBJETO: Aquisição de Material de Informática. **PROPONENTES:** Divisa Comércio de Produtos de Informática Ltda. **CNPJ:** 02.728.864/0001-50; João Fidelis Stall – ME. **CNPJ:** 06.243.744/0001-13; Infoplan Ltda – ME. **CNPJ:** 04.622.715/0001-37. **VALOR:** R$ 719,70 (setecentos e dezenove reais e setenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 25 (vinte e cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:22B6E552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2016 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 337/2016. Objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 29/11/2016 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2016 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/12/2016 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 22 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D679BA82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2016 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE KITS DE ALARMES**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **14/12/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 23 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B5918667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2016 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – SEDIADAS EM RIO NEGRO PR REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 340/2016. Objeto **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 29/11/2016 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2016 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/12/2016 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 25 de Novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:540BC631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.356, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Prorroga o prazo de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **30/11/2016**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 8.257/2016, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:2874ADC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 125/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA**, CNPJ 85.411.544/0001-07, localizada na Avenida Jules Vernes, 1200 – Cilo 3 – Parque Industrial, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.072-450, Fone: (43) 3327-6632, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **SONIA APARECIDA BUENO IASBEK,** brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 963.453-SSP/PR CPF nº 328.151.909-15, residente na Rua Nevada, 200 – Jrdim Quebec, na cidade de Londrina/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 29/09/2016, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de **recapeamento de vias urbanas com 5722,01m², contendo os seguintes serviços: demolição de pavimento para tapa-buracos e preenchimento com CBUQ, lavagem e limpeza da pista, reperfilamento com CBUQ, pintura de ligação com emulsão antes e depois do reperfilamento, recapeamento da pista com CBUQ, complementação de drenagem, sinalização vertical e horizontal e placas de informação**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência nº 006/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 208.879,59** (duzentos e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão nas seguintes dotações: 07 - Secretaria municipal de Infra Estrutura; 08 - Coordenação Geral; 154510007.1.007.4490.51.00.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **90** (noventa) dias, contados partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo
Somente será admitida alteração do prazo quando:
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro
Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando

o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);
OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
da ART pela CONTRATADA;
da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
do Termo de Recebimento Provisório;
de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.
g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
original(is) ou cópia(s) autentica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n° 11*) em anexo;
original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro
O faturamento deverá ser efetuado em nome do Prefeitura Municipal de Rolândia – CNPJ nº 76288760/0001-08.

Parágrafo Segundo
Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias.

Parágrafo Terceiro
O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro
A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo
Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro
A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto
Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma

físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro
A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto
A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto
Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo
A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo
A fiscalização será realizada pelo Engenheiro Civil Claudio Metzger.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS
A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo
A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro
A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo
Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único
Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro
O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro
Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra , de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto
O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto
Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na

obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.
Parágrafo Quarto
A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto
A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro
Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo
Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro
A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo
As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro
Compete ao Procurador Jurídico, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo
Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA
Contratada

Assinatura do Engenheiro Fiscal
CREA n°

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
RG Nº1.785.129/SSP-PR

DARIO LUIZ CAMPIOLO
RG Nº 1.577.492-4/SSP-PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:53D6D4E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 124/2016 DATA: 25/11/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. JOSE LOIVO KLEIN, para locomoção da sede do município, a cidade de Curitiba-PR, para levar paciente do município para consulta especializada, no dia 27 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:FE93BA33

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 125/2016 DATA: 25/11/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária a Srta. JANAINA PERETTO, para acompanhar paciente do município em consulta especializada, no dia 27 de novembro de 2016 na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:024FE5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DISPENSA Nº 41/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2016
OBJETO: Locação de Veiculo tipo (Ônibus) para Realizar o Transporte de Alunos nos Bairros Serra Grande e Mambucas, no Município de Sapopema-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA-ME
CNPJ: 09.360.982/0001-05
VALOR DE R$: 4.256,00 (Quatro mil duzentos e cinqüenta e seis reais).
CONTRATO Nº: 347/2016
VIGENCIA: até 15/01/2017

Conforme especifica a Dispensa nº 41/2016.

Sapopema, 22 de novembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:876A0970

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 224/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana.

CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Siqueira Campos - Paraná, à Av. das Indústrias n° 89, Bairro Aeroporto devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.211.610-6 e C.P.F. 637.851.456-91, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos - Paraná.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 224/2013, a findar-se em **31/12/2018.**

CLÁUSULA 2ª – Na forma do art. 58 § 1º e 2º fica estabelecido o reajuste financeiro do presente contrato segundo o índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, passando o valor unitário de R$: 1.050,00 (hum mil e cinqüenta reais), ***PARA R$: 1.142,29 (hum mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)***, e na forma do art. 65 § 1º fica acrescido o valor do contrato em R$: ***28.557,25 (vinte e oito mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos,*** equivalente a **75,54%** do valor original, totalizando o valor original do contrato em R$: 66.357,25 (sessenta e seis mil trezentos e cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de novembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C36BF212

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2014

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 09/11/2016 do ANO V nº 1124, **Onde lia-se** "*prazo de Execução do contrato 147/2014*" **Leia-se** "*vigência do Contrato nº 147/2014*"

Sapopema, 25 de novembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:7302D7CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.299/2016

SÚMULA. DECRETA PONTO FACULTATIVO

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, no dia 09 de dezembro do corrente, devido ao recesso da Imaculada Conceição, exceto os serviços essenciais.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:97BE53B3

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que está procedendo ao Chamamento Público de entidades sociais e assistenciais interessadas em receber **CONTRIBUIÇÕESe SUBVENÇÕES** do Município no ano de 2017 .
Ospedidos deverão ser formalizados **até o dia 30 de Novembro de 2015**, por meio de ofício endereçado a Prefeita Municipal, acompanhado dos seguintes documentos, conforme exigências da resolução 28/2011 TCE e IN 61/2011 TCE:
- Plano de Trabalho e Aplicação
- Cópia do cartão CNPJ;
- Cópia do estatuto social;
- Cópia de ato Constitutivo;
- Cópia do certificado de reconhecimento de Utilidade Pública, no âmbito do concedente;
- Alvará de funcionamento e localização;
- Cópia da ata e termo de posse que confira poder de representatividade ao titular da entidade;
- Certidão Liberatória do Concedente;
- Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;
- Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos com o Concedente (Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Cópia de ata nomeação da UGT – Unidade Gestora de Transferência;
- Cópia de Ata de da entidade aprovando Plano de Trabalho.

Sengés, 25 de Novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C5EF52BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1234-2016

Exercício: 2016
Decreto nº 1234/2016 de 22/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso De suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.200,00 (cento e dez mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.006.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.006.04.122.0004.2.002.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	
2- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
06.010.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Diretor do Departamento de Administração	
06.010.04.122.0004.2.006.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Administração	
35 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
07.020.28.843.0003.0.001.		Amortização da Divida	
81 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000,00
07.020.28.846.0002.0.002.		Sentenças Judiciais	
82 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	42.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica	
102 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.022.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviço Social	
09.022.08.243.0062.2.026.		Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar	
155 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
09.022.08.244.0062.2.025.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social	
169 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
11.024.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
11.024.13.392.0033.2.043.		Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura	
286 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
11.029.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
11.029.27.812.0031.2.044.		Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes	
307 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0045.2.053.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos	
360 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			110.200,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.006.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.006.04.122.0004.2.002.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	
3- 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
5- 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
6- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
03.007.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Jurídica	
03.007.03.091.0004.2.003.		Manutenção e Encargos da Procuradoria Jurídica	
9- 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Licitação	
06.003.04.122.0004.2.008.		Manutenção e Encargos da Divisão de Licitação	
17 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
19 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
06.005.00.000.0000.0.000.		Divisão de Recursos Humanos	
06.005.04.122.0004.2.010.		Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	
31 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.240,00
32 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.240,00
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção e Encargos da Divisão de Administração	
43 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
47 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
07.020.28.843.0003.0.001.		Amortização da Divida	
77 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica	
85 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.620,00

104 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.022.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviço Social	
09.022.08.244.0062.2.025.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social	
184 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
11.024.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
11.024.13.392.0033.2.043.		Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura	
291 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
294 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
295 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.200,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção e Encargos da Divisão de Obras	
327 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Rodoviários	
344 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.100,00
Total Redução:			110.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Para em 22 de novembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:A52F0C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.418/2016

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO E AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE BEM PARTICULAR DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Ficam desafetadas do uso comum do povo as áreas institucionais situadas no Jardim Bela Vista e Jardim Bela Vista II, consistente na Data de Terras n.º 7 (sete), da Quadra n.º 1 (um), com área total de 2.322,06 metros quadrados (Jardim Bela Vista) - Matrícula n.º 4926 e a Data de Terras n.º 1 (um), da Quadra n.º 3 (três), com área total de 1.908,51 metros quadrados (Jardim Bela Vista II) - Matrícula n.º 5824, respectivamente, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:

a) **Data de Terras n.º 7 (sete), da Quadra n.º 1 (um), Jardim Bela Vista I, com área de 2.322,06 metros quadrados** – Metragens e Confrontações: Pela rua Bem-te-vi no rumo SE 03º 20’ 30” numa distância de 69,70 metros, pela calçada no rumo SO 87º 50’ numa distância de 32,78 metros, com o lote n.º 229-A da Gleba do Patrimônio Terra Boa no rumo NO 04º 31’ numa distância de 69,05 metros e finalmente com a data n.º 6 no rumo NE 86º 40’ numa distância de 34,19 metros.

b) **Data de Terras n.º 1 (um), da Quadra n.º 3 (três), Jardim Bela Vista II, com área de 1.908,51 metros quadrados** – Metragens e Confrontações: Pela ampliação da Estrada Andico no rumo NE 36º 16’ numa distância de 40,61 metros e no rumo NE 87º 50’ numa distância de 1,33 metros, pelo Jardim Bela Vista da área urbana de Terra Boa no rumo NO 04º 31’ numa distância de 51,26 metros, com a data n.º 2 no rumo SO 85º 29’ numa distância de 29,61 metros e finalmente pela rua Quero-quero no rumo SE 05º 45’ numa distância de 81,98 metros.

Art. 2º. As áreas institucionais ora desafetadas ficam incorporadas como bens particulares do Município de Terra Boa – Paraná e serão unificadas juntamente com a Data de Terras n.º 2 (dois), da Quadra n.º 3 (três), com área total de 401,76 metros quadrados (Jardim Bela Vista II) - Matrícula n.º 5825, abaixo identificada, em um único lote para a implantação da Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira – Ensino Fundamental, ficando o lote unificado pertencendo ao Jardim Bela Vista II.

a) **Data de Terras n.º 2 (dois), da Quadra n.º 3 (três), Jardim Bela Vista II, com área de 401,76 metros quadrados** – Metragens e Confrontações: Pela Rua Quero-quero no rumo NO 05º 45’ numa distância de 13,50 metros, com a data n.º 3 no rumo NE 85º 29’ numa distância de 29,91 metros, com o Jardim Bela Vista da área urbana de Terra Boa no rumo SE 04º 31’ numa distância de 13,50 metros e finalmente com a data n.º 1 da Área Institucional no rumo SO 85º 29’ numa distância de 29,61 metros.

Art. 3º. Após a unificação dos lotes, o imóvel receberá a denominação de data nº 01/02 do Jardim Bela Vista II, a qual possuirá uma área total de 4.632,33 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se com a Estrada Andico numa frente em dois rumos e medidas, o 1º no rumo SO 87°50’ NE com 34,11 metros e o 2º no rumo SO 36° 16” NE com 40,61 metros; com a rua Quero-Quero no rumo NO 05° 45’ SE numa distancia de 95,48 metros; com a data nº 03 da quadra nº 03 do loteamento Jardim Bela Vista II no rumo NE 85° 29’ SO ainda com parte da mesma data, quadra e loteamento no rumo NO 04° 31’ SE por 4,29 metros; com a data nº 06 da quadra nº 01 do loteamento Jardim Bela vista no rumo NE 86º 40’ SO por 34,19 metros; e, finalmente com a Rua Bem-Te-Vi no rumo SE 03°20’30” NO numa distancia de 69,70 metros até o ponto de partida desta descrição.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 09 de Novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F5394E4E

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE NO. 02/2015

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 002/2015, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:
- INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 05.501.153/0001-36;

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 25 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B84AA570

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 320/2016 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREIN", CNPJ nº 05.501.153/0001.36, com sede RUA ROCHA POMBO, 1335 CAMPO MOURAO – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GABRIELA BELOTI, CPF: 270.966.158-65, carteira de Identidade 90843583, residente e domiciliado a AV CAPITÃO INDIO BANDEIRA, n° 281, CAMPO MOURAO - PR
OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/11/2016, com vencimento até 25/11/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25/11/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ED7A31A1

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa jurídica para aquisição de equipamentos de informática, para atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 25 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:93DE4A18

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para a implantação, licenciamento e suporte técnico de Sistemas de Gestão Pública, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 25 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DA9137A2

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 020/2016

Súmula: Aprovação da Repactuação dos procedimentos realizados na Campanha de Cirurgias Eletivas do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Repactuação da Campanha de Cirurgias Eletivas do Estado do Paraná, tendo em vista a alteração a demanda de cirurgias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos Vinte e Seis Dias do mês de Outubro de Dois Mil e Dezesseis.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 020/2016, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

MARCIA A. ZAMBON FERREIRA.
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2BE898A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 1171/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a senhora Cleusa Aparecida dos Santos Corrêa, do cargo em, comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração., a pedido da mesma.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de novembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CF31DEED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 119/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o período de 2016 a 2017 revogando o Decreto Nº 192/2010.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA
Art. 01º Nomear os Membros Titulares e Suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Representantes Governamentais:

• REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

- VALDETE PEREIRA BRUGER – TITULAR
- VILMA APARECIDA GONÇALVES – SUPLENTE

• REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

- SANDRA ISABEL FASSINI – TITULAR
- ELIANE DZVENKA – SUPLENTE

• REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

- ANDRE LUIZ BEE– TITULAR
- CLEIA MOTEKA – SUPLENTE

• REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

- MARIA VANDERLEIA LARA DE OLIVEIRA – TITULAR
- LUCIA BUENO– SUPLENTE

• REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS

- GUILHERME GUSTAVO M. BORGO – TITULAR
- LUCINEI DAS GRAÇAS PEDROSO

NÃO GOVERNAMENTAL

• GRUPO DA TERCEIRA IDADE CANTINHO DA SAUDADE

- DAVI SCHINEMANN – TITULAR
- MARIA APARECIDA SCHINEMANN - SUPLENTE

• GRUPO DA TERCEIRA IDADE TEMPO DE VIVER

- JOSE DE GOES GONÇALVES – TITULAR
- PEDRO RIBAS – SUPLENTE

• GRUPO DA TERCEIRA IDADE REVIVER

- PALMIRA HANKE – TITULAR
- ELIZABETE OLIVEIRA NEUMANN DOS SANTOS - SUPLENTE

• GRUPO DA TERCEIRA IDADE NOVA ESPERANÇA

- JULIA FERNANDES – TITULAR
- PEDROLINA DA LUZ - SUPLENTE

• REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGELICAS

- PR ADRIEL ALVES DE OLIVEIRA - TITULAR
- PR ADIR FERREIRA - SUPLENTE

Art. 2˚ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 18 de novembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:85516F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Excesso de Arrecadação de fontes livres e vinculadas.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

02; PODER EXECUTIVO; Acréscimo; 3.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.1002; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
150; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 50.000,00
03.002; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1010; MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
450; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; Acréscimo; 130.000,00
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.2026; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1000; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; Acréscimo; 50.000,00
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.2026; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1060; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 14.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0601.2047; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1700; 00129; Transferências Voluntárias Públicas Federais
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 15.000,00
06.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTES; Reabertura
27.812.2701.2057; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2250; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 10.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2068; MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2650; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 6.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2070; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2770; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 50.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2071; ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM TFD
3.3.72.39.00.00; OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2820; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 14.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2072; MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2870; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 304.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0701.2076; FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3010; 00497; Vigilância em Saúde

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Excesso de Arrecadação de fontes livres e vinculadas no valor de R$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), conforme segue:

FONTE – 000	1.7.2.2.01.01.00.00	R$ 328.000,00
FONTE – 129	1.7.2.1.35.03.00.00	R$ 14.000,00
FONTE – 497	1.7.2.1.33.30.02.02	R$ 304.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 21 de novembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A1C3259E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 2º, da Portaria n. 327/2016, publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, no dia 04 de novembro de 2016, edição 1121, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Esta Portaria entrará em vigor no dia 30 de novembro de 2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de noembro de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de novembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E53343B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PREGÃO PRESENCIAL N. 90/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRSENCIAL N.º 90/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 90/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM VEICULO NOVO 0 KM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 144, REGISTRADO DO SIT SOB Nº 30027, ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A SECRETARIA DO ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **FARIA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **01.869.253/0008-35** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais).

Turvo, vinte e cinco dias de novembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0F4C6039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 117/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2016-PMT
CONTRATO Nº 117/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM VEICULO NOVO 0 KM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 144, REGISTRADO DO SIT SOB Nº 30027, ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A SECRETARIA DO ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353,

Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger.**
CONTRATADO: FARIA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **01.869.253/0008-35**, situada a Av. Libero de Almeida Silvares, 2254, centro, CEP: 15.600-000 Fernandópolis - SP, neste ato representado pelo Sr. **Rodrigo Baida Moreno.**
VALOR: **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5F4D85C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PREGÃO PRESENCIAL N. 91/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 91/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **EDMAR LIDIO PARTEKA – ME** inscrita no CNPJ sob nº **72.066.244/0001-88**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 14.672,00** (quatorze mil seiscentos e setenta e dois reais).

Turvo, vinte e cinco dias de novembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:11515315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 118/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016-PMT
CONTRATO Nº 118/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger.**
CONTRATADO: EDMAR LIDIO PARTEKA - ME inscrita no CNPJ n.º **72.066.244/0001-88**, situada a Rua Aristoteles Druski Silva, 106, Palmeirinha, cep: 85.118-000 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Edmar Lídio Parteka.**
VALOR: **R$ 14.672,00** (quatorze mil seiscentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B5C24076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 19/2016

O Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda a recomendação administrativa – Inquérito Civil n. MPPR-0059.001474-8, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - Tornar sem efeito o edital de convocação sob n. 18/2016, o qual convocou os candidatos para o cargo de oficial administrativo, classificados em 3º e 4º lugar.
2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C4F4D0FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4647, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4409, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 64/2016**, e eu **JAIR BRUGNAGO**, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica acrescido no **Art. 3º da Lei Municipal nº 4409**, de 12 de junho de 2014, o **§ 5º,** com a seguinte redação:
"§ 5º. Fica autorizado o Executivo a fornecer materiais necessários, mediante solicitação do agricultor, devendo o agricultor pagar o mesmo percentual constante da tabela art. 3º, conforme materiais e valores licitados;"
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de novembro de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DD906724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4648, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 65/2016**, e eu **JAIR BRUGNAGO**, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento próprio do município para o exercício de 2016, um crédito especial no

valor de R$ 2.506,00 (Dois mil quinhentos e seis reais) discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ATIVIDADE – 2.058 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1499	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (478)	2.506,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			**2.506,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício na respectiva fonte.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de novembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:76ED5232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 445/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

JAIR BRUGNAGO, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 33, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e conforme Lei Municipal nº 4648/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento próprio do município para o exercício de 2016, um crédito especial no valor de R$ 2.506,00 (Dois mil quinhentos e seis reais) discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ATIVIDADE – 2.058 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1499	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (478)	2.506,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			**2.506,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício na respectiva fonte.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de novembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:520986FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 435/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **JUSSARA SOKOLOWSKEI,** portador do RG nº 3.274.134-7- SSP/PR e CPF nº 017.061.279-10, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, nível 10-H, matrícula 26/4, data de investidura 1º de maio de 1988, com proventos integrais, no valor de R$4.210,16 (quatro mil e duzentos e dez reais e dezesseis centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de novembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C2CF2BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 446/2016

JAIR BRUGNAGO, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 33, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento a instrução nº 13564/2016-COFAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 626 /2016, da Consultoria Jurídica desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 321/2016, de 04 de agosto de 2016, o qual Concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **LUZITA MARIA CORDEIRO,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 577/0, quanto ao cargo, ficando deferida no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nivel 01-E.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de novembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B2566C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2016 – PROCESSO N.º 138/2016

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Interino, **JAIR BRUGNAGO**, torna público que foi realizado o julgamento/disputa das propostas de preços e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 077/2016 – Processo n.º 138/2016, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Item e tendo por finalidade a ***Aquisição de livros de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social em cumprimento aos Termos de convênio nº 023/2014 (AFAI), nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos***, sendo que a disputa foi realizada no dia 17/11/2016 às 09h00min e homologada no dia 24/11/2016, no qual foi declarada vencedora a empresa GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. (8992) - CNPJ/MF sob o n.º 03.568.176/0001-32, com o Valor Total de R$ 6.140,69 (seis mil cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos) **–** Itens n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 5, n.º 06, n.º 7, n.º 8, n.º 9, n.º 10, n.º 11, n.º 12, n.º 13, n.º 14, n.º 15, n.º 16, n.º 17, n.º 18, n.º 19, n.º 20, n.º 21, n.º 22, n.º 23, n.º 24, n.º 25, n.º 26, n.º 27, n.º 28, n.º 29, n.º 30, n.º 31, n.º 32, n.º 33, n.º 34, n.º 35, n.º 36, n.º 37, n.º 38, n.º 41, n.º 42, n.º 43, n.º 44, n.º 45, n.º 46, n.º 48, n.º 49, n.º 50, n.º 51, n.º 52, n.º 53, n.º 54, n.º 55, n.º 56, n.º 57, n.º 58, n.º 59, n.º 60, n.º 73 e n.º 74. Termo de Contrato n.º 229/2016 (3718). Data de Assinatura do Contrato: 24/11/2016. Prazo de Vigência do Contrato: 06 (seis) meses. Prazo de Execução (Entrega): Até 05 (cinco) dias úteis. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada. **ITENS DESERTOS:** (n.º 39, n.º 40, n.º 47, n.º 61, n.º 62, n.º 63, n.º 64, n.º 65, n.º 66, n.º 67, n.º 68, n.º 69, n.º 70, n.º 71 e n.º 72, n.º 75). **FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de novembro de 2016

JAIR BRUGNAGO
Prefeito
Interino

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D8643F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO N.° 0300/2014 (2324/2014)
PREGÃO PRESENCIAL N.° 068/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 205/2014

OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de 80.000 kg (oitenta mil quilos) de alimento composto de farinha de arroz, milho, farelo de trigo, farinha de carne, ossos e vísceras de aves, destinados a alimentação de cães adultos (ração canina), de acordo com as especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do presente Edital.
CONTRATADO: Marines dos Santos Arndt - ME. (CNPJ n.º 03.370.274/0001-60).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fica rescindido amigavelmente nos termos do Artigo 79, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula 13ª, alínea "b" do Contrato n.º 0300/2014 (2324/2014).
DATA DA RESCISÃO: 24 de novembro de 2016.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de novembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:26A449CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A OUTUBRO/2016

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	180.300,00	189.821,99	140.651,14
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	30.800,00	60.482,52	31.454,69
747 -PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	60.500,00	72.202,94	31.804,60
793 - AFAI - ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLECENTES INTERNADOS POR MEDIDAS	0,00	60.000,00	61.864,71
935 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	26.400,00	41.400,00	18.121,93
938 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDA	0,00	24.200,00	39.800,79
939 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDAD	0,00	45.000,00	26.709,12
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COM XIDADE	0,00	17.500,00	10.089,85
TOTAL DAS RECEITAS	298.000,00	510.607,45	360.496,83
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	180.300,00	189.821,99	140.651,14
Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00	7.500,00	4.850,47
Outras Despesas Correntes	130.300,00	147.205,09	102.354,27
Investimentos	46.000,00	35.116,90	33.446,40
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	30.800,00	60.482,52	28.870,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.800,00	60.482,52	28.870,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
747 -PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	60.500,00	72.202,94	25.446,99
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.500,00	72.202,94	25.446,99
Investimentos	0,00	0,00	0,00
793 - AFAI - ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLECENTES INTERNADOS POR MEDIDAS	0,00	60.000,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	50.000,00	0,00
Investimentos	0,00	10.000,00	0,00
935 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	26.400,00	41.400,00	4.085,52
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	26.400,00	41.400,00	4.085,52
Investimentos	0,00	0,00	0,00
938 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDA	0,00	24.200,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	24.200,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
939 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDAD	0,00	45.000,00	2.161,06
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	45.000,00	2.161,06
Investimentos	0,00	0,00	0,00
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COM XIDADE	0,00	17.500,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	12.500,00	0,00
Investimentos	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	298.000,00	510.607,45	201.214,71
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:CFF7E674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.095.024,99	62.878.614,93	8.401.480,86	13,36	49.657.609,32	78,97	13.221.005,61
RECEITAS CORRENTES	56.125.219,28	56.610.889,22	8.144.892,35	14,39	46.000.410,04	81,26	10.610.479,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.372.287,84	6.372.287,84	895.350,79	14,05	5.164.177,00	81,04	1.208.110,84
Impostos	4.531.699,77	4.531.699,77	704.593,07	15,55	3.935.123,06	86,84	596.576,71
Taxas	1.550.688,07	1.550.688,07	190.757,72	12,30	1.229.053,94	79,26	321.634,13
Contribuição de Melhoria	289.900,00	289.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.900,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.989.264,57	2.989.264,57	456.584,78	15,27	2.341.192,90	78,32	648.071,67
Contribuições Sociais	1.894.400,00	1.894.400,00	292.258,67	15,43	1.442.101,04	76,12	452.298,96
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.094.864,57	1.094.864,57	164.326,11	15,01	899.091,86	82,12	195.772,71
RECEITA PATRIMONIAL	2.968.252,95	3.075.647,57	679.768,48	22,10	3.931.749,83	127,83	-856.102,26
Receitas Imobiliárias	4.454,37	4.454,37	1.282,73	28,80	3.294,34	73,96	1.160,03
Receitas de Valores Mobiliários	2.961.798,58	3.069.193,20	678.196,53	22,10	3.925.284,78	127,89	-856.091,58
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	357,92	0,00	-357,92
Compensações Financeiras	2.000,00	2.000,00	289,22	14,46	2.812,79	140,64	-812,79
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.480.689,80	4.480.689,80	838.155,52	18,71	3.956.772,16	88,31	523.917,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.063.058,47	38.441.333,79	5.102.255,88	13,27	29.809.726,43	77,55	8.631.607,36
Transferências Intergovernamentais	38.028.058,47	38.406.333,79	5.076.237,66	13,22	29.783.708,21	77,55	8.622.625,58
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	26.018,22	520,36	26.018,22	520,36	-21.018,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.251.665,65	1.251.665,65	172.776,90	13,80	796.791,72	63,66	454.873,93
Multas e Juros de Mora	110.857,35	110.857,35	26.071,81	23,52	97.817,47	88,24	13.039,88
Indenizações e Restituições	48.853,00	48.853,00	601,36	1,23	4.039,52	8,27	44.813,48
Receita da Dívida Ativa	1.073.650,85	1.073.650,85	139.325,55	12,98	665.787,96	62,01	407.862,89
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	18.304,45	18.304,45	6.778,18	37,03	29.146,77	159,23	-10.842,32
RECEITAS DE CAPITAL	5.969.805,71	6.267.725,71	256.588,51	4,09	3.657.199,28	58,35	2.610.526,43

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.900.000,00	2.900.000,00	256.588,51	8,85	2.134.334,70	73,60	765.665,30
Operações de Crédito Internas	2.900.000,00	2.900.000,00	256.588,51	8,85	2.134.334,70	73,60	765.665,30
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.069.805,71	3.367.725,71	0,00	0,00	1.522.864,58	45,22	1.844.861,13
Transferências Intergovernamentais	0,00	12.000,00	0,00	0,00	573.501,194.779,18		-561.501,19
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.069.805,71	3.355.725,71	0,00	0,00	949.363,39	28,29	2.406.362,32
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.649.935,67	5.649.935,67	919.567,86	16,28	4.570.981,65	80,90	1.078.954,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.744.960,66	68.528.550,60	9.321.048,72	13,60	54.228.590,97	79,13	14.299.959,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	67.744.960,66	68.528.550,60	9.321.048,72	13,60	54.228.590,97	79,13	14.299.959,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	67.744.960,66	68.528.550,60	9.321.048,72	13,60	54.228.590,97	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.146.162,16	-	-	3.146.162,16	-	-
Superávit Financeiro	-	3.146.162,16	-	-	3.146.162,16	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.214.799,54	64.030.243,17	6.659.168,90	46.597.302,55	17.432.940,62	8.188.697,35	42.623.362,32	21.406.880,85	42.353.428,27
DESPESAS CORRENTES	48.893.340,70	53.023.631,65	6.355.174,14	41.272.550,84	11.751.080,81	7.646.804,67	39.047.849,36	13.975.782,29	38.777.915,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.127.243,85	28.386.042,15	4.123.634,52	20.745.680,61	7.640.361,54	4.124.868,25	20.741.979,38	7.644.062,77	20.693.432,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	543.000,00	543.000,00	68.294,53	242.531,51	300.468,49	68.294,53	242.531,51	300.468,49	242.531,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.223.096,85	24.094.589,50	2.163.245,09	20.284.338,72	3.810.250,78	3.453.641,89	18.063.338,47	6.031.251,03	17.841.950,81
DESPESAS DE CAPITAL	7.411.645,22	8.096.797,90	303.994,76	5.324.751,71	2.772.046,19	541.892,68	3.575.512,96	4.521.284,94	3.575.512,96
INVESTIMENTOS	6.893.645,22	7.578.797,90	292.511,99	5.176.117,94	2.402.679,96	530.409,91	3.426.879,19	4.151.918,71	3.426.879,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	518.000,00	518.000,00	11.482,77	148.633,77	369.366,23	11.482,77	148.633,77	369.366,23	148.633,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.909.813,62	2.909.813,62	0,00	0,00	2.909.813,62	0,00	0,00	2.909.813,62	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.580.161,12	6.091.269,59	921.397,54	4.738.914,60	1.352.354,99	916.302,62	4.699.040,62	1.392.228,97	4.377.402,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.794.960,66	70.121.512,76	7.580.566,44	51.336.217,15	18.785.295,61	9.104.999,97	47.322.402,94	22.799.109,82	46.730.830,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	65.794.960,66	70.121.512,76	7.580.566,44	51.336.217,15	18.785.295,61	9.104.999,97	47.322.402,94	22.799.109,82	46.730.830,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.906.188,03	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	65.794.960,66	70.121.512,76	7.580.566,44	51.336.217,15	18.785.295,61	9.104.999,97	54.228.590,97	22.799.109,82	46.730.830,55
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/nov/2016 as 14h e 14m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.649.935,67	5.649.935,67	919.567,86	16,28	4.570.981,65	80,90	1.078.954,02
RECEITAS CORRENTES	5.649.935,67	5.649.935,67	919.567,86	16,28	4.570.981,65	80,90	1.078.954,02
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.514.396,52	5.514.396,52	919.567,86	16,68	4.570.981,65	82,89	943.414,87
Contribuições Sociais	5.514.396,52	5.514.396,52	919.567,86	16,68	4.570.981,65	82,89	943.414,87
RECEITA DE SERVIÇOS	135.539,15	135.539,15	0,00	0,00	0,00	0,00	135.539,15

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.580.161,12	6.091.269,59	921.397,54	4.738.914,60	1.352.354,99	916.302,62	4.699.040,62	1.392.228,97	4.377.402,28
DESPESAS CORRENTES	5.890.161,12	5.771.269,59	906.382,28	4.663.838,30	1.107.431,29	901.287,36	4.623.964,32	1.147.305,27	4.302.325,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.414.764,60	3.268.492,57	512.525,75	2.516.098,36	752.394,21	512.525,75	2.516.098,36	752.394,21	2.337.860,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	51.480,66	240.131,37	59.868,63	51.480,66	240.131,37	59.868,63	240.131,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.175.396,52	2.202.777,02	342.375,87	1.907.608,57	295.168,45	337.280,95	1.867.734,59	335.042,43	1.724.334,25
DESPESAS DE CAPITAL	690.000,00	320.000,00	15.015,26	75.076,30	244.923,70	15.015,26	75.076,30	244.923,70	75.076,30
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.000,00	320.000,00	15.015,26	75.076,30	244.923,70	15.015,26	75.076,30	244.923,70	75.076,30

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:DA30B386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.010.729,84	5.010.729,84	774.771,77	4.211.876,88	84,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.421.932,47	1.421.932,47	152.397,87	1.221.352,64	85,89
1.1.1- IPTU	1.236.375,40	1.236.375,40	155.662,69	1.329.166,80	107,51
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	1.928,21	3.021,79	100,73
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	430.900,61	430.900,61	42.652,16	232.873,81	54,04
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.500,00	1.500,00	239,19	2.208,63	147,24
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-249.843,54	-249.843,54	-48.084,38	-345.918,39	138,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	548.954,42	548.954,42	97.712,98	468.824,36	85,40
1.2.1- ITBI	546.454,42	546.454,42	145.989,47	671.037,59	122,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	28,00	509,97	101,99
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	2.134,41	106,72
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-100,00	-100,00	-48.304,49	-204.857,620	4.857,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.456.450,18	2.456.450,18	397.254,54	1.916.723,21	78,03
1.3.1- ISS	2.452.438,01	2.452.438,01	379.564,56	1.933.358,00	78,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	7.984,76	19.370,53	64,57
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.579,46	10.579,46	21.325,56	40.041,93	378,49
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	42,45	585,50	117,10
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-37.067,29	-37.067,29	-11.662,79	-76.632,75	206,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	583.392,77	583.392,77	127.406,38	604.976,67	103,70
1.4.1- IRRF	583.392,77	583.392,77	127.406,38	604.976,67	103,70
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.834.857,52	32.834.857,52	4.266.144,66	25.480.835,47	77,60
2.1- Cota-Parte FPM	17.365.127,58	17.365.127,58	2.083.910,99	12.591.448,30	72,51
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.989.324,20	15.989.324,20	2.083.910,99	12.097.277,16	75,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.375.803,38	1.375.803,38	0,00	494.171,14	35,92
2.2- Cota-Parte ICMS	13.155.836,00	13.155.836,00	1.845.972,62	10.231.557,40	77,77
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	137.264,30	137.264,30	15.862,02	79.310,55	57,78
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	228.843,01	228.843,01	29.303,66	142.364,27	62,21
2.5- Cota-Parte ITR	170.923,63	170.923,63	169.176,57	192.395,69	112,56
2.6- Cota-Parte IPVA	1.776.863,00	1.776.863,00	121.918,80	2.243.759,26	126,28
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.845.587,36	37.845.587,36	5.040.916,43	29.692.712,35	78,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS		% *100
			no Período	Até o Período (c)=(b/a) (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.000,00	11.000,00	5.881,67	20.283,84	184,40
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.365.005,17	1.399.805,55	240.490,76	1.204.763,40	86,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	721.371,36	721.371,36	101.477,01	537.467,53	74,51
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	627.633,81	662.433,81	136.591,78	646.535,09	97,60
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.000,00	16.000,38	2.421,97	20.760,78	129,75
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	178,53	882,97	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	178,53	882,97	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.376.005,17	1.410.805,55	246.550,96	1.225.930,21	86,90

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS		% *100
			no Período	Até o Período (c)=(b/a) (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.291.810,83	6.291.810,83	853.228,85	4.997.332,48	79,43
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.197.864,84	3.197.864,84	416.782,13	2.419.455,16	75,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.631.167,20	2.631.167,20	369.194,48	2.046.311,25	77,77
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	27.452,86	27.452,86	3.172,40	15.862,09	57,78
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	45.768,60	45.768,60	5.860,73	28.472,84	62,21
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	34.184,73	34.184,73	33.835,30	38.479,07	112,56
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	355.372,60	355.372,60	24.383,81	448.752,07	126,28
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.441.953,91	7.441.953,91	965.499,85	5.762.870,76	77,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.431.953,91	7.431.953,91	962.147,90	5.743.219,92	77,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.351,95	19.650,84	196,51
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.140.143,08	1.140.143,08	108.919,05	745.887,44	65,42
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
		ATUALIZADA (d)	Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período	% (g) (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.649.831,80	5.650.047,12	4.935.600,70	87,36	4.935.600,70	87,36	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.560.071,21	1.560.071,21	1.188.591,96	76,19	1.188.591,96	76,19	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.089.760,59	4.089.975,91	3.747.008,74	91,61	3.747.008,74	91,61	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.792.122,11	1.792.548,07	864.097,68	48,20	864.097,68	48,20	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.792.122,11	1.792.548,07	864.097,68	48,20	864.097,68	48,20	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.441.953,91	7.442.595,19	5.799.698,38	77,93	5.799.698,38	77,93	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	215,32
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	215,32
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	85,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	641,28
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	641,28

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	9.461.396,84	9.461.396,84	1.260.229,11	7.423.178,09	78,46

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.632.286,06	2.723.388,93	2.094.335,66	76,90	2.041.562,28	74,96	0,00
23.1 - Creche	2.632.286,06	2.723.388,93	2.094.335,66	76,90	2.041.562,28	74,96	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.560.071,21	1.560.071,21	1.188.591,96	76,19	1.188.591,96	76,19	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.072.214,85	1.163.317,72	905.743,70	77,86	852.970,32	73,32	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.984.739,64	9.127.520,87	7.006.218,40	76,76	6.918.028,43	75,79	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.881.882,70	5.882.523,98	4.611.106,42	78,39	4.611.106,42	78,39	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.102.856,94	3.244.996,89	2.403.057,58	74,05	2.314.867,61	71,34	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-7.945,60	0,00	-7.945,60	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	32.500,00	52.500,00	52.000,38	99,05	52.000,38	99,05	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	152.000,00	166.000,00	159.463,94	96,06	147.387,54	88,79	12.076,40
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	11.801.525,70	12.069.409,80	9.312.018,38	77,15	9.158.978,63	75,89	12.076,40

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	745.887,44
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	36.186,34
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	19.650,84
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	641,28
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	16.789,16
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	819.155,06
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	8.140.435,65
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	27,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS

ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS				A PAGAR PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100 NÃO	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	733.371,36	784.427,92	696.594,58	88,80	580.118,17	73,95	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	357.586,01	425.665,01	393.827,87	92,52	371.120,33	87,19	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.090.957,37	1.210.092,93	1.090.422,45	90,11	951.238,50	78,61	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	12.892.483,07	13.279.502,73	10.402.440,83	78,33	10.110.217,13	76,13	12.076,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	117.559,08	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	218.741,53	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	5.743.219,92	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	5.945.082,08	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	5.726.981,83	0,00
49.2 Restos a Pagar	218.100,25	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	19.650,84	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	36.530,21	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/nov/2016 as 14h e 35m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:B37E1C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	59.214.799,54	64.030.243,17	6.659.168,90	46.597.302,55	90,77	17.432.940,62	8.188.697,35	42.623.362,32	90,07	21.406.880,85
JUDICIÁRIA	223.000,00	225.000,00	36.880,42	158.916,84	0,31	66.083,16	37.053,38	158.895,71	0,34	66.104,29
Administração Geral	223.000,00	225.000,00	36.880,42	158.916,84	0,31	66.083,16	37.053,38	158.895,71	0,34	66.104,29
ADMINISTRAÇÃO	7.267.650,00	7.559.530,00	926.198,97	6.050.104,28	11,79	1.509.425,72	1.098.347,85	5.748.162,54	12,15	1.811.367,46
Administração Geral	6.268.650,00	6.438.350,00	796.203,07	5.197.525,98	10,12	1.240.824,02	957.107,74	4.935.695,13	10,43	1.502.654,87
Comunicação Social	38.500,00	38.500,00	5.000,10	34.227,82	0,07	4.272,18	8.004,87	22.516,58	0,05	15.983,42
Administração Financeira	915.000,00	1.030.000,00	124.121,30	794.008,84	1,55	235.991,16	130.354,80	772.943,16	1,63	257.056,84
Tecnologia da Informatização	17.500,00	29.150,00	874,50	22.570,70	0,04	6.579,30	2.880,44	15.236,73	0,03	13.913,27
Transporte Rodoviário	3.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	17.500,00	0,00	490,00	0,00	17.010,00	0,00	490,00	0,00	17.010,00
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	0,00	1.280,94	0,00	4.719,06	0,00	1.280,94	0,00	4.719,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.249.952,32	1.883.379,55	134.465,71	962.491,44	1,87	920.888,11	211.903,47	866.161,69	1,83	1.017.217,86
Assistência ao Idoso	171.600,00	200.104,60	13.127,61	107.795,12	0,21	92.309,48	16.567,70	102.937,33	0,22	97.167,27
Assistência à Criança a ao Adolescente	334.000,00	547.667,45	44.539,53	246.849,53	0,48	300.817,92	57.115,10	227.020,14	0,48	320.647,31
Assistência Comunitária	744.352,32	1.135.607,50	76.798,57	607.846,79	1,18	527.760,71	138.220,67	536.204,22	1,13	599.403,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.594.000,00	7.594.000,00	1.103.127,60	5.262.396,73	10,25	2.331.603,27	1.103.127,60	5.262.396,73	11,12	2.331.603,27
Previdência do Regime Estatutário	7.594.000,00	7.594.000,00	1.103.127,60	5.262.396,73	10,25	2.331.603,27	1.103.127,60	5.262.396,73	11,12	2.331.603,27
SAÚDE	9.560.810,04	11.647.526,93	1.209.728,02	9.699.308,93	18,89	1.948.218,00	1.721.150,07	9.033.400,25	19,09	2.614.126,68
Vigilância Epidemiológica	512.701,91	548.064,41	71.475,28	419.541,43	0,82	128.522,98	68.575,56	414.642,21	0,88	133.422,20
Vigilância Sanitária	136.500,00	142.500,00	17.499,09	125.271,44	0,24	17.228,56	32.165,19	124.569,44	0,26	17.930,56
Atenção Básica	8.569.307,76	10.621.232,15	1.098.457,81	8.999.729,97	17,53	1.621.502,18	1.602.221,72	8.352.645,11	17,65	2.268.587,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	342.300,37	335.730,37	22.295,84	154.766,09	0,30	180.964,28	18.187,60	141.543,49	0,30	194.186,88
TRABALHO	36.000,00	36.000,00	12.000,00	12.000,00	0,02	24.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	33.000,00
Empregabilidade	36.000,00	36.000,00	12.000,00	12.000,00	0,02	24.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	33.000,00
EDUCAÇÃO	11.435.564,35	11.803.764,57	1.795.561,87	9.284.710,51	18,09	2.519.054,06	1.808.535,63	8.994.103,55	19,01	2.809.661,02
Alimentação e Nutrição	426.047,80	453.371,33	79.778,24	406.571,44	0,79	46.799,89	93.845,62	380.029,19	0,80	73.342,14
Educação Infantil	2.521.510,76	2.691.675,49	454.491,20	2.124.530,90	4,14	567.144,59	381.380,91	2.002.172,56	4,23	689.502,93
Ensino Fundamental	7.676.170,90	7.761.332,86	1.158.684,00	6.129.987,10	11,94	1.631.345,76	1.202.429,79	6.005.715,18	12,69	1.755.617,68
Ensino Superior	32.500,00	52.500,00	9.833,49	52.000,38	0,10	499,62	25.684,85	52.000,38	0,11	499,62
Administração Geral	698.334,89	703.884,89	92.774,94	571.620,69	1,11	132.264,20	105.194,46	554.186,24	1,17	149.698,65
Educação Especial	81.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00
CULTURA	266.300,00	341.650,00	37.728,00	238.430,10	0,46	103.219,90	45.450,19	227.198,48	0,48	114.451,52
Difusão Cultural	148.750,00	225.000,00	18.950,16	156.383,28	0,30	68.616,72	26.672,35	145.151,66	0,31	79.848,34

Administração Geral	117.550,00	116.650,00	18.777,84	82.046,82	0,16	34.603,18	18.777,84	82.046,82	0,17	34.603,18
URBANISMO	6.999.065,33	7.584.248,42	514.092,10	6.533.933,47	12,73	1.050.314,95	865.813,64	5.278.485,91	11,15	2.305.762,51
Infra-Estrutura Urbana	3.772.208,32	4.233.491,41	192.418,68	3.702.377,17	7,21	531.114,24	381.069,75	2.733.442,96	5,78	1.500.048,45
Serviços Urbanos	3.226.857,01	3.350.757,01	321.673,42	2.831.556,30	5,52	519.200,71	484.743,89	2.545.042,95	5,38	805.714,06
HABITAÇÃO	3.000,00	118.935,00	4.500,00	115.024,75	0,22	3.910,25	8.235,00	110.368,75	0,23	8.566,25
Habitação Urbana	3.000,00	118.935,00	4.500,00	115.024,75	0,22	3.910,25	8.235,00	110.368,75	0,23	8.566,25
SANEAMENTO	6.139.075,77	6.453.075,77	569.766,26	5.406.952,34	10,53	1.046.123,43	800.583,40	4.296.494,87	9,08	2.156.580,90
Saneamento Básico Urbano	6.139.075,77	6.453.075,77	569.766,26	5.406.952,34	10,53	1.046.123,43	800.583,40	4.296.494,87	9,08	2.156.580,90
GESTÃO AMBIENTAL	1.159.100,00	1.226.820,00	115.090,99	872.233,32	1,70	354.586,68	157.516,47	819.260,78	1,73	407.559,22
Preservação e Conservação Ambiental	144.000,00	183.000,00	0,00	92.333,34	0,18	90.666,66	0,00	92.333,34	0,20	90.666,66
Serviços Urbanos	998.100,00	1.038.100,00	114.714,99	774.318,65	1,51	263.781,35	157.328,47	721.628,11	1,52	316.471,89
Administração Geral	17.000,00	5.720,00	376,00	5.581,33	0,01	138,67	188,00	5.299,33	0,01	420,67
AGRICULTURA	202.000,00	310.070,00	21.562,17	287.028,80	0,56	23.041,20	32.807,03	269.874,39	0,57	40.195,61
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Abastecimento	19.500,00	38.500,00	0,00	25.267,91	0,05	13.232,09	1.984,75	22.653,91	0,05	15.846,09
Transporte Rodoviário	178.500,00	271.540,00	21.562,17	261.760,89	0,51	9.779,11	30.822,28	247.220,48	0,52	24.319,52
TRANSPORTE	281.000,00	389.760,00	30.559,77	318.370,80	0,62	71.389,20	61.885,20	295.644,37	0,62	94.115,63
Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	20.990,00	10.725,00	15.614,60	0,03	5.375,40	945,00	5.834,60	0,01	15.155,40
Transporte Rodoviário	276.000,00	368.770,00	19.834,77	302.756,20	0,59	66.013,80	60.940,20	289.809,77	0,61	78.960,23
DESPORTO E LAZER	1.146.200,00	1.161.920,00	52.636,24	386.953,67	0,75	774.966,33	57.111,55	367.946,65	0,78	793.973,35
Desporto Comunitário	1.146.200,00	1.161.920,00	52.636,24	386.953,67	0,75	774.966,33	57.111,55	367.946,65	0,78	793.973,35
ENCARGOS ESPECIAIS	2.742.268,11	2.784.749,31	95.270,78	1.008.446,57	1,96	1.776.302,74	176.176,87	891.967,65	1,88	1.892.781,66
Outros Encargos Especiais	2.742.268,11	2.784.749,31	95.270,78	1.008.446,57	1,96	1.776.302,74	176.176,87	891.967,65	1,88	1.892.781,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.909.813,62	2.909.813,62	0,00	0,00	0,00	2.909.813,62	0,00	0,00	0,00	2.909.813,62
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	2.508.242,08	2.508.242,08	0,00	0,00	0,00	2.508.242,08	0,00	0,00	0,00	2.508.242,08
Reserva de Contingência	401.571,54	401.571,54	0,00	0,00	0,00	401.571,54	0,00	0,00	0,00	401.571,54
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.580.161,12	6.091.269,59	921.397,54	4.738.914,60	9,23	1.352.354,99	916.302,62	4.699.040,62	9,93	1.392.228,97
JUDICIÁRIA	15.000,00	15.000,00	1.695,63	9.851,43	0,02	5.148,57	1.695,63	9.851,43	0,02	5.148,57
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	1.695,63	9.851,43	0,02	5.148,57	1.695,63	9.851,43	0,02	5.148,57
ADMINISTRAÇÃO	2.745.920,52	2.700.020,52	427.998,04	2.275.235,50	4,43	424.785,02	425.949,94	2.271.246,77	4,80	428.773,75
Administração Financeira	105.000,00	105.000,00	16.220,79	80.283,81	0,16	24.716,19	16.220,79	80.283,81	0,17	24.716,19
Administração Geral	2.640.920,52	2.595.020,52	411.777,25	2.194.951,69	4,28	400.068,83	409.729,15	2.190.962,96	4,63	404.057,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.500,00	41.915,50	2.700,98	25.394,42	0,05	16.521,08	1.755,56	19.436,41	0,04	22.479,09
Assistência Comunitária	15.000,00	21.815,50	415,49	6.608,93	0,01	15.206,57	281,72	5.752,87	0,01	16.062,63
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.000,00	5.500,00	185,49	5.085,49	0,01	414,51	396,80	3.853,38	0,01	1.646,62
Assistência ao Idoso	12.500,00	14.600,00	2.100,00	13.700,00	0,03	900,00	1.077,04	9.830,16	0,02	4.769,84
SAÚDE	539.363,21	546.363,21	86.112,92	423.988,89	0,83	122.374,32	85.938,03	421.479,34	0,89	124.883,87
Vigilância Sanitária	20.500,00	20.500,00	3.016,63	15.987,49	0,03	4.512,51	3.016,63	15.987,49	0,03	4.512,51
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Atenção Básica	502.563,58	509.563,58	82.005,15	401.275,26	0,78	108.288,32	81.760,06	398.915,87	0,84	110.647,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.299,63	14.299,63	1.091,14	6.726,14	0,01	7.573,49	1.161,34	6.575,98	0,01	7.723,65
EDUCAÇÃO	1.730.966,52	1.763.109,49	267.287,68	1.372.783,42	2,67	390.326,07	262.546,73	1.356.700,83	2,87	406.408,66
Ensino Fundamental	1.210.256,29	1.228.156,29	187.183,31	953.885,44	1,86	274.270,85	181.585,67	940.393,47	1,99	287.762,82
Administração Geral	103.555,48	103.555,48	16.410,53	84.023,93	0,16	19.531,55	16.826,09	83.517,11	0,18	20.038,37
Educação Infantil	417.154,75	431.397,72	63.693,84	334.874,05	0,65	96.523,67	64.134,97	332.790,25	0,70	98.607,47
CULTURA	13.700,00	15.350,00	3.151,82	15.030,32	0,03	319,68	3.316,50	13.528,53	0,03	1.821,47
Administração Geral	10.650,00	11.550,00	2.901,82	11.317,91	0,02	232,09	3.059,10	10.861,28	0,02	688,72
Difusão Cultural	3.050,00	3.800,00	250,00	3.712,41	0,01	87,59	257,40	2.667,25	0,01	1.132,75
URBANISMO	289.051,38	332.851,38	60.987,74	254.428,16	0,50	78.423,22	62.594,48	248.980,00	0,53	83.871,38
Serviços Urbanos	286.051,38	329.651,38	60.448,74	251.228,71	0,49	78.422,67	62.305,47	246.565,41	0,52	83.085,97
Infra-Estrutura Urbana	3.000,00	3.200,00	539,00	3.199,45	0,01	0,55	289,01	2.414,59	0,01	785,41
SANEAMENTO	128.437,42	437,42	0,00	0,00	0,00	437,42	0,00	0,00	0,00	437,42
Saneamento Básico Urbano	128.437,42	437,42	0,00	0,00	0,00	437,42	0,00	0,00	0,00	437,42
GESTÃO AMBIENTAL	43.322,07	3.322,07	0,00	0,00	0,00	3.322,07	0,00	0,00	0,00	3.322,07
Serviços Urbanos	43.322,07	3.322,07	0,00	0,00	0,00	3.322,07	0,00	0,00	0,00	3.322,07
AGRICULTURA	3.700,00	3.700,00	0,00	2.100,00	0,00	1.600,00	131,09	1.471,87	0,00	2.228,13
Transporte Rodoviário	3.700,00	3.700,00	0,00	2.100,00	0,00	1.600,00	131,09	1.471,87	0,00	2.228,13
TRANSPORTE	21.200,00	21.200,00	1.092,12	19.016,11	0,04	2.183,89	1.696,91	17.387,09	0,04	3.812,91
Transporte Rodoviário	21.200,00	21.200,00	1.092,12	19.016,11	0,04	2.183,89	1.696,91	17.387,09	0,04	3.812,91
DESPORTO E LAZER	28.000,00	28.000,00	3.874,69	25.878,68	0,05	2.121,32	4.181,83	23.750,68	0,05	4.249,32
Desporto Comunitário	28.000,00	28.000,00	3.874,69	25.878,68	0,05	2.121,32	4.181,83	23.750,68	0,05	4.249,32
ENCARGOS ESPECIAIS	990.000,00	620.000,00	66.495,92	315.207,67	0,61	304.792,33	66.495,92	315.207,67	0,67	304.792,33
Outros Encargos Especiais	990.000,00	620.000,00	66.495,92	315.207,67	0,61	304.792,33	66.495,92	315.207,67	0,67	304.792,33
TOTAL	65.794.960,66	70.121.512,76	7.580.566,44	51.336.217,15	100,00	18.785.295,61	9.104.999,97	47.322.402,94	100,00	22.799.109,82

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/nov/2016 as 14h e 16m.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:C3C5FCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.010.729,84	5.010.729,84	4.211.876,88	84,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	986.581,86	986.581,86	1.004.310,68	101,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	546.354,42	546.354,42	468.314,39	85,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.415.370,72	2.415.370,72	1.858.607,12	76,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	583.392,77	583.392,77	604.976,67	103,70
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.500,00	33.500,00	22.902,29	68,37
Dívida Ativa dos Impostos	443.430,07	443.430,07	249.971,60	56,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.100,00	2.100,00	2.794,13	133,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.459.054,14	31.459.054,14	24.986.664,33	79,43
Cota-Parte FPM	15.989.324,20	15.989.324,20	12.097.277,16	75,66
Cota-Parte ITR	170.923,63	170.923,63	192.395,69	112,56
Cota-Parte IPVA	1.776.863,00	1.776.863,00	2.243.759,26	126,28
Cota-Parte ICMS	13.155.836,00	13.155.836,00	10.231.557,40	77,77
Cota-Parte IPI-Exportação	228.843,01	228.843,01	142.364,27	62,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	137.264,30	137.264,30	79.310,55	57,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	137.264,30	137.264,30	79.310,55	57,78
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.469.783,98	36.469.783,98	29.198.541,21	80,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.765.135,15	1.834.135,15	2.300.032,36	125,40
Provenientes da União	1.691.313,12	1.691.313,12	1.687.868,59	99,80
Provenientes do Estado	41.472,03	110.472,03	486.296,19	440,20
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	32.350,00	32.350,00	125.867,58	389,08
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	3.200,00	153.120,00	32.323,71	21,11
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.000,00	15.000,00	54.062,63	360,42
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.783.335,15	2.002.255,15	2.386.418,70	119,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.050.147,25	11.792.864,14	10.076.634,05	85,45	9.421.654,82	79,89
Pessoal e Encargos Sociais	4.981.347,36	4.967.637,36	3.697.461,15	74,43	3.697.461,14	74,43
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.068.799,89	6.825.226,78	6.379.172,90	93,46	5.724.193,68	83,87
DESPESAS DE CAPITAL	50.026,00	401.026,00	46.663,77	11,64	33.224,77	8,28
Investimentos	50.026,00	401.026,00	46.663,77	11,64	33.224,77	8,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.100.173,25	12.193.890,14	10.123.297,82	83,02	9.454.879,59	77,54
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.768.335,15	2.425.752,04	1.591.311,69	15,72	1.517.096,24	16,05
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.768.335,15	2.425.752,04	1.591.311,69	15,72	1.517.096,24	16,05
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	700,00	0,01	400,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	10.505,00	0,10	10.505,00	0,11
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	23.323,01	0,23	23.323,01	0,25
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.768.335,15	2.425.752,04	1.625.839,70	16,06	1.551.324,25	16,41
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.331.838,10	9.768.138,10	8.497.458,12	83,94	7.903.555,34	83,59
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						27,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						3.523.774,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2010	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00

Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	3.053,31	-3.053,31
Exercício 2015	0,00	20.269,70	-20.269,70
TOTAL (VIII)	0,00	23.323,01	-23.323,01

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	9.071.871,34	11.130.795,73	9.401.005,23	92,87	8.751.560,98	92,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	356.600,00	350.030,00	161.492,23	1,60	148.119,47	1,57
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	157.000,00	163.000,00	141.258,93	1,40	140.556,93	1,49
Vigilância Epidemiológica	514.701,91	550.064,41	419.541,43	4,14	414.642,21	4,39
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.100.173,25	12.193.890,14	10.123.297,82	100,00	9.454.879,59	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/nov/2016 as 14h e 49m.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:21D52652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES, E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

Notificação.	Código.	CPF/CNPJ.	Nome/Razão Social.
1096/2016.	00008128.	564.889.638-72.	ARIOSVALDO CORREIA DE CARVALHO;
1095/2016.	00008127.	564.889.638-72.	ARISOVALDO CORREIA DE CARVALHO;
1133/2016.	00008288.	307.751.599-72.	ERNESTO MIGUEL RAMON PAGANO;

1101/2016.	00008139.	017.967.639-34.	ALTEVIR STRECHAR;
0021/2016.	00000347.	000.000.000-00.	ELIAS JACOB;
1192/2016.	20121737.	15.161.310/0001-65.	ADILSON DE OLIVEIRA TOLEDO;
1198/2016.	20121596.	13.228.454/0001-66.	TERESANGELA VALPER DE SIQUEIRA;
1168/2016.	09102010.	528.340.779-91.	ANTONIO CARLOS DA SILVA;
1164/2016.	08901747.	81.413.742/0001-40.	AUTO OFICINA MECANICA AGM LTDA;
1177/2016.	20121342.	09.580.995/001-81.	ROSANE STEFANIAK DOS SANTOS E CIA LTDA;
1176/2016.	20121340.	04.589.542/0001-83.	BORSATO & MACHADO LTDA – ME;
0892/2016.	00005548.	357.837.029-00.	NOEMIA ALVES FERREIRA;
0689/2016.	00005680.	126.061.899-49.	JUCIRENE SANTOS CARUSO;
0688/2016.	00004801.	256.672.899-20.	AVELINO DO NASCIMENTO;
0692/2016.	00004854.	027.886.679-49.	MILTON CESAR SILVA;
0691/2016.	00004844.	231.589.139-68.	RENATO JORGE BECKER;
0895/2016.	00005595.	945.245.729-53.	GREMIO REC. ESP. E C. P. PITA;
0685/2016.	00004725.	111.538.579-87.	SILVESTRE SDROYEWSKY;
0896/2016.	00005610.	147.615.729-49.	JOEL ALVES TEIXEIRA;
0898/2016.	00005652.	402.196.239-53.	MURILO TADEU LORENÇO GUIMARÃES;
0897/20216.	00005637.	464.478.819-87.	JOELSON OLIVEIRA CORREA;
0709/2016.	00005738.	185.964.609-34.	LOURDES LEMISKA DE MORAIS;
0722/2016.	00004955.	353.454.039-53.	PEDRO COSTA FREIRE;
0721/2016.	00004852.	025.136.649-90.	PEDRO VELOSO FREIRE;
0723/2016.	00004956.	253.087.269-49.	ZENILDA COSTA FREIRE;
0704/2016.	00005733.	819.309.099-34.	PEDRO FAGUNDES.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:
EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;

Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 25 de novembro de 2016.

EDSON RODRIGUES DOS PASSOS.
Secretario Municipal de Finanças.

ADRIANO COSTA LAUTEMAN.
Agente Fiscal Tributário
Matricula Nº. 2747-21.

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:4BB56DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SETEMBRO-OUTUBRO/2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.028.710,60	19.313.030,03	1.950.198,62	10,10	12.390.125,98	64,15	6.922.904,05
RECEITAS CORRENTES	13.464.210,60	15.270.131,46	1.876.443,62	12,29	11.165.357,88	73,12	4.104.773,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	742.577,82	742.577,82	101.047,54	13,61	705.796,43	95,05	36.781,39
Impostos	545.375,00	545.375,00	92.760,42	17,01	597.383,18	109,54	-52.008,18
Taxas	137.202,82	137.202,82	1.207,23	0,88	64.124,53	46,74	73.078,29
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	7.079,89	11,80	44.288,72	73,81	15.711,28
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	239.000,00	354.150,00	62.907,81	17,76	353.260,66	99,75	889,34
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	230.000,00	345.150,00	62.740,61	18,18	347.360,52	100,64	-2.210,52
Contribuição de Iluminação Pública	9.000,00	9.000,00	167,20	1,86	5.900,14	65,56	3.099,86
RECEITA PATRIMONIAL	103.666,13	113.729,76	27.642,64	24,31	176.432,06	155,13	-62.702,30
Receitas Imobiliárias	10.500,00	10.500,00	2.341,06	22,30	10.247,13	97,59	252,87
Receitas de Valores Mobiliários	93.166,13	103.229,76	25.301,58	24,51	166.184,93	160,99	-62.955,17
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	141.510,64	141.510,64	12.336,54	8,72	94.022,16	66,44	47.488,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.168.421,98	13.849.129,21	1.670.463,82	12,06	9.804.752,27	70,80	4.044.376,94
Transferências Intergovernamentais	12.168.421,98	13.849.129,21	1.670.463,82	12,06	9.804.752,27	70,80	4.044.376,94
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.034,03	69.034,03	2.045,27	2,96	31.094,30	45,04	37.939,73
Multas e Juros de Mora	7.120,00	7.120,00	561,17	7,88	7.165,83	100,64	-45,83
Indenizações e Restituições	1.870,98	1.870,98	0,00	0,00	110,00	5,88	1.760,98
Receita da Dívida Ativa	55.043,05	55.043,05	1.484,10	2,70	8.532,68	15,50	46.510,37
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	15.285,79	305,72	-10.285,79
RECEITAS DE CAPITAL	1.564.500,00	4.042.898,57	73.755,00	1,82	1.224.768,10	30,29	2.818.130,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Operações de Crédito Internas	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	106.500,00	106.500,00	0,00	0,00	78.820,00	74,01	27.680,00
Alienação de Bens Móveis	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	60.200,00	129,46	-13.700,00
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	18.620,00	31,03	41.380,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	658.000,00	3.136.398,57	73.755,00	2,35	1.145.948,10	36,54	1.990.450,47
Transferências Intergovernamentais	408.000,00	2.886.398,57	73.755,00	2,56	1.145.948,10	39,70	1.740.450,47
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.028.710,60	19.313.030,03	1.950.198,62	10,10	12.390.125,98	64,15	6.922.904,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.028.710,60	19.313.030,03	1.950.198,62	10,10	12.390.125,98	64,15	6.922.904,05
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.028.710,60	19.313.030,03	1.950.198,62	10,10	12.390.125,98	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	748.918,17	-	-	748.918,17	-	-
Superávit Financeiro	-	748.918,17	-	-	748.918,17	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.243.047,27	18.417.162,72	1.887.914,39	10.847.697,66	7.569.465,06	1.994.137,75	10.671.200,68	7.745.962,04	10.639.500,68
DESPESAS CORRENTES	10.912.214,59	13.239.538,85	1.699.878,22	9.723.209,69	3.516.329,16	1.806.897,49	9.596.220,71	3.643.318,14	9.573.847,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.699.189,10	6.492.710,27	1.062.661,36	5.550.887,92	941.822,35	1.062.661,36	5.550.887,92	941.822,35	5.547.013,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.500,00	74.500,00	8.800,08	47.074,20	27.425,80	8.800,08	47.074,20	27.425,80	47.074,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.132.525,49	6.672.328,58	628.416,78	4.125.247,57	2.547.081,01	735.436,05	3.998.258,59	2.674.069,99	3.979.759,57
DESPESAS DE CAPITAL	2.264.682,68	5.111.473,87	188.036,17	1.124.487,97	3.986.985,90	187.240,26	1.074.979,97	4.036.493,90	1.065.652,97
INVESTIMENTOS	2.164.682,68	5.005.473,87	170.722,41	1.041.124,39	3.964.349,48	169.926,50	991.616,39	4.013.857,48	982.289,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	106.000,00	17.313,76	83.363,58	22.636,42	17.313,76	83.363,58	22.636,42	83.363,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.044.823,76	903.945,91	106.048,71	701.556,87	202.389,04	106.048,71	701.556,87	202.389,04	701.556,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.287.871,03	19.321.108,63	1.993.963,10	11.549.254,53	7.771.854,10	2.100.186,46	11.372.757,55	7.948.351,08	11.341.057,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.287.871,03	19.321.108,63	1.993.963,10	11.549.254,53	7.771.854,10	2.100.186,46	11.372.757,55	7.948.351,08	11.341.057,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.017.368,43	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.287.871,03	19.321.108,63	1.993.963,10	11.549.254,53	7.771.854,10	2.100.186,46	12.390.125,98	7.948.351,08	11.341.057,55

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 24/nov/2016 as 13h e 55m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.044.823,76	903.945,91	106.048,71	701.556,87	202.389,04	106.048,71	701.556,87	202.389,04	701.556,87
DESPESAS CORRENTES	1.044.823,76	903.945,91	106.048,71	701.556,87	202.389,04	106.048,71	701.556,87	202.389,04	701.556,87

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	586.123,76	570.539,76	86.828,35	425.206,53	145.333,23	86.828,35	425.206,53	145.333,23	425.206,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	458.700,00	333.406,15	19.220,36	276.350,34	57.055,81	19.220,36	276.350,34	57.055,81	276.350,34

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:B69693D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO- SETEMBRO-OUTUBRO/2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo(c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	13.243.047,27	18.417.162,72	1.887.914,39	10.847.697,66	93,93	7.569.465,06	1.994.137,75	10.671.200,68	93,83	7.745.962,04
ADMINISTRAÇÃO	2.870.527,93	2.891.977,93	317.542,13	2.037.341,89	17,64	854.636,04	356.004,29	1.948.837,46	17,14	943.140,47
Serviço da Dívida Interna	180.500,00	180.500,00	26.113,84	130.437,78	1,13	50.062,22	26.113,84	130.437,78	1,15	50.062,22
Planejamento e Orçamento	1.340.551,64	1.348.901,64	139.311,28	1.003.855,25	8,69	345.046,39	175.842,59	942.645,35	8,29	406.256,29
Administração de Receitas	292.841,93	266.741,93	29.055,68	177.481,31	1,54	89.260,62	31.684,25	163.585,88	1,44	103.156,05
Administração Geral	840.977,55	889.677,55	108.388,27	591.748,81	5,12	297.928,74	106.185,67	586.183,21	5,15	303.494,34
Administração Financeira	215.656,81	206.156,81	14.673,06	133.818,74	1,16	72.338,07	16.177,94	125.985,24	1,11	80.171,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	820.082,23	1.049.897,30	92.585,60	538.811,13	4,67	511.086,17	96.604,19	535.328,15	4,71	514.569,15
Assistência ao Idoso	66.353,71	54.953,71	713,26	5.120,01	0,04	49.833,70	713,26	5.120,01	0,05	49.833,70
Assistência à Criança a ao Adolescente	393.531,43	562.873,71	40.031,05	251.328,91	2,18	311.544,80	44.489,16	248.285,45	2,18	314.588,26
Assistência Comunitária	360.197,09	432.069,88	51.841,29	282.362,21	2,44	149.707,67	51.401,77	281.922,69	2,48	150.147,19
SAÚDE	2.952.216,11	4.089.457,71	558.131,72	2.836.074,85	24,56	1.253.382,86	594.266,42	2.780.610,94	24,45	1.308.846,77
Vigilância Sanitária	69.882,39	385.475,30	79.245,05	178.031,09	1,54	207.444,21	81.695,63	160.762,09	1,41	224.713,21
Atenção Básica	1.260.315,55	1.571.799,42	201.180,45	766.314,83	6,64	805.484,59	205.868,08	744.306,11	6,54	827.493,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.516.178,17	1.957.484,24	251.345,85	1.756.325,74	15,21	201.158,50	280.342,34	1.740.139,55	15,30	217.344,69
Administração Geral	0,00	20.258,75	0,00	0,00	0,00	20.258,75	0,00	0,00	0,00	20.258,75
Suporte Profilático e Terapêutico	105.840,00	154.440,00	26.360,37	135.403,19	1,17	19.036,81	26.360,37	135.403,19	1,19	19.036,81
EDUCAÇÃO	2.809.461,51	3.690.885,04	500.679,79	3.067.470,98	26,56	623.414,06	514.747,98	3.044.313,46	26,77	646.571,58
Alimentação e Nutrição	90.225,00	141.325,00	22.568,21	108.392,32	0,94	32.932,68	22.568,21	108.392,32	0,95	32.932,68
Ensino Fundamental	1.760.918,73	2.099.096,77	282.714,02	1.792.106,66	15,52	306.990,11	294.228,19	1.769.228,51	15,56	329.868,26
Educação Infantil	772.492,69	1.201.815,74	167.591,46	947.059,44	8,20	254.756,30	170.145,48	946.780,07	8,32	255.035,67
Desporto Comunitário	17.216,06	17.216,06	0,00	11.309,87	0,10	5.906,19	0,00	11.309,87	0,10	5.906,19
Administração Geral	72.100,00	63.100,00	11.616,56	50.774,21	0,44	12.325,79	11.616,56	50.774,21	0,45	12.325,79
Educação de Jovens e Adultos	46.959,03	90.959,03	7.725,10	84.014,04	0,73	6.944,99	7.725,10	84.014,04	0,74	6.944,99
Educação Especial	49.550,00	77.372,44	8.464,44	73.814,44	0,64	3.558,00	8.464,44	73.814,44	0,65	3.558,00
CULTURA	354.031,87	264.284,71	7.781,45	146.999,81	1,27	117.284,90	7.718,37	146.838,33	1,29	117.446,38
Difusão Cultural	354.031,87	264.284,71	7.781,45	146.999,81	1,27	117.284,90	7.718,37	146.838,33	1,29	117.446,38
URBANISMO	2.589.349,17	4.472.234,81	325.957,65	1.871.443,94	16,20	2.600.790,87	329.814,25	1.865.717,28	16,41	2.606.517,53
Infra-Estrutura Urbana	973.000,00	2.407.595,91	74.903,66	429.103,95	3,72	1.978.491,96	74.903,66	429.103,95	3,77	1.978.491,96
Serviços Urbanos	1.616.349,17	2.064.638,90	251.053,99	1.442.339,99	12,49	622.298,91	254.910,59	1.436.613,33	12,63	628.025,57
HABITAÇÃO	83.216,06	46.016,06	0,00	3.250,00	0,03	42.766,06	0,00	3.250,00	0,03	42.766,06
Habitação Urbana	83.216,06	46.016,06	0,00	3.250,00	0,03	42.766,06	0,00	3.250,00	0,03	42.766,06
SANEAMENTO	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00
Saneamento Básico Urbano	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00
AGRICULTURA	460.461,10	1.543.821,10	41.204,66	179.971,80	1,56	1.363.849,30	43.600,36	179.971,80	1,58	1.363.849,30
Preservação e Conservação Ambiental	104.031,55	354.031,55	0,00	0,00	0,00	354.031,55	0,00	0,00	0,00	354.031,55
Extensão Rural	331.771,04	1.176.631,04	41.204,66	179.005,30	1,55	997.625,74	43.600,36	179.005,30	1,57	997.625,74
Administração Geral	24.658,51	13.158,51	0,00	966,50	0,01	12.192,01	0,00	966,50	0,01	12.192,01
TRANSPORTE	10.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
DESPORTO E LAZER	218.251,29	272.138,06	44.031,39	166.333,26	1,44	105.804,80	51.381,89	166.333,26	1,46	105.804,80
Desporto Comunitário	218.251,29	272.138,06	44.031,39	166.333,26	1,44	105.804,80	51.381,89	166.333,26	1,46	105.804,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00
Reserva de Contingência	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.044.823,76	903.945,91	106.048,71	701.556,87	6,07	202.389,04	106.048,71	701.556,87	6,17	202.389,04
ADMINISTRAÇÃO	607.444,54	440.250,69	34.653,41	351.344,06	3,04	88.906,63	34.653,41	351.344,06	3,09	88.906,63
Planejamento e Orçamento	517.210,00	386.916,15	26.945,50	313.948,66	2,72	72.967,49	26.945,50	313.948,66	2,76	72.967,49
Administração de Receitas	22.481,50	19.581,50	3.032,21	14.743,90	0,13	4.837,60	3.032,21	14.743,90	0,13	4.837,60
Administração Geral	56.360,00	23.360,00	3.187,64	15.404,31	0,13	7.955,69	3.187,64	15.404,31	0,14	7.955,69
Administração Financeira	11.393,04	10.393,04	1.488,06	7.247,19	0,06	3.145,85	1.488,06	7.247,19	0,06	3.145,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.420,51	20.520,51	2.408,73	10.372,54	0,09	10.147,97	2.408,73	10.372,54	0,09	10.147,97
Assistência Comunitária	20.420,51	20.420,51	2.408,73	10.372,54	0,09	10.047,97	2.408,73	10.372,54	0,09	10.047,97

Assistência à Criança a ao Adolescente	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SAÚDE	141.146,69	125.646,69	20.570,86	99.734,88	0,86	25.911,81	20.570,86	99.734,88	0,88	25.911,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.240,50	67.240,50	7.186,53	64.204,04	0,56	3.036,46	7.186,53	64.204,04	0,56	3.036,46
Vigilância Sanitária	4.300,00	7.800,00	2.059,18	4.563,53	0,04	3.236,47	2.059,18	4.563,53	0,04	3.236,47
Atenção Básica	39.606,19	50.606,19	11.325,15	30.967,31	0,27	19.638,88	11.325,15	30.967,31	0,27	19.638,88
EDUCAÇÃO	170.622,68	226.838,68	37.349,99	185.661,37	1,61	41.177,31	37.349,99	185.661,37	1,63	41.177,31
Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	7.800,00	5.300,00	1.038,08	4.119,69	0,04	1.180,31	1.038,08	4.119,69	0,04	1.180,31
Educação de Jovens e Adultos	5.105,68	5.105,68	670,74	3.792,79	0,03	1.312,89	670,74	3.792,79	0,03	1.312,89
Educação Infantil	59.186,55	94.302,55	14.840,67	77.950,60	0,67	16.351,95	14.840,67	77.950,60	0,69	16.351,95
Ensino Fundamental	95.530,45	122.130,45	20.800,50	99.798,29	0,86	22.332,16	20.800,50	99.798,29	0,88	22.332,16
URBANISMO	86.700,00	74.200,00	9.812,34	47.607,02	0,41	26.592,98	9.812,34	47.607,02	0,42	26.592,98
Serviços Urbanos	86.700,00	74.200,00	9.812,34	47.607,02	0,41	26.592,98	9.812,34	47.607,02	0,42	26.592,98
SANEAMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	6.300,00	6.300,00	689,34	3.357,26	0,03	2.942,74	689,34	3.357,26	0,03	2.942,74
Extensão Rural	6.300,00	6.300,00	689,34	3.357,26	0,03	2.942,74	689,34	3.357,26	0,03	2.942,74
DESPORTO E LAZER	9.689,34	9.689,34	564,04	3.479,74	0,03	6.209,60	564,04	3.479,74	0,03	6.209,60
Desporto Comunitário	9.689,34	9.689,34	564,04	3.479,74	0,03	6.209,60	564,04	3.479,74	0,03	6.209,60
TOTAL	14.287.871,03	19.321.108,63	1.993.963,10	11.549.254,53	100,00	7.771.854,10	2.100.186,46	11.372.757,55	100,00	7.948.351,08
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 24/nov/2016 as 13h e 58m.										

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:5F770AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -ME - SETEMBRO-OUTUBRO/2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS		% *100
			no Período	Até o Período (c)=(b/a) (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	586.125,27	586.125,27	94.266,30	605.723,59	103,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	200.480,78	200.480,78	3.415,59	142.333,84	71,00
1.1.1- IPTU	165.375,00	165.375,00	1.909,71	145.318,78	87,87
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.300,00	4.300,00	127,19	794,53	18,48
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	30.805,78	30.805,78	1.158,59	6.544,10	21,24
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	230,01	1.400,23	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-9,91	-11.723,80	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	150.000,00	15.000,00	140.709,49	93,81
1.2.1- ITBI	150.000,00	150.000,00	57.967,88	191.267,37	127,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-42.967,88	-50.557,88	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	115.644,49	115.644,49	38.993,03	130.089,12	112,49
1.3.1- ISS	110.000,00	110.000,00	38.993,03	130.089,12	118,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.344,49	5.344,49	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	120.000,00	120.000,00	36.857,68	192.591,14	160,49
1.4.1- IRRF	120.000,00	120.000,00	36.857,68	192.591,14	160,49
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.522.643,15	12.726.443,15	1.525.540,53	8.979.545,78	70,56
2.1- Cota-Parte FPM	8.270.000,00	9.473.800,00	1.041.955,50	6.295.724,16	66,45
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	9.203.800,00	1.041.955,50	6.048.638,59	65,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	270.000,00	270.000,00	0,00	247.085,57	91,51
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	391.314,36	2.167.465,49	77,41
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.643,15	22.643,15	3.362,48	16.812,94	74,25
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	6.134,19	29.493,97	73,73
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	73.889,96	81.924,87	819,25
2.6- Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	8.884,04	388.124,35	102,14
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.108.768,42	13.312.568,42	1.619.806,83	9.585.269,37	72,00

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.340,53	2.340,53	469,58	3.407,94	145,61
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	317.053,56	480.765,77	54.567,57	669.712,26	139,30
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	124.475,52	23.715,02	125.221,68	100,60
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	193.953,56	353.177,85	28.900,71	534.203,20	151,26
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.100,00	3.112,40	1.951,84	10.287,38	330,53
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.050,00	257.843,44	0,00	3.813,97	1,48
6.1- Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	50,00	7.843,44	0,00	3.813,97	48,63
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	569.444,09	740.949,74	55.037,15	676.934,17	91,36
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.250.528,63	2.250.528,63	305.107,89	1.746.490,91	77,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	208.391,03	1.209.727,47	75,61
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	560.000,00	560.000,00	78.262,84	433.492,91	77,41
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.528,63	4.528,63	672,48	3.362,52	74,25
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	8.000,00	8.000,00	1.226,82	5.898,71	73,73
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	14.777,97	16.384,90	819,25
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	76.000,00	76.000,00	1.776,75	77.624,40	102,14
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.477.598,84	1.595.598,84	237.289,07	1.417.977,91	88,87
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.470.598,84	1.588.598,84	236.094,43	1.408.886,46	88,69
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	1.194,64	9.091,45	129,88
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-779.929,79	-661.929,79	-69.013,46	-337.604,45	51,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	887.359,30	1.005.359,30	996.644,88	99,13	996.644,88	99,13	0,00
13.1- Com Educação Infantil	153.232,86	214.632,86	212.564,24	99,04	212.564,24	99,04	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	734.126,44	790.726,44	784.080,64	99,16	784.080,64	99,16	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	590.239,54	598.771,37	416.479,46	69,56	416.479,46	69,56	0,00
14.1- Com Educação Infantil	51.500,38	51.500,38	1.556,00	3,02	1.556,00	3,02	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	538.739,16	547.270,99	414.923,46	75,82	414.923,46	75,82	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.477.598,84	1.604.130,67	1.413.124,34	88,09	1.413.124,34	88,09	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	70,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	8.531,83
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	8.531,83

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% *100(c)=(b/a)
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.027.192,11	3.328.142,11	404.951,71	2.396.317,34	72,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% NÃO PROCESSADOS (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	748.150,68	1.178.945,74	995.000,30	84,40	994.720,93	84,37	0,00
23.1 - Creche	748.150,68	1.178.945,74	995.000,30	84,40	994.720,93	84,37	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	204.733,24	266.133,24	214.120,24	80,46	214.120,24	80,46	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	543.417,44	912.812,50	780.880,06	85,55	780.600,69	85,52	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.612.613,89	1.854.916,72	1.568.436,27	84,56	1.567.871,62	84,53	0,00

24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.272.865,60	1.337.997,43	1.199.004,10	89,61	1.199.004,10	89,61	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	339.748,29	516.919,29	380.877,24	73,68	380.312,59	73,57	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-11.445,07	0,00	-11.445,07	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	52.216,06	79.716,06	50.809,87	63,74	50.809,87	63,74	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.412.980,63	3.113.578,52	2.614.246,44	83,96	2.613.402,42	83,94	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-337.604,45
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	9.091,45
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.531,83
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	34.717,30
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-285.263,87
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.847.856,42
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	29,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	121.800,00	126.451,01	115.073,11	91,00	92.759,61	73,36	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	390.028,56	525.667,75	370.323,97	70,45	370.323,97	70,45	0,00
DO ENSINO							
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	511.828,56	652.118,76	485.397,08	74,43	463.083,58	71,01	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.924.809,19	3.765.697,28	3.099.643,52	82,31	3.076.486,00	81,70	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.841,37	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	29.661,34	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.408.886,46	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.434.253,65	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.413.124,34	0,00
49.2 Restos a Pagar	21.129,31	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	9.091,45	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	13.385,60	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 24/nov/2016 as 14h e 02m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:658AAA59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SETEMBRO-OUTUBRO/2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100

RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	586.125,27	586.125,27	605.723,59	103,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.375,00	165.375,00	133.993,43	81,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	140.709,49	93,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.000,00	110.000,00	130.089,12	118,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	192.591,14	160,49
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.600,00	4.600,00	794,53	17,27
Dívida Ativa dos Impostos	36.150,27	36.150,27	6.145,65	17,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.400,23	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.252.643,15	12.456.443,15	8.732.460,21	70,10
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	9.203.800,00	6.048.638,59	65,72
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	81.924,87	819,25
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	388.124,35	102,14
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.167.465,49	77,41
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	29.493,97	73,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.643,15	22.643,15	16.812,94	74,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.643,15	22.643,15	16.812,94	74,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.838.768,42	13.042.568,42	9.338.183,80	71,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.092.612,27	1.394.958,46	1.134.105,37	81,30
Provenientes da União	900.788,50	1.021.288,50	780.027,98	76,38
Provenientes do Estado	60.364,38	242.210,57	257.296,19	106,23
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	131.459,39	131.459,39	96.781,20	73,62
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	3.200,00	3.200,00	5.886,91	183,97
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.400,00	6.900,00	40.604,10	588,47
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.101.212,27	1.405.058,46	1.180.596,38	84,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.630.927,74	3.529.840,84	2.853.581,66	80,84	2.826.327,75	80,07
Pessoal e Encargos Sociais	1.044.754,01	1.709.141,18	1.516.800,75	88,75	1.516.800,75	88,75
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.586.173,73	1.820.699,66	1.336.780,91	73,42	1.309.527,00	71,92
DESPESAS DE CAPITAL	462.435,06	685.263,56	82.228,07	12,00	54.018,07	7,88
Investimentos	462.435,06	685.263,56	82.228,07	12,00	54.018,07	7,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.093.362,80	4.215.104,40	2.935.809,73	69,65	2.880.345,82	68,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.099.212,27	1.572.101,63	732.345,24	24,95	699.014,31	24,27
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	691.112,27	1.037.315,68	656.223,48	22,35	625.211,55	21,71
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	408.100,00	534.785,95	76.121,76	2,59	73.802,76	2,56
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	22.196,30	0,76	22.196,30	0,77
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.099.212,27	1.572.101,63	754.541,54	25,70	721.210,61	25,04
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.994.150,53	2.643.002,77	2.181.268,19	74,30	2.159.135,21	74,96
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						758.407,64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	1.299.921,74	1.622.405,61	797.282,14	27,16	775.273,42	26,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.613.418,67	2.024.724,74	1.820.529,78	62,01	1.804.343,59	62,64
Suporte Profilático e Terapêutico	105.840,00	154.440,00	135.403,19	4,61	135.403,19	4,70
Vigilância Sanitária	74.182,39	393.275,30	182.594,62	6,22	165.325,62	5,74
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	20.258,75	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.093.362,80	4.215.104,40	2.935.809,73	100,00	2.880.345,82	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 24/nov/2016 as 14h e 09m.						

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:5372D275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 131/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1131/2015** de 28 de outubro de 2015:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 15.663,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta e três reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	5.000,00
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	10.000,00
06.001.12.367.0004.2.048	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.132	663,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.101	RECURSOS VINCULADOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB 60 %	5.000,00
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS – RECURSOS DA EDUCAÇÃO 5% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL	10.000,00
3.1.132	RECURSOS VINCULADOS – CONVENIO FEDERAL VEICULO APAE	663,00
TOTAL		15.663,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 24 de novembro de 2016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:7756E0B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46-2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46-2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 61.602.199/0157-30, sita na ROD BR 476, 0 KM 15 - CEP: 83707440 - BAIRRO: THOMAZ COELHO - Araucária/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) HÉLIO CHRISTOFOLI JÚNIOR, portador (a) do Cpf sob nº006.535.379-05, domiciliada na ROD. BR 476 , SN KM15 - CEP: 83707440 - BAIRRO: THOMAZ COELHO - Araucária/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 11/05/2015, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.435,00 (Um Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Promoção Social. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd.	Unit	Total
1	1	4895	RECARGA DE GÁS GLP BOTIJÃO DE 13 KG	UNID	35,00	41,00	1.435,00
TOTAL							1.435,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4200	07.002.08.244.0702.2136	793	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/10/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
HÉLIO CHRISTOFOLI JÚNIOR
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:8F863897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO 063/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 096/2016
Pregão nº 063/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 068/2016**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Aquisição de Carreta para Trator Agrícola para a Patrulha Sericícola do Município.**

Fornecedor: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 21.344.856/0001-54

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Carreta agrícola metálica basculante para acoplar em trator agrícola, com acionamento hidráulico, construída com chapas de aço, tampas duplas. Capacidade de carga: mínimo 5.000 kg e máximo 6.000 kg. Dimensões carroceria:	Metal Freitas/MF Me 5t	R$ 15.450,00	R$ 15.450,00

			Mínimo (C 2,97m x L 1,76m x A 0,96m) e Máximo (C 3,65m x L 2,00m x A 1,00m). Eixo rodado tandem, acompanha 04 pneus novos nas medidas (750x16) com câmera de ar. Frete CIF.			
TOTAL						**R$ 15.450,00**

Valor Total do Pregão 063/2016: R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)

Califórnia, 25/11/2016

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:BEB1149B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Secretaria da Fazenda
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
1 3656-8080 – fax 3656-3634
Rua XV de Novembro, 105
CEP 83.414-000 Colombo / PR
Sandra/SMCH

Edital de Custos nº 041/2016

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua João Soppa, numa extensão de 76,00 metros, situado no Jardim Adriana neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 22495/2016, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua João Soppa, situados no Jardim Adriana, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua Joaquim Rocha até a Rua Vereador Miguel Costacurta.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	VL. UNIT (RS)	VL. TOTAL (RS)
3.1	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SERVIÇOS PRELIMINARES - Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					862,40
3.2	TERRAPLENAGEM - Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	239,40	9,52	2.279,09
Subtotal ----------					2.279,09
3.3	DRENAGEM - Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	123,60	6,62	818,23
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	103,38	18,53	1.915,65
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	103,00	64,10	6.602,30
3.6	- Caixa de ligação/queda Ø 40	ud	3,00	290,31	870,93
3.7	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	6,00	822,20	4.933,20
Subtotal----------					15.140,31
3.8	BASE/SUB-BASE - Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	608,00	2,31	1.404,48
3.9	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	144,40	60,70	8.765,08
3.10	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	86,64	74,20	6.428,69
Subtotal ----------					16.598,25
3.11	MEIO FIO E SARJETA- Meio fio com sarjeta de concreto	m	152,00	21,50	3.268,00
Subtotal ----------					3.268,00
3.12	REVESTIMENTO- Imprimação com CM -30	m2	532,00	3,29	1.750,28
3.13	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.	t	65,17	295,28	19.243,40
Subtotal ----------					20.993,68
3.14	PAISAGISMO - Regularização/compactação manual de passeios	m2	661,20	2,31	1.527,37
3.15	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	304,00	16,88	5.131,52
3.16	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	27,36	74,20	2.030,11
3.17	- Imprimação com CM -30	m2	228,00	3,29	750,12
3.18	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	16.76	295,28	4.948,30
3.19	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	395,20	7,38	2.916,58
Subtotal ----------					17.304,00
3.20	URBANISMO- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	-	456,50	1.826,00
3.21	- Pista tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ----------					2.282,00
3.22	SINALIZAÇÃO VERTICAL- Placa de regulamentação - octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal----------					1.397,48
3.23	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL- Pintura de faixas - brancas	m2	27,36	18,15	496,58

3.24	- Pintura de faixas - amarelas	m2	45,60	18,15	827,64
Subtotal ----------					1.324,22
Total----------					81.449,43
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					81.449,43
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					20.362,36
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					61.087,08
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					509,06

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1- Extensão da testada 120,00 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 61.087,08** (sessenta e um mil, oitenta e sete reais e oito centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 509,06 (quinhentos e nove reais e seis centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 11 de novembro de 2016.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4BB738CE

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 045/2016
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Olimpio Cardoso, numa extensão de 186,60 metros, situado no Bairro São Dimas, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 998853, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Olimpio Cardoso, situados no Bairro São Dimas, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua Presidente Faria até a Rua João Antonio Trevisan.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal -------					862,40
TERRAPLENAGEM					
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	574,73	9,52	5.471,41

Subtotal----------					5.471,41
DRENAGEM					
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	422,25	6,62	2.795,30
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	211,13	18,53	3.912,24
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	63,00	64,10	4.038,30
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	162,00	91,33	14.795,46
3.7 -	Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	20,00	134,45	2.689,00
3.8 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	6,00	442,10	2.652,60
3.9 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	12,00	919,85	11.038,20
Subtotal----------					41.921,09
BASE/SUB-BASE					
3.10 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.492,80	2,31	3.448,37
3.11 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	354,54	60,70	21.520,58
3.12 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	212,72	74,20	15.784,12
Subtotal ----------					40.753,07
MEIO FIO E SARJETA					
3.13 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	373,20	21,50	8.023,80
Subtotal ----------					8.023,80
REVESTIMENTO					
3.14 -	Imprimação com CM -30	m2	1.306,20	3,29	4.297,40
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	128,01	201,19	25.753,85
Subtotal --------					30.051,25
PAISAGISMO					
3.16 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	559,80	2,31	1.293,14
3.17 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	746,40	16,88	12.599,23
3.18 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	67,18	74,20	4.984,46
3.19 -	Imprimação com CM -30	m2	559,80	3,29	1.841,74
3.20 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	41,15	201,19	8.278,02
3.21 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	223,92	7,38	1.652,53
Subtotal ----------					30.649,12
URBANISMO					
3.22 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	8,00	456,50	3.652,00
3.23 -	Pista tátil	m	15,20	60,00	912,00
Subtotal --------					4.564,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.24 -	Placa de regulamentação - octógono	ud	2,00	349,37	698,74
Subtotal--------					698,74
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.25 -	Pintura de faixas - brancas	m2	67,18	18,15	1.219,24
3.26 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	111,96	18,15	2.032,07
Subtotal --------					3.251,32
Total----------					166.246,20
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ---					166.246,20
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					41.561,55
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---------					124.684,65
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					369,76

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 337,20 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 124.684,65** (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 369,76 (trezentos e sessenta e nove reais e setenta seis centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 11 de novembro de 2016.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:868FE1A7

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 042/2016

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Getulio Vargas, numa extensão de 364,70 metros, situado no Bairro Rio Verde, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1102373, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Getulio Vargas, situados no Bairro Rio Verde, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.

2.1 - Trecho: da Rua Gustavo Kabitschke até a Rua Lisboa.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ---------- 862,40					
TERRAPLENAGEM					
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.123,28	9,52	10.693,59
Subtotal---------					10.693,59
DRENAGEM					
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	591,24	6,62	3.914,01
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	419,01	18,53	7.764,26
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	138,00	64,10	8.845,80
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	290,00	91,33	26.485,70
3.7 -	Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	45,00	134,45	6.050,25
3.8 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	12,00	442,10	5.305,20
3.9 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	24,00	822,20	19.732,80
Subtotal--------					78.098,01
BASE/SUB-BASE					
3.10 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.917,60	2,31	6.739,66
3.11 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	692,93	60,70	42.060,85
3.12 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	415,76	74,20	30.849,24
Subtotal -------					79.649,75
MEIO FIO E SARJETA					
3.13 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	729,40	21,50	15.682,10
Subtotal --------					15.682,10
REVESTIMENTO					
3.14 -	Imprimação com CM -30	m2	2.552,90	3,29	8.399,04
3.15 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.	t	312,73	201,19	62.918,20
Subtotal --------					71.317,24
PAISAGISMO					
3.16 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.094,10	2,31	2.527,37
3.17 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.458,80	16,88	24.624,54
3.18 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	131,29	74,20	9.741,87
3.19 -	Imprimação com CM -30	m2	1.094,10	3,29	3.599,59
3.20 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	80,42	295,28	23.745,34
3.21 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.531,74	7,38	11.304,24
Subtotal --------					75.542,95
URBANISMO					
3.22 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	12,00	456,50	5.478,00
3.23 -	Pista tátil	m	22,80	60,00	1.368,00
Subtotal ----------					6.846,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.24 -	Placa de regulamentação - octógono	ud	9,00	349,37	3.144,33
Subtotal---------					3.144,33
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.25 -	Pintura de faixas - brancas	m2	131,29	18,15	2.382,95
3.26 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	218,82	18,15	3.971,58
Subtotal -- -------					6.354,53
Total----------					348.190,91
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					348.190,91
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					87.047,73
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					261.143,18
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					398,45

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 655,40 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 261.143,18** (duzentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e três reais e dezoito centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 398,45 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 11 de novembro de 2016.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:49308301

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 043/2016

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Rio Negro, numa extensão de 667,31 metros, situado no Bairro Paloma, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1113150, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Rio Negro, situados no Bairro Paloma, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.

2.1 - Trecho: da Rua Leônidas Alberti até o Final (Lote 08 da Quadra 11).

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					862,40
TERRAPLENAGEM					
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	2.055,31	9,52	19.566,60
Subtotal----------					19.566,60
DRENAGEM					
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	1.322,70	6,62	8.756,27
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	661,35	18,53	12.254,82
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	366,00	64,10	23.460,60
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	584,00	91,33	53.336,72
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	20,00	442,10	8.842,00
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	41,00	822,20	33.710,20
Subtotal----------					140.360,61
BASE/SUB-BASE					
3.9 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	5.338,48	2,31	12.331,89
3.10 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	1.267,89	60,70	76.960,86
3.11 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	760,73	74,20	56.446,42
Subtotal --------					145.739,17
MEIO FIO E SARJETA					
3.12 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	1.334,62	21,50	28.694,33
Subtotal ----------					28.694,33
REVESTIMENTO					

3.13 -	Imprimação com CM -30	m2	4.671,17	3,29	15.368,15
3.14 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	457,77	201,19	92.099,68
Subtotal ----------					107.467,83
PAISAGISMO					
3.15 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	2.001,93	2,31	4.624,46
3.16 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	2.669,24	16,88	45.056,77
3.17 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	240,23	74,20	17.825,18
3.18 -	Imprimação com CM -30	m2	2.001,93	3,29	6.586,35
3.19 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	147,14	201,19	29.603,47
3.20 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	3.470,01	7,38	25.608,69
Subtotal ----------					129.304,92
URBANISMO					
3.21 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	20,00	456,50	9.130,00
3.22 -	Pista tátil	m	38,00	60,00	2.280,00
Subtotal -------					11.410,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.23 -	Placa de regulamentação - octógono	ud	13,00	349,37	4.541,81
Subtotal----------					4.541,81
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.24 -	Pintura de faixas - brancas	m2	240,23	18,15	4.360,20
3.25 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	400,39	18,15	7.267,01
Subtotal --------					11.627,21
Total----------					599.574,88
Total Geral – Execução por adm direta (R$) -------					599.574,88
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% -----					149.893,72
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % --------					449.681,16
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					390,56

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 1.151,39 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 449.681,16** (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 390,56 (trezentos e noventa reais e cinqüenta e seis centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 11 de novembro de 2016.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9B524D31

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 044/2016
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua da Cerejeira, numa extensão de 360,00 metros, situado no Jardim das Graças, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1126977, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua da Cerejeira, situados no Jardim das Graças, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.

2.1 - Trecho: da Rua do Mamoeiro até a Rua do Araçaeiro.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					862,40
TERRAPLENAGEM					
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.108,80	9,52	10.555,78
Subtotal------					10.555,78
DRENAGEM					
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	680,10	6,62	4.502,26
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	249,67	18,53	4.626,39
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	126,00	64,10	8.076,60
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	340,00	91,33	31.052,20
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	11,00	442,10	4.863,10
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	24,00	919,85	22.076,40
Subtotal----------					75.196,95
BASE/SUB-BASE					
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.880,00	2,31	6.652,80
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	684,00	60,70	41.518,80
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	410,40	74,20	30.451,68
Subtotal ----------					78.623,28
MEIO FIO E SARJETA					
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	720,00	21,50	15.480,00
Subtotal ----------					15.480,00
REVESTIMENTO					
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	2.520,00	3,29	8.290,80
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.	t	308,70	295,28	91.152,94
Subtotal ----------					99.443,74
PAISAGISMO					
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.080,00	2,31	2.494,80
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.440,00	16,88	24.307,20
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	129,60	74,20	9.616,32
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	1.080,00	3,29	3.553,20
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	79,38	295,28	23.439,33
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	432,00	7,38	3.188,16
Subtotal ----------					66.599,01
URBANISMO					
3.21 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	12,00	456,50	5.478,00
3.22	- Pista tátil	m	22,80	60,00	1.368,00
Subtotal ----------					6.846,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	10,00	349,37	3.493,70
Subtotal----------					3.493,70
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	129,60	18,15	2.352,24
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	216,00	18,15	3.920,40
Subtotal ----------					6.272,64
Total----------					363.373,49
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					363.373,49
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					90.843,37
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					272.530,11
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) --------					451,69

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 603,35 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 272.530,11** (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e onze centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 451,69 (quatrocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e nove centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 11 de novembro de 2016.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:336BF0DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 5º BIMESTRE 2016

RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A OUTUBRO- BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO/2016

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	923.300,00	931.444,13	96.330,26	570.633,07	112.944,22	523.549,74
243- Assistencia a Criança e ao Adolescente	923.300,00	931.444,13	96.330,26	570.633,07	112.944,22	523.549,74
TOTAL (III) = (I+II)	923.300,00	931.444,13	96.330,26	570.633,07	112.944,22	523.549,74

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR PROJETO ATIVIDADE
JANEIRO A OUTUBRO - BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO/2016

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)
MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	202.550,00	213.572,25	19.094,44	125.236,54	25.215,44	112.526,07
MANUTENÇÃO DO ADOLESCENTRO	83.950,00	63.294,00	9.178,74	44.163,87	9.054,47	39.369,80
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.000,00	1.530,00	1.480,00	1.480,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA CASA LAR	345.800,00	311.886,67	30.700,20	215.794,89	40.474,60	208.478,93
PROGRAMA AMIGO DE VALOR	50.000,00	90.623,30	17.728,10	41.766,40	16.672,85	26.035,60
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	102.400,00	133.936,21	7.908,78	60.175,32	9.309,73	60.072,56
PROJETO APRENDER FAZENDO	15.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	143.000,00	138.010,00	14.660,70	90.522,22	16.637,83	85.572,95
REFORMA /AMPLIAÇÃO CASA LAR	0,00	11.294,70	0,00	11.294,70	0,00	11.294,70
TOTAL (III) = (I+II)	955.700,00	964.177,13	100.750,96	590.433,94	117.364,92	543.350,61

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO - BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO/2016

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.510.000,00	50.787.865,89	6.527.560,69	12,85%	38.033.656,68	74,89%	12.754.209,21
RECEITAS CORRENTES	44.510.000,00	45.588.190,89	6.212.708,85	13,63%	36.735.420,49	80,58%	8.852.770,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.855.000,00	3.855.000,00	562.146,34	14,58%	3.259.780,22	84,56%	595.219,78
Impostos	3.405.000,00	3.405.000,00	524.222,23	15,40%	2.947.119,57	86,55%	457.880,43
Taxas	450.000,00	450.000,00	37.924,11	8,43%	312.660,65	69,48%	137.339,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.171.000,00	2.171.000,00	289.491,44	13,33%	1.364.090,77	62,83%	806.909,23
Contribuições Sociais	1.406.000,00	1.406.000,00	174.465,71	12,41%	738.847,72	52,55%	667.152,28
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	765.000,00	765.000,00	115.025,73	15,04%	625.243,05	81,73%	139.756,95
RECEITA PATRIMONIAL	1.257.000,00	1.262.992,14	480.633,06	38,06%	2.565.240,18	203,11%	-1.302.248,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.257.000,00	1.262.992,14	480.633,06	38,06%	2.565.240,18	203,11%	-1.302.248,04
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	192.000,00	332.700,00	43.071,83	12,95%	338.674,71	101,80%	-5.974,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.625.000,00	37.516.498,75	4.767.354,58	12,71%	28.860.360,81	76,93%	8.656.137,94
Transferências Intergovernamentais	36.575.000,00	37.466.498,75	4.766.753,90	12,72%	28.859.760,13	77,03%	8.606.738,62
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	600,68	0,00%	600,68	0,00%	49.399,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	410.000,00	450.000,00	70.011,60	15,56%	347.273,80	77,17%	102.726,20
Multas e Juros de Mora	34.000,00	44.000,00	24.111,88	54,80%	87.478,81	198,82%	-43.478,81
Indenizações e Restituições	91.000,00	91.000,00	16.915,75	18,59%	81.695,79	89,78%	9.304,21
Receita da Dívida Ativa	285.000,00	315.000,00	28.983,97	9,20%	178.099,20	56,54%	136.900,80
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.199.675,00	314.851,84	0,00%	1.298.236,19	0,00%	3.901.438,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.500.000,00	314.851,84	9,00%	314.851,84	9,00%	3.185.148,16
Operações de Crédito Internas	0,00	3.500.000,00	314.851,84	9,00%	314.851,84	9,00%	3.185.148,16
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	28.594,00	0,00%	-28.594,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	28.594,00	0,00%	-28.594,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.699.675,00	0,00	0,00%	954.790,35	0,00%	744.884,65
Transferências Intergovernamentais	0,00	105.000,00	0,00	0,00%	171.581,19	0,00%	-66.581,19
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	1.594.675,00	0,00	0,00%	783.209,16	0,00%	811.465,84
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.196.000,00	-5.196.000,00	-641.980,89	12,36%	-3.886.789,46	74,80%	-1.309.210,54
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Dedução Receita Formação do FUNDEB	-5.196.000,00	-5.196.000,00	-641.980,89	12,36%	-3.886.789,46	74,80%	-1.309.210,54
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	936.000,00	936.000,00	392.736,41	41,96%	1.662.671,58	177,64%	-726.671,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.250.000,00	46.527.865,89	6.278.316,21	13,49%	35.809.538,80	76,96%	10.718.327,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.250.000,00	46.527.865,89	6.278.316,21	13,49%	35.809.538,80	76,96%	10.718.327,09
DÉFICIT (VI)	(150.000,00)	3.199.529,84	1.267.865,81	39,63%	-	0,00%	3.199.529,84
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.100.000,00	49.727.395,73	7.546.182,02	15,18%	35.809.538,80	72,01%	13.917.856,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-			-	-	
Superávit Financeiro					3.212.473,34		
Reabertura de Créditos Adicionais					0		

FONTE: Sistema Contábil

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC PR 046.279/O9

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO - BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO/2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							R$
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a- c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	936.000,00	936.000,00	392.736,41	41,96%	1.662.671,58	177,64%	-726.671,58
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	936.000,00	936.000,00	392.736,41	41,96%	1.662.671,58	177,64%	-726.671,58
Contribuicões Sociais	936.000,00	936.000,00	392.736,41	0,00%	1.662.671,58	177,64%	-726.671,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	936.000,00	936.000,00	392.736,41	41,96%	1.662.671,58	177,64%	-726.671,58
DÉFICIT (IV)						0,00%	0,00
TOTAL (V) = (III+ IV)	936.000,00	936.000,00	392.736,41	41,96%	1.662.671,58	177,64%	-726.671,58
FONTE: Sistema Contábil							

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC PR 046.279/O9

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/ BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO/2016

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									R$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.101.800,00	9.213.707,73	47.315.507,73	7.371.176,59	33.824.517,04	6.632.181,11	28.999.019,95	61%	18.316.487,78
DESPESAS CORRENTES	35.186.000,00	2.595.958,00	37.781.958,00	4.961.669,53	28.206.198,82	5.476.246,89	26.237.229,60	69%	11.544.728,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.964.482,00	2.010.266,81	22.974.748,81	3.350.483,26	16.277.543,00	3.350.483,26	16.277.543,00	71%	6.697.205,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	0,00	300.000,00	55.405,16	291.489,63	55.405,16	291.489,63	97%	8.510,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.921.518,00	585.691,19	14.507.209,19	1.555.781,11	11.637.166,19	2.070.358,47	9.668.196,97	67%	4.839.012,22
DESPESAS DE CAPITAL	2.405.800,00	6.617.749,73	9.023.549,73	2.409.507,06	5.618.318,22	1.155.934,22	2.761.790,35	31%	6.261.759,38
INVESTIMENTOS	1.945.800,00	6.617.749,73	8.563.549,73	2.336.329,74	5.262.040,59	1.082.756,90	2.405.512,72	28%	6.158.037,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	0,00	460.000,00	73.177,32	356.277,63	73.177,32	356.277,63	77%	103.722,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	510.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.148.200,00	263.688,00	2.411.888,00	391.525,68	1.849.579,12	391.525,68	1.849.579,12	0%	562.308,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.250.000,00	9.477.395,73	49.727.395,73	7.762.702,27	35.674.096,16	7.023.706,79	30.848.599,07	62%	18.878.796,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.250.000,00	9.477.395,73	49.727.395,73	7.762.702,27	35.674.096,16	7.023.706,79	30.848.599,07	62%	18.878.796,66
SUPERÁVIT (XIII)	150.000,00	-	150.000,00	523.725,23	2.311.163,84	522.475,23	4.960.939,73		-4.810.939,73
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.400.000,00	9.477.395,73	49.877.395,73	8.286.427,50	37.985.260,00	7.546.182,02	35.809.538,80	72%	14.067.856,93
FONTE: Sistema Contábil									

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/ BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO/2016

DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos	Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% j/f	Saldo a Liquidar
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre	No Bimestre (i)	Até o Bimestre		
DESPESAS CORRENTES (VI)	2.148.200,00	263.688,00	2.411.888,00	391.525,68	1.849.579,12	391.525,68	1.849.579,12	77%	562.308,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.439.100,00	155.803,00	1.594.903,00	254.491,67	1.203.621,20	254.491,67	1.203.621,20	75%	391.281,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	709.100,00	107.885,00	816.985,00	137.034,01	645.957,92	137.034,01	645.957,92	79%	171.027,08
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	2.148.200,00	263.688,00	2.411.888,00	391.525,68	1.849.579,12	391.525,68	1.849.579,12	0%	562.308,88
SUPERÁVIT (IX)		-	-	-	-	-	-	0%	0,00
TOTAL (X) = (VIII+XIV)	2.148.200,00	263.688,00	2.411.888,00	391.525,68	1.849.579,12	391.525,68	1.849.579,12	77%	562.308,88
FONTE: Sistema Contábil									

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/ BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO/ 2016

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (b/total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	38.101.800,00	47.315.507,73	7.371.176,59	33.824.516,79	6.632.181,11	28.999.019,95	94,00%	61,29%	18.316.487,78
LEGISLATIVA	1.675.000,00	1.675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	1.675.000,00
AÇÃOLEGISLATIVA	1.675.000,00	1.675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	1.675.000,00
JUDICIÁRIA	270.000,00	322.450,00	38.310,17	224.556,75	39.950,62	223.043,08	0,72%	69,17%	99.406,92
DEFESA DO INTERESSE PÚB NO PROC JUDIC	270.000,00	322.450,00	38.310,17	224.556,75	39.950,62	223.043,08	0,72%	69,17%	99.406,92
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
ADMINISTRAÇÃO	2.561.870,00	2.802.285,00	359.970,29	2.287.549,28	443.857,16	2.122.636,98	6,88%	75,75%	679.648,02
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	323.200,00	392.220,00	62.257,33	301.291,62	63.540,26	286.527,76	0,93%	73,05%	105.692,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.557.150,00	1.658.080,00	198.149,65	1.408.878,50	269.337,81	1.290.172,53	4,18%	77,81%	367.907,47
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	232.920,00	235.120,00	27.986,47	168.313,78	32.800,13	155.978,37	0,51%	66,34%	79.141,63
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	271.300,00	306.390,00	43.581,93	237.744,34	44.025,05	227.790,54	0,74%	74,35%	78.599,46
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	177.300,00	210.475,00	27.994,91	171.321,04	34.153,91	162.167,78	0,53%	77,05%	48.307,22
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
SEGURANÇA PÚBLICA	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	12.000,00
DEFESA CIVIL	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	12.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.685.700,00	2.038.124,33	246.703,83	1.325.861,49	247.363,60	1.217.726,80	3,95%	59,75%	820.397,53
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	13.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	30,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	923.300,00	931.444,13	96.330,26	570.633,07	112.944,22	523.549,74	1,70%	56,21%	407.894,39
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	749.400,00	1.106.650,20	150.373,57	755.228,42	134.419,38	694.177,06	2,25%	62,73%	412.473,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.155.000,00	3.155.000,00	390.797,66	1.852.207,23	392.047,66	1.847.212,23	5,99%	58,55%	1.307.787,77
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.155.000,00	3.155.000,00	390.797,66	1.852.207,23	392.047,66	1.847.212,23	5,99%	58,55%	1.307.787,77
SAÚDE	8.497.822,00	10.291.764,54	1.657.794,73	8.024.608,59	1.475.454,58	6.911.476,93	22,40%	67,16%	3.380.287,61
ATENÇÃO BÁSICA	5.062.442,00	5.267.986,83	718.242,57	4.311.677,75	912.851,20	3.807.451,89	12,34%	72,28%	1.460.534,94

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.225.980,00	4.654.949,00	914.830,74	3.497.572,02	540.771,52	2.903.545,36	9,41%	62,38%	1.751.403,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	144.200,00	277.778,71	4.914,02	145.869,58	593,47	134.138,38	0,43%	48,29%	143.640,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	65.200,00	91.050,00	19.807,40	69.489,24	21.238,39	66.341,30	0,22%	72,86%	24.708,70
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
EDUCAÇÃO	10.735.046,00	11.052.298,54	1.492.934,32	9.143.512,04	1.910.790,93	8.557.357,27	27,74%	77,43%	2.494.941,27
ENSINO FUNDAMENTAL	7.868.796,00	7.743.352,30	962.812,25	6.476.853,50	1.308.839,36	5.978.067,59	19,38%	77,20%	1.765.284,71
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.356.350,00	2.845.126,24	471.332,17	2.275.854,26	522.161,67	2.213.685,40	7,18%	77,81%	631.440,84
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	49.100,00	26.110,00	3.283,14	18.150,84	3.283,14	18.150,84	0,06%	69,52%	7.959,16
EDUCAÇÃO ESPECIAL	460.800,00	437.710,00	55.506,76	372.653,44	76.506,76	347.453,44	1,13%	79,38%	90.256,56
CULTURA	283.600,00	241.920,00	22.993,14	196.275,60	46.977,86	163.751,39	0,53%	67,69%	78.168,61
DIFUSÃO CULTURAL	283.600,00	241.920,00	22.993,14	196.275,60	46.977,86	163.751,39	0,53%	67,69%	78.168,61
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
URBANISMO	2.907.402,00	8.280.723,90	2.117.213,95	5.494.455,61	1.265.585,52	3.493.024,27	11,32%	42,18%	4.787.699,63
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.746.100,00	8.236.401,90	2.114.904,63	5.480.084,65	1.263.276,20	3.481.393,92	11,29%	42,27%	4.755.007,98
SERVIÇOS URBANOS	100.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	10,00
HABITAÇÃO URBANA	61.302,00	44.312,00	2.309,32	14.370,96	2.309,32	11.630,35	0,04%	26,25%	32.681,65
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
SANEAMENTO	1.034.800,00	1.249.600,00	229.099,21	814.989,97	104.822,41	382.671,18	1,24%	30,62%	866.928,82
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	5.000,00	255.000,00	0,00	253.720,46	0,00	0,00	0,00%	0,00%	255.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.029.800,00	994.600,00	229.099,21	561.269,51	104.822,41	382.671,18	1,24%	38,47%	611.928,82
GESTÃO AMBIENTAL	69.000,00	180.370,00	1.234,00	91.705,63	10.158,84	71.882,13	0,23%	39,85%	108.487,87
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	69.000,00	180.370,00	1.234,00	91.705,63	10.158,84	71.882,13	0,23%	39,85%	108.487,87
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	75.000,00	50.030,00	0,00	48.120,12	10.693,36	37.004,49	0,12%	73,96%	13.025,51
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	75.000,00	50.030,00	0,00	48.120,12	10.693,36	37.004,49	0,12%	73,96%	13.025,51
AGRICULTURA	820.260,00	807.455,00	71.229,56	669.746,97	104.305,80	627.950,67	2,04%	77,77%	179.504,33
EXTENSÃO RURAL	820.260,00	807.455,00	71.229,56	669.746,97	104.305,80	627.950,67	2,04%	77,77%	179.504,33
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
INDÚSTRIA	65.850,00	59.860,00	6.360,54	36.406,42	6.360,54	36.406,42	0,12%	60,82%	23.453,58
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	65.850,00	59.860,00	6.360,54	36.406,42	6.360,54	36.406,42	0,12%	60,82%	23.453,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
ENERGIA	1.045.700,00	1.213.791,00	250.682,99	993.242,84	149.811,78	823.898,70	2,67%	67,88%	389.892,30
ENERGIA ELÉTRICA	1.045.700,00	1.213.791,00	250.682,99	993.242,84	149.811,78	823.898,70	2,67%	67,88%	389.892,30
TRANSPORTE	1.058.750,00	1.432.470,00	251.901,84	1.208.566,69	178.913,71	1.088.893,34	3,53%	76,02%	343.576,66
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.058.750,00	1.432.470,00	251.901,84	1.208.566,69	178.913,71	1.088.893,34	3,53%	76,02%	343.576,66
DESPORTO E LAZER	436.800,00	747.765,42	50.979,34	434.734,76	62.115,72	416.107,27	1,35%	84,19%	331.658,15
TURISMO	0,00	253.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	253.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	436.800,00	494.265,42	50.979,34	434.734,76	62.115,72	416.107,27	1,35%	84,19%	78.158,15
ENCARGOS ESPECIAIS	1.192.200,00	1.192.600,00	182.971,02	977.976,80	182.971,02	977.976,80	3,17%	82,00%	214.623,20
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.192.200,00	1.192.600,00	182.971,02	977.976,80	182.971,02	977.976,80	3,17%	82,00%	214.623,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	510.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	510.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
RESERVA DO RPPS							0,00%	0,00%	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.148.200,00	2.411.888,00	391.525,68	1.849.579,12	391.525,68	1.849.579,12	76,69%	76,69%	562.308,88
TOTAL (III) = (I+II)	40.250.000,00	49.727.395,73	7.762.702,27	35.674.095,91	7.023.706,79	30.848.599,07	100,00%	62,04%	18.878.796,66
FONTE: Sistema Contábil									

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OTUBRO/ BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO / 2016

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.679.500,00	3.689.500,00	557.740,61	3.127.876,79	84,78%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	903.000,00	913.000,00	111.070,15	884.424,64	96,87%
1.1.1- IPTU	670.000,00	670.000,00	79.410,04	722.058,89	107,77%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	482,35	1.016,01	33,87%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	220.000,00	220.000,00	17.349,18	108.954,37	49,52%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	20.000,00	13.828,58	52.395,37	261,98%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.500,00	700.500,00	50.982,79	351.730,98	50,21%
1.2.1- ITBI	700.000,00	700.000,00	50.982,79	351.730,98	50,25%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00		0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00		0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00		0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.391.000,00	1.391.000,00	252.288,62	1.210.229,55	87,00%
1.3.1- ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	250.430,35	1.191.838,08	88,28%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	1.633,60	7.354,37	735,44%

1.3.3- Dívida Ativa do ISS	35.000,00	35.000,00	97,41	5.458,65	15,60%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	127,26	5.578,45	111,57%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	685.000,00	685.000,00	143.399,05	681.491,62	99,49%
1.4.1- IRRF	685.000,00	685.000,00	143.399,05	681.491,62	99,49%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.380.000,00	26.899.531,00	3.209.904,92	19.928.120,57	74,08%
2.1- Cota-Parte FPM	17.900.000,00	18.366.031,00	2.083.910,99	12.591.448,30	68,56%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	2.083.910,99	12.056.501,86	68,89%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	866.031,00	0,00	534.946,44	61,77%
2.2- Cota-Parte ICMS	6.790.000,00	6.790.000,00	1.000.849,22	5.541.331,97	81,61%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	8.600,08	43.000,34	86,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	15.689,27	74.945,88	83,27%
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	53.408,01	59.777,79	119,56%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.553.500,00	47.447,35	1.617.616,29	104,13%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.059.500,00	30.589.031,00	3.767.645,53	23.055.997,36	75,37%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	10.458,43	60.538,77	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.203.600,00	1.253.087,75	224.639,87	1.128.281,26	90,04%
5.1- Transferências do Salário-Educação	620.000,00	620.000,00	100.577,11	531.106,97	85,66%
5.2- Outras Transferências do FNDE	583.600,00	632.667,75	123.312,52	582.320,61	92,04%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	420,00	750,24	14.853,68	3536,59%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.650,42	2.828,00	17.229,71	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	3.650,42	2.828,00	17.229,71	471,99%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	16.672,00	0,00%
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.203.600,00	1.256.738,17	237.926,30	1.222.721,74	97,29%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.196.000,00	5.196.000,00	641.980,89	3.886.789,46	74,80%
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	416.782,13	2.419.455,16	69,13%
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.358.000,00	1.358.000,00	200.169,81	1.108.266,22	81,61%
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	1.720,00	8.600,00	86,00%
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	3.137,86	14.989,19	83,27%
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	10.681,58	11.955,46	119,55%
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	9.489,51	323.523,43	107,84%
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.650.000,00	6.650.000,00	920.504,08	5.498.440,36	82,68%
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.650.000,00	6.650.000,00	915.680,61	5.464.272,40	82,17%
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.823,47	34.167,96	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	1.454.000,00	1.454.000,00	273.699,72	1.577.482,94	108,49%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Inscritas em RP não proces.	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.197.500,00	4.765.840,00	819.143,96	3.699.763,89	-	77,63%
13.1- Com Educação Infantil	1.210.000,00	1.504.000,00	275.031,31	1.175.054,68	0,00	78,13%
13.2- Com Ensino Fundamental	2.987.500,00	3.261.840,00	544.112,65	2.524.709,21	0,00	77,40%
14- OUTRAS DESPESAS	2.436.200,00	1.984.328,05	276.953,29	1.779.138,53	-	89,66%
14.1- Com Educação Infantil	685.200,00	591.200,00	92.078,26	543.116,73	0,00	91,87%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.751.000,00	1.393.128,05	184.875,03	1.236.021,80	0,00	88,72%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.633.700,00	6.750.168,05	1.096.097,25	5.478.902,42	-	81,17%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	67,29%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	112.128,05
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	112.128,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	7.514.875,00	7.647.257,75	941.911,38	5.763.999,34	75,37%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Inscritas em RP não proces.	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.452.700,00	2.839.420,00	515.742,31	2.216.163,10	0,00	78,05%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.895.200,00	2.095.200,00	367.109,57	1.718.171,41	0,00	82,01%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	557.500,00	744.220,00	148.632,74	497.991,69	0,00	66,91%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.636.446,00	7.400.727,55	1.224.681,80	5.432.026,82	0,00	73,40%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.738.500,00	4.654.968,05	728.987,68	3.760.731,01	0,00	80,79%

24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.897.946,00	2.745.759,50	620.897,81	1.930.362,61	0,00	70,30%
24.9- Dedução de despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-125.203,69	-259.066,80	0,00	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
28- OUTRAS						0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10.089.146,00	10.240.147,55	1.740.424,11		7.648.189,92	74,69%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.577.482,94
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	34.167,96
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	112.128,05
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	228.296,47
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	34.950,70
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.987.026,12
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.661.163,80
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38) / (3) x 100) %	24,55%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Inscritas em RP não proces.	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	620.000,00	673.971,46	75,60	571.782,94	0,00	84,84%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	583.600,00	735.489,53	150.161,71	559.239,05	0,00	76,04%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.203.600,00	1.409.460,99	150.237,31	1.131.021,99	-	80,25%
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.292.746,00	11.649.608,54	1.890.661,42	8.779.211,91		75,36%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	(34.950,70)	34.950,70

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	112.128,05	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.464.272,40	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (INCLUSIVE RP 2014)	5.436.315,54	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	34.167,96	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	174.252,87	

FONTE: Sistema Contábil

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

ANTÔNIO CARLOS REIS
Controle Interno

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/ BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO/ 2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.679.500,00	3.689.500,00	3.127.876,79	84,78%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	670.000,00	670.000,00	722.058,89	107,77%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	351.730,98	50,25%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	1.191.838,08	88,28%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	685.000,00	685.000,00	681.491,62	99,49%
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.500,00	4.500,00	8.370,38	186,01%
Dívida Ativa dos Impostos	255.000,00	255.000,00	114.413,02	44,87%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.000,00	25.000,00	57.973,82	231,90%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.980.000,00	26.033.500,00	19.393.174,13	74,49%
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	12.056.501,86	68,89%
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	59.777,79	119,56%
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.553.500,00	1.617.616,29	104,13%

Cota-Parte ICMS			6.790.000,00	6.790.000,00	5.541.331,97	81,61%
Cota-Parte IPI-Exportação			90.000,00	90.000,00	74.945,88	83,27%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			50.000,00	50.000,00	43.000,34	86,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)			50.000,00	50.000,00	43.000,34	86,00%
Outras			0,00			0,00%
						0,00%
						0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			29.659.500,00	29.723.000,00	22.521.050,92	75,77%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.575.000,00	1.988.100,00	2.133.185,48	107,30%
Provenientes da União			1.425.000,00	1.695.600,00	1.651.162,47	97,38%
Provenientes dos Estados			0,00	1.800,00	167.046,64	9280,37%
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS			150.000,00	290.700,00	314.976,37	108,35%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	613.375,00	182.000,00	29,67%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			-	0,00	1.260,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.575.000,00	2.601.475,00	2.316.445,48	89,04%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.681.222,00	9.729.927,47	7.628.027,33	78,40%	7.057.861,94	72,54%
Pessoal e Encargos Sociais	5.005.342,00	5.609.092,00	4.298.368,72	76,63%	4.298.368,72	76,63%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.675.880,00	4.120.835,47	3.329.658,61	80,80%	2.759.493,22	66,96%
DESPESAS DE CAPITAL	252.800,00	1.044.987,07	760.473,75	72,77%	217.507,48	20,81%
Investimentos	252.800,00	1.044.987,07	760.473,75	72,77%	217.507,48	20,81%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL (IV)	8.934.022,00	10.774.914,54	8.388.501,08	77,85%	7.275.369,42	67,52%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.300,00	5.800,00	2.741,04	0,03%	2.741,04	0,05%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.574.500,00	3.177.107,54	2.509.520,01	29,92%	1.844.672,99	25,36%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.574.500,00	2.813.732,54	2.214.775,49	26,40%	1.844.672,99	25,36%
Recursos de Operações de Crédito	-	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos		363.375,00	294.744,52	3,51%	-	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	144.700,00	166.950,00	129.342,65	1,54%	127.362,65	1,75%
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	280.548,73	3,34%	280.548,73	3,86%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	29.645,29	0,35%	29.645,29	0,41%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3		0,00	0,00	0,00%		0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	0,00	70.689,78	0,84%	70.689,78	0,97%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.724.500,00	3.349.857,54	3.022.487,50	36,03%	2.355.660,48	32,38%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.209.522,00	7.425.057,00	5.366.013,58	63,97%	4.919.708,94	67,62%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5						21,84%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						6,84%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.307.442,00	5.511.336,83	4.491.575,05	53,54%	3.987.349,19	54,81%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.400.980,00	4.878.549,00	3.672.258,94	43,78%	3.078.232,28	42,31%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	152.900,00	286.478,71	151.677,50	1,81%	139.946,30	1,92%
Vigilância Epidemiológica	72.700,00	98.550,00	72.989,59	0,87%	69.841,65	0,96%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	8.934.022,00	10.774.914,54	8.388.501,08	100,00%	7.275.369,42	100,00%
FONTE: Sistema Contábil						
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

ANTÔNIO CARLOS REIS
Controle Interno

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:7FEBD4AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 5º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar % (j / f)	(f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.563.000,00	6.469.876,14	32.032.876,14	4.593.061,71	22.151.954,26	4.370.559,69	19.272.275,18	60,16	12.760.600,96
DESPESAS CORRENTES	20.566.872,00	2.357.878,01	22.924.750,01	3.444.797,93	16.474.585,35	3.251.744,23	15.525.310,16	67,72	7.399.439,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.796.753,12	390.860,00	11.187.613,12	1.523.283,88	8.112.826,01	1.516.847,81	8.100.515,56	72,41	3.087.097,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	210.000,00	0,00	210.000,00	17.220,45	84.435,08	17.220,45	84.435,08	40,21	125.564,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.560.118,88	1.967.018,01	11.527.136,89	1.904.293,60	8.277.324,26	1.717.675,97	7.340.359,52	63,68	4.186.777,37
DESPESAS DE CAPITAL	4.731.128,00	4.111.998,13	8.843.126,13	1.148.263,78	5.677.368,91	1.118.815,46	3.746.965,02	42,37	5.096.161,11
INVESTIMENTOS	3.901.128,00	4.504.098,13	8.405.226,13	1.098.789,93	5.316.109,50	1.069.341,61	3.385.705,61	40,28	5.019.520,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	450.000,00	(392.100,00)	57.900,00	0,00	57.534,16	0,00	57.534,16	99,37	365,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	380.000,00	0,00	380.000,00	49.473,85	303.725,25	49.473,85	303.725,25	79,93	76.274,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	937.000,00	35.640,00	972.640,00	137.145,64	675.701,57	137.145,64	675.701,57	69,47	296.938,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.500.000,00	6.505.516,14	33.005.516,14	4.730.207,35	22.827.655,83	4.507.705,33	19.947.976,75	60,44	13.057.539,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.500.000,00	6.505.516,14	33.005.516,14	4.730.207,35	22.827.655,83	4.507.705,33	19.947.976,75	60,44	13.057.539,39
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.500.000,00	6.505.516,14	33.005.516,14	4.730.207,35	22.827.655,83	4.507.705,33	19.947.976,75	60,44	13.057.539,39

JUAREZ MIGUEL DA SILVA SANDRA
Contador
CRC 052551/O-0

MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E0E9C4CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA-INTRA - 5º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	937.000,00	35.640,00	972.640,00	137.145,64	675.701,57	137.145,64	675.701,57	69,47	296.938,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	937.000,00	35.640,00	972.640,00	137.145,64	675.701,57	137.145,64	675.701,57	69,47	296.938,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	937.000,00	35.640,00	972.640,00	137.145,64	675.701,57	137.145,64	675.701,57	69,47	296.938,43
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	937.000,00	35.640,00	972.640,00	137.145,64	675.701,57	137.145,64	675.701,57	69,47	296.938,43

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DFB2DF33

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 5º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	31.069.100,00	31.404.807,88	3.653.917,60	11,63	20.658.139,42	65,78	10.746.668,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.256.550,00	1.256.550,00	145.656,83	11,59	848.990,26	67,57	407.559,74
IMPOSTOS	1.158.950,00	1.158.950,00	138.614,76	11,96	798.145,84	68,87	360.804,16
TAXAS	90.300,00	90.300,00	6.971,62	7,72	49.703,25	55,04	40.596,75
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	7.300,00	7.300,00	70,45	0,97	1.141,17	15,63	6.158,83
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	96.000,00	96.000,00	12.129,96	12,64	62.405,15	65,01	33.594,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	96.000,00	96.000,00	12.129,96	12,64	62.405,15	65,01	33.594,85
RECEITA PATRIMONIAL	93.600,00	118.913,88	30.799,20	25,90	216.595,01	182,14	(97.681,13)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	93.600,00	118.913,88	30.799,20	25,90	216.595,01	182,14	(97.681,13)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.150,00	52.150,00	6.698,40	12,84	31.239,70	59,90	20.910,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.433.500,00	29.743.894,00	3.365.264,75	11,31	19.324.101,27	64,97	10.419.792,73
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	29.432.500,00	29.651.665,50	3.365.264,75	11,35	19.232.872,77	64,86	10.418.792,73
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	91.228,50	0,00	0,00	91.228,50	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.300,00	137.300,00	93.368,46	68,00	174.808,03	127,32	(37.508,03)
MULTAS JUROS DE MORA	10.000,00	10.000,00	631,57	6,32	3.940,56	39,41	6.059,44
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.800,00	53.800,00	88.124,83	163,80	149.167,53	277,26	(95.367,53)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	69.500,00	69.500,00	1.825,88	2,63	14.459,16	20,80	55.040,84
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	4.000,00	4.000,00	2.786,18	69,65	7.240,78	181,02	(3.240,78)
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	4.185.208,32	774.590,67	18,51	2.134.929,18	51,01	2.050.279,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	483.999,71	48,40	721.482,01	72,15	278.517,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.000.000,00	483.999,71	48,40	721.482,01	72,15	278.517,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	3.035.208,32	290.590,96	9,57	1.413.447,17	46,57	1.621.761,15
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.000,00	1.807.458,32	142.940,96	7,91	659.307,18	36,48	1.148.151,14
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.227.750,00	147.650,00	12,03	754.139,99	61,42	473.610,01
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.769.100,00)	(4.769.100,00)	(525.682,39)	11,02	(2.968.554,62)	62,25	(1.800.545,38)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(19.500,00)	(19.500,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(19.500,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.749.600,00)	(4.749.600,00)	(525.682,39)	11,07	(2.968.554,62)	62,50	(1.781.045,38)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.749.600,00)	(4.749.600,00)	(525.682,39)	11,07	(2.968.554,62)	62,50	(1.781.045,38)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.500.000,00	30.820.916,20	3.902.825,88	12,66	19.824.513,98	64,32	10.996.402,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	26.500.000,00	30.820.916,20	3.902.825,88	12,66	19.824.513,98	64,32	10.996.402,22
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(604.879,45)	0,00	(123.462,77)	0,00	123.462,77
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.500.000,00	30.820.916,20	3.297.946,43	10,70	19.701.051,21	63,92	11.119.864,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.185.221,44	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B77DE8F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA-INTRA - 5º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(937.000,00)	0,00	(137.145,64)		(675.701,57)		675.701,57
TOTAL(V) = (III + IV)	(937.000,00)	0,00	(137.145,64)	()	(675.701,57)	()	675.701,57

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:12B0DFF0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	25.563.000,00	32.032.876,14	4.593.061,71	22.151.954,26	97,04	9.880.921,88	4.370.559,69	19.272.275,18	96,61	12.760.600,96
LEGISLATIVA	1.050.400,00	1.050.400,00	0,00	0,00	0,00	1.050.400,00	0,00	0,00	0,00	1.050.400,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.050.400,00	1.050.400,00	0,00	0,00	0,00	1.050.400,00	0,00	0,00	0,00	1.050.400,00
ADMINISTRAÇÃO	2.408.700,00	2.050.600,00	250.709,42	1.605.501,29	7,03	445.098,71	258.221,93	1.561.210,97	7,83	489.389,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.772.700,00	1.414.600,00	157.158,67	1.104.462,55	4,84	310.137,45	170.992,10	1.075.880,40	5,39	338.719,60
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	636.000,00	636.000,00	93.550,75	501.038,74	2,19	134.961,26	87.229,83	485.330,57	2,43	150.669,43
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	90.655,09	0,00	72.272,57	0,32	18.382,52	0,00	45.314,13	0,23	45.340,96
POLICIAMENTO	50.000,00	90.655,09	0,00	72.272,57	0,32	18.382,52	0,00	45.314,13	0,23	45.340,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500.500,00	2.320.586,15	281.639,59	1.502.231,40	6,58	818.354,75	301.960,54	1.076.024,81	5,39	1.244.561,34
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.000,00	60.000,00	10.000,00	55.000,00	0,24	5.000,00	10.000,00	45.000,00	0,23	15.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.200,00	59.969,18	5.435,52	21.100,65	0,09	38.868,53	6.262,52	18.609,65	0,09	41.359,53
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.390.300,00	2.200.616,97	266.204,07	1.426.130,75	6,25	774.486,22	285.698,02	1.012.415,16	5,08	1.188.201,81
SAÚDE	6.270.000,00	7.562.673,16	943.458,99	5.420.659,06	23,75	2.142.014,10	985.835,67	5.076.635,11	25,45	2.486.038,05
ATENÇÃO BÁSICA	3.949.436,80	5.042.714,41	588.741,81	3.621.571,86	15,86	1.421.142,55	627.313,60	3.362.128,48	16,85	1.680.585,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	420.563,20	520.563,20	80.463,27	476.960,57	2,09	43.602,63	100.351,02	440.108,10	2,21	80.455,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.593.000,00	1.598.000,00	198.456,01	1.063.853,24	4,66	534.146,76	193.275,42	1.039.841,24	5,21	558.158,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	175.700,00	290.095,55	59.134,40	174.803,21	0,77	115.292,34	48.385,59	151.667,27	0,76	138.428,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	131.300,00	111.300,00	16.663,50	83.470,18	0,37	27.829,82	16.510,04	82.890,02	0,42	28.409,98
EDUCAÇÃO	6.785.100,00	8.528.607,82	1.203.764,09	5.851.790,84	25,63	2.676.816,98	1.053.157,69	5.485.701,61	27,50	3.042.906,21
ENSINO FUNDAMENTAL	5.685.300,00	7.087.173,50	1.064.655,22	5.064.297,22	22,18	2.022.876,28	922.515,18	4.724.448,95	23,68	2.362.724,55
EDUCAÇÃO INFANTIL	827.100,00	1.156.734,32	108.353,75	617.973,58	2,71	538.760,74	106.531,04	601.134,81	3,01	555.599,51
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.200,00	30.200,00	0,00	1.875,46	0,01	28.324,54	0,00	1.875,46	0,01	28.324,54
EDUCAÇÃO ESPECIAL	242.500,00	254.500,00	30.755,12	167.644,58	0,73	86.855,42	24.111,47	158.242,39	0,79	96.257,61
CULTURA	494.100,00	678.741,29	6.882,57	200.126,82	0,88	478.614,47	101.815,99	197.484,95	0,99	481.256,34
DIFUSÃO CULTURAL	494.100,00	678.741,29	6.882,57	200.126,82	0,88	478.614,47	101.815,99	197.484,95	0,99	481.256,34
URBANISMO	1.987.800,00	4.386.470,05	1.012.650,39	3.828.314,87	16,77	558.155,18	763.385,89	2.332.237,54	11,69	2.054.232,51
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.600.200,00	3.998.870,05	947.357,93	3.543.447,48	15,52	455.422,57	703.248,90	2.062.201,03	10,34	1.936.669,02
SERVIÇOS URBANOS	387.600,00	387.600,00	65.292,46	284.867,39	1,25	102.732,61	60.136,99	270.036,51	1,35	117.563,49
GESTÃO AMBIENTAL	437.000,00	472.000,00	49.840,87	263.500,73	1,15	208.499,27	34.554,25	241.794,24	1,21	230.205,76
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	437.000,00	472.000,00	49.840,87	263.500,73	1,15	208.499,27	34.554,25	241.794,24	1,21	230.205,76
AGRICULTURA	690.200,00	720.346,77	63.316,84	390.896,08	1,71	329.450,69	81.902,76	369.026,65	1,85	351.320,12
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	690.200,00	720.346,77	63.316,84	390.896,08	1,71	329.450,69	81.902,76	369.026,65	1,85	351.320,12
INDÚSTRIA	328.000,00	222.000,00	10.701,67	86.436,04	0,38	135.563,96	10.701,67	86.436,04	0,43	135.563,96
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	328.000,00	222.000,00	10.701,67	86.436,04	0,38	135.563,96	10.701,67	86.436,04	0,43	135.563,96
TRANSPORTE	2.326.100,00	2.203.862,06	248.706,86	1.751.763,15	7,67	452.098,91	249.826,25	1.643.852,15	8,24	560.009,91
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.326.100,00	2.203.862,06	248.706,86	1.751.763,15	7,67	452.098,91	249.826,25	1.643.852,15	8,24	560.009,91
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	89.000,00	127.000,00	14.330,06	95.854,65	0,42	31.145,35	18.578,04	86.602,49	0,43	40.397,51
DESPORTO COMUNITÁRIO	89.000,00	127.000,00	14.330,06	95.854,65	0,42	31.145,35	18.578,04	86.602,49	0,43	40.397,51
ENCARGOS ESPECIAIS	881.100,00	1.353.933,75	507.060,36	1.082.606,76	4,74	271.326,99	510.619,01	1.069.954,49	5,36	283.979,26

SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	590.000,00	590.000,00	66.694,30	388.160,33	1,70	201.839,67	66.694,30	388.160,33	1,95	201.839,67
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	291.100,00	763.933,75	440.366,06	694.446,43	3,04	69.487,32	443.924,71	681.794,16	3,42	82.139,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	937.000,00	972.640,00	137.145,64	675.701,57	2,96	296.938,43	137.145,64	675.701,57	3,39	296.938,43
TOTAL	26.500.000,00	33.005.516,14	4.730.207,35	22.827.655,83	100,00	10.177.860,31	4.507.705,33	19.947.976,75	100,00	13.057.539,39

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:262FE549

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM EDUCAÇÃO - 5º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.194.250,00	1.194.250,00	140.368,72	811.253,27	67,93
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	154.700,00	154.700,00	1.937,59	75.933,86	49,08
1.1.1 - IPTU	130.000,00	130.000,00	381,63	64.679,25	49,75
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.400,00	2.400,00	61,52	743,22	30,97
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	39.000,00	39.000,00	1.410,21	9.907,94	25,40
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.800,00	2.800,00	84,23	603,45	21,55
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	245.000,00	245.000,00	1.740,00	57.330,86	23,40
1.2.1 - ITBI	245.000,00	245.000,00	1.740,00	57.330,86	23,40
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	606.600,00	606.600,00	90.794,10	450.339,43	74,24
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	596.000,00	596.000,00	90.596,10	448.486,61	75,25
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.400,00	2.400,00	198,00	1.132,62	47,19
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	8.000,00	8.000,00	0,00	596,38	7,45
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	200,00	200,00	0,00	123,82	61,91
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	187.950,00	187.950,00	45.897,03	227.649,12	121,12
1.4.1 - IRRF	187.950,00	187.950,00	45.897,03	227.649,12	121,12
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.103.000,00	24.103.000,00	2.628.412,48	15.089.860,27	62,61
2.1 - Cota-parte FPM	11.855.000,00	11.855.000,00	1.041.955,50	6.295.724,16	53,11
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.500.000,00	11.500.000,00	1.041.955,50	6.048.638,59	52,60
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	355.000,00	355.000,00	0,00	247.085,57	69,60
2.2 - Cota-parte ICMS	11.600.000,00	11.600.000,00	1.480.872,09	8.202.056,89	70,71
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	88.000,00	88.000,00	12.724,80	63.623,94	72,30
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	23.214,08	111.531,35	61,96
2.5 - Cota-parte ITR	60.000,00	60.000,00	58.930,13	62.753,96	104,59
2.6 - Cota-parte IPVA	320.000,00	320.000,00	10.715,88	354.169,97	110,68
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	25.297.250,00	25.297.250,00	2.768.781,20	15.901.113,54	62,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.800,00	4.800,00	1.614,32	6.485,10	135,11
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	759.500,00	2.068.034,32	261.509,55	1.053.498,68	50,94
5.1 - Transferências do salário-educação	230.000,00	230.000,00	36.048,95	191.165,78	83,12

5.2 - Outras transferências do FNDE	526.000,00	1.833.905,82	224.934,85	858.928,75	46,84
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.500,00	4.128,50	525,75	3.404,15	82,45
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	5.150,00	717,35	3.313,83	64,35
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.000,00	5.150,00	717,35	3.313,83	64,35
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	483.999,71	721.482,01	72,15
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	817.300,00	3.127.984,32	747.840,93	1.784.779,62	57,06

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.749.600,00	4.749.600,00	525.682,39	2.968.554,62	62,50
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	208.391,03	1.209.727,46	52,60
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.320.000,00	2.320.000,00	296.174,39	1.640.411,21	70,71
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.600,00	17.600,00	2.544,96	12.724,77	72,30
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	4.642,82	22.306,31	61,96
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12.000,00	12.000,00	11.785,99	12.550,71	104,59
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	64.000,00	64.000,00	2.143,20	70.834,16	110,68
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.812.500,00	2.812.500,00	363.925,44	2.174.464,13	77,37
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	362.787,72	2.166.303,23	77,37
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	12.500,00	12.500,00	1.137,72	8.160,90	65,29
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.949.600,00)	(1.949.600,00)	(162.894,67)	(802.251,39)	41,15

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.389.500,00	2.389.500,00	410.551,99	1.959.510,67	82,01
13.1 - Com educação infantil	542.000,00	542.000,00	87.898,66	431.487,24	79,61
13.2 - Com ensino fundamental	1.847.500,00	1.847.500,00	322.653,33	1.528.023,43	82,71
14 - OUTRAS DESPESAS	423.000,00	437.000,00	197,60	295.101,12	67,53
14.1 - Com educação infantil	7.000,00	21.000,00	0,00	12.291,26	58,53
14.2 - Com ensino fundamental	416.000,00	416.000,00	197,60	282.809,86	67,98
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.812.500,00	2.826.500,00	410.749,59	2.254.611,79	79,77

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	18.132,25
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	31.221,18
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	49.353,43
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	87,84

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	66.111,01
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	66.111,01

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.324.312,50	6.324.312,50	692.195,30	3.975.278,38	62,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	835.650,00	924.650,00	106.859,89	625.610,95	67,66
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	549.000,00	563.000,00	87.898,66	443.778,50	78,82
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	286.650,00	361.650,00	18.961,23	181.832,45	50,28
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.569.250,00	5.899.153,86	705.557,53	4.045.212,24	68,57
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.263.500,00	2.263.500,00	322.850,93	1.810.833,29	80,00
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.305.750,00	3.635.653,86	436.652,09	2.448.734,92	67,35
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(53.945,49)	(214.355,97)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.404.900,00	6.823.803,86	812.417,42	4.670.823,19	68,45

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(802.251,39)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	8.160,90
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	66.111,01
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	61.958,76
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	95.254,32
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(570.766,40)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	5.241.589,59
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	32,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.000,00	251.969,64	45.007,26	197.600,77	78,42
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	530.500,00	1.841.134,32	211.467,76	746.161,73	40,53
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	762.500,00	2.093.103,96	256.475,02	943.762,50	45,09
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.167.400,00	8.916.907,82	1.068.892,44	5.614.585,69	62,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	119.797,37	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	102.798,40
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.166.303,23
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.268.913,74

50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.160,90
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	8.348,79

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C3E74E80

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SAÚDE - 5º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.194.250,00	1.194.250,00	811.253,27	67,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.500,00	110.500,00	64.679,25	58,53
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	245.000,00	245.000,00	57.330,86	23,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	596.000,00	596.000,00	448.486,61	75,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	187.950,00	187.950,00	227.649,12	121,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.800,00	4.800,00	1.875,84	39,08
Dívida Ativa dos Impostos	47.000,00	47.000,00	10.504,32	22,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	727,27	24,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.748.000,00	23.748.000,00	14.842.774,70	62,50
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	6.048.638,59	52,60
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	62.753,96	104,59
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	354.169,97	110,68
Cota-Parte ICMS	11.600.000,00	11.600.000,00	8.202.056,89	70,71
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	111.531,35	61,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	88.000,00	88.000,00	63.623,94	72,30
Desoneração ICMS (LC 87/96)	88.000,00	88.000,00	63.623,94	72,30
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.942.250,00	24.942.250,00	15.654.027,97	62,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.310.300,00	1.783.630,00	1.244.940,75	69,80
Provenientes da União	1.145.000,00	1.308.330,00	894.552,34	68,37
Provenientes dos Estados	154.000,00	464.000,00	329.456,92	71,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	11.300,00	11.300,00	20.931,49	185,23
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.600,00	3.600,00	30.588,17	849,67
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	54.200,00	54.200,00	5.016,93	9,26
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.366.100,00	1.841.430,00	1.280.545,85	69,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.669.372,00	6.436.292,98	4.815.583,64	74,82	4.543.112,94	70,59
Pessoal e encargos sociais	3.067.753,12	3.251.753,12	2.371.737,95	72,94	2.366.177,50	72,77
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.601.618,88	3.184.539,86	2.443.845,69	76,74	2.176.935,44	68,36
DESPESAS DE CAPITAL	810.628,00	1.357.380,18	765.435,99	56,39	693.882,74	51,12
Investimentos	810.628,00	1.357.380,18	765.435,99	56,39	693.882,74	51,12
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.480.000,00	7.793.673,16	5.581.019,63	71,61	5.236.995,68	67,20
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.362.600,00	2.239.273,16	1.546.304,41	27,71	1.414.787,54	27,02
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.156.300,00	1.453.562,12	1.094.521,28	19,61	1.017.474,58	19,43
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	206.300,00	785.711,04	451.783,13	8,09	397.312,96	7,59
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	31.514,10	0,56	30.014,10	0,57
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	136.082,30	2,44	136.082,30	2,60
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.150,38	0,02	1.150,38	0,02
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	2.789,97	0,05	2.789,97	0,05
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.362.600,00	2.239.273,16	1.717.841,16	30,78	1.584.824,29	30,26
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			3.863.178,47	69,22	3.652.171,39	69,74

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL		23,33
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100		1.304.067,19
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.091.436,80	5.205.714,41	3.739.839,17	67,01	3.480.395,79	66,46
Assistência hospitalar e ambulatorial	420.563,20	520.563,20	476.960,57	8,55	440.108,10	8,40
Suporte profilático e terapêutico	1.638.000,00	1.643.000,00	1.094.735,08	19,62	1.070.723,08	20,45
Vigilância sanitária	183.700,00	298.095,55	180.219,24	3,23	157.083,30	3,00
Vigilância epidemiológica	146.300,00	126.300,00	89.265,57	1,60	88.685,41	1,69
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.480.000,00	7.793.673,16	5.581.019,63	100,00	5.236.995,68	100,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:00F0FBFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2016

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa JULIANA RAQUEL DE OLIVEIRA DA ROSA 06039485965, CNPJ: 13.894.523/0001-70, sediada na Av. Bossolan, N/S, na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85430.000, neste ato representada pela administradora a Sra. Juliana Raquel de Oliveira da Rosa, portador do RG: 8.970.349-2 e CPF: 060.394.859-6, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 027/2016, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 027/2016, fica o seu valor total alterado de R$ R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para R$ 18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais), conforme demonstrativos abaixo:

LOTE 01 (ÚNICO)							
Item	Descrição	UND	QTD Inicial	Valor Unitário	Valor Total Inicial	QTD Acrescida	Valor Acrescido
001	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores leves e pesados, de diversas secretarias.	Horas	200	R$ 75,00	R$ 15.000,00	50	R$ 3.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 027/2016 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 25 Novembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Juliana Raquel de Oliveira da Rosa 06039485965
SRA. JULIANA RAQUEL DE OLIVEIRA DA ROSA

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:007DA81B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.694.820,00	7.110.037,74	53.804.857,74	6.287.482,36	40.097.122,58	6.653.959,70	38.878.820,60	72,26	14.926.037,14
DESPESAS CORRENTES	40.829.220,00	1.824.688,94	42.653.908,94	6.000.216,18	31.404.721,80	5.790.979,04	30.971.430,84	72,61	11.682.478,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.206.600,00	1.478.609,52	22.685.209,52	3.391.985,68	17.227.416,41	3.391.283,72	17.226.714,45	75,94	5.458.495,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	280.000,00	50.105,09	330.105,09	102.401,79	330.105,09	102.401,79	330.105,09	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.342.620,00	295.974,33	19.638.594,33	2.505.828,71	13.847.200,30	2.297.293,53	13.414.611,30	68,31	6.223.983,03
DESPESAS DE CAPITAL	5.630.600,00	5.285.348,80	10.915.948,80	287.266,18	8.692.400,78	862.980,66	7.907.389,76	72,44	3.008.559,04
INVESTIMENTOS	4.630.600,00	5.285.348,80	9.915.948,80	110.615,45	7.805.645,00	686.329,93	7.041.691,06	71,01	2.874.257,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	950.000,00	0,00	950.000,00	176.650,73	886.755,78	176.650,73	865.698,70	91,13	84.301,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.694.820,00	7.110.037,74	53.804.857,74	6.287.482,36	40.097.122,58	6.653.959,70	38.878.820,60	72,26	14.926.037,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.694.820,00	7.110.037,74	53.804.857,74	6.287.482,36	40.097.122,58	6.653.959,70	38.878.820,60	72,26	14.926.037,14
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	302.332,50	0,00	0,00	104.347,67	0,00	(104.347,67)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.694.820,00	7.110.037,74	53.804.857,74	6.589.814,86	40.097.122,58	6.653.959,70	38.983.168,27	72,45	14.821.689,47

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:254EDDD0

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	52.324.020,00	53.876.327,47	6.500.247,86	12,07	39.781.782,78	73,84	14.094.544,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.367.200,00	2.531.121,42	210.234,20	8,31	2.184.457,55	86,30	346.663,87
IMPOSTOS	2.047.700,00	2.047.700,00	175.281,21	8,56	1.703.812,05	83,21	343.887,95
TAXAS	319.500,00	483.421,42	34.952,99	7,23	480.645,50	99,43	2.775,92

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	282.000,00	282.000,00	36.738,49	13,03	240.713,95	85,36	41.286,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	282.000,00	282.000,00	36.738,49	13,03	240.713,95	85,36	41.286,05
RECEITA PATRIMONIAL	339.820,00	501.901,55	109.092,37	21,74	464.108,83	92,47	37.792,72
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	339.820,00	501.901,55	109.092,37	21,74	464.108,83	92,47	37.792,72
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.000,00	42.000,00	134,26	0,32	15.146,32	36,06	26.853,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.574.000,00	49.800.304,50	6.094.105,45	12,24	36.391.581,47	73,08	13.408.723,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	48.574.000,00	49.266.721,31	6.094.105,45	12,37	35.596.488,52	72,25	13.670.232,79
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	533.583,19	0,00	0,00	795.092,95	149,01	(261.509,76)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	719.000,00	719.000,00	49.943,09	6,95	485.774,66	67,56	233.225,34
MULTAS JUROS DE MORA	38.000,00	38.000,00	6.801,94	17,90	47.338,24	124,57	(9.338,24)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	16.093,95	0,00	(16.093,95)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	681.000,00	681.000,00	36.470,94	5,36	390.253,17	57,31	290.746,83
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	6.670,21	0,00	32.089,30	0,00	(32.089,30)
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	4.380.879,51	812.642,98	18,55	3.471.216,43	79,24	909.663,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	4.380.879,51	812.642,98	18,55	3.471.216,43	79,24	909.663,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	4.380.879,51	812.642,98	18,55	3.471.216,43	79,24	909.663,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.129.200,00)	(6.129.200,00)	(723.075,98)	11,80	(4.269.830,94)	69,66	(1.859.369,06)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.129.200,00)	(6.129.200,00)	(723.075,98)	11,80	(4.269.830,94)	69,66	(1.859.369,06)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.129.200,00)	(6.129.200,00)	(723.075,98)	11,80	(4.269.830,94)	69,66	(1.859.369,06)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.694.820,00	52.128.006,98	6.589.814,86	12,64	38.983.168,27	74,78	13.144.838,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	46.694.820,00	52.128.006,98	6.589.814,86	12,64	38.983.168,27	74,78	13.144.838,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(64.144,84)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.694.820,00	52.128.006,98	6.525.670,02	12,52	38.983.168,27	74,78	13.144.838,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2F635DA4

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	46.694.820,00	53.804.857,74	6.287.482,36	40.097.122,58	100,00	13.707.735,16	6.653.959,70	38.878.820,60	100,00	14.926.037,14
LEGISLATIVA	2.165.000,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.165.000,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.220.320,00	4.324.030,11	429.900,03	2.615.989,15	6,52	1.708.040,96	426.737,06	2.590.327,99	6,66	1.733.702,12
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	383.000,00	389.050,01	26.793,49	190.108,18	0,47	198.941,83	26.793,49	190.108,18	0,49	198.941,83
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	396.000,00	402.050,01	42.021,16	275.415,63	0,69	126.634,38	42.021,16	275.415,63	0,71	126.634,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.692.320,00	2.744.478,77	259.736,04	1.591.522,75	3,97	1.152.956,02	256.573,07	1.565.861,59	4,03	1.178.617,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	346.000,00	375.682,56	48.848,61	273.865,19	0,68	101.817,37	48.848,61	273.865,19	0,70	101.817,37
CONTROLE INTERNO	161.000,00	161.000,00	25.783,71	121.551,21	0,30	39.448,79	25.783,71	121.551,21	0,31	39.448,79
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	143.000,00	152.768,76	18.902,04	106.202,07	0,26	46.566,69	18.902,04	106.202,07	0,27	46.566,69
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	99.000,00	99.000,00	7.814,98	57.324,12	0,14	41.675,88	7.814,98	57.324,12	0,15	41.675,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.233.500,00	1.492.273,89	196.749,76	1.128.208,84	2,81	364.065,05	201.106,52	1.108.836,31	2,85	383.437,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.000,00	131.100,02	12.100,02	64.920,20	0,16	66.179,82	12.100,02	64.920,20	0,17	66.179,82
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	98.000,00	98.362,22	13.567,77	76.113,96	0,19	22.248,26	13.567,77	76.113,96	0,20	22.248,26
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.016.500,00	1.262.811,65	171.081,97	987.174,68	2,46	275.636,97	175.438,73	967.802,15	2,49	295.009,50
SAÚDE	7.780.900,00	8.643.356,61	1.377.399,16	7.606.397,35	18,97	1.036.959,26	1.430.769,52	7.424.634,12	19,10	1.218.722,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.000,00	205.000,00	18.911,08	96.212,52	0,24	108.787,48	18.911,08	96.212,52	0,25	108.787,48
ATENÇÃO BÁSICA	7.575.900,00	8.438.356,61	1.358.488,08	7.510.184,83	18,73	928.171,78	1.411.858,44	7.328.421,60	18,85	1.109.935,01
TRABALHO	258.000,00	258.000,00	25.245,77	121.226,58	0,30	136.773,42	25.245,77	121.226,58	0,31	136.773,42
RELAÇÃO DE TRABALHO	258.000,00	258.000,00	25.245,77	121.226,58	0,30	136.773,42	25.245,77	121.226,58	0,31	136.773,42
EDUCAÇÃO	16.661.100,00	17.459.824,23	2.563.974,91	13.745.757,61	34,28	3.714.066,62	2.456.622,44	13.382.279,44	34,42	4.077.544,79
ENSINO FUNDAMENTAL	16.296.100,00	16.881.002,15	2.563.974,91	13.223.745,30	32,98	3.657.256,85	2.456.622,44	12.908.864,68	33,20	3.972.137,47
EDUCAÇÃO INFANTIL	56.000,00	363.107,61	0,00	337.107,61	0,84	26.000,00	0,00	288.510,06	0,74	74.597,55
EDUCAÇÃO ESPECIAL	309.000,00	215.714,47	0,00	184.904,70	0,46	30.809,77	0,00	184.904,70	0,48	30.809,77
CULTURA	52.000,00	111.137,91	21.198,99	106.826,32	0,27	4.311,59	21.198,99	106.826,32	0,27	4.311,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.000,00	111.137,91	21.198,99	106.826,32	0,27	4.311,59	21.198,99	106.826,32	0,27	4.311,59
URBANISMO	9.002.000,00	12.970.599,87	792.128,58	10.145.071,01	25,30	2.825.528,86	1.220.966,07	9.576.736,51	24,63	3.393.863,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.676.500,00	5.529.398,47	0,00	4.438.106,67	11,07	1.091.291,80	544.465,35	4.011.878,39	10,32	1.517.520,08
SERVIÇOS URBANOS	7.325.500,00	7.441.201,40	792.128,58	5.706.964,34	14,23	1.734.237,06	676.500,72	5.564.858,12	14,31	1.876.343,28
GESTÃO AMBIENTAL	429.000,00	334.881,93	13.963,58	114.791,42	0,29	220.090,51	13.963,58	114.791,42	0,30	220.090,51
CONTROLE AMBIENTAL	429.000,00	334.881,93	13.963,58	114.791,42	0,29	220.090,51	13.963,58	114.791,42	0,30	220.090,51
AGRICULTURA	126.000,00	709.992,68	43.909,95	675.909,43	1,69	34.083,25	43.909,95	675.909,43	1,74	34.083,25
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	126.000,00	709.992,68	43.909,95	675.909,43	1,69	34.083,25	43.909,95	675.909,43	1,74	34.083,25
TRANSPORTE	2.208.000,00	2.647.671,65	377.123,10	1.829.482,44	4,56	818.189,21	347.358,59	1.799.717,93	4,63	847.953,72
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.208.000,00	2.647.671,65	377.123,10	1.829.482,44	4,56	818.189,21	347.358,59	1.799.717,93	4,63	847.953,72
DESPORTO E LAZER	161.000,00	239.286,47	8.951,82	140.970,93	0,35	98.315,54	29.144,50	132.100,13	0,34	107.186,34

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	161.000,00	239.286,47	8.951,82	140.970,93	0,35	98.315,54	29.144,50	132.100,13	0,34	107.186,34
ENCARGOS ESPECIAIS	2.163.000,00	2.213.802,39	436.936,71	1.866.491,50	4,65	347.310,89	436.936,71	1.845.434,42	4,75	368.367,97
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.230.000,00	1.280.105,09	279.052,52	1.216.860,87	3,03	63.244,22	279.052,52	1.195.803,79	3,08	84.301,30
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	933.000,00	933.697,30	157.884,19	649.630,63	1,62	284.066,67	157.884,19	649.630,63	1,67	284.066,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.694.820,00	53.804.857,74	6.287.482,36	40.097.122,58	100,00	13.707.735,16	6.653.959,70	38.878.820,60	100,00	14.926.037,14

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4B5E69C1

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					Página: 1 / 3
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
			No bimestre	**Até bimestre (b)**	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.406.200,00	2.406.200,00	209.342,48	2.026.910,36	84,24
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.280.000,00	1.280.000,00	64.014,48	1.181.502,39	92,30
1.1.1 - IPTU	950.000,00	950.000,00	32.925,07	898.747,05	94,60
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	418,63	2.411,02	48,22
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	300.000,00	300.000,00	28.708,67	265.720,19	88,57
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	25.000,00	25.000,00	1.962,11	14.624,13	58,50
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	122.000,00	122.000,00	5.709,94	126.298,18	103,52
1.2.1 - ITBI	122.000,00	122.000,00	5.709,94	126.298,18	103,52
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	728.500,00	728.500,00	127.996,56	646.213,85	88,70
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	125.024,70	605.870,88	86,55
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	2.971,86	15.351,97	511,73
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	0,00	20.473,52	81,89
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	4.517,48	903,50
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	275.700,00	275.700,00	11.621,50	72.895,94	26,44
1.4.1 - IRRF	275.700,00	275.700,00	11.621,50	72.895,94	26,44
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.446.000,00	31.494.447,15	3.611.431,78	21.921.741,14	69,61
2.1 - Cota-parte FPM	21.800.000,00	21.826.000,00	2.431.229,50	14.690.022,99	67,31
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	21.000.000,00	21.000.000,00	2.431.229,50	14.113.489,99	67,21
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	826.000,00	0,00	576.533,00	69,80
2.2 - Cota-parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	906.917,04	5.024.486,03	71,78
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	47.000,00	47.000,00	7.792,92	38.964,90	82,90
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	102.000,00	102.000,00	14.216,80	68.595,94	67,25
2.5 - Cota-parte ITR	25.000,00	47.447,15	101.275,23	102.874,38	216,82
2.6 - Cota-parte IPVA	2.472.000,00	2.472.000,00	150.000,29	1.996.796,90	80,78
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.852.200,00	33.900.647,15	3.820.774,26	23.948.651,50	70,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
			No bimestre	**Até bimestre (b)**	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	175.000,00	180.107,22	519,57	19.494,76	10,82
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.904.000,00	2.017.300,82	256.873,70	1.330.654,92	65,96
5.1 - Transferências do salário-educação	1.404.000,00	1.404.000,00	158.911,82	845.534,49	60,22
5.2 - Outras transferências do FNDE	480.000,00	586.000,82	96.723,34	448.378,61	76,52
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	20.000,00	27.300,00	1.238,54	36.741,82	134,59
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	4,38	6.584,58	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	4,38	6.584,58	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.079.000,00	2.197.408,04	257.397,65	1.356.734,26	61,74

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					Página: 2 / 3
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
			No bimestre	**Até bimestre (b)**	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.129.200,00	6.129.200,00	723.075,98	4.269.830,94	69,66
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	486.245,83	2.822.697,69	67,21
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	181.383,38	1.004.897,01	71,78
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.400,00	9.400,00	1.558,58	7.792,95	82,90
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.400,00	20.400,00	2.843,37	13.719,23	67,25
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.000,00	5.000,00	21.044,73	21.364,49	427,29
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	494.400,00	494.400,00	30.000,09	399.359,57	80,78
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.452.757,19	8.704.037,37	72,15
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.450.077,70	8.658.406,62	72,15
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3	- Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.679,49	45.630,75	0,00
12	- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.870.800,00	5.870.800,00	727.001,72	4.388.575,68	74,75

DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
				No bimestre	Até bimestre (e)	
13	- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.200.000,00	7.200.000,00	1.259.964,51	5.707.038,34	79,26
13.1	- Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2	- Com ensino fundamental	7.200.000,00	7.200.000,00	1.259.964,51	5.707.038,34	79,26
14	- OUTRAS DESPESAS	4.800.000,00	4.800.000,00	746.249,81	3.502.317,52	72,96
14.1	- Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2	- Com ensino fundamental	4.800.000,00	4.800.000,00	746.249,81	3.502.317,52	72,96
15	- TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	12.000.000,00	12.000.000,00	2.006.214,32	9.209.355,86	76,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		Valor
16	- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	175.408,54
17	- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	2.051,31
18	- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	177.459,85
19	- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	63,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		**Valor**
20	- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	6.889,05
21	- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	6.889,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
				No bimestre	Até bimestre (b)	
22	- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.463.050,00	8.475.161,79	955.193,56	5.987.162,88	70,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
				No bimestre	Até bimestre (e)	
23	- EDUCAÇÃO INFANTIL	56.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1	- Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2	- Despesas custeadas com outros recursos de impostos	56.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
24	- ENSINO FUNDAMENTAL	14.701.100,00	14.782.059,70	2.199.563,62	11.156.798,61	75,48
24.1	- Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	2.006.214,32	9.209.355,86	76,74
24.2	- Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.701.100,00	2.782.059,70	193.349,30	1.950.522,80	70,11
24.9	- Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	(3.080,05)	0,00
25	- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	14.757.100,00	14.808.059,70	2.199.563,62	11.156.798,61	75,34

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X		**Página: 3 /3**
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		**Valor**
30	- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.388.575,68
31	- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32	- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	45.630,75
33	- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.889,05
34	- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	49.695,09
35	- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	205.778,96
36	- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37	- TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	4.696.569,53
38	- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	6.460.229,08
39	- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	26,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
				No bimestre	Até bimestre (e)	
40	- DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.416.000,00	1.800.499,01	133.923,66	1.520.801,75	84,47
42	- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	488.000,00	851.265,52	123.135,16	701.599,03	82,42
44	- TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.904.000,00	2.651.764,53	257.058,82	2.222.400,78	83,81
45	- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	16.661.100,00	17.459.824,23	2.456.622,44	13.379.199,39	76,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46	- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	70.580,78	0,00
	FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		**Valor**
47	- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015		7.341,35
48	- (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		8.658.406,62
49	- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		9.207.135,24
50	- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		45.630,75
51	- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		(495.756,52)

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:60D0AABA

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.406.200,00	2.406.200,00	2.026.910,36	84,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	950.000,00	950.000,00	898.747,05	94,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	122.000,00	122.000,00	126.298,18	103,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	605.870,88	86,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.700,00	275.700,00	72.895,94	26,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.000,00	8.000,00	17.762,99	222,04
Dívida Ativa dos Impostos	325.000,00	325.000,00	286.193,71	88,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.500,00	25.500,00	19.141,61	75,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.646.000,00	30.668.447,15	21.345.208,14	69,60
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	14.113.489,99	67,21
Cota-Parte ITR	25.000,00	47.447,15	102.874,38	216,82
Cota-Parte IPVA	2.472.000,00	2.472.000,00	1.996.796,90	80,78
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	5.024.486,03	71,78
Cota-Parte IPI-Exportação	102.000,00	102.000,00	68.595,94	67,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	47.000,00	47.000,00	38.964,90	82,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	47.000,00	47.000,00	38.964,90	82,90
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**33.052.200,00**	**33.074.647,15**	**23.372.118,50**	**70,66**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.761.000,00	3.082.622,61	3.077.796,55	99,84
Provenientes da União	2.761.000,00	2.999.657,83	3.077.796,55	102,60
Provenientes dos Estados	0,00	82.964,78	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	900,00	31.834,04	130.114,01	408,73
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	920,00	920,00	9.986,33	1.085,47
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.762.820,00**	**3.115.376,65**	**3.217.896,89**	**103,29**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.528.900,00	7.904.220,84	6.938.844,59	87,79	6.848.792,19	86,65
Pessoal e encargos sociais	3.741.100,00	4.533.172,78	4.399.709,35	97,06	4.399.709,35	97,06
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.787.800,00	3.371.048,06	2.539.135,24	75,32	2.449.082,84	72,65
DESPESAS DE CAPITAL	252.000,00	739.135,77	667.552,76	90,32	575.841,93	77,91
Investimentos	252.000,00	739.135,77	667.552,76	90,32	575.841,93	77,91
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.780.900,00**	**8.643.356,61**	**7.606.397,35**	**88,00**	**7.424.634,12**	**85,90**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.761.900,00	3.610.356,61	3.275.305,29	43,06	3.189.741,77	42,96
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.761.450,00	3.188.075,06	2.853.751,57	37,52	2.852.637,91	38,42
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	450,00	422.281,55	421.553,72	5,54	337.103,86	4,54
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	151.472,83	1,99	151.472,83	2,04
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	96.193,11	1,26	96.193,11	1,30
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.761.900,00**	**3.610.356,61**	**3.522.971,23**	**46,32**	**3.437.407,71**	**46,30**

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**4.083.426,12**	**53,68**	**3.987.226,41**	**53,70**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA						17,06
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						481.408,64

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					Inscritos em	Cancelados em
					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.575.900,00	8.438.356,61	7.510.184,83	98,74	7.328.421,60	98,70
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	205.000,00	205.000,00	96.212,52	1,26	96.212,52	1,30
TOTAL	**7.780.900,00**	**8.643.356,61**	**7.606.397,35**	**100,00**	**7.424.634,12**	**100,00**

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D1D4FBBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2016 - PUBLICADO NO DIA 18/11/2016. EDIÇÃO 1130

O **MUNICÍPIO DA LAPA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, à Praça Mirazinha Braga, 87, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.707.456-0/PR, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro, o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE**, inscrito no CNPJ nº 79.372.108/0005-99, representado por seu Presidente, Sr. MARCOS EDWIN MEY, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.192.132/SC, residente e domiciliado em Blumenau - SC, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2016**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo Aditivo a autorização do uso dos rendimentos da aplicação financeira e alteração do Plano de Aplicação.
CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio fica substituído integralmente pelo Plano de Trabalho anexo ao Termo Aditivo.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2016 ...02
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Convênio, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa, 11 de novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Município da Lapa

MARCOS EDWIN MEY
Presidente do Centro de Recuperação Nova Esperança
CERENE

TESTEMUNHAS:

_____
RG.:

_____
RG.:

PLANO DE TRABALHO	FOLHA
	1/3
1 – DADOS CADASTRAIS	

ENTIDADE				CNPJ
Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE LAPA-PR				79.372.108/0005-99
ENDEREÇO				
Prolongamento da Rua Acre, S/N, Marafigo.				
CIDADE	UF	CEP	EMAIL	DDD/TELEFONE
Lapa	**Paraná**	83.750-000	lapa@cerene.org.br	(41) 3622-8357
CONTA CORRENTE			BANCO	AGÊNCIA
1189-7			Caixa Econômica Federal	0393 – OPERAÇÃO 003
NOME DO PRESIDENTE			CPF	TEL PARA CONTATO
Marcos Edwin Mey			506.758.509-91	(41) 3622-8357
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO	FUNÇÃO	
1.192.132-SSP-SC		**Presidente**	Presidente	
ENDEREÇO				CEP
Rua Osvaldo Christen, 141 – Bairro Vila Nova – Blumenau/SC				89.035-150
2 – DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO				
TIPO DO ATENDIMENTO				**PERÍODO DE EXECUÇÃO**
Tratamento de dependentes de substâncias psicoativas.				**01/01/2016 à 31/12/2016**
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
Oferecer ao dependente de substâncias psicoativas, uma estrutura de apoio em termos físicos e de acompanhamento integral/terapêutico, visando transmitir-lhe, bem como envolvê-lo na elaboração de recursos que o viabilize novamente como um ser social e autônomo. Fica limitado em 08 (oito) o número de vagas a serem mantidos pelo Município, sendo que não haverá reserva de vaga e a mesma será liberada de acordo com a capacidade disponível. O período de internação de cada paciente será de 06 (seis) meses. O reingresso ou prorrogação desse período será determinado de acordo com a avaliação final realizada entre o Convenente, Conveniada e Usuário, no final do tratamento. Os pacientes serão encaminhados pelo Município através a Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social/CREAS para o Cerene de Lapa e/ou para as filiais do Cerene. As vagas para internação serão destinadas à adolescentes e jovens com idade limite de 21 anos ou adultos que estejam comprometendo a integridade física ou psicológica de filhos menores, dependentes de alcoolismo e/ou dependentes de outras drogas.				
JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO				
O aumento cada vez maior de pessoas envolvidas e dependentes de substâncias psicoativas em nosso Município e a grande procura por tratamento de pessoas que não possuem nenhum recurso financeiro para auxiliar no tratamento. A dependência vem se tornando a cada dia uma expressão da questão social de grande importância. Através da destruição/separação das famílias, da perda da produtividade no trabalho, da disseminação de doenças como DST/AIDS, um dos grandes fatores que geram acidentes de transito com vitimas fatais, um dos principais fatores que geram a violência na sociedade, entre outros.				

PLANO DE TRABALHO				FOLHA
				2/3
3 - PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR				
NATUREZA DA DESPESA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**		**Nº PESSOAS ATEND.**	**VALOR ANUAL**
	Despesas com:		08 PESSOAS	26.750,00
	•Energia elétrica		MÊS	2.400,00
	•Água			695,50
	•Tarifas bancárias			14.171,20
	•Gêneros alimentícios			75.400,00
	•Folha de pagamento mensal de funcionários, 13º Salário e 1/3 de férias sendo:			
	02 Monitor(a)			
	01 Cozinheiro (a)			
	02 Terapeuta Pastoral			
TOTAL DE REPASSES:				R$ 118.800,00
TOTAL DE APLICAÇÕES:				616,70
TOTAL GERAL:				119.416,70

PLANO DE TRABALHO						FOLHA
						3/3
4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO REPASSE MENSAL						
META	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016
	_____	R$ 18.900,00 Referente a Janeiro e Fevereiro	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00
META	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016
	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00
5 – DECLARAÇÃO						
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.						
Pede Deferimento,						
Lapa, 03 de Novembro de 2016						
Local e Data			***MARCOS EDWIN MEY*** Presidente			
APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE						
Analisado pelo Departamento de Contabilidade						
Assinatura sob carimbo						
APROVADO						
Lapa, ... de .....de 2016			***LEILA AUBRIFT KLENK*** Prefeita Municipal			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF9C1FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 138.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 138/2016 de 17/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
12 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
38 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
03.002		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT. FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
105 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.500,00
03.006		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
134 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
04		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
144 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
236 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
244 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
293 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60%	
453 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
456 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
525 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.500,00
529 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
601 - 3.1.90.11.00.00	01507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
633 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
703 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
741 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
744 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
758 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
759 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
766 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
850 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
926 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
935 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
971 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1019 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1021 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1042 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
1048 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1070 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
1077 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1093 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1094 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
1101 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
Total Suplementação:			896.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	

02.001		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
17 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
03		SECRET. DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT. E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
56 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
03.006		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
137 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
04		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
149 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.23.608.0008.2.075.		REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS	
205 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.500,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.007.		AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
278 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06.002.12.361.0009.1.059.		AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	
280 - 4.5.90.61.00.00	01103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
281 - 4.5.90.61.00.00	01104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
345 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
445 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
446 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60%	
454 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
06.007.12.366.0009.2.086.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	
464 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
466 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.007.12.367.0022.2.084.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	
471 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
527 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
533 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
607 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
640 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
707 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
708 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
745 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
748 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
767 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
854 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
868 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
890 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
916 - 3.3.72.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
922 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
925 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
933 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
934 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
939 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1099 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1112 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Total Redução:			896.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 17 de novembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D0C7B023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)	
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.996.600,00	2.801.196,94	22.797.796,94	2.448.419,72	13.193.635,03	2.445.456,67	13.188.871,98	57,85	9.608.924,96	
DESPESAS CORRENTES	16.398.590,00	1.700.076,65	18.098.666,65	2.404.877,36	12.606.251,69	2.401.914,31	12.601.488,64	69,63	5.497.178,01	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.925.050,00	294.100,00	9.219.150,00	1.453.583,11	7.250.062,06	1.453.583,11	7.250.062,06	78,64	1.969.087,94	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	0,00	200.000,00	13.147,86	70.982,07	13.147,86	70.982,07	35,49	129.017,93	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.273.540,00	1.405.976,65	8.679.516,65	938.146,39	5.285.207,56	935.183,34	5.280.444,51	60,84	3.399.072,14	
DESPESAS DE CAPITAL	3.508.010,00	1.101.120,29	4.609.130,29	43.542,36	587.383,34	43.542,36	587.383,34	12,74	4.021.746,95	
INVESTIMENTOS	3.128.010,00	1.101.120,29	4.229.130,29	12.120,00	382.275,67	12.120,00	382.275,67	9,04	3.846.854,62	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	380.000,00	0,00	380.000,00	31.422,36	205.107,67	31.422,36	205.107,67	53,98	174.892,33	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.996.600,00	2.801.196,94	22.797.796,94	2.448.419,72	13.193.635,03	2.445.456,67	13.188.871,98	57,85	9.608.924,96	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.996.600,00	2.801.196,94	22.797.796,94	2.448.419,72	13.193.635,03	2.445.456,67	13.188.871,98	57,85	9.608.924,96	
SUPERÁVIT (XIII)	1.005.600,00	0,00	1.005.600,00	0,00	717.127,08	0,00	721.890,13	71,79	283.709,87	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.002.200,00	2.801.196,94	23.803.396,94	2.448.419,72	13.910.762,11	2.445.456,67	13.910.762,11	58,44	9.892.634,83	

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:093D8200

GABINETE/SECRETARIA
LRFBALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA - 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS CORRENTES	21.279.630,00	22.657.331,65	2.523.784,30	11,14	14.972.539,68	66,08	7.684.791,97	
RECEITA TRIBUTÁRIA	790.950,00	796.850,00	109.144,32	13,70	672.438,40	84,39	124.411,60	
IMPOSTOS	734.800,00	734.800,00	106.850,85	14,54	618.385,45	84,16	116.414,55	
TAXAS	56.150,00	62.050,00	2.293,47	3,70	54.052,95	87,11	7.997,05	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	272.800,00	372.800,00	67.288,55	18,05	327.350,64	87,81	45.449,36	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	272.800,00	372.800,00	67.288,55	18,05	327.350,64	87,81	45.449,36	
RECEITA PATRIMONIAL	80.360,00	87.628,83	19.632,85	22,40	121.091,39	138,19	(33.462,56)	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	68.460,00	75.728,83	17.370,21	22,94	109.926,91	145,16	(34.198,08)	
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	11.900,00	11.900,00	2.262,64	19,01	11.164,48	93,82	735,52	
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	147.900,00	147.900,00	9.443,84	6,39	75.834,60	51,27	72.065,40	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.905.480,00	20.015.554,20	2.190.633,42	10,94	12.685.301,78	63,38	7.330.252,42	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.905.480,00	19.957.358,08	2.190.633,42	10,98	12.627.105,66	63,27	7.330.252,42	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	58.196,12	0,00	0,00	58.196,12	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.082.140,00	1.236.598,62	127.641,32	10,32	1.090.522,87	88,19	146.075,75
MULTAS JUROS DE MORA	21.520,00	21.520,00	951,92	4,42	5.494,80	25,53	16.025,20
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	946.350,00	1.100.808,62	124.219,44	11,28	1.054.678,06	95,81	46.130,56
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	94.470,00	94.470,00	1.021,32	1,08	16.982,06	17,98	77.487,94
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	19.800,00	19.800,00	1.448,64	7,32	13.367,95	67,51	6.432,05
RECEITAS DE CAPITAL	2.695.000,00	3.641.026,08	31.000,00	0,85	818.871,30	22,49	2.822.154,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.000,00	1.910.000,00	0,00	0,00	45.324,34	2,37	1.864.675,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.400.000,00	1.910.000,00	0,00	0,00	45.324,34	2,37	1.864.675,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	165.000,00	196.000,00	31.000,00	15,82	31.000,00	15,82	165.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	41.000,00	31.000,00	75,61	31.000,00	75,61	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.130.000,00	1.535.026,08	0,00	0,00	742.546,96	48,37	792.479,12
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	270.075,19	0,00	0,00	459.210,49	170,03	(189.135,30)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.130.000,00	1.264.950,89	0,00	0,00	283.336,47	22,40	981.614,42
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.972.430,00)	(2.972.430,00)	(334.188,53)	11,24	(1.880.648,87)	63,27	(1.091.781,13)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.972.430,00)	(2.972.430,00)	(334.188,53)	11,24	(1.880.648,87)	63,27	(1.091.781,13)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.972.430,00)	(2.972.430,00)	(334.188,53)	11,24	(1.880.648,87)	63,27	(1.091.781,13)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.002.200,00	23.325.927,73	2.220.595,77	9,52	13.910.762,11	59,64	9.415.165,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.002.200,00	23.325.927,73	2.220.595,77	9,52	13.910.762,11	59,64	9.415.165,62
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(224.860,90)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.002.200,00	23.325.927,73	1.995.734,87	8,56	13.910.762,11	59,64	9.415.165,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:1BBCA27D

GABINETE/SECRETARIA
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICOPRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2016				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	15.001.557,35	13.091.408,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:F2C54A76

GABINETE/SECRETARIA
LRF DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO-1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.996.600,00	22.797.796,94	2.448.419,72	13.193.635,03	100,00	9.604.161,91	2.445.456,67	13.188.871,98	100,00	9.608.924,96
ADMINISTRAÇÃO	4.300.994,00	4.378.571,92	413.112,78	2.619.998,46	19,86	1.758.573,46	414.312,78	2.619.398,46	19,86	1.759.173,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.487.294,00	3.564.871,92	316.362,30	2.091.194,40	15,85	1.473.677,52	317.562,30	2.090.594,40	15,85	1.474.277,52
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	701.300,00	701.300,00	81.651,98	445.518,53	3,38	255.781,47	81.651,98	445.518,53	3,38	255.781,47
CONTROLE INTERNO	100.400,00	100.400,00	15.098,50	83.285,53	0,63	17.114,47	15.098,50	83.285,53	0,63	17.114,47
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.107.040,00	2.781.933,60	223.708,85	1.084.715,40	8,22	1.697.218,20	223.708,85	1.084.715,40	8,22	1.697.218,20
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.500,00	6.562,45	0,00	0,00	0,00	6.562,45	0,00	0,00	0,00	6.562,45
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	364.800,00	854.800,00	8.000,00	40.000,00	0,30	814.800,00	8.000,00	40.000,00	0,30	814.800,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	155.000,00	155.000,00	8.000,00	40.000,00	0,30	115.000,00	8.000,00	40.000,00	0,30	115.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	233.200,00	236.200,00	16.902,26	145.675,99	1,10	90.524,01	16.902,26	145.675,99	1,10	90.524,01
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.350.540,00	1.529.371,15	190.806,59	859.039,41	6,51	670.331,74	190.806,59	859.039,41	6,51	670.331,74
SAÚDE	5.568.526,00	6.253.052,49	804.888,05	4.213.322,60	31,93	2.039.729,89	801.615,00	4.210.049,55	31,92	2.043.002,94
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.434.090,00	3.917.190,36	418.627,03	2.514.741,77	19,06	1.402.448,59	415.395,58	2.511.510,32	19,04	1.405.680,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.053.086,00	2.158.046,56	370.552,45	1.608.853,62	12,19	549.192,94	370.510,85	1.608.812,02	12,20	549.234,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	77.350,00	173.815,57	15.708,57	89.727,21	0,68	84.088,36	15.708,57	89.727,21	0,68	84.088,36
EDUCAÇÃO	3.584.000,00	4.066.250,70	626.936,35	3.125.064,33	23,69	941.186,37	626.936,35	3.125.064,33	23,69	941.186,37
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.500,00	11.500,00	0,00	5.771,29	0,04	5.728,71	0,00	5.771,29	0,04	5.728,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	186.500,00	186.500,00	37.448,60	135.507,87	1,03	50.992,13	37.448,60	135.507,87	1,03	50.992,13
ENSINO FUNDAMENTAL	2.073.360,00	2.235.326,30	333.209,29	1.836.347,65	13,92	398.978,65	333.209,29	1.836.347,65	13,92	398.978,65
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.312.640,00	1.632.924,40	256.278,46	1.147.437,52	8,70	485.486,88	256.278,46	1.147.437,52	8,70	485.486,88
CULTURA	167.000,00	167.000,00	10.680,00	96.792,38	0,73	70.207,62	10.680,00	96.792,38	0,73	70.207,62
DIFUSÃO CULTURAL	167.000,00	167.000,00	10.680,00	96.792,38	0,73	70.207,62	10.680,00	96.792,38	0,73	70.207,62
URBANISMO	1.371.880,00	1.933.562,15	154.782,71	920.391,71	6,98	1.013.170,44	153.892,71	919.501,71	6,97	1.014.060,44
INFRA-ESTRUTURA URBANA	414.710,00	572.970,89	11.390,00	39.478,32	0,30	533.492,57	11.390,00	39.478,32	0,30	533.492,57
SERVIÇOS URBANOS	957.170,00	1.360.591,26	143.392,71	880.913,39	6,68	479.677,87	142.502,71	880.023,39	6,67	480.567,87
GESTÃO AMBIENTAL	264.000,00	477.116,13	65.567,50	150.841,70	1,14	326.274,43	65.567,50	150.841,70	1,14	326.274,43
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	204.000,00	417.116,13	65.567,50	150.841,70	1,14	266.274,43	65.567,50	150.841,70	1,14	266.274,43
CONTROLE AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AGRICULTURA	155.900,00	215.096,12	20.470,08	108.605,73	0,82	106.490,39	20.470,08	108.605,73	0,82	106.490,39
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	155.900,00	215.096,12	20.470,08	108.605,73	0,82	106.490,39	20.470,08	108.605,73	0,82	106.490,39
INDÚSTRIA	570.400,00	570.400,00	0,00	0,00	0,00	570.400,00	0,00	0,00	0,00	570.400,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	570.400,00	570.400,00	0,00	0,00	0,00	570.400,00	0,00	0,00	0,00	570.400,00
TRANSPORTE	452.860,00	452.860,00	42.584,74	325.145,11	2,46	127.714,89	42.584,74	325.145,11	2,47	127.714,89
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	452.860,00	452.860,00	42.584,74	325.145,11	2,46	127.714,89	42.584,74	325.145,11	2,47	127.714,89
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	607.700,00	652.900,00	17.138,51	130.887,00	0,99	522.013,00	17.138,51	130.887,00	0,99	522.013,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	243.700,00	288.900,00	17.138,51	130.887,00	0,99	158.013,00	17.138,51	130.887,00	0,99	158.013,00
LAZER	364.000,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	364.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	756.300,00	759.053,83	68.550,15	417.870,61	3,17	341.183,22	68.550,15	417.870,61	3,17	341.183,22
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	580.000,00	580.000,00	44.570,22	276.089,74	2,09	303.910,26	44.570,22	276.089,74	2,09	303.910,26
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	176.300,00	179.053,83	23.979,93	141.780,87	1,07	37.272,96	23.979,93	141.780,87	1,08	37.272,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.996.600,00	22.797.796,94	2.448.419,72	13.193.635,03	100,00	9.604.161,91	2.445.456,67	13.188.871,98	100,00	9.608.924,96

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6DCF81E7

GABINETE/SECRETARIA
LRFRECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO-1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	821.590,00	821.590,00	108.221,69	635.448,32	77,34
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	251.790,00	251.790,00	6.902,77	172.209,84	68,39
1.1.1 - IPTU	165.000,00	165.000,00	5.531,93	155.150,92	94,03

1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.320,00	1.320,00	430,24	1.160,06	87,88
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	70.400,00	70.400,00	731,78	12.983,21	18,44
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	15.070,00	15.070,00	208,82	2.915,65	19,35
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	151.800,00	151.800,00	23.905,00	100.854,00	66,44
1.2.1 - ITBI	151.800,00	151.800,00	23.905,00	100.854,00	66,44
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	30.513,74	143.023,95	65,01
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	30.513,74	143.020,00	65,01
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	3,95	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	198.000,00	198.000,00	46.900,18	219.360,53	110,79
1.4.1 - IRRF	198.000,00	198.000,00	46.900,18	219.360,53	110,79
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.290.650,00	15.771.100,00	1.670.797,04	9.650.183,82	61,19
2.1 - Cota-parte FPM	10.531.000,00	10.956.450,00	1.041.955,50	6.295.724,16	57,46
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.062.000,00	10.062.000,00	1.041.955,50	6.048.638,59	60,11
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	469.000,00	894.450,00	0,00	247.085,57	27,62
2.2 - Cota-parte ICMS	4.025.000,00	4.080.000,00	499.656,38	2.768.036,50	67,84
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.250,00	30.250,00	4.293,44	21.466,00	70,96
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	61.600,00	61.600,00	7.926,84	38.236,70	62,07
2.5 - Cota-parte ITR	189.000,00	189.000,00	97.368,89	99.524,56	52,66
2.6 - Cota-parte IPVA	453.800,00	453.800,00	19.595,99	427.195,90	94,14
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.112.240,00	16.592.690,00	1.779.018,73	10.285.632,14	61,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.020,00	2.020,00	186,22	1.267,99	62,77
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	332.780,00	361.588,08	49.232,19	317.739,48	87,87
5.1 - Transferências do salário-educação	128.700,00	128.700,00	16.621,69	87.349,12	67,87
5.2 - Outras transferências do FNDE	202.180,00	230.988,08	32.502,20	229.170,09	99,21
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.900,00	1.900,00	108,30	1.220,27	64,22
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	920,00	2.327,69	453,80	188.463,33	8.096,58
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	185.136,47	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	920,00	2.327,69	453,80	3.326,86	142,93
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	45.324,34	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	340.720,00	370.935,77	49.872,21	552.795,14	149,03

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.972.430,00	2.972.430,00	334.188,53	1.880.648,87	63,27
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.012.500,00	2.012.500,00	208.391,03	1.209.727,46	60,11
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	805.000,00	805.000,00	99.931,23	553.607,14	68,77
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.050,00	6.050,00	858,68	4.293,16	70,96
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.320,00	12.320,00	1.586,36	7.648,24	62,08
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	37.800,00	37.800,00	19.473,77	19.905,55	52,66
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	98.760,00	98.760,00	3.947,46	85.467,32	86,54
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.432.640,00	1.432.640,00	172.498,80	1.029.777,44	71,84
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.430.000,00	1.430.000,00	172.139,57	1.027.296,21	71,84
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.640,00	2.640,00	359,23	2.481,23	93,99
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.542.430,00)	(1.542.430,00)	(162.048,96)	(853.352,66)	55,33

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.189.960,00	1.189.960,00	141.078,46	897.929,01	75,46
13.1 - Com educação infantil	697.960,00	697.960,00	85.353,34	445.876,15	63,88
13.2 - Com ensino fundamental	492.000,00	492.000,00	55.725,12	452.052,86	91,88
14 - OUTRAS DESPESAS	242.680,00	242.680,00	29.056,50	171.288,03	70,58
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	242.680,00	242.680,00	29.056,50	171.288,03	70,58
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.432.640,00	1.432.640,00	170.134,96	1.069.217,04	74,63

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	26.441,08
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	3.792,65
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	30.233,73
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	84,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	6.025,70
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	6.025,70
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO fUNDEB	

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	4.028.060,00	4.148.172,50	444.754,68	2.571.408,04	61,99
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.312.640,00	1.602.840,00	226.194,06	1.117.353,12	69,71
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	697.960,00	697.960,00	85.353,34	445.876,15	63,88
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	614.680,00	904.880,00	140.840,72	671.476,97	74,21
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.872.060,00	2.013.510,00	301.554,23	1.662.266,57	82,56
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	734.680,00	734.680,00	84.781,62	623.340,89	84,85
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.137.380,00	1.278.830,00	216.842,61	1.042.230,28	81,50
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(70,00)	(3.304,60)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	60.600,00	60.600,00	161,00	49.896,78	82,34
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.245.300,00	3.676.950,00	527.909,29	2.829.516,47	76,95
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				Valor	
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				(853.352,66)	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)				2.481,23	
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				6.025,70	
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				32.570,61	
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				316,41	
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)				(811.958,71)	
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)				3.591.578,40	
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %				34,92	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.020,00	111.149,46	3.893,53	82.460,44	74,19
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	96.280,00	135.751,24	57.775,93	118.400,44	87,22
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	196.300,00	246.900,70	61.669,46	200.860,88	81,35
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.441.600,00	3.923.850,70	589.578,75	3.030.377,35	77,23
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADOS EM 2016 (g)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		164.917,95		316,41	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				Valor	
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015				85.008,31	
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				1.027.296,21	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				1.041.477,58	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				2.481,23	
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				73.308,17	

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:490D9C99

GABINETE/SECRETARIA
LRF RESTOS PAGAR-2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	23.083,26	1.363.489,24	8.459,16	1.302.307,10	75.806,24	22.007,18	1.918,02	653,99	19.435,17
PODER EXECUTIVO	0,00	29.291,14	0,01	29.291,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	740,40	81.209,94	740,66	81.209,68	0,00	34,00	34,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	39.456,77	0,00	39.456,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	2.083,40	33.596,45	2.084,40	33.595,45	0,00	18.439,17	0,00	0,00	18.439,17
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	184.626,34	0,00	180.057,61	4.568,73	310,00	0,00	0,00	310,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	0,00	30.979,77	0,00	30.935,67	44,10	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	18.054,08	257.310,93	4.933,19	255.575,09	14.856,73	2.427,42	1.773,43	653,99	0,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	294,72	78.093,96	294,72	78.028,96	65,00	744,59	58,59	0,00	686,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.910,66	613.176,77	406,18	558.409,57	56.271,68	52,00	52,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	0,00	5.833,36	0,00	5.833,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	9.913,81	0,00	9.913,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.083,26	1.363.489,24	8.459,16	1.302.307,10	75.806,24	22.007,18	1.918,02	653,99	19.435,17

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2B86797C

GABINETE/SECRETARIA
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS-1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	821.590,00	821.590,00	635.448,32	77,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.000,00	165.000,00	155.150,92	94,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	151.800,00	151.800,00	100.854,00	66,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	143.020,00	65,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	198.000,00	198.000,00	219.360,53	110,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.320,00	1.320,00	1.164,01	88,18
Dívida Ativa dos Impostos	70.400,00	70.400,00	12.983,21	18,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.070,00	15.070,00	2.915,65	19,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.821.650,00	14.876.650,00	9.403.098,25	63,21
Cota-Parte FPM	10.062.000,00	10.062.000,00	6.048.638,59	60,11
Cota-Parte ITR	189.000,00	189.000,00	99.524,56	52,66
Cota-Parte IPVA	453.800,00	453.800,00	427.195,90	94,14
Cota-Parte ICMS	4.025.000,00	4.080.000,00	2.768.036,50	67,84
Cota-Parte IPI-Exportação	61.600,00	61.600,00	38.236,70	62,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.250,00	30.250,00	21.466,00	70,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.250,00	30.250,00	21.466,00	70,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.643.240,00	15.698.240,00	10.038.546,57	63,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.143.320,00	1.191.770,00	1.005.981,77	84,41
Provenientes da União	710.280,00	720.280,00	598.224,87	83,05
Provenientes dos Estados	295.240,00	333.690,00	335.179,79	100,45
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	137.800,00	137.800,00	72.577,11	52,67
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.250,00	3.993,85	38.442,19	962,53
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	240.000,00	260.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.750,00	7.750,00	5.131,15	66,21
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.393.320,00	1.463.513,85	1.049.555,11	71,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.288.126,00	5.570.236,92	3.891.555,56	69,86	3.888.282,51	69,80
Pessoal e encargos sociais	2.992.100,00	2.952.400,00	2.267.319,90	76,80	2.267.319,90	76,80
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.296.026,00	2.617.836,92	1.624.235,66	62,04	1.620.962,61	61,92
DESPESAS DE CAPITAL	276.400,00	678.815,57	321.767,04	47,40	321.767,04	47,40
Investimentos	276.400,00	678.815,57	321.767,04	47,40	321.767,04	47,40
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.564.526,00	6.249.052,49	4.213.322,60	67,42	4.210.049,55	67,37
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.390.570,00	1.981.105,16	1.408.317,41	33,43	1.408.275,81	33,45
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.145.570,00	1.675.705,16	1.371.117,37	32,54	1.371.075,77	32,57
Recursos de operações de crédito	240.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	5.000,00	45.400,00	37.200,04	0,88	37.200,04	0,88
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	7.045,00	0,17	7.045,00	0,17
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	14.444,20	0,34	14.444,20	0,34
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	6.706,62	0,16	6.706,62	0,16
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	10.591,33	0,25	10.591,33	0,25
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.390.570,00	1.981.105,16	1.447.104,56	34,35	1.447.062,96	34,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			2.766.218,04	65,65	2.762.986,59	65,63
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						27,52
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.257.204,60

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.434.090,00	3.917.190,36	2.514.741,77	59,69	2.511.510,32	59,66
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.053.086,00	2.158.046,56	1.608.853,62	38,18	1.608.812,02	38,21
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	77.350,00	173.815,57	89.727,21	2,13	89.727,21	2,13
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.568.526,00	6.253.052,49	4.213.322,60	100,00	4.210.049,55	100,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:0FC7EFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.225.948,46	15.923.476,27	1.769.110,83	11.951.151,64	100,00	3.972.324,63	1.769.110,83	11.934.051,64	100,00	3.989.424,63
Administração	2.330.104,59	2.330.104,59	163.860,68	1.982.696,44	16,59	347.408,15	163.860,68	1.982.696,44	16,61	347.408,15
Planejamento e Orçamento	61.938,47	61.938,47	15.162,31	58.087,85	0,49	3.850,62	15.162,31	58.087,85	0,49	3.850,62
Administração Geral	1.430.758,25	1.430.758,25	78.351,68	1.186.457,66	9,93	244.300,59	78.351,68	1.186.457,66	9,94	244.300,59
Administração Financeira	837.407,87	837.407,87	70.346,69	738.150,93	6,18	99.256,94	70.346,69	738.150,93	6,19	99.256,94
Assistência Social	1.185.501,97	1.230.243,20	103.010,76	867.013,95	7,25	363.229,25	103.010,76	867.013,95	7,27	363.229,25
Assistência ao Idoso	50.789,53	50.789,53	-5.675,91	35.845,09	0,30	14.944,44	-5.675,91	35.845,09	0,30	14.944,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.711,36	169.711,36	32.869,19	144.996,20	1,21	24.715,16	32.869,19	144.996,20	1,21	24.715,16
Assistência Comunitária	965.001,08	1.009.742,31	75.817,48	686.172,66	5,74	323.569,65	75.817,48	686.172,66	5,75	323.569,65
Previdência Social	227.933,50	227.933,50	30.000,00	208.713,92	1,75	19.219,58	30.000,00	208.713,92	1,75	19.219,58
Previdência Básica	227.933,50	227.933,50	30.000,00	208.713,92	1,75	19.219,58	30.000,00	208.713,92	1,75	19.219,58
Saúde	2.117.294,99	2.267.294,99	33.977,69	1.363.342,99	11,41	903.952,00	33.977,69	1.363.342,99	11,42	903.952,00
Atenção Básica	2.117.294,99	2.267.294,99	33.977,69	1.363.342,99	11,41	903.952,00	33.977,69	1.363.342,99	11,42	903.952,00
Educação	6.351.188,70	6.356.559,79	876.857,74	4.950.274,95	41,42	1.406.284,84	876.857,74	4.933.174,95	41,34	1.423.384,84
Ensino Fundamental	6.115.822,58	6.121.193,67	863.753,59	4.861.832,35	40,68	1.259.361,32	863.753,59	4.844.732,35	40,60	1.276.461,32
Educação Infantil	216.784,58	216.784,58	13.104,15	70.725,17	0,59	146.059,41	13.104,15	70.725,17	0,59	146.059,41
Desporto Comunitário	18.581,54	18.581,54	0,00	17.717,43	0,15	864,11	0,00	17.717,43	0,15	864,11
Cultura	84.236,31	333.552,21	8.268,37	44.173,93	0,37	289.378,28	8.268,37	44.173,93	0,37	289.378,28
Difusão Cultural	84.236,31	333.552,21	8.268,37	44.173,93	0,37	289.378,28	8.268,37	44.173,93	0,37	289.378,28
Urbanismo	195.725,52	195.725,52	53.161,55	138.292,57	1,16	57.432,95	53.161,55	138.292,57	1,16	57.432,95
Infra-Estrutura Urbana	61.938,46	61.938,46	0,00	33.521,97	0,28	28.416,49	0,00	33.521,97	0,28	28.416,49
Serviços Urbanos	133.787,06	133.787,06	53.161,55	104.770,60	0,88	29.016,46	53.161,55	104.770,60	0,88	29.016,46
Agricultura	573.550,07	573.550,07	29.976,24	407.892,03	3,41	165.658,04	29.976,24	407.892,03	3,42	165.658,04
Extensão Rural	573.550,07	573.550,07	29.976,24	407.892,03	3,41	165.658,04	29.976,24	407.892,03	3,42	165.658,04
Indústria	34.685,54	34.685,54	8.852,03	25.887,37	0,22	8.798,17	8.852,03	25.887,37	0,22	8.798,17
Promoção Industrial	34.685,54	34.685,54	8.852,03	25.887,37	0,22	8.798,17	8.852,03	25.887,37	0,22	8.798,17
Energia	167.233,82	167.233,82	57.000,00	95.434,32	0,80	71.799,50	57.000,00	95.434,32	0,80	71.799,50
Energia Elétrica	167.233,82	167.233,82	57.000,00	95.434,32	0,80	71.799,50	57.000,00	95.434,32	0,80	71.799,50
Transporte	1.471.657,59	1.719.757,18	365.404,92	1.493.814,96	12,50	225.942,22	365.404,92	1.493.814,96	12,52	225.942,22
Transporte Rodoviário	1.471.657,59	1.719.757,18	365.404,92	1.493.814,96	12,50	225.942,22	365.404,92	1.493.814,96	12,52	225.942,22
Encargos Especiais	391.835,86	391.835,86	38.740,85	373.614,21	3,13	18.221,65	38.740,85	373.614,21	3,13	18.221,65
Serviço da Dívida Interna	391.835,86	391.835,86	38.740,85	373.614,21	3,13	18.221,65	38.740,85	373.614,21	3,13	18.221,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	113.832,43	-	-	-	113.832,43	-	-	-	113.832,43
Saúde	1.000,00	113.832,43	0,00	0,00	0,00	113.832,43	0,00	0,00	0,00	113.832,43
Atenção Básica	1.000,00	113.832,43	0,00	0,00	0,00	113.832,43	0,00	0,00	0,00	113.832,43
TOTAL (III) = (I + II)	15.226.948,46	16.037.308,70	1.769.110,83	11.951.151,64	100,00	4.086.157,06	1.769.110,83	11.934.051,64	100,00	4.103.257,06
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:747C1AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
LEI Nº 1.028, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Atualiza valores da Planta Genérica de Valores para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná:

A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º A Planta Genérica de Valores dos imóveis urbanos, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a partir do exercício fiscal de 2017, é a constante do Anexo I, Tabelas I e II desta Lei.
Art. 2º A Tabela de Valores dos imóveis urbanos, rurais e edificações, para efeito de cobrança do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, a partir do exercício fiscal de 2017, é a constante do Anexo II, Tabelas I, II e III desta Lei.
Art. 3° Mediante constatação da Comissão de Avaliação Municipal, os valores de referência das áreas e edificações poderão sofrer alteração, dependendo da qualidade e estado de conservação do imóvel.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 22 de novembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.028, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANEXO I

TABELA PARA CÁLCULO DE VALOR VENAL DE IMÓVEIS PARA FINS DE IPTU

TABELA I – Valores do m² de terrenos, por rua e seção de logradouros.

1	**Av. Fernandes de Andrade**		
	da BR 116 até início da Rua do Expedicionário	1	R$ 27,59
	do início da Rua do Expedicionário até Rua José de Sá Ribas	2	R$ 34,53
	da Rua José de Sá Ribas até a Rua Estanislau Socek	3	R$ 41,35
	da Estanislau Socek até bifurcação Rua Germano Czek	4	R$ 34,53
	da bifurcação Rua Germano Czek até Rua Bom Jesus	5	R$ 27,59
	da Rua Bom Jesus até a estrada do Turvo	6	R$ 27,59
2	**Rua Dino Paolini**		
	Entre a Av F. de Andrade e a Rua Maura Cordeiro Paolini	1	R$ 27,59
	Entre a Rua Maura C. Paolini e a Rua José de Sá Ribas	2	R$ 27,59
3	**Rua Aníbal Paolini**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua José de Sá Ribas	1	R$ 27,59
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	2	R$ 27,59
4	**Rua Olívio Kemp**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Francisca B. Paolini	1	R$ 27,59
	Entre a Rua Francisca Beraldi Paolini e a Rua José de Sá Ribas	2	R$ 22,95
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	3	R$ 27,59
5	**Rua Francisca Beraldi Paolini**		
	Entre a Rua Olívio Kemp e a Rua Aníbal Paolini	1	R$ 27,59
	Entre a Rua Aníbal Paolini e a Rua Dino Paolini	2	R$ 27,59
6	**Rua Maura Cordeiro Paolini**		
	Entre a Rua Olívio Kemp e a Rua Aníbal Paolini	1	R$ 22,95
	Entre a Rua Aníbal Paolini e a Rua Dino Paolini	2	R$ 27,59
	Da Dino Paolini até Br 116	3	R$ 22,95
7	**Rua XV de Novembro**		
	Da Rua Olívio Kemp até Br 116	1	R$ 22,95
8	**Rua Evaldo Jose Sowinski**		
	Da Rua Olívio Kemp até a Rua José Alves Seixas Neto	1	R$ 22,95
9	**Rua 13 de Junho**		
	Da Rua José Alves Seixas Neto até Br 116	1	R$ 27,59
10	**Rua Jose Alves Seixas Neto**		
	Da Rua 15 de Novembro até a Rua Evaldo Jose Sowinski	1	R$ 22,95
	Da Rua Evaldo Jose Sowinski até o Final	2	R$ 27,59
11	**Rua Lourenço Mika**		
	Da Rua 13 de Junho até o final	1	R$ 27,59
12	**Rua Professor Basílio**		
	Do Inicio até a Rua Aníbal Paoline.	1	R$ 27,59
	Da Rua Aníbal Paoline até a Rua José Alves Seixas Neto	2	R$ 22,95
	Da Rua José Alves Seixas Neto até a Rua Lourenço Mika	3	R$ 27,59
13	**Rua José de Sá Ribas**		
	Entre Av. Fernandes de Andrade até a Rua do Expedicionário	1	R$ 41,35
	Entre a Rua do Expedicionário e a Rua Mons Miguel Mickosz	2	R$ 34,53
	Entre a Rua Monsenhor Miguel Mickosz e a BR 116	3	R$ 27,59
14	**Rua da Independência**		
	Entre a Rua do Expedicionário e a Rua Mons Miguel Mickosz	1	R$ 27,59
15	**Rua do Expedicionário**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 27,59
	Entre a Rua Estanislau Socek e a Rua Bom Jesus	2	R$ 27,59
	Da Rua Bom Jesus até o Rio Turvo	3	R$ 22,95
16	**Rua Abílio Alves da Rocha**		
	Entre Av Fernandes de Andrade até Rua do Expedicionário	1	R$ 34,53
17	**Rua Padre Francisco**		
	Entre a Rua da Independência e a Rua Germano Krama	1	R$ 27,59
	Da Rua Germano Krama até Rua Silva Freitas	2	R$ 22,95
	Rua Silva Freitas até Rua Bom Jesus	3	R$ 27,59
	Rua Bom Jesus até Rua 6 de Agosto	4	R$ 22,95
18	**Rua Monsenhor Miguel José Mikosz**		
	Entre a Rua Independência e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 22,95
19	**Rua Marciano de Carvalho**		
	Entre a Rua José de Sá Ribas e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 27,59

	Entre a Rua Estanislau Socek e a Rua Acelino Ribas Pinto	2	R$ 27,59
	Entre a Rua Acelino Ribas Pinto e a Rua Flora Lechinoski	3	R$ 22,95
20	**Rua do Lavrador**		
	Entre a Rua Germano Krama e a Rua 6 de Agosto	1	R$ 22,95
21	**Rua 6 de Agosto**		
	Entre a Rua do Expedicionário e Rua Elvira O. Mlenek	1	R$ 22,95
22	**Rua Bom Jesus**		
	Entre a Av. E. Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 22,95
	Entre a Rua Padre Francisco e a Rua do Lavrador	2	R$ 27,59
	Da Rua do Lavrador até o final	3	R$ 20,60
23	**Rua Silva Freitas**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 27,59
	Da Rua Padre Francisco até a Rua do Lavrador	2	R$ 27,59
	Da Rua do Lavrador até o Final	3	R$ 20,60
24	**Rua Germana Krama**		
	Entre a Rua Marciano de Carvalho e a Rua Padre Francisco	1	R$ 22,95
	Entre a Rua Padre Francisco e a Rua Francisco Boçon	2	R$ 27,59
	Entre a Rua Francisco Boçon e a Rua do Lavrador	3	R$ 22,95
	Da Rua do Lavrador até o final	4	R$ 20,60
25	**Rua Estanislau Socek**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Marciano Carvalho	1	R$ 34,53
	Entre Rua Marciano Carvalho até a Rua Padre Francisco	2	R$ 27,59
	Da Rua Padre Francisco até o final	3	R$ 22,95
26	**Rua Acelino Ribas Pinto**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 27,59
27	**Rua Dias de Moraes**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Paraná	1	R$ 34,53
28	**Rua Germano Czek**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e o Rio do Turvo	1	R$ 27,59
29	**Travessa Pedro Faot**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Germano Czek	1	R$ 22,95
30	**Travessa João Pachek**		
	Entre av Fernandes de Andrade e a Rua Germano Czek	1	R$ 22,95
31	**Travessa Marinho de Almeida Prado**		
	Entre Av Fernandes de Andrade e a Rua Paraná	1	R$ 41,35
32	**Rua Pedro Zolner**		
	Entre a Travessa M.de Almeida Prado e a est. do São Gabriel	1	R$ 27,59
33	**Rua Otávio José Kuss**		
	Entre a Rua Pedro Zolner e a Bifurcação da entrada do Campo	1	R$ 22,95
34	**Rua Verônica Lechinoski**		
	Da Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 27,59
35	**Rua Salvador Lechinoski**		
	Da Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 27,59
36	**Rua dos Pescadores**		
	Do Rio da Várzea até a Rua Pedro Nascimento Ribas	1	R$ 22,95
37	**Rua Pedro Nascimento Ribas**		
	Da Rua Pedro Zolner Até a Rua dos Pescadores	1	R$ 22,95
38	**Rua Francisco F. Negrelli**		
	Da a Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 22,95
39	**Rua Paraná**		
	Da Trav Marinho de Almeida Prado até o final	1	R$ 27,59
40	**Travessa Fernandes**		
	Da Rua Aníbal Paolini até o final	1	R$ 22,95
41	**Rua Pedro Gritten**		
	Da Rua 15 de Novembro até o final	1	R$ 22,95
42	**Rua Santa Catarina**		
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	1	R$ 22,95
43	**Rua Francisco Boçon**		
	Entre a Rua Brasil e a Rua Germano Krama	1	R$ 22,95
	Entre a Rua Germano Krama e a Rua Bom Jesus	2	R$ 27,59
	Entre a Rua Bom Jesus até a Rua 6 de Agosto	3	R$ 22,95
44	**Rua Particular**		
	Da Rua Marciano de Carvalho até o final	1	R$ 22,95
45	**Rua Pedro Kosiba**		
	Da Rua Av Fernandes de Andrade até o final	1	R$ 20,60
46	**Rua Flora Lechinoski**		
	Entre a Rua Marciano de Carvalho e a Rua do Expedicionário	1	R$ 22,95
	Entre a Rua do Expedicionário e a Rua do Lavrador	2	R$ 27,59
	Da Rua Francisco Boçon até o final	3	R$ 20,60
47	**Rua Elvira de Oliveira Mlenek**		
	Da Rua 6 de agosto até o final	1	R$ 20,60
48	**Rua Doralicio Barbosa**		
	Da Rua Vereador João Domingos de Oliveira	1	R$ 20,60
49	**Rua Vereador João Domingos de Oliveira**		
	Da Rua Germano Czek até o final	1	R$ 20,60
50	**Rua Horácio Gonçalves do Vale**		
	Da Rua Maura Cordeiro Paolini até o final	1	R$ 20,60

TABELA II – Valores de edificações (m²)

EDIFICAÇÕES / m² R$			
TIPO	**ALVENARIA**	**MISTA**	**MADEIRA**
Residencial	R$ 413,46	R$ 389,93	R$ 344,31
Comercial	R$ 459,81	R$ 413,46	R$ 367,85
Galpão	R$ 183,93	R$ 161,85	R$ 138,31
Telheiro	R$ 91,96	R$ 69,16	R$ 45,99

Entende-se por Galpão, instalações destinadas ao comércio e beneficiamento de cereais, fins industriais e similares.

LEI Nº 1.028, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANEXO II

TABELA PARA CÁLCULO DE VALOR VENAL DE IMÓVEIS PARA FINS DE ITBI

TABELA I – Valores do m² de terrenos, por rua e seção de logradouros.

1	**Av. Fernandes de Andrade**		
	da BR 116 até início da Rua do Expedicionário	1	R$ 132,44
	do início da Rua do Expedicionário até Rua José de Sá Ribas	2	R$ 143,46
	da Rua José de Sá Ribas até a Rua Estanislau Socek	3	R$ 165,54
	da Estanislau Socek até bifurcação Rua Germano Czek	4	R$ 143,46
	da bifurcação da Rua Germano Czek até Rua Bom Jesus	5	R$ 132,44
	da Rua Bom Jesus até a estrada do Turvo	6	R$ 132,44
2	**Rua Dino Paolini**		
	Entre a Av F. de Andrade e a Rua Maura Cordeiro Paolini	1	R$ 119,18
	Entre a Rua Maura C. Paolini e a Rua José de Sá Ribas	2	R$ 119,18
3	**Rua Aníbal Paolini**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua José de Sá Ribas	1	R$ 119,18
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	2	R$ 119,18
4	**Rua Olívio Kemp**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Francisca B. Paolini	1	R$ 119,18
	Entre a Rua Francisca Beraldi Paolini e a Rua Professor Basílio	2	R$ 88,29
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	3	R$ 119,18
5	**Rua Francisca Beraldi Paolini**		
	Entre a Rua Olívio Kemp e a Rua Dino Paolini	1	R$ 119,18
6	**Rua Maura Cordeiro Paolini**		
	Entre a Rua Olívio Kemp e a Rua Aníbal Paolini	1	R$ 88,29
	Entre a Rua Aníbal Paolini e a Rua Dino Paolini	2	R$ 119,18
	Da Dino Paolini até Br 116	3	R$ 88,29
7	**Rua XV de Novembro**		
	Da Rua Olívio Kemp até Br 116	1	R$ 66,21
8	**Rua Evaldo Jose Sowinski**		
	Da Rua Olívio Kemp até a Rua José Alves Seixas Neto	1	R$ 66,21
9	**Rua 13 de Junho**		
	Da Rua José Alves Seixas Neto até Br 116	1	R$ 110,35
10	**Rua Jose Alves Seixas Neto**		
	Da Rua 15 de Novembro até a Rua Evaldo Jose Sowinski	1	R$ 66,21
	Da Rua Evaldo Jose Sowinski até o Final	2	R$ 110,35
11	**Rua Lourenço Mika**		
	Da Rua 13 de Junho até o final	1	R$ 110,35
12	**Rua Professor Basílio**		
	Do Inicio até a Rua Aníbal Paoline.	1	R$ 110,35
	Da Rua Aníbal Paoline até a Rua José Alves Seixas Neto	2	R$ 66,21
	Da Rua José Alves Seixas Neto até a Rua Lourenço Mika	3	R$ 110,35
13	**Rua José de Sá Ribas**		
	Entre Av. Fernandes de Andrade até a Rua do Expedicionário	1	R$ 165,54
	Entre a Rua do Expedicionário e a Rua Mons Miguel Mickosz	2	R$ 143,46
	Entre a Rua Monsenhor Miguel Mickosz e a BR 116	3	R$ 119,18
14	**Rua da Independência**		
	Entre a Rua do Expedicionário e a Rua Mons Miguel Mickosz	1	R$ 119,18
15	**Rua do Expedicionário**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 132,44
	Entre a Rua Estanislau Socek e a Rua Bom Jesus	2	R$ 119,18
	Entre a Rua Bom Jesus até o Rio Turvo	3	R$ 88,29
16	**Rua Abílio Alves da Rocha**		
	Entre Av Fernandes de Andrade até Rua do Expedicionário	1	R$ 132,44
17	**Rua Padre Francisco**		
	Entre a Rua da Independência e a Rua Germano Krama	1	R$ 119,18
	Da Rua Germano Krama até Rua Silva Freitas	2	R$ 88,29
	Rua Silva Freitas até Rua Bom Jesus	3	R$ 119,18
	Rua Bom Jesus até Rua 6 de Agosto	4	R$ 88,29
18	**Rua Monsenhor Miguel José Mikosz**		
	Entre a Rua Independência e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 66,21
19	**Rua Marciano de Carvalho**		
	Entre a Rua José de Sá Ribas e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 132,44
	Entre a Rua Estanislau Socek e a Rua Acelino Ribas Pinto	2	R$ 95,65
	Entre a Rua Acelino Ribas Pinto e a Rua Flora Lechinoski	1	R$ 88,29
20	**Rua do Lavrador**		
	Entre a Rua Germano Krama e a Rua 6 de Agosto	1	R$ 88,29
21	**Rua 6 de Agosto**		
	Entre a Rua do Expedicionário e Rua Elvira O. Mlenek	1	R$ 88,29
22	**Rua Bom Jesus**		
	Entre a Av. E. Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 88,29
	Entre a Rua Padre Francisco e a Rua do Lavrador	2	R$ 95,65
	Da Rua do Lavrador até o final	3	R$ 66,21
23	**Rua Silva Freitas**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 119,18
	Da Rua Padre Francisco até a Rua do Lavrador	2	R$ 119,18
	Da Rua do Lavrador até o Final	3	R$ 66,21
24	**Rua Germana Krama**		
	Entre a Rua Marciano de Carvalho e a Rua Padre Francisco	1	R$ 95,65
	Entre a Rua Padre Francisco e a Rua Francisco Boçon	2	R$ 110,35
	Entre a Rua Francisco Boçon e a Rua do Lavrador	3	R$ 88,29

	Da Rua do Lavrador até o final	4	R$ 66,21
25	**Rua Estanislau Socek**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Marciano Carvalho	1	R$ 132,44
	Entre Rua Marciano Carvalho até a Rua Padre Francisco	2	R$ 119,18
	Entre a Rua Padre Francisco e a Rua Mons. Miguel Mickosz	3	R$ 88,29
26	**Rua Acelino Ribas Pinto**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 119,18
27	**Rua Dias de Moraes**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Paraná	1	R$ 132,44
28	**Rua Germano Czek**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e o Rio do Turvo	1	R$ 119,18
29	**Travessa Pedro Faot**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Germano Czek	1	R$ 88,29
30	**Travessa João Pachek**		
	Entre av Fernandes de Andrade e a Rua Germano Czek	1	R$ 88,29
31	**Travessa Marinho de Almeida Prado**		
	Entre Av Fernandes de Andrade e a Rua Paraná	1	R$ 154,50
32	**Rua Pedro Zolner**		
	Entre a Travessa M.de Almeida Prado e a est. do São Gabriel	1	R$ 119,18
33	**Rua Otávio José Kuss**		
	Entre a Rua Pedro Zolner e a Bifurcação da entrada do Campo	1	R$ 95,65
34	**Rua Verônica Lechinoski**		
	Da Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 95,65
35	**Rua Salvador Lechinoski**		
	Da Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 95,65
36	**Rua dos Pescadores**		
	Do Rio da Várzea até a Rua Pedro Nascimento Ribas	1	R$ 88,29
37	**Rua Pedro Nascimento Ribas**		
	Da Rua Pedro Zolner Até a Rua dos Pescadores	1	R$ 88,29
38	**Rua Francisco F. Negrelli**		
	Da a Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 88,29
39	**Rua Paraná**		
	Da Trav Marinho de Almeida Prado até o final	1	R$ 88,29
40	**Travessa Fernandes**		
	Da Rua Aníbal Paolini até o final	1	R$ 88,29
41	**Rua Pedro Gritten**		
	Da Rua 15 de Novembro até o final	1	R$ 88,29
42	**Rua Santa Catarina**		
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	1	R$ 88,29
43	**Rua Francisco Boçon**		
	Entre a Rua Brasil e a Rua Germano Krama	1	R$ 95,65
	Entre a Rua Germano Krama e a Rua Bom Jesus	2	R$ 119,18
	Entre a Rua Bom Jesus até a Rua 6 de Agosto	3	R$ 95,65
44	**Rua Particular**		
	Da Rua Marciano de Carvalho até o final	1	R$ 95,65
45	**Rua Pedro Kosiba**		
	Da Rua Av Fernandes de Andrade até o final	1	R$ 88,29
46	**Rua Flora Lechinoski**		
	Entre a Rua Marciano de Carvalho e a Rua Francisco Boçon	1	R$ 95,65
	Da Rua Francisco Boçon até o final	2	R$ 66,21
47	**Rua Elvira de Oliveira Mlenek**		
	Da Rua 6 de agosto até o final	1	R$ 66,21

TABELA II – Valores de edificações (m²)

EDIFICAÇÕES / m² R$			
TIPO	**ALVENARIA**	**MISTA**	**MADEIRA**
Residencial	R$ 662,13	R$ 514,99	R$ 441,43
Comercial	R$ 735,70	R$ 529,70	R$ 456,13
Galpão	R$ 331,08	R$ 206,00	R$ 183,93
Telheiro	R$ 165,54	R$ 91,23	R$ 73,56

Entende-se por Galpão, instalações destinadas ao comércio e beneficiamento de cereais, fins industriais e similares.

TABELA III – Valor do m² para avaliação do ITBI Áreas Rurais

Cód	**Localidade**	**Valor m² R$**
1	Água Clara	R$ 1,40
2	Água Clara de Baixo	R$ 1,40
3	Água Clara de Cima	R$ 1,40
4	Anta Magra	R$ 1,40
5	Areia Branca	R$ 1,40
6	Areia Branca dos Pinheiros	R$ 1,40
7	Aterrado Alto	R$ 1,40
8	Barco	R$ 1,40
9	Barro Branco	R$ 1,40
10	Brancos	R$ 1,73
11	Buraco do Bugre	R$ 1,40
12	Cachoeira	R$ 1,40
13	Cachoeira do Ipanema	R$ 1,40
14	Cai de Baixo	R$ 1,73
15	Cai de Cima	R$ 1,73
16	Caizinho	R$ 1,73
17	Campestre	R$ 1,40
18	Campestre dos Biscaias	R$ 1,40
19	Campestre dos Matosos	R$ 1,40
20	Campestre dos Paula	R$ 1,40

21	Campina	R$ 1,73
22	Cerrinho	R$ 1,40
23	Cerrinho dos Santana	R$ 1,40
24	Cerro Verde	R$ 1,40
25	Cosme	R$ 1,40
26	Doce Fino	R$ 1,40
27	Doce Grande	R$ 1,40
28	Encruzilhada	R$ 1,40
29	Engenho Velho	R$ 1,73
30	Ferreiras	R$ 1,73
31	Lagoa dos Souza	R$ 1,40
32	Lagoa Verde	R$ 1,73
33	Lambari	R$ 1,40
34	Limas	R$ 1,40
35	Macedonia	R$ 1,73
36	Mato Branco	R$ 1,73
37	Mato Dentro	R$ 1,40
38	Moreiras	R$ 1,73
39	Mosquito	R$ 1,40
40	Nova Descoberta	R$ 1,73
41	Olaria	R$ 1,73
42	Palmital	R$ 1,40
43	Paioleiro	R$ 1,40
44	Pangaré Novo	R$ 1,73
45	Pangaré Velho	R$ 1,40
46	Passo Feio	R$ 1,40
47	Pavão	R$ 1,40
48	Pepes	R$ 1,40
49	Pinhal	R$ 1,40
50	Ponte Nova	R$ 1,40
51	Praia Grande	R$ 1,73
52	Quebra Joelho	R$ 1,40
53	Quicé	R$ 1,40
54	Quicé dos Alves	R$ 1,40
55	Quicé dos Ribas	R$ 1,40
56	Reis	R$ 1,40
57	Ribeirão Vermelho	R$ 1,73
58	Rio da Várzea	R$ 1,40
59	Rio do Poço	R$ 1,40
60	Rio Vermelhinho	R$ 1,40
61	Roseira	R$ 1,73
62	Salso	R$ 1,73
63	São Gabriel	R$ 1,40
64	Siqueira	R$ 1,40
65	Taborda	R$ 1,40
66	Tamborete	R$ 1,40
67	Três Barras	R$ 1,40
68	Três Voltas	R$ 1,40
69	Turvo	R$ 1,40
70	Uvaraneiras	R$ 1,40
71	Próximo a BR 116 até 1.000 metros	R$ 2,08

Quitandinha, em 22 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:33E0E5C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LRF BALANÇO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.988.750,00	4.821.018,51	38.809.768,51	4.511.463,31	26.971.873,11	4.920.031,07	25.816.781,47	66,52	12.992.987,04
DESPESAS CORRENTES	30.046.250,00	2.208.708,79	32.254.958,79	3.738.683,19	23.837.167,00	4.285.878,85	22.833.901,26	70,79	9.421.057,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.012.000,00	908.035,25	16.920.035,25	2.534.817,72	13.095.067,84	2.534.817,72	13.095.067,84	77,39	3.824.967,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	250.000,00	0,00	250.000,00	31.795,93	179.259,81	31.795,93	179.259,81	71,70	70.740,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.784.250,00	1.300.673,54	15.084.923,54	1.172.069,54	10.562.839,35	1.719.265,20	9.559.573,61	63,37	5.525.349,93
DESPESAS DE CAPITAL	3.822.500,00	2.612.309,72	6.434.809,72	772.780,12	3.134.706,11	634.152,22	2.982.880,21	46,36	3.451.929,51
INVESTIMENTOS	3.322.500,00	2.422.309,72	5.744.809,72	643.739,51	2.515.088,30	505.111,61	2.363.262,40	41,14	3.381.547,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	190.000,00	690.000,00	129.040,61	619.617,81	129.040,61	619.617,81	89,80	70.382,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.011.250,00	103.042,00	2.114.292,00	330.092,02	1.577.846,79	330.092,02	1.577.846,72	74,63	536.445,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.000.000,00	4.924.060,51	40.924.060,51	4.841.555,33	28.549.719,90	5.250.123,09	27.394.628,19	66,94	13.529.432,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.000.000,00	4.924.060,51	40.924.060,51	4.841.555,33	28.549.719,90	5.250.123,09	27.394.628,19	66,94	13.529.432,32
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886.378,22	0,00	(886.378,22)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.000.000,00	4.924.060,51	40.924.060,51	4.841.555,33	28.549.719,90	5.250.123,09	28.281.006,41	69,11	12.643.054,10

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:3EC146C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LRF BALANÇO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	40.953.000,00	43.131.099,83	5.058.574,04	11,73	30.283.977,74	70,21	12.847.122,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.185.000,00	2.185.000,00	252.972,31	11,58	1.696.345,30	77,64	488.654,70
IMPOSTOS	1.700.000,00	1.700.000,00	244.218,05	14,37	1.495.225,34	87,95	204.774,66
TAXAS	460.000,00	460.000,00	8.751,92	1,90	201.109,43	43,72	258.890,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	25.000,00	25.000,00	2,34	0,01	10,53	0,04	24.989,47
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	586.000,00	586.000,00	94.133,66	16,06	503.636,70	85,94	82.363,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	586.000,00	586.000,00	94.133,66	16,06	503.636,70	85,94	82.363,30
RECEITA PATRIMONIAL	433.000,00	442.955,96	59.454,00	13,42	355.586,99	80,28	87.368,97
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	49.000,00	49.000,00	4.219,60	8,61	10.842,41	22,13	38.157,59
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	384.000,00	393.955,96	55.234,40	14,02	344.744,58	87,51	49.211,38
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.000,00	105.000,00	6.907,40	6,58	25.405,10	24,20	79.594,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.098.000,00	38.742.595,72	4.633.882,20	11,96	26.932.785,18	69,52	11.809.810,54
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37.098.000,00	38.742.595,72	4.633.882,20	11,96	26.932.785,18	69,52	11.809.810,54
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	546.000,00	1.069.548,15	11.224,47	1,05	770.218,47	72,01	299.329,68
MULTAS JUROS DE MORA	66.500,00	66.500,00	5.315,75	7,99	27.433,95	41,25	39.066,05
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	573.548,15	993,30	0,17	576.759,49	100,56	(3.211,34)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	94.500,00	94.500,00	4.171,33	4,41	34.718,27	36,74	59.781,73
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	335.000,00	335.000,00	744,09	0,22	131.306,76	39,20	203.693,24
RECEITAS DE CAPITAL	440.000,00	1.744.492,88	117.392,06	6,73	1.850.256,42	106,06	(105.763,54)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	16.100,00	26,83	43.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	16.100,00	32,20	33.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	380.000,00	1.684.492,88	117.392,06	6,97	1.834.156,42	108,88	(149.663,54)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.000,00	1.209.446,15	0,00	0,00	1.521.717,63	125,82	(312.271,48)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	475.046,73	117.392,06	24,71	312.438,79	65,77	162.607,94
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.393.000,00)	(5.393.000,00)	(659.358,77)	12,23	(3.853.227,75)	71,45	(1.539.772,25)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.393.000,00)	(5.393.000,00)	(659.358,77)	12,23	(3.853.227,75)	71,45	(1.539.772,25)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.393.000,00)	(5.393.000,00)	(659.358,77)	12,23	(3.853.227,75)	71,45	(1.539.772,25)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.000.000,00	39.482.592,71	4.516.607,33	11,44	28.281.006,41	71,63	11.201.586,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	36.000.000,00	39.482.592,71	4.516.607,33	11,44	28.281.006,41	71,63	11.201.586,30
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(733.515,76)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.000.000,00	39.482.592,71	3.783.091,57	9,58	28.281.006,41	71,63	11.201.586,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:E1ABE286

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.751.000,00	1.751.000,00	1.529.643,15	87,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	259.749,40	43,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	213.092,37	92,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	360.000,00	360.000,00	409.734,82	113,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.000,00	510.000,00	612.648,75	120,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.500,00	10.500,00	10.151,25	96,68
Dívida Ativa dos Impostos	31.500,00	31.500,00	17.854,91	56,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.000,00	9.000,00	6.411,65	71,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.965.000,00	28.098.300,00	19.255.930,41	68,53
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.740.300,00	10.081.064,28	64,05
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	39.688,58	61,06
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	951.868,63	63,46
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.393.000,00	8.011.325,85	77,08
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	109.830,33	54,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	62.152,74	31,08
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	62.152,74	31,08
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.716.000,00	29.849.300,00	20.785.573,56	69,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.378.000,00	2.591.600,00	2.088.244,20	80,58
Provenientes da União	2.278.000,00	2.491.600,00	1.717.037,33	68,91
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	371.206,87	371,21
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.378.000,00	2.591.600,00	2.088.244,20	80,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.500.400,00	6.641.500,00	5.340.285,09	80,41	5.153.875,26	77,60
Pessoal e encargos sociais	4.225.000,00	4.298.000,00	3.717.720,75	86,50	3.717.720,75	86,50
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.275.400,00	2.343.500,00	1.622.564,34	69,24	1.436.154,51	61,28
DESPESAS DE CAPITAL	285.000,00	620.814,00	319.564,91	51,48	185.500,91	29,88
Investimentos	285.000,00	620.814,00	319.564,91	51,48	185.500,91	29,88
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.785.400,00	7.262.314,00	5.659.850,00	77,93	5.339.376,17	73,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.418.000,00	2.704.414,00	1.690.363,98	29,87	1.490.278,32	27,91
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.418.000,00	2.704.414,00	1.690.363,98	29,87	1.490.278,32	27,91
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	92.000,00	97.500,00	87.808,82	1,55	87.808,82	1,64
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	330.150,36	5,83	330.150,36	6,18
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	7.214,80	0,13	7.214,80	0,13
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.510.000,00	2.801.914,00	2.115.537,96	37,38	1.915.452,30	35,87
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			3.544.312,04	62,62	3.423.923,87	64,13
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						16,47
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						306.087,84

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.028.000,00	5.579.314,00	4.556.214,61	80,50	4.280.836,69	80,17
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.512.400,00	1.431.000,00	927.359,12	16,38	882.263,21	16,52
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	140.000,00	147.000,00	119.169,28	2,11	119.169,28	2,23
Vigilância epidemiológica	105.000,00	105.000,00	57.106,99	1,01	57.106,99	1,07
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.785.400,00	7.262.314,00	5.659.850,00	100,00	5.339.376,17	100,00

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:5FC5CECB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.988.750,00	38.809.768,51	4.511.463,31	26.971.873,11	94,47	11.837.895,40	4.920.031,07	25.816.781,47	94,24	12.992.987,04
LEGISLATIVA	1.465.000,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00	1.465.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.465.000,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00	1.465.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.747.100,00	4.195.385,25	443.626,82	3.138.384,45	10,99	1.057.000,80	486.120,42	3.017.251,18	11,01	1.178.134,07
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	275.000,00	257.500,00	35.334,96	141.995,14	0,50	115.504,86	35.334,96	141.995,14	0,52	115.504,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.532.100,00	2.993.685,25	264.363,56	2.214.358,17	7,76	779.327,08	303.444,24	2.104.032,19	7,68	889.653,06
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	840.000,00	844.200,00	126.853,46	699.962,02	2,45	144.237,98	130.266,38	689.154,73	2,52	155.045,27
CONTROLE INTERNO	100.000,00	100.000,00	17.074,84	82.069,12	0,29	17.930,88	17.074,84	82.069,12	0,30	17.930,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.598.500,00	2.950.362,55	203.935,19	1.606.335,74	5,63	1.344.026,81	252.520,89	1.552.747,29	5,67	1.397.615,26

ASSISTÊNCIA AO IDOSO	291.000,00	274.000,00	0,00	84.380,00	0,30	189.620,00	0,00	84.380,00	0,31	189.620,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.000,00	54.600,00	3.682,74	33.152,64	0,12	21.447,36	3.682,74	33.152,64	0,12	21.447,36
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	187.500,00	255.601,48	23.773,46	162.275,58	0,57	93.325,90	34.077,59	153.704,84	0,56	101.896,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.070.000,00	2.366.161,07	176.478,99	1.326.527,52	4,65	1.039.633,55	214.760,56	1.281.509,81	4,68	1.084.651,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	240.000,00	220.000,00	33.319,48	169.809,31	0,59	50.190,69	33.319,48	169.809,31	0,62	50.190,69
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	240.000,00	220.000,00	33.319,48	169.809,31	0,59	50.190,69	33.319,48	169.809,31	0,62	50.190,69
SAÚDE	6.431.400,00	6.912.818,00	1.086.598,86	5.346.697,97	18,73	1.566.120,03	956.812,79	5.026.224,14	18,35	1.886.593,86
ATENÇÃO BÁSICA	4.723.000,00	5.280.318,00	861.360,57	4.285.826,16	15,01	994.491,84	738.363,00	4.010.448,24	14,64	1.269.869,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.480.400,00	1.397.500,00	198.192,96	897.823,88	3,14	499.676,12	188.769,40	852.727,97	3,11	544.772,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	125.000,00	132.000,00	16.025,58	105.940,94	0,37	26.059,06	18.206,89	105.940,94	0,39	26.059,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	103.000,00	103.000,00	11.019,75	57.106,99	0,20	45.893,01	11.473,50	57.106,99	0,21	45.893,01
EDUCAÇÃO	7.993.750,00	9.433.982,08	1.306.246,73	7.741.263,04	27,12	1.692.719,04	1.428.173,42	7.604.997,57	27,76	1.828.984,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	785.000,00	1.060.500,00	253.374,47	1.032.040,91	3,61	28.459,09	300.139,39	1.008.150,76	3,68	52.349,24
ENSINO FUNDAMENTAL	5.547.750,00	6.784.638,34	860.291,29	5.634.998,88	19,74	1.149.639,46	921.995,01	5.529.640,17	20,19	1.254.998,17
ENSINO SUPERIOR	650.000,00	567.909,50	37.500,00	225.000,00	0,79	342.909,50	37.500,00	225.000,00	0,82	342.909,50
EDUCAÇÃO INFANTIL	915.000,00	954.934,24	146.931,84	803.866,21	2,82	151.068,03	160.389,89	796.849,60	2,91	158.084,64
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	65.000,00	65.000,00	8.149,13	45.357,04	0,16	19.642,96	8.149,13	45.357,04	0,17	19.642,96
CULTURA	600.000,00	535.500,00	54.129,20	347.262,89	1,22	188.237,11	80.018,71	320.648,95	1,17	214.851,05
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	100.000,00	100.000,00	0,00	1.028,20	0,00	98.971,80	0,00	1.028,20	0,00	98.971,80
DIFUSÃO CULTURAL	500.000,00	435.500,00	54.129,20	346.234,69	1,21	89.265,31	80.018,71	319.620,75	1,17	115.879,25
URBANISMO	2.592.000,00	2.913.384,26	170.539,85	1.848.580,68	6,47	1.064.803,58	269.792,75	1.632.718,80	5,96	1.280.665,46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.205.000,00	1.584.384,26	52.987,46	914.408,96	3,20	669.975,30	111.337,10	756.040,92	2,76	828.343,34
SERVIÇOS URBANOS	1.387.000,00	1.329.000,00	117.552,39	934.171,72	3,27	394.828,28	158.455,65	876.677,88	3,20	452.322,12
HABITAÇÃO	155.000,00	146.500,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00
HABITAÇÃO URBANA	155.000,00	146.500,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00
SANEAMENTO	65.000,00	119.453,99	0,00	54.453,99	0,19	65.000,00	0,00	54.453,99	0,20	65.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.000,00	79.453,99	0,00	54.453,99	0,19	25.000,00	0,00	54.453,99	0,20	25.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	210.000,00	180.000,00	100,01	11.313,95	0,04	168.686,05	100,01	11.313,95	0,04	168.686,05
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	210.000,00	180.000,00	100,01	11.313,95	0,04	168.686,05	100,01	11.313,95	0,04	168.686,05
AGRICULTURA	1.285.000,00	1.562.770,00	192.401,20	1.166.008,69	4,08	396.761,31	168.413,75	1.062.035,21	3,88	500.734,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	665.000,00	998.500,00	181.778,77	928.272,80	3,25	70.227,20	153.247,82	824.906,50	3,01	173.593,50
EXTENSÃO RURAL	75.000,00	75.000,00	0,00	40.817,00	0,14	34.183,00	0,00	40.817,00	0,15	34.183,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	310.000,00	291.270,00	0,00	75.063,10	0,26	216.206,90	1.043,50	74.455,92	0,27	216.814,08
DEFESA AGROPECUÁRIA	235.000,00	198.000,00	10.622,43	121.855,79	0,43	76.144,21	14.122,43	121.855,79	0,44	76.144,21
INDÚSTRIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
TRANSPORTE	3.828.000,00	4.964.056,18	739.964,69	3.586.351,47	12,56	1.377.704,71	891.492,13	3.513.202,56	12,82	1.450.853,62
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.828.000,00	4.964.056,18	739.964,69	3.586.351,47	12,56	1.377.704,71	891.492,13	3.513.202,56	12,82	1.450.853,62
DESPORTO E LAZER	1.351.000,00	1.450.035,46	13.312,10	611.588,03	2,14	838.447,43	27.430,34	548.834,03	2,00	901.201,43
TURISMO	526.000,00	568.000,00	0,00	129.681,44	0,45	438.318,56	1.200,42	120.112,42	0,44	447.887,58
DESPORTO COMUNITÁRIO	705.000,00	804.913,24	13.312,10	480.726,97	1,68	324.186,27	26.229,92	427.541,99	1,56	377.371,25
LAZER	120.000,00	77.122,22	0,00	1.179,62	0,00	75.942,60	0,00	1.179,62	0,00	75.942,60
ENCARGOS ESPECIAIS	1.192.000,00	1.525.520,74	267.289,18	1.343.822,90	4,71	181.697,84	325.836,38	1.302.544,49	4,75	222.976,25
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	750.000,00	940.000,00	160.836,54	798.877,62	2,80	141.122,38	160.836,54	798.877,62	2,92	141.122,38
TRANSFERÊNCIAS	375.000,00	373.500,00	0,00	371.500,00	1,30	2.000,00	58.547,20	330.221,59	1,21	43.278,41
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	67.000,00	212.020,74	106.452,64	173.445,28	0,61	38.575,46	106.452,64	173.445,28	0,63	38.575,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	2.011.250,00	2.114.292,00	330.092,02	1.577.846,79	5,53	536.445,21	330.092,02	1.577.846,72	5,76	536.445,28
TOTAL	36.000.000,00	40.924.060,51	4.841.555,33	28.549.719,90	100,00	12.374.340,61	5.250.123,09	27.394.628,19	100,00	13.529.432,32

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:D308C56D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCÇÃO DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.751.000,00	1.751.000,00	249.236,34	1.529.643,15	87,36
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	633.000,00	633.000,00	8.112,81	283.564,54	44,80
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	4.687,83	259.749,40	43,29
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	545,90	1.892,24	37,84
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	25.000,00	25.000,00	1.984,03	16.302,16	65,21

1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	3.000,00	3.000,00	895,05	5.620,74	187,36
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	232.000,00	232.000,00	32.672,11	213.092,37	91,85
1.2.1 - ITBI	230.000,00	230.000,00	32.672,11	213.092,37	92,65
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	376.000,00	376.000,00	80.596,42	420.337,49	111,79
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	360.000,00	360.000,00	79.003,11	409.734,82	113,82
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	930,47	8.259,01	165,18
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	296,41	1.552,75	25,88
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	366,43	790,91	15,82
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	510.000,00	510.000,00	127.855,00	612.648,75	120,13
1.4.1 - IRRF	510.000,00	510.000,00	127.855,00	612.648,75	120,13
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.645.000,00	28.859.799,99	3.286.794,36	19.667.739,69	68,15
2.1 - Cota-parte FPM	15.680.000,00	16.501.799,99	1.736.592,50	10.492.873,56	63,59
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.000.000,00	15.740.300,00	1.736.592,50	10.081.064,28	64,05
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	680.000,00	761.499,99	0,00	411.809,28	54,08
2.2 - Cota-parte ICMS	10.000.000,00	10.393.000,00	1.446.622,87	8.011.325,85	77,08
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	200.000,00	200.000,00	12.430,50	62.152,74	31,08
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	22.906,27	109.830,33	54,92
2.5 - Cota-parte ITR	65.000,00	65.000,00	35.851,09	39.688,58	61,06
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	32.391,13	951.868,63	63,46
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	29.396.000,00	30.610.799,99	3.536.030,70	21.197.382,84	69,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.995,60	244,23	1.861,77	8,87
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.245.000,00	1.468.515,90	193.314,53	1.167.196,37	79,48
5.1 - Transferências do salário-educação	500.000,00	500.000,00	73.633,03	390.390,60	78,08
5.2 - Outras transferências do FNDE	725.000,00	947.520,30	117.432,93	760.697,04	80,28
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	20.000,00	20.995,60	2.248,57	16.108,73	76,72
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	140.592,74	2.554,71	157.668,01	112,15
6.1 - Transferências de convênios	0,00	140.592,74	0,00	140.592,74	100,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.554,71	17.075,27	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.265.000,00	1.630.104,24	196.113,47	1.326.726,15	81,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.393.000,00	5.393.000,00	659.358,77	3.853.227,75	71,45
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	349.318,43	2.018.212,57	67,27
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.000.000,00	2.000.000,00	289.324,55	1.602.264,99	80,11
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	2.486,10	12.430,53	31,08
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	4.581,27	21.966,17	54,92
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	13.000,00	13.000,00	7.170,19	7.979,73	61,38
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	6.478,23	190.373,76	63,46
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.020.000,00	5.020.995,60	776.976,95	4.126.161,63	82,23
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	774.912,57	4.111.742,58	82,23
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	20.000,00	20.995,60	2.064,38	14.419,05	68,68
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(393.000,00)	(393.000,00)	115.553,80	258.514,83	(65,78)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.020.000,00	3.020.000,00	582.506,41	2.699.212,87	89,38
13.1 - Com educação infantil	710.000,00	631.000,00	116.490,00	559.916,32	88,73
13.2 - Com ensino fundamental	2.310.000,00	2.389.000,00	466.016,41	2.139.296,55	89,55
14 - OUTRAS DESPESAS	2.000.000,00	2.000.000,00	201.662,39	1.245.052,58	62,25
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.000.000,00	2.000.000,00	201.662,39	1.245.052,58	62,25
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.020.000,00	5.020.000,00	784.168,80	3.944.265,45	78,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	16.261,21
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(231.603,23)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(215.342,02)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	70,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	(198.042,64)
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	(198.042,64)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	

22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	7.349.000,00	7.652.700,00	884.007,68	5.299.345,71	69,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	830.000,00	716.000,00	120.435,55	620.162,20	86,61
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	670.000,00	591.000,00	114.002,12	545.723,34	92,34
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	160.000,00	125.000,00	6.433,43	74.438,86	59,55
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.897.500,00	7.039.305,30	1.078.484,01	5.858.106,74	83,22
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.120.000,00	4.199.000,00	642.713,07	3.298.834,64	78,56
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.777.500,00	2.840.305,30	452.169,71	2.644.280,02	93,10
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(16.398,77)	(85.007,92)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	650.000,00	567.909,50	37.500,00	225.000,00	39,62
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	7.377.500,00	8.323.214,80	1.236.419,56	6.703.268,94	80,54

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	258.514,83
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	14.419,05
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(198.042,64)
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	174.652,31
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	393,70
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	249.937,25
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	6.228.331,69
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	29,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	500.000,00	510.000,00	113.258,31	407.602,90	79,92
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	745.000,00	1.193.517,28	167.770,62	913.081,83	76,50
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.245.000,00	1.703.517,28	281.028,93	1.320.684,73	77,53
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.622.500,00	10.026.732,08	1.517.448,49	8.023.953,67	80,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	355.417,59	393,70

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	81.039,51
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.111.742,58
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.205.453,81
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	14.419,05
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.747,33

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:BBDFDFF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	86.410.450,63	96.372.717,97	12.913.916,27	13,40	73.025.982,28	75,77	23.346.735,69
RECEITAS CORRENTES	77.910.450,63	79.398.789,89	10.923.979,97	13,76	66.182.123,28	83,35	13.216.666,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.574.055,70	9.574.055,70	1.177.275,97	12,30	8.281.595,59	86,50	1.292.460,11
IMPOSTOS	7.850.539,89	7.850.539,89	1.031.982,03	13,15	6.845.496,92	87,20	1.005.042,97
TAXAS	1.588.102,63	1.588.102,63	135.928,06	8,56	1.382.165,38	87,03	205.937,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	135.413,18	135.413,18	9.365,88	6,92	53.933,29	39,83	81.479,89
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.348.202,00	3.348.202,00	655.226,86	19,57	3.290.336,95	98,27	57.865,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.496.302,00	1.496.302,00	330.986,99	22,12	1.634.946,68	109,27	-138.644,68
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.851.900,00	1.851.900,00	324.239,87	17,51	1.655.390,27	89,39	196.509,73
RECEITA PATRIMONIAL	7.913.032,30	8.115.658,29	1.579.503,98	19,46	8.308.034,72	102,37	-192.376,43

RECEITAS IMOBILIÁRIAS	83.586,38	89.776,38	14.478,95	16,13	61.216,83	68,19	28.559,55
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.829.445,92	8.025.881,91	1.565.025,03	19,50	8.246.817,89	102,75	-220.935,98
RECEITA DE SERVIÇOS	60.576,16	60.576,16	4.935,12	8,15	24.553,31	40,53	36.022,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.006.793,22	56.750.696,49	7.331.207,84	12,92	44.520.913,01	78,45	12.229.783,48
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	55.594.018,02	56.307.921,29	7.328.805,79	13,02	44.488.510,96	79,01	11.819.410,33
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	2.402,05	240,21	2.402,05	240,21	-1.402,05
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	411.775,20	441.775,20	-	-	30.000,00	6,79	411.775,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.007.791,25	1.549.601,25	175.830,20	11,35	1.756.689,70	113,36	-207.088,45
MULTAS E JUROS DE MORA	286.534,85	286.534,85	55.749,50	19,46	244.258,09	85,25	42.276,76
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	296.360,28	296.360,28	47.877,50	16,16	377.825,06	127,49	-81.464,78
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	377.106,00	377.106,00	63.681,46	16,89	391.988,68	103,95	-14.882,68
RECEITAS DIVERSAS	47.790,12	589.600,12	8.521,74	1,45	742.617,87	125,95	-153.017,75
RECEITAS DE CAPITAL	8.500.000,00	16.973.928,08	1.989.936,30	11,72	6.843.859,00	40,32	10.130.069,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.500.000,00	8.962.202,22	1.373.068,09	15,32	3.642.762,10	40,65	5.319.440,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	8.500.000,00	8.962.202,22	1.373.068,09	15,32	3.642.762,10	40,65	5.319.440,12

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	289.960,00	-	-	350.100,00	120,74	-60.140,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	289.960,00	-	-	350.100,00	120,74	-60.140,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	7.721.765,86	616.868,21	7,99	2.850.996,90	36,92	4.870.768,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	854.975,19	313.101,76	36,62	854.682,95	99,97	292,24
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	6.866.790,67	303.766,45	4,42	1.996.313,95	29,07	4.870.476,72
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.023.519,22	4.023.519,22	652.140,90	16,21	3.396.742,21	84,42	626.777,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	90.433.969,85	100.396.237,19	13.566.057,17	13,51	76.422.724,49	76,12	23.973.512,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	90.433.969,85	100.396.237,19	13.566.057,17	13,51	76.422.724,49	76,12	23.973.512,70
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	90.433.969,85	100.396.237,19	13.566.057,17	13,51	76.422.724,49	76,12	23.973.512,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	564.035,29	-	-	564.035,29	-	-
Superávit Financeiro	-	564.035,29	-	-	564.035,29	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	85.925.574,67	101.149.302,09	9.333.974,59	72.260.526,05	28.888.776,04	13.722.868,62	59.909.137,85	41.240.164,24	58.417.592,51
DESPESAS CORRENTES	69.072.786,68	74.476.712,01	8.275.130,94	58.785.533,42	15.691.178,59	11.118.498,60	53.955.189,79	20.521.522,22	53.778.855,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.488.910,63	44.134.396,05	6.416.577,46	33.179.073,14	10.955.322,91	6.442.596,26	33.179.073,14	10.955.322,91	33.103.010,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	438.035,00	634.401,76	108.536,62	470.509,70	163.892,06	108.536,62	470.509,70	163.892,06	470.509,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.145.841,05	29.707.914,20	1.750.016,86	25.135.950,58	4.571.963,62	4.567.365,72	20.305.606,95	9.402.307,25	20.205.335,04
DESPESAS DE CAPITAL	10.914.287,99	20.734.090,08	1.058.843,65	13.474.992,63	7.259.097,45	2.604.370,02	5.953.948,06	14.780.142,02	4.638.736,79
INVESTIMENTOS	9.744.057,99	19.281.760,08	886.439,73	12.501.614,44	6.780.145,64	2.431.966,10	4.980.569,87	14.301.190,21	3.665.358,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.170.230,00	1.452.330,00	172.403,92	973.378,19	478.951,81	172.403,92	973.378,19	478.951,81	973.378,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
RESERVA DO RPPS	5.838.500,00	5.838.500,00	-	-	5.838.500,00	-	-	5.838.500,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.508.395,18	4.403.808,68	392.793,77	3.540.532,07	863.276,61	665.193,03	3.340.132,89	1.063.675,79	3.156.115,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	90.433.969,85	105.553.110,77	9.726.768,36	75.801.058,12	29.752.052,65	14.388.061,65	63.249.270,74	42.303.840,03	61.573.707,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	90.433.969,85	105.553.110,77	9.726.768,36	75.801.058,12	29.752.052,65	14.388.061,65	63.249.270,74	42.303.840,03	61.573.707,94
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	13.173.453,75	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	90.433.969,85	105.553.110,77	9.726.768,36	75.801.058,12	29.752.052,65	14.388.061,65	76.422.724,49	42.303.840,03	61.573.707,94

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.023.519,22	4.023.519,22	652.140,90	16,21	3.396.742,21	84,42	626.777,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.023.519,22	4.023.519,22	652.140,90	16,21	3.396.742,21	84,42	626.777,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.023.519,22	4.023.519,22	652.140,90	16,21	3.396.742,21	84,42	626.777,01
TOTAL	4.023.519,22	4.023.519,22	652.140,90	16,21	3.396.742,21	84,42	626.777,01

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	4.358.395,18	4.336.008,68	383.518,13	3.494.153,87	841.854,81	655.917,39	3.293.754,69	1.042.253,99	3.109.737,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.745.996,00	2.612.496,00	380.518,86	1.871.261,19	741.234,81	380.518,86	1.871.261,19	741.234,81	1.687.243,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.000,00	18.000,00	2.999,27	12.507,19	5.492,81	2.999,27	12.507,19	5.492,81	12.507,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.610.399,18	1.705.512,68	-	1.610.385,49	95.127,19	272.399,26	1.409.986,31	295.526,37	1.409.986,31
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	67.800,00	9.275,64	46.378,20	21.421,80	9.275,64	46.378,20	21.421,80	46.378,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	67.800,00	9.275,64	46.378,20	21.421,80	9.275,64	46.378,20	21.421,80	46.378,20
TOTAL	4.508.395,18	4.403.808,68	392.793,77	3.540.532,07	863.276,61	665.193,03	3.340.132,89	1.063.675,79	3.156.115,43

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Nov/2016, 15h e 43m.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:152C4773

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE 2016

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	85.925.574,67	101.149.302,09	9.333.974,59	72.260.526,05	95,33	28.888.776,04	13.722.868,62	59.909.137,85	94,72	41.240.164,24
Legislativa	2.085.000,00	2.085.000,00	292.648,69	1.572.479,20	2,07	512.520,80	320.104,99	1.514.376,96	2,39	570.623,04
Ação Legislativa	2.085.000,00	2.085.000,00	292.648,69	1.572.479,20	2,07	512.520,80	320.104,99	1.514.376,96	2,39	570.623,04
Essencial à Justiça	717.780,00	730.970,00	124.517,39	644.882,35	0,85	86.087,65	145.965,14	611.681,58	0,97	119.288,42
Defesa da Ordem Jurídica	539.000,00	644.990,00	111.355,82	589.841,17	0,78	55.148,83	132.803,57	556.640,40	0,88	88.349,60
Representação Judicial e Extrajudicial	178.780,00	85.980,00	13.161,57	55.041,18	0,07	30.938,82	13.161,57	55.041,18	0,09	30.938,82
Administração	6.869.870,10	6.808.170,10	906.503,93	5.675.095,50	7,49	1.133.074,60	1.047.398,75	5.252.757,54	8,30	1.555.412,56
Planejamento e Orçamento	800.990,00	771.990,00	113.727,82	592.650,10	0,78	179.339,90	117.232,21	587.461,18	0,93	184.528,82
Administração Geral	4.348.100,10	4.299.350,10	561.481,17	3.631.975,98	4,79	667.374,12	676.135,22	3.305.643,85	5,23	993.706,25
Administração Financeira	588.500,00	621.000,00	79.861,97	526.369,06	0,69	94.630,94	94.084,94	479.878,69	0,76	141.121,31
Controle Interno	180.780,00	180.780,00	25.635,18	139.153,40	0,18	41.626,60	25.303,74	138.821,96	0,22	41.958,04
Normatização e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	1.276,24	5.614,12	0,01	6.385,88	394,67	2.130,41	0,00	9.869,59
Tecnologia da Informação	173.000,00	195.200,00	28.708,94	155.653,04	0,21	39.546,96	28.708,94	155.653,04	0,25	39.546,96
Formação de Recursos Humanos	224.000,00	203.700,00	22.537,75	139.735,34	0,18	63.964,66	25.869,87	129.930,23	0,21	73.769,77
Administração de Receitas	540.000,00	522.650,00	73.274,86	483.944,46	0,64	38.705,54	79.669,16	453.238,18	0,72	69.411,82
Comunicação Social	2.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Segurança Pública	230.173,63	262.673,63	30.890,93	151.332,18	0,20	111.341,45	22.975,45	129.522,27	0,20	133.151,36
Defesa Civil	230.173,63	262.673,63	30.890,93	151.332,18	0,20	111.341,45	22.975,45	129.522,27	0,20	133.151,36
Assistência Social	1.873.329,06	2.517.770,47	197.191,82	1.421.953,21	1,88	1.095.817,26	292.372,03	1.294.373,40	2,05	1.223.397,07
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	3.840,00	0,01	16.160,00	0,00	2.330,00	0,00	17.670,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	575.967,20	694.271,56	31.348,20	342.417,31	0,45	351.854,25	78.571,24	315.297,82	0,50	378.973,74
Assistência Comunitária	1.277.361,86	1.803.498,91	165.843,62	1.075.695,90	1,42	727.803,01	213.800,79	976.745,58	1,54	826.753,33
Previdência Social	6.846.542,00	6.736.542,00	747.490,08	3.699.350,01	4,88	3.037.191,99	747.380,76	3.675.425,99	5,81	3.061.116,01
Administração Geral	301.948,00	301.948,00	22.021,24	134.456,24	0,18	167.491,76	21.911,92	110.532,22	0,17	191.415,78
Previdência do Regime Estatutário	6.544.594,00	6.434.594,00	725.468,84	3.564.893,77	4,70	2.869.700,23	725.468,84	3.564.893,77	5,64	2.869.700,23
Saúde	18.674.373,76	21.467.487,95	2.273.520,59	17.019.851,15	22,45	4.447.636,80	3.292.729,02	15.475.920,70	24,47	5.991.567,25
Administração Geral	2.449.325,00	2.523.008,09	340.343,99	2.068.107,00	2,73	454.901,09	392.374,13	1.957.005,82	3,09	566.002,27
Atenção Básica	7.237.888,76	9.032.868,70	1.237.214,95	6.876.959,13	9,07	2.155.909,57	1.328.874,40	6.364.632,88	10,06	2.668.235,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.974.380,00	8.551.683,97	559.677,50	7.118.025,71	9,39	1.433.658,26	1.426.626,88	6.254.297,92	9,89	2.297.386,05
Suporte Profilático e Terapêutico	503.350,00	492.200,00	34.107,89	463.484,71	0,61	28.715,29	76.568,71	455.287,35	0,72	36.912,65
Vigilância Sanitária	289.480,00	418.055,64	37.544,86	236.724,52	0,31	181.331,12	37.192,90	230.690,62	0,36	187.365,02
Vigilância Epidemiológica	219.950,00	449.671,55	64.631,40	256.550,08	0,34	193.121,47	31.092,00	214.006,11	0,34	235.665,44
Trabalho	151.600,00	132.900,00	16.886,64	77.178,94	0,10	55.721,06	14.611,74	74.904,04	0,12	57.995,96
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	151.600,00	132.900,00	16.886,64	77.178,94	0,10	55.721,06	14.611,74	74.904,04	0,12	57.995,96
Educação	19.406.918,98	24.155.914,37	2.204.151,23	20.762.958,57	27,39	3.392.955,80	3.402.672,95	16.194.415,30	25,60	7.961.499,07
Ensino Fundamental	12.913.782,58	16.518.334,77	1.454.668,21	14.056.290,94	18,54	2.462.043,83	2.124.271,07	11.233.672,01	17,76	5.284.662,76
Ensino Médio	400.000,00	409.522,07	30,00	409.522,07	0,54	0,00	125.000,00	312.000,00	0,49	97.522,07
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	2.497,76	7.525,69	0,01	2.474,31	1.700,39	5.047,43	0,01	4.952,57
Ensino Superior	17.000,00	17.000,00	3.529,31	10.833,32	0,01	6.166,68	1.534,91	8.838,92	0,01	8.161,08
Educação Infantil	5.676.891,40	6.781.812,53	703.683,32	5.972.727,90	7,88	809.084,63	1.093.408,33	4.363.868,19	6,90	2.417.944,34
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	387.245,00	417.245,00	39.742,63	306.058,65	0,40	111.186,35	56.758,25	270.988,75	0,43	146.256,25
Cultura	929.127,60	863.827,60	74.331,43	549.318,59	0,72	314.509,01	95.177,29	507.771,17	0,80	356.056,43
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.000,00	4.000,00	0,00	3.983,68	0,01	16,32	2.113,68	3.983,68	0,01	16,32
Difusão Cultural	923.127,60	859.827,60	74.331,43	545.334,91	0,72	314.492,69	93.063,61	503.787,49	0,80	356.040,11
Urbanismo	10.821.058,07	14.387.153,58	991.435,78	10.660.296,39	14,06	3.726.857,19	2.475.981,06	5.984.462,68	9,46	8.402.690,90
Infra-Estrutura Urbana	8.014.470,50	11.324.730,24	833.995,59	8.021.968,41	10,58	3.302.761,83	2.035.279,08	3.784.253,98	5,98	7.540.476,26
Serviços Urbanos	2.806.587,57	3.062.423,34	157.440,19	2.638.327,98	3,48	424.095,36	440.701,98	2.200.208,70	3,48	862.214,64
Habitação	187.139,10	182.139,10	27.507,86	156.023,20	0,21	26.115,90	27.507,86	156.023,20	0,25	26.115,90
Habitação Urbana	187.139,10	182.139,10	27.507,86	156.023,20	0,21	26.115,90	27.507,86	156.023,20	0,25	26.115,90
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Gestão Ambiental	1.438.815,87	2.264.913,42	-32.275,49	1.424.566,58	1,88	840.346,84	262.962,75	1.162.105,70	1,84	1.102.807,72
Preservação e Conservação Ambiental	164.815,87	720.917,59	19.243,28	197.098,47	0,26	523.819,12	25.217,09	158.823,24	0,25	562.094,35
Controle Ambiental	1.274.000,00	1.543.995,83	-51.518,77	1.227.468,11	1,62	316.527,72	237.745,66	1.003.282,46	1,59	540.713,37
Agricultura	1.059.669,10	1.818.335,39	135.184,21	1.003.740,67	1,32	814.594,72	176.030,78	978.734,90	1,55	839.600,49
Promoção da Produção Agropecuária	1.059.669,10	1.818.335,39	135.184,21	1.003.740,67	1,32	814.594,72	176.030,78	978.734,90	1,55	839.600,49
Indústria	204.800,00	201.850,00	31.189,46	163.684,65	0,22	38.165,35	32.146,27	161.626,36	0,26	40.223,64
Promoção Industrial	204.800,00	201.850,00	31.189,46	163.684,65	0,22	38.165,35	32.146,27	161.626,36	0,26	40.223,64
Comércio e Serviços	404.838,40	586.368,40	73.916,70	248.512,59	0,33	337.855,81	29.647,24	176.603,58	0,28	409.764,82
Turismo	404.838,40	586.368,40	73.916,70	248.512,59	0,33	337.855,81	29.647,24	176.603,58	0,28	409.764,82
Energia	1.880.085,94	1.917.373,48	269.655,99	1.864.490,57	2,46	52.882,91	315.738,79	1.643.207,39	2,60	274.166,09
Energia Elétrica	1.880.085,94	1.917.373,48	269.655,99	1.864.490,57	2,46	52.882,91	315.738,79	1.643.207,39	2,60	274.166,09
Transporte	2.769.015,00	3.571.345,00	148.816,70	1.644.477,14	2,17	1.926.867,86	211.436,44	1.580.605,64	2,50	1.990.739,36
Transporte Rodoviário	2.769.015,00	3.571.345,00	148.816,70	1.644.477,14	2,17	1.926.867,86	211.436,44	1.580.605,64	2,50	1.990.739,36
Desporto e Lazer	829.261,56	859.326,39	62.219,39	676.863,18	0,89	182.463,21	127.002,22	628.915,38	0,99	230.411,01
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Desporto Comunitário	777.184,56	746.449,39	77.265,09	585.859,07	0,77	160.590,32	123.700,12	540.779,35	0,85	205.670,04
Lazer	52.077,00	112.877,00	-15.045,70	91.004,11	0,12	21.872,89	3.302,10	88.136,03	0,14	24.740,97
Encargos Especiais	2.606.676,50	3.659.741,21	758.191,26	2.843.471,38	3,75	816.269,83	683.027,09	2.705.704,07	4,28	954.037,14
Serviço da Dívida Interna	1.309.000,00	1.574.100,00	259.297,88	1.335.778,12	1,76	238.321,88	259.297,88	1.335.778,12	2,11	238.321,88
Outros Encargos Especiais	1.297.676,50	2.085.641,21	498.893,38	1.507.693,26	1,99	577.947,95	423.729,21	1.369.925,95	2,17	715.715,26
Reserva de Contingência	5.938.500,00	5.938.500,00	0,00	0,00	0,00	5.938.500,00	0,00	0,00	0,00	5.938.500,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.838.500,00	5.838.500,00	0,00	0,00	0,00	5.838.500,00	0,00	0,00	0,00	5.838.500,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.508.395,18	4.403.808,68	392.793,77	3.540.532,07	4,67	863.276,61	665.193,03	3.340.132,89	5,28	1.063.675,79
TOTAL (III)=(I+II)	90.433.969,85	105.553.110,77	9.726.768,36	75.801.058,12	100,00	29.752.052,65	14.388.061,65	63.249.270,74	100,00	42.303.840,03
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.508.395,18	4.403.808,68	392.793,77	3.540.532,07	100,00	863.276,61	665.193,03	3.340.132,89	100,00	1.063.675,79
Legislativa	15.000,00	15.000,00	2.484,42	9.093,60	0,26	5.906,40	2.484,42	9.093,60	0,27	5.906,40
Ação Legislativa	15.000,00	15.000,00	2.484,42	9.093,60	0,26	5.906,40	2.484,42	9.093,60	0,27	5.906,40
Essencial à Justiça	31.000,00	40.310,00	5.966,68	29.898,61	0,84	10.411,39	5.966,68	29.898,61	0,90	10.411,39
Defesa da Ordem Jurídica	31.000,00	40.310,00	5.966,68	29.898,61	0,84	10.411,39	5.966,68	29.898,61	0,90	10.411,39
Administração	810.479,18	752.079,18	43.374,62	662.142,40	18,70	89.936,78	119.172,67	660.344,46	19,77	91.734,72
Planejamento e Orçamento	70.500,00	71.500,00	9.071,17	44.682,92	1,26	26.817,08	9.071,17	44.682,92	1,34	26.817,08
Administração Geral	171.000,00	125.500,00	18.094,95	90.722,39	2,56	34.777,61	18.094,95	90.722,39	2,72	34.777,61
Administração Financeira	481.099,18	481.099,18	4.854,56	472.317,51	13,34	8.781,67	80.652,61	470.519,57	14,09	10.579,61
Controle Interno	12.130,00	12.130,00	1.593,92	7.943,75	0,22	4.186,25	1.593,92	7.943,75	0,24	4.186,25
Tecnologia da Informação	14.500,00	13.500,00	1.980,36	9.854,94	0,28	3.645,06	1.980,36	9.854,94	0,30	3.645,06
Formação de Recursos Humanos	21.250,00	10.250,00	1.362,44	6.799,78	0,19	3.450,22	1.362,44	6.799,78	0,20	3.450,22
Administração de Receitas	40.000,00	38.100,00	6.417,22	29.821,11	0,84	8.278,89	6.417,22	29.821,11	0,89	8.278,89
Assistência Social	46.378,00	52.878,00	6.476,12	32.574,67	0,92	20.303,33	6.476,12	32.574,67	0,98	20.303,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.353,00	26.353,00	2.461,57	10.975,32	0,31	15.377,68	2.461,57	10.975,32	0,33	15.377,68
Assistência Comunitária	20.025,00	26.525,00	4.014,55	21.599,35	0,61	4.925,65	4.014,55	21.599,35	0,65	4.925,65
Previdência Social	85.852,00	85.852,00	11.704,01	49.040,70	1,39	36.811,30	11.704,01	49.040,70	1,47	36.811,30
Administração Geral	85.852,00	85.852,00	11.704,01	49.040,70	1,39	36.811,30	11.704,01	49.040,70	1,47	36.811,30
Saúde	1.132.950,00	1.167.063,50	99.757,96	871.301,33	24,61	295.762,17	165.742,88	804.654,93	24,09	362.408,57
Administração Geral	323.300,00	323.300,00	19.086,94	292.241,80	8,25	31.058,20	19.086,94	292.241,80	8,75	31.058,20
Atenção Básica	594.400,00	628.513,50	47.974,16	419.094,00	11,84	209.419,50	113.959,08	352.447,60	10,55	276.065,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.500,00	172.500,00	26.671,74	127.755,83	3,61	44.744,17	26.671,74	127.755,83	3,82	44.744,17
Suporte Profilático e Terapêutico	12.600,00	12.600,00	1.921,02	9.646,24	0,27	2.953,76	1.921,02	9.646,24	0,29	2.953,76
Vigilância Sanitária	16.200,00	16.200,00	1.958,94	11.877,87	0,34	4.322,13	1.958,94	11.877,87	0,36	4.322,13
Vigilância Epidemiológica	13.950,00	13.950,00	2.145,16	10.685,59	0,30	3.264,41	2.145,16	10.685,59	0,32	3.264,41
Trabalho	8.500,00	7.000,00	985,38	4.916,01	0,14	2.083,99	985,38	4.916,01	0,15	2.083,99
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	8.500,00	7.000,00	985,38	4.916,01	0,14	2.083,99	985,38	4.916,01	0,15	2.083,99
Educação	1.899.050,00	1.862.450,00	162.014,51	1.578.136,45	44,57	284.313,55	292.630,80	1.446.181,61	43,30	416.268,39
Ensino Fundamental	1.592.150,00	1.575.550,00	116.421,99	1.361.885,92	38,47	213.664,08	247.038,28	1.229.931,08	36,82	345.618,92
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	281.960,00	261.960,00	42.678,92	201.559,13	5,69	60.400,87	42.678,92	201.559,13	6,03	60.400,87
Educação Especial	23.940,00	23.940,00	2.913,60	14.691,40	0,41	9.248,60	2.913,60	14.691,40	0,44	9.248,60
Cultura	25.186,00	26.206,00	4.011,36	20.016,95	0,57	6.189,05	4.011,36	20.016,95	0,60	6.189,05
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Difusão Cultural	25.186,00	26.206,00	4.011,36	20.016,95	0,57	6.189,05	4.011,36	20.016,95	0,60	6.189,05
Urbanismo	129.500,00	129.500,00	19.946,37	95.785,51	2,71	33.714,49	19.946,37	95.785,51	2,87	33.714,49
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	9.328,64	47.312,67	1,34	12.687,33	9.328,64	47.312,67	1,42	12.687,33
Serviços Urbanos	69.500,00	69.500,00	10.617,73	48.472,84	1,37	21.027,16	10.617,73	48.472,84	1,45	21.027,16
Habitação	9.800,00	14.800,00	1.181,46	10.553,65	0,30	4.246,35	1.181,46	10.553,65	0,32	4.246,35
Habitação Urbana	9.800,00	14.800,00	1.181,46	10.553,65	0,30	4.246,35	1.181,46	10.553,65	0,32	4.246,35
Agricultura	57.600,00	57.600,00	8.311,68	42.418,98	1,20	15.181,02	8.311,68	42.418,98	1,27	15.181,02
Promoção da Produção Agropecuária	57.600,00	57.600,00	8.311,68	42.418,98	1,20	15.181,02	8.311,68	42.418,98	1,27	15.181,02
Indústria	14.700,00	17.650,00	2.589,63	12.385,30	0,35	5.264,70	2.589,63	12.385,30	0,37	5.264,70
Promoção Industrial	14.700,00	17.650,00	2.589,63	12.385,30	0,35	5.264,70	2.589,63	12.385,30	0,37	5.264,70
Comércio e Serviços	10.400,00	10.400,00	1.591,68	7.936,31	0,22	2.463,69	1.591,68	7.936,31	0,24	2.463,69
Turismo	10.400,00	10.400,00	1.591,68	7.936,31	0,22	2.463,69	1.591,68	7.936,31	0,24	2.463,69
Transporte	63.000,00	63.000,00	7.772,72	43.403,50	1,23	19.596,50	7.772,72	43.403,50	1,30	19.596,50
Transporte Rodoviário	63.000,00	63.000,00	7.772,72	43.403,50	1,23	19.596,50	7.772,72	43.403,50	1,30	19.596,50
Desporto e Lazer	17.000,00	16.220,00	2.350,26	12.042,71	0,34	4.177,29	2.350,26	12.042,71	0,36	4.177,29
Desporto Comunitário	17.000,00	16.220,00	2.350,26	12.042,71	0,34	4.177,29	2.350,26	12.042,71	0,36	4.177,29
Encargos Especiais	152.000,00	85.800,00	12.274,91	58.885,39	1,66	26.914,61	12.274,91	58.885,39	1,76	26.914,61
Serviço da Dívida Interna	152.000,00	85.800,00	12.274,91	58.885,39	1,66	26.914,61	12.274,91	58.885,39	1,76	26.914,61
TOTAL	4.508.395,18	4.403.808,68	392.793,77	3.540.532,07	100,00	863.276,61	665.193,03	3.340.132,89	100,00	1.063.675,79

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Nov/2016, 15h e 44m.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:FFE43204

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º BIMESTRE 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			8.144.453,49	8.144.453,49	7.212.557,82	88,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			2.179.113,80	2.179.113,80	2.091.080,26	95,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			501.300,00	501.300,00	505.233,99	100,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			4.099.900,00	4.099.900,00	3.066.453,92	74,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			1.070.226,09	1.070.226,09	1.182.728,75	110,51
Imposto Territorial Rural - ITR			-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos			53.328,24	53.328,24	52.538,01	98,52
Dívida Ativa dos Impostos			182.878,30	182.878,30	235.232,38	128,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			57.707,06	57.707,06	79.290,51	137,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			42.959.351,99	42.959.351,99	34.580.781,52	80,50
Cota-Parte FPM			21.146.000,00	21.146.000,00	16.941.437,68	80,12
Cota-Parte ITR			109.753,19	109.753,19	117.111,83	106,70
Cota-Parte IPVA			3.706.000,00	3.706.000,00	3.536.238,00	95,42
Cota-Parte ICMS			17.611.333,00	17.611.333,00	13.691.900,76	77,74
Cota-Parte IPI-Exportação			256.068,56	256.068,56	187.877,52	73,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			130.197,24	130.197,24	106.215,73	81,58
Desoneração ICMS (LC 87/96)			130.197,24	130.197,24	106.215,73	81,58
Outras			-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			51.103.805,48	51.103.805,48	41.793.339,34	81,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			3.473.176,00	4.517.917,89	4.005.563,70	88,66
Provenientes da União			3.394.936,00	3.929.602,70	3.298.555,75	83,94
Provenientes dos Estados			78.240,00	588.315,19	707.007,95	120,18
Provenientes de Outros Municípios			-	-	-	-
Outras Receitas do SUS			-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			10.156,50	10.156,50	3.946,86	38,86
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			138.706,70	167.496,70	215.527,05	128,68
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			3.622.039,20	4.695.571,09	4.225.037,61	89,98
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	19.880.368,10	21.061.817,87	16.821.574,19	79,87	15.509.971,37	73,64
Pessoal e Encargos Sociais	11.514.010,00	11.965.494,76	9.101.440,35	76,06	9.100.780,50	76,06
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.366.358,10	9.096.323,11	7.720.133,84	84,87	6.409.190,87	70,46
DESPESAS DE CAPITAL	37.955,66	1.683.733,58	1.146.967,33	68,12	785.508,09	46,65
Investimentos	37.955,66	1.683.733,58	1.146.967,33	68,12	785.508,09	46,65
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.918.323,76	22.745.551,45	17.968.541,52	79,00	16.295.479,46	71,64
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	111.000,00	111.000,00	77.389,04	0,43	73.353,20	0,45
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.677.084,42	6.615.324,64	4.534.078,10	25,23	4.095.780,76	25,13
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.563.202,08	6.368.207,90	4.318.066,14	24,03	3.941.807,57	24,19
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-

Outros Recursos	113.882,34	247.116,74	216.011,96	1,20	153.973,19	0,94
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.788.084,42	6.726.324,64	4.611.467,14	25,66	4.169.133,96	25,58
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.130.239,34	16.019.226,81	13.357.074,38	74,34	12.126.345,50	74,42
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						29,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						5.857.344,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/Total m) x 100
Atenção Básica	7.832.288,76	9.661.382,20	7.296.053,13	40,60	6.717.080,48	41,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.146.880,00	8.724.183,97	7.245.781,54	40,32	6.330.882,36	38,85
Suporte Profilático e Terapêutico	515.950,00	504.800,00	473.130,95	2,63	457.655,61	2,81
Vigilância Sanitária	305.680,00	434.255,64	248.602,39	1,38	242.568,49	1,49
Vigilância Epidemiológica	233.900,00	463.621,55	267.235,67	1,49	224.691,70	1,38
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	2.883.625,00	2.957.308,09	2.437.737,84	13,57	2.322.600,82	14,25
TOTAL	19.918.323,76	22.745.551,45	17.968.541,52	100,00	16.295.479,46	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2016, 15h e 27m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. De Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:7A6C7ACD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 5º BIMESTRE 2016

CNPJ N. º 76.002.641/0001-47
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
5º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016

AÇÃO	NOME	ORÇAMENTO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADO	NO BIMESTRE	NO ANO	NO BIMESTRE	NO ANO	
5.001	Ampliar/Reformar CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Bairro Alto	-	-	-	-	-	-	-
5.002	Construir Centro de Atend. as Familias nas loc. Do interior	15.437,20	39.437,20	-	39.000,00	39.000,00	39.000,00	437,20
5.003	Adquirir Veiculo	-	-	-	-	-	-	-
5.004	Ampliar Centro da Juventude Henrique Witt	-	-	-	-	-	-	-
5.005	Ampliar Centro da Juventude de Volta Grande	-	-	-	-	-	-	-
5.006	Ampliar/Reformar Casa de Passagem da Crianças e Adol.	-	-	-	-	-	-	-
6.001	Fundo Para a Infância e Adolescência	-	-	-	-	-	-	-
6.002	Conselho Tutelar	167.450,00	202.450,00	27.320,33	154.966,70	29.094,62	152.474,69	47.483,30

6.003	Assitência a Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-
6.004	Serviço de Proteção Básica - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-
6.005	Programa de Assistência Social - PAS	30.000,00	36.000,00	-	27.477,25	3.239,86	14.453,21	8.522,75
6.006	Merenda Escolar Ensino Fundamental	206.100,00	206.100,00	24.487,21	198.237,08	19.361,21	172.468,30	7.862,92
6.007	Merenda Escolar Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
6.008	Merenda Escolar Creche	160.000,00	160.000,00	11.051,40	153.090,75	24.703,13	116.056,16	6.909,25
6.009	Merenda Escolar Pré-Escolar	72.400,00	73.474,72	22.161,35	66.799,79	19.352,23	47.624,19	6.674,93
6.010	Manut.do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	389.433,00	442.737,36	6.489,44	131.948,68	9.698,33	120.345,24	310.788,68
6.011	Servico de Protecao Especial - Ass. a Crianca e Adolesc.	-	-	-	-	-	-	-
6.012	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-
6.013	Merenda Escolar Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-
6.014	Merenda Escolar Creche	-	-	-	-	-	-	-
6.015	Merenda Escolar Pré-Escola	-	-	-	-	-	-	-
		1.042.820,20	1.162.199,28	91.509,73	771.520,25	144.449,38	662.421,79	390.679,03

Rio Negro, 24 de novembro de 2016

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC/PR 050232/0-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
Seretária Municipal de Assistência Social

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:CC6FF6CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 5º BIMESTRE 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	8.144.453,49	8.144.453,49	7.212.557,82	88,56
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.444.350,19	2.444.350,19	2.426.786,01	99,28
1.1.1-IPTU	2.380.810,14	2.380.810,14	2.291.939,38	96,27
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	41.985,33	41.985,33	33.163,93	78,99
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	180.895,12	180.895,12	227.557,43	125,80
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	67.448,80	67.448,80	111.275,87	164,98
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	226.789,20	226.789,20	237.150,60	104,57
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	502.216,88	502.216,88	505.233,99	100,60
1.2.1-ITBI	501.400,00	501.400,00	508.983,99	101,51
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.016,88	1.016,88	-	-
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	200,00	200,00	3.750,00	1.875,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.127.660,33	4.127.660,33	3.097.809,07	75,05
1.3.1-ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	3.066.689,70	74,80
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	11.616,63	11.616,63	19.413,87	167,12
13.3-Dívida Ativa do ISS	13.304,94	13.304,94	10.053,08	75,56
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.638,76	3.638,76	1.888,20	51,89
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	900,00	900,00	235,78	26,20
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.070.226,09	1.070.226,09	1.182.728,75	110,51
1.4.1-IRRF	1.070.426,09	1.070.426,09	1.182.728,75	110,49
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	200,00	200,00	-	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.053.958,67	45.053.958,67	35.239.676,38	78,22
2.1-Cota-Parte FPM	23.240.606,68	23.240.606,68	17.600.332,54	75,73
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	21.146.000,00	21.146.000,00	16.941.437,68	80,12
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	1.047.303,34	1.047.303,34	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.047.303,34	1.047.303,34	658.894,86	62,91
2.2-Cota-Parte ICMS	17.611.333,00	17.611.333,00	13.691.900,76	77,74
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	130.197,24	130.197,24	106.215,73	81,58
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	256.068,56	256.068,56	187.877,52	73,37
2.5-Cota-Parte ITR	109.753,19	109.753,19	117.111,83	106,70
2.6-Cota-Parte IPVA	3.706.000,00	3.706.000,00	3.536.238,00	95,42
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	53.198.412,16	53.198.412,16	42.452.234,20	79,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	29.231,22	204.231,22		53.324,75	26,11
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.062.300,00	3.287.122,52		1.944.537,24	59,16
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.212.788,16	1.212.788,16		985.138,90	81,23
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-		-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	418.105,88	418.105,88		338.806,00	81,03
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	198.424,56	198.424,56		174.008,32	87,69
5.5 - Outras Transferências do FNDE	203.035,44	1.427.857,96		416.028,69	29,14
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	29.945,96	29.945,96		30.555,33	102,03
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	411.775,20	3.203.410,31		813.801,97	25,40
6.1 - Transferências de Convênios	411.775,20	3.203.410,31		809.607,89	25,27
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-		4.194,08	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-		374.281,28	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.503.306,42	6.694.764,05		3.185.945,24	47,59

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.801.331,07	8.801.331,07	6.916.152,29	78,58
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	4.229.200,00	4.229.200,00	3.388.287,25	80,12
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.522.266,60	3.522.266,60	2.738.379,97	77,74
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	26.039,45	26.039,45	21.243,08	81,58
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	51.213,71	51.213,71	37.575,50	73,37
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	21.950,64	21.950,64	23.422,28	106,70
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	741.200,00	741.200,00	707.244,21	95,42
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.200.000,00	13.200.000,00	10.178.153,37	77,11
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.091.806,26	13.091.806,26	10.098.923,21	77,14
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	108.193,74	108.193,74	79.230,16	73,23
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	4.290.475,19	4.290.475,19	3.182.770,92	74,18
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FURENCDEEIBTAS DO ENSINO				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.864.268,50	9.424.219,83	7.528.758,23	79,89	7.528.758,23	79,89
13.1-Com Educação Infantil	1.882.305,00	1.857.305,00	1.492.580,28	80,36	1.492.580,28	80,36
13.2-Com Ensino Fundamental	6.981.963,50	7.566.914,83	6.036.177,95	79,77	6.036.177,95	79,77
14-OUTRAS DESPESAS	4.161.731,50	3.626.545,51	2.926.590,25	80,70	2.491.755,76	68,71
14.1-Com Educação Infantil	1.337.540,00	1.137.354,01	1.023.176,64	89,96	867.970,81	76,31
14.2-Com Ensino Fundamental	2.824.191,50	2.489.191,50	1.903.413,61	76,47	1.623.784,95	65,23
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	13.026.000,00	13.050.765,34	10.455.348,48	80,11	10.020.513,99	76,78
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						-
17.1 - FUNDEB 60%						-
17.2 - FUNDEB 40%						-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						-
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						10.020.513,99
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%						73,97
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%						24,48
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%						1,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						14.765,34
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]						

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]			13.299.603,04	13.299.603,04	10.613.058,55	79,80
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.464.451,40	5.302.307,91	4.489.038,19	84,66	4.058.375,55	76,54
23.1-Creche	5.464.451,40	5.302.307,91	4.489.038,19	84,66	4.058.375,55	76,54

23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.219.845,00	2.994.659,01	2.515.756,92	84,01	2.360.551,09	78,83
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.244.606,40	2.307.648,90	1.973.281,27	85,51	1.697.824,46	73,57
23.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	12.370.517,58	13.017.109,51	10.315.845,45	79,25	9.581.995,60	73,61
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.806.155,00	10.056.106,33	7.939.591,56	78,95	7.659.962,90	76,17
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.564.362,58	2.961.003,18	2.376.253,89	80,25	1.922.032,70	64,91
25-ENSINO MÉDIO	400.000,00	409.522,07	409.522,07	100,00	312.000,00	76,19
26-ENSINO SUPERIOR	18.000,00	18.000,00	10.833,32	60,19	8.838,92	49,11
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	10.000,00	7.525,69	75,26	5.047,43	50,47
28-OUTRAS	-	-	-		-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	18.262.968,98	18.756.939,49	15.232.764,72	81,21	13.966.257,50	74,46

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.182.770,92
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	79.230,16
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	4.451,73
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	3.266.452,81
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	10.373.918,34
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	24,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.226.300,00	1.427.151,14	1.372.462,84	96,17	1.043.760,52	73,14
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.816.700,00	5.834.273,74	5.735.867,46	98,31	2.630.578,89	45,09
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	3.043.000,00	7.261.424,88	7.108.330,30	97,89	3.674.339,41	50,60
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	21.305.968,98	26.018.364,37	22.341.095,02	85,87	17.640.596,91	67,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016(g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	437.499,19	4.451,73
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	33.302,19	4.451,73
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	404.197,00	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.235.620,37
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.098.923,21
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.600.388,86
49.1-Orçamentário do Exercicio	9.958.131,39
49.2-Restos a Pagar	642.257,47
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	79.230,16
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	813.384,88

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2016, 15h e 23m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:EA0830C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 001/2016
EDITAL DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2016, de 12 de setembro de 2016, faz saber aos interessados que os resultados finais constam no Anexo Único deste instrumento:

Edifício da Câmara de Santa Amélia – Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia

ANEXO ÚNICO

ADVOGADO							
C	CANDIDATO	NCG			CE	PF	DN
		LP	CG	IN			
1	KELLER VIEIRA LINO JUNIOR	9.90	6.60	3.30	62.70	82.50	05/01/1993
2	REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA	9.90	3.30	6.60	52.80	72.60	09/06/1988
3	HEITOR HENRIQUE POSSAGNOLI	3.30	3.30	3.30	59.40	69.30	06/04/1983
4	FREDERICO MICHEL DE OLIVEIRA RABELO	9.90	3.30	3.30	52.80	69.30	16/08/1988
5	LAÍS CRISTINA NEVES DOS SANTOS	3.30	3.30	3.30	56.10	66.00	15/08/1988
6	*FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	6.60	3.30	0.00	56.10	66.00	23/07/1993
7	BRUNO LEONARDO TAMBURUSSI BUENO	16.50	3.30	3.30	39.60	62.70	12/12/1986
8	BRUNO QUEIROZ BOBROFF	6.60	6.60	0.00	46.20	59.40	24/06/1988
9	LUCAS ARRUDA HEZEL	9.90	6.60	3.30	39.60	59.40	02/04/1991
10	FLÁVIA PEIXOTO MARTINS	9.90	6.60	3.30	39.60	59.40	25/11/1992
11	DANIEL BRAMBILLA DE LUCCA OCAMPOS	6.60	3.30	6.60	39.60	56.10	30/11/1990
12	RENATA SILVA CINTRA	9.90	3.30	3.30	36.30	52.80	23/11/1993
13	DANIELIAPARECIDA CRISTINA LEITE FAQUIM	6.60	6.60	3.30	33.00	49.50	09/09/1980
E	REGINA MENDES DA SILVA	6.60	3.30	3.30	33.00	46.20	11/07/1974
E	GILMAR OTAVIO ROCHA DE FARIAS	3.30	3.30	0.00	39.60	46.20	23/02/1982
E	ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ	3.30	6.60	0.00	36.30	46.20	12/02/1992
E	MATHEUS CAMPOS ZURLO	3.30	6.60	3.30	33.00	46.20	15/02/1992
E	BEATRIZ APARECIDA VICENTIN DIASSI	9.90	3.30	3.30	29.70	46.20	26/04/1993
E	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	9.90	6.60	3.30	26.40	46.20	17/09/1994
E	MILENA FERNANDA MANZANO BRENZAN	6.60	6.60	6.60	26.40	46.20	22/11/1994
E	VALESKA DENISE SOUSA GARCES	3.30	6.60	0.00	33.00	42.90	13/06/1983
E	ANDRÉ LUIZ DIAS	6.60	0.00	3.30	33.00	42.90	12/10/1985
E	ERICA DE LOURDES MIRANDA DOS SANTOS	6.60	0.00	6.60	29.70	42.90	23/09/1988
E	LUCAS CARNEIRO PIRES	3.30	6.60	3.30	29.70	42.90	28/03/1992
E	JOYCE EVELINE BENEDITA DA FONSECA	6.60	0.00	0.00	33.00	39.60	30/05/1987
E	DEBORA LOCKS MACHADO	3.30	0.00	3.30	33.00	39.60	10/10/1989
E	BRUNA ELOISA LIMA PEREIRA	6.60	0.00	3.30	29.70	39.60	29/11/1990
E	ALINE MONTEIRO VILALVA	6.60	3.30	0.00	23.10	33.00	10/09/1993
E	ROSANA CRYSTINA DA SILVA	3.30	0.00	0.00	26.40	29.70	30/06/1973
E	TIAGO CRISTOVÃO DE CARVALHO	0.00	6.60	3.30	19.80	29.70	20/04/1987
E	MARCEL ADALTO RUIZ	0.00	0.00	0.00	26.40	26.40	19/08/1958
E	MAYARA MATESCO	3.30	0.00	0.00	23.10	26.40	01/10/1992
E	*MARCOS ANTONIO RIBEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22/12/1972
E	*LUIZ PABLO FERRACIN DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25/01/1980
E	ANDERSON DENIS PERIN	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	01/03/1985
E	BRUNO GOMES FEDOSSI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	24/03/1987
E	RICARDO TURIM VELTRINI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	23/05/1991
E	CAROLINE MARIA DOS ANJOS MARINS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12/03/1992
E	NATHALIA CRISTINE AMADEU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	07/12/1992
E	MATEUS FERREIRA DE AGUIAR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	05/08/1993
E	MARCELLA PIRES KURIBAYASHI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	17/05/1994
E	GEOVANNA MOREIRA SAMPAIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	23/05/1994

CONTADOR								
C	CANDIDATO	NCG				CE	PF	DN
		LP	M	CG	IN			
1	PRISCILLA FERNANDA BERTI	6.60	3.30	6.60	6.60	42.90	66.00	25/06/1986
2	LEILA CRISTINA KRÜGER	9.90	6.60	6.60	6.60	33.00	62.70	18/03/1982
3	GUILHERME DA COSTA LOPES	0.00	6.60	6.60	6.60	39.60	59.40	31/07/1982
4	TAÍS FERNANDA GARBUYO DE CASTRO	6.60	6.60	6.60	6.60	26.40	52.80	26/04/1984
5	FELIPE BARBOSA FERREIRA	3.30	3.30	3.30	3.30	39.60	52.80	26/03/1992
E	LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS	0.00	3.30	3.30	6.60	33.00	46.20	14/04/1975
E	RODRIGO FERREIRA BERNARDES	3.30	3.30	6.60	0.00	33.00	46.20	01/01/1986
E	ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO	3.30	3.30	3.30	0.00	33.00	42.90	23/04/1965
E	*MICHELLE DE SOUZA SIMÕES	6.60	0.00	3.30	6.60	26.40	42.90	19/01/1982
E	JULIANA APARECIDA VOLPIS SILVA	3.30	3.30	6.60	6.60	23.10	42.90	16/01/1986
E	QUEZIA PEREIRA SILVA SOARES	6.60	6.60	3.30	3.30	23.10	42.90	29/03/1989
E	MÁRCIA FLORINDA DE MENESES MENDES	3.30	6.60	3.30	3.30	23.10	39.60	10/10/1970
E	FABIANA DA SILVA BARROSO PINTO	0.00	6.60	3.30	3.30	26.40	39.60	14/03/1975
E	CAMILA APARECIDA DOS REIS	6.60	3.30	3.30	6.60	16.50	36.30	16/08/1988
E	ROBSON JOSUE CORREA	3.30	3.30	6.60	3.30	16.50	33.00	28/07/1982
E	RODOLFO CUEBA BARÃO	3.30	3.30	6.60	3.30	16.50	33.00	17/07/1984
E	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	3.30	3.30	6.60	6.60	9.90	29.70	28/07/1987
E	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	3.30	6.60	6.60	3.30	9.90	29.70	19/09/1990
E	*HUMBERTO GUEDES NICODEMO AMARO	3.30	0.00	3.30	6.60	16.50	29.70	13/12/1991
E	MARIA DO CARMO GOMES	3.30	6.60	3.30	0.00	13.20	26.40	17/06/1964
E	ÉRIKA JUNKO INOUE	9.90	3.30	3.30	0.00	9.90	26.40	15/03/1992
E	LETÍCIA MOURO	3.30	3.30	3.30	3.30	13.20	26.40	11/06/1994
E	WILLIAN NOVAES	3.30	3.30	0.00	0.00	13.20	19.80	21/11/1991
E	SUZANA SATO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10/10/1978

LEGENDA:

PF – Pontuação Final

LP – Língua Portuguesa

M – Matemática

CG – Conhecimentos Gerais

IN – Informática

CE – Conhecimentos Específicos

DN – Data de Nascimento

NCG – Núcleo de Conhecimentos Gerais

E – Eliminado

(*) – Candidatos da classificação afrodescendente

(**) – Candidatos da classificação PcD

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:F3BC6F4F

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL 2014

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2014
Balanço Anual					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.211.143,55	2.168.827,27	PASSIVO CIRCULANTE	2.479.687,71	2.178.187,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.465.548,60	1.523.336,48	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	1.167.848,99	1.207.163,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	2.465.548,60	1.523.336,48	PESSOAL A PAGAR	19.092,74	9.898,49
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	474.692,32	474.692,32	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	474.692,32	474.692,32	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.148.756,25	1.197.264,84
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	203.320,94	103.216,78	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	206.541,90	392.980,08
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A	19.043,80	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	206.541,90	343.469,03
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	111.359,84	41.746,41	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	49.511,05
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	60.402,14	60.402,14	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	1.067.555,72	543.143,14
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	12.515,16	1.068,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	1.067.555,72	543.143,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS	67.581,69	67.581,69	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	2.441,12	3.076,07
DEMAIS VPD A APROPRIAR	67.581,69	67.581,69	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	2.441,12	3.076,07
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.211.680,26	4.669.015,29	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	35.299,98	31.824,48
IMOBILIZADO	6.179.302,13	4.636.637,16	VALORES RESTITUÍVEIS	34.349,23	31.824,48
BENS MÓVEIS	4.137.212,47	3.151.038,18	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	950,75	0,00
BENS IMÓVEIS	2.042.234,46	1.485.598,98	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(144,80)	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	0,00	0,00
INTANGÍVEL	32.378,13	32.378,13	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	32.378,13	32.378,13	TOTAL DO PASSIVO	2.479.687,71	2.178.187,10
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	6.943.136,10	4.659.655,46
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.333.836,04	2.136.146,09
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.609.300,06	2.052.389,97
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	471.119,40
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.943.136,10	4.659.655,46
TOTAL	9.422.823,81	6.837.842,56	TOTAL	9.422.823,81	6.837.842,56
ATIVO FINANCEIRO	2.589.423,60	1.566.151,12	PASSIVO FINANCEIRO*	2.350.915,57	818.228,89
ATIVO PERMANENTE	6.833.400,21	5.271.691,44	PASSIVO PERMANENTE	1.473.477,13	1.512.711,73
SALDO PATRIMONIAL				5.598.431,11	4.506.901,94
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:96B07D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2015 A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.859.906,00	2.723.659,17	2.116.599,60	2.255.417,20	2.209.836,47	1.816.121,07	2.414.949,87	1.996.247,12	2.103.788,67	2.091.261,82	1.752.266,87	1.901.650,73	25.241.704,59	31.385.307,88
Receita tributária	66.498,12	81.805,54	91.717,70	128.535,17	78.477,88	83.863,87	89.880,10	86.383,15	80.425,34	79.913,96	86.399,13	61.715,15	1.015.615,11	1.334.650,00
IPTU	834,89	1.924,28	8.467,30	47.535,48	2.451,48	8.339,31	1.175,55	3.684,41	1.863,88	478,86	1.249,00	688,59	78.693,03	174.200,00
ISS	44.523,81	53.052,41	47.547,88	47.713,51	45.972,11	44.106,04	49.193,72	39.357,63	39.305,51	46.348,93	53.978,61	36.815,49	547.915,65	606.600,00
ITBI	2.127,00	345,00	1.200,00	4.500,00	600,00	0,00	12.840,00	16.811,74	12.862,12	6.777,00	1.740,00	0,00	59.802,86	245.000,00
IRRF	15.701,32	23.160,99	29.410,96	20.519,12	20.690,43	21.037,90	22.363,67	22.949,31	22.668,49	22.112,21	26.086,16	19.810,87	266.511,43	187.950,00
Outras receitas tributárias	3.311,10	3.322,86	5.091,56	8.267,06	8.763,86	10.380,62	4.307,16	3.580,06	3.725,34	4.196,96	3.345,36	4.400,20	62.692,14	120.900,00
Receita de contribuições	5.696,95	5.636,48	6.442,69	7.028,98	6.606,65	6.104,61	5.915,69	6.396,07	6.158,57	5.700,46	6.470,84	5.659,12	73.817,11	97.400,00
Receita patrimonial	24.019,50	34.269,51	23.901,16	25.156,20	26.275,46	22.681,94	21.739,07	21.550,32	22.324,34	22.167,32	17.859,29	12.939,91	274.884,02	118.913,88
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.780,00	3.547,20	1.695,00	2.428,40	3.821,00	2.972,00	3.602,10	3.817,00	2.314,00	3.891,80	4.011,00	2.687,40	38.566,90	52.150,00
Transferências correntes	1.755.985,75	2.592.213,40	1.982.227,20	2.088.193,62	2.088.099,14	1.691.754,57	2.274.012,99	1.871.383,93	1.988.344,77	1.974.820,30	1.632.800,13	1.732.464,62	23.672.300,42	29.743.894,00
Cota parte do FPM	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	7.324.183,21	11.500.000,00
Cota parte do ICMS	761.429,73	1.131.696,37	720.134,31	777.548,12	1.059.891,06	699.479,19	997.794,65	794.075,67	695.556,62	976.705,18	775.100,66	705.771,43	10.095.182,99	11.600.000,00
Cota parte do IPVA	6.479,31	9.022,82	149.229,40	64.961,23	54.277,68	25.549,23	15.799,30	11.540,69	12.155,46	9.941,10	4.912,74	5.803,14	369.672,10	320.000,00
Cota parte do ITR	1.784,46	8.316,58	1.562,15	74,25	495,01	64,66	934,94	261,63	0,00	431,19	6.730,88	52.199,25	72.855,00	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.582,43	6.582,43	6.362,38	6.362,38	6.362,38	6.362,40	6.362,40	6.362,40	6.362,40	6.362,40	6.362,40	6.362,40	76.788,80	88.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.613,17	12.454,75	14.667,53	11.088,85	10.826,22	11.108,60	12.614,72	7.506,34	10.199,01	10.306,00	11.285,69	11.928,39	136.599,27	180.000,00
Transferências do FUNDEF	194.252,11	271.473,83	247.040,25	246.273,24	279.354,94	188.026,75	220.290,06	225.680,78	168.014,72	228.834,77	181.427,10	181.360,62	2.632.029,17	2.800.000,00
Outras transferências correntes	179.536,31	470.430,23	195.050,73	170.457,33	184.015,25	175.239,31	241.078,87	182.262,15	629.370,68	163.484,47	176.337,07	197.727,48	2.964.989,88	3.195.894,00
Outras receitas correntes	3.925,68	6.187,04	10.615,85	4.074,83	6.556,34	8.744,08	19.799,92	6.716,65	4.221,65	4.767,98	4.726,48	86.184,53	166.521,03	57.800,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
DEDUÇÕES (II)	276.439,44	370.061,81	308.027,21	334.292,58	324.945,76	265.697,71	362.528,78	292.688,19	238.191,83	316.500,17	255.007,15	270.675,24	3.615.055,87	4.749.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	276.439,44	370.061,81	308.027,21	334.292,58	324.945,76	265.697,71	362.528,78	292.688,19	238.191,83	316.500,17	255.007,15	270.675,24	3.615.055,87	4.749.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.583.466,56	2.353.597,36	1.808.572,39	1.921.124,62	1.884.890,71	1.550.423,36	2.052.421,09	1.703.558,93	1.865.596,84	1.774.761,65	1.497.259,72	1.630.975,49	21.626.648,72	26.635.707,88

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:44CC10B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA-1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2015 A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.295.736,30	2.093.700,03	1.623.370,38	1.640.828,22	1.487.975,62	1.372.697,33	2.026.563,53	1.461.466,83	1.381.861,94	1.453.991,53	1.257.344,98	1.266.439,32	18.361.976,01	22.657.331,65
Receita tributária	31.796,92	56.511,89	43.476,02	49.059,53	56.554,79	161.892,38	72.702,51	98.616,09	45.441,09	55.266,47	63.140,93	47.797,52	782.256,14	904.390,00
IPTU	1.986,65	5.452,80	4.862,85	4.447,63	7.537,08	100.646,47	20.914,73	16.577,72	6.900,15	3.420,44	3.989,13	2.913,64	179.649,29	251.790,00
ISS	10.456,77	19.374,07	17.186,06	8.721,11	9.370,37	10.028,90	21.783,24	14.017,25	12.126,92	19.276,36	17.816,22	12.697,52	172.854,79	220.000,00
ITBI	2.600,00	1.425,00	2.965,00	4.031,00	7.600,00	3.775,00	3.580,00	41.033,00	3.700,00	10.265,00	16.030,00	7.875,00	104.879,00	151.800,00
IRRF	15.850,33	28.643,96	16.742,83	26.005,89	22.201,29	21.895,66	21.239,27	23.089,67	21.135,94	20.149,80	23.478,00	23.422,18	263.854,82	198.000,00
Outras receitas tributárias	903,17	1.616,06	1.719,28	5.853,90	9.846,05	25.546,35	5.185,27	3.898,45	1.578,08	2.154,87	1.827,58	889,18	61.018,24	82.800,00
Receita de contribuições	451,27	18.989,14	18.525,73	20.420,74	44.152,15	62.557,44	32.644,49	39.482,44	10.116,00	32.951,92	55.136,77	12.330,89	347.758,98	377.400,00
Receita patrimonial	10.557,75	13.931,86	10.316,73	11.929,71	11.583,69	13.020,12	13.651,39	14.071,10	13.538,71	13.347,09	10.950,40	8.682,45	145.581,00	87.628,83
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	8.920,51	23.964,44	2.122,57	7.261,23	9.195,83	1.984,49	15.242,46	11.704,66	7.806,98	11.072,54	7.311,28	2.132,56	108.719,55	147.900,00
Transferências correntes	1.132.261,11	1.772.113,63	1.439.379,41	1.420.321,83	1.238.898,09	1.131.735,65	1.640.260,63	1.192.583,74	1.199.504,91	1.231.984,10	995.137,52	1.195.495,90	15.589.676,52	20.015.554,20
Cota parte do FPM	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	7.324.183,21	10.062.000,00
Cota parte do ICMS	267.500,05	397.579,47	243.555,06	262.350,06	357.614,50	236.009,07	336.662,77	267.926,56	234.685,58	329.576,52	261.524,27	238.132,11	3.433.116,02	4.080.000,00
Cota parte do IPVA	7.318,20	8.474,54	183.408,74	74.597,87	86.276,23	19.673,10	10.373,99	16.033,05	8.268,55	8.968,38	7.562,85	12.033,14	442.988,64	453.800,00
Cota parte do ITR	2.302,80	3.037,92	1.328,48	19,50	51,08	31,50	177,11	232,22	89,11	226,67	1.440,90	95.927,99	104.865,28	189.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.312,49	2.312,49	2.146,32	2.146,32	2.146,32	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.146,72	26.090,98	30.250,00
Transferências da LC 61/1989	4.487,28	4.430,90	5.141,92	3.792,24	3.699,09	3.795,56	4.310,16	2.564,76	3.484,79	3.521,34	3.856,08	4.070,76	47.154,88	61.600,00
Transferências do FUNDEF	83.426,39	116.591,19	116.713,19	116.854,42	132.551,43	89.217,03	104.525,66	107.083,52	79.721,48	108.489,91	86.085,55	86.054,02	1.227.313,79	1.430.000,00
Outras transferências correntes	171.605,67	557.450,73	238.905,25	149.133,20	163.682,84	194.938,24	402.926,17	152.902,64	404.422,80	200.299,37	161.877,56	185.819,25	2.983.963,72	3.708.904,20
Outras receitas correntes	111.748,74	208.189,07	109.549,92	131.835,18	127.591,07	1.507,25	252.062,05	105.008,80	105.454,25	109.369,41	125.668,08	0,00	1.387.983,82	1.124.458,62
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	175.505,09	219.680,19	216.812,04	230.924,98	188.600,09	169.577,46	226.626,61	186.588,42	143.138,50	184.669,29	149.437,25	184.756,10	2.276.316,02	2.972.430,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	59,33	65,92	59,91	57,57	67,38	61,40	64,97	68,98	66,47	30,37	2,47	2,35	607,12	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	175.445,76	219.614,27	216.752,13	230.867,41	188.532,71	169.516,06	226.561,64	186.519,44	143.072,03	184.638,92	149.434,78	184.753,75	2.275.708,90	2.972.430,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.120.231,21	1.874.019,84	1.406.558,34	1.409.903,24	1.299.375,53	1.203.119,87	1.799.936,92	1.274.878,41	1.238.723,44	1.269.322,24	1.107.907,73	1.081.683,22	16.085.659,99	19.684.901,65

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:0DC1BDBB